

**UFRRJ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA**

**TESE**

**Desafios das Indicações Geográficas para a  
Agricultura Familiar no Mercosul: ações  
institucionais no Brasil e na Argentina**

**Claudia Ferreira Fernandes**

**2024**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA**

**DESAFIOS DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA A  
AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCOSUL: AÇÕES  
INSTITUCIONAIS NO BRASIL E NA ARGENTINA**

**CLAUDIA FERREIRA FERNANDES**

*Sob a orientação do Professor*  
**Cezar Augusto Miranda Guedes**

*e Coorientação dos Professores*  
**Lucia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes**  
**Gustavo Ramón Cimadevilla**

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Doutora**, no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária, Área de Concentração em Políticas Públicas Comparadas.

Seropédica, RJ  
Fevereiro de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central/Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
Com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F586d	<p>Fernandes, Claudia Ferreira, 1979- Desafios das indicações geográficas para a agricultura familiar no Mercosul: Ações institucionais no Brasil e na Argentina / Claudia Ferreira Fernandes. - Seropédica, 2024. 244 f. : il.</p> <p>Orientador: Cezar Augusto Miranda Guedes. Tese (Doutorado). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária, 2024.</p> <p>1. Políticas públicas. 2. Agricultura familiar. 3. Indicações geográficas. I. Guedes, Cezar Augusto Miranda, 1954-, orient. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária. III. Título.</p>
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.**

É permitida a cópia parcial ou total desta Tese, desde que seja citada a fonte.
---------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA



**HOMOLOGAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO Nº 4 / 2024 - PPGCTIA (12.28.01.84)**

**Nº do Protocolo: 23083.004851/2024-30**

**Seropédica-RJ, 02 de fevereiro de 2024.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM  
AGROPECUÁRIA**

**CLAUDIA FERREIRA FERNANDES**

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Doutora**, no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária, Área de Concentração em Políticas Públicas Comparadas.

TESE APROVADA EM 01/02/2024.

Cezar Augusto Miranda Guedes. Dr. UFRRJ  
(Orientador)

Celso Luiz Salgueiro Lage. Dr. INPI

Maria Laura Viteri. Dra. INTA

Claudio Omar Forlani. Dr. UNRC

Marcio Silva Borges. Dr. UFRRJ

*(Assinado digitalmente em 03/02/2024 10:30)*  
MARCIO SILVA BORGES  
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO  
PPGDT (12.28.01.00.00.00.11)  
Matrícula: 2692836

*(Assinado digitalmente em 06/02/2024 07:47)*  
CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 401.210.037-87

*(Assinado digitalmente em 04/02/2024 14:11)*  
CLAUDIO OMAR FORLANI  
ASSINANTE EXTERNO  
Passaporte: AAF483629

*(Assinado digitalmente em 06/02/2024 10:12)*  
CELSO LUIZ SALGUEIRO LAGE  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 907.910.887-15

*(Assinado digitalmente em 06/02/2024 11:46)*  
MARIA LAURA VITERI  
ASSINANTE EXTERNO  
Passaporte: 16025513N

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **3728c925fb**

## DEDICATÓRIA

*À minha filha Isabela e aos meus pais.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, desejo expressar minha profunda gratidão ao Universo por cruzar o meu caminho com o ilustre professor Doutor Cezar Augusto Miranda Guedes, e por ele ter gentilmente me escolhido como sua orientada. Foi graças às orientações e apoio incansável do Professor Guedes que consegui ingressar e concluir com sucesso o exigente curso de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária em uma das universidades mais tradicionais do nosso país.

Portanto, quero estender minha mais sincera gratidão ao meu dedicado orientador, que constantemente me estimulou e forneceu orientação precisa. Sua disponibilidade, paciência e compreensão nos momentos de insegurança e ansiedade, que inevitavelmente surgiram durante minha jornada no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA), foram inestimáveis.

Além disso, expresso minha profunda apreciação à minha coorientadora, a respeitável professora Doutora Lucia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes, que acreditou em meu potencial e me incentivou ao longo desse percurso desafiador.

Não posso deixar de mencionar a contribuição fundamental do meu coorientador argentino, o professor Doutor Gustavo Cimadevilla, que se dispôs a me guiar, inclusive durante o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior — PDSE, no qual tive a honra de ser selecionada em 2021 para realizar um estágio de doutorado na Universidad Nacional de Río Cuarto (UNRC), embora tenha sido necessário desistir devido a razões pessoais.

Meu reconhecimento se estende à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), seus dedicados docentes e funcionários que me acompanharam e contribuíram significativamente para o enriquecimento de minha formação acadêmica.

Agradeço também ao Instituto Nacional de Tecnología Agropecuária (INTA), que generosamente abriu suas portas e me acolheu durante uma semana na Unidade INTA Balcarce, permitindo-me conhecer profissionais altamente qualificados, como as professoras Doutoras Laura Viteri e Maria Laura Cendón, que compartilharam seus valiosos conhecimentos e me apoiaram durante a pesquisa de campo na Argentina.

Minha gratidão se estende à Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires (UNICEN) por colaborar com a pesquisa, concedendo permissão para a participação de um de seus docentes nas entrevistas.

Aos dirigentes, servidores e amigos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão ao qual pertencço com orgulho desde junho de 2013, agradeço por seu apoio contínuo.

Não poderia concluir sem expressar minha sincera gratidão a todos que generosamente concederam entrevistas, tanto no Brasil como na Argentina, para a realização da pesquisa.

Ao professor Doutor Márcio Alcântara, meu sincero agradecimento pelo valioso conhecimento compartilhado sobre a utilização do Software IRaMuTeQ.

Às duas pessoas mais importantes da minha vida, meus pais, que sempre me incentivaram nos estudos e estiveram ao meu lado nos momentos mais desafiadores, agradeço com amor e gratidão profundos.

Ao meu querido irmão, que generosamente esteve ao meu lado em inúmeras ocasiões, oferecendo auxílio ao cuidar da minha filha, permitindo-me participar de aulas ou mesmo acompanhando-me nas visitas ao hospital durante momentos delicados de saúde. Da mesma forma, expresso meu agradecimento às minhas irmãs, que, mesmo à distância, ofereceram seu apoio e torceram pelo meu sucesso.

Minha filha, com apenas 4 anos quando iniciei o curso, merece meu agradecimento especial por sua compreensão ao dividir a atenção materna ao longo dos quatro anos de estudo.

Expresso ainda minha imensa gratidão ao meu companheiro, João Luiz, por emprestar seus ouvidos atentos para a revisão das transcrições das entrevistas e por ser meu confidente nos momentos de inquietude, inspirando-me a acreditar que consigo alcançar mais do que jamais imaginei.

Agradeço à CAPES por seu compromisso com a excelência acadêmica e pela contribuição vital da plataforma CAFe para a pesquisa nacional.

Finalmente, estendo minha profunda gratidão ao SUS pela vacina COVID-19, essencial para manter minha jornada acadêmica durante a pandemia.

## **BIOGRAFIA**

Concluí minha graduação em Administração de Empresas na Universidade Federal Fluminense (UFF) em 2004, e logo em 2005, iniciei minha jornada no serviço público municipal de Niterói, onde mergulhei na área de gestão de pessoas. Essa experiência inspirou-me a buscar crescimento profissional, levando-me a cursar o MBA Avançado em Gestão de Pessoas pela UFF. Em 2009, dei mais um passo em minha carreira ao ingressar no serviço público federal, consolidando minha trajetória na área de recursos humanos. Desde junho de 2013, tenho a honra de ser servidora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ocupando o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial. Atualmente, exerço minhas funções na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Minha jornada no INPI começou na área de recursos humanos, mas logo tive a oportunidade de expandir minha atuação para as áreas de administração e logística. No entanto, foi ao me deparar com o desafio de aprimorar minha formação acadêmica para progredir em minha carreira no INPI que me deparei com o intrigante mundo das Indicações Geográficas (IGs). Minha paixão por este tema floresceu quando meu orientador sugeriu que eu me aprofundasse nele. Dedicando-me a intensos estudos, resultei na publicação de um artigo na Argentina em colaboração com pesquisadores latino-americanos. No Brasil, meu trabalho resultou na publicação de um artigo e de um capítulo de livro, além da presente pesquisa. Embora já fosse servidora do INPI há seis anos, quando iniciei meu doutorado binacional na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), tinha conhecimento limitado sobre a Propriedade Industrial (PI). Foi durante o curso que realmente interagi com as áreas finalísticas do INPI como estudante. Na Academia do INPI, tive a oportunidade de cursar disciplinas ministradas por meus colegas pesquisadores e tecnologistas. A experiência do doutorado não apenas despertou minha paixão pelo tema estudado, mas também me permitiu compreender mais profundamente o INPI, aumentando meu orgulho de fazer parte de uma instituição que abriga profissionais altamente qualificados, comprometidos e entusiastas em relação à PI.



## RESUMO GERAL

FERNANDES, Claudia Ferreira. **Desafios das indicações geográficas para a agricultura familiar no Mercosul: Ações institucionais no Brasil e na Argentina.** 2024. 244f Tese (Doutorado em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária). Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

A predominância de *commodities* nas atividades comerciais entre o Brasil e a Argentina gera uma dependência problemática devido à falta de diferenciação e ao baixo conteúdo tecnológico desses produtos. A mudança no cenário global em direção à valorização de características distintivas, como aquelas oferecidas pelas Indicações Geográficas (IGs) para produtos agroalimentares são apresentadas como uma oportunidade estratégica, especialmente para a agricultura familiar. A tese destaca a importância das instituições na regulamentação e promoção das IGs e visa explorar os desafios enfrentados por produtores familiares durante o processo de registro de IGs no Brasil e na Argentina, questionando como a falta de recursos, capacidade institucional e coordenação entre entidades podem afetar o sucesso das IGs nesse contexto. O estudo também visa propor soluções, contribuindo para a formulação de políticas públicas e aprimoramento das IGs na agricultura familiar. Os resultados desta pesquisa enfatizam a importância das IGs não apenas para o reconhecimento de produtos únicos, mas também para o fortalecimento das relações entre os atores envolvidos, incluindo instituições, consultores e produtores. As instituições desempenham papéis variados no suporte às IGs, com o SEBRAE se destacando no Brasil na promoção e conexão direta com os produtores, enquanto o INPI tem um papel mais limitado de registro, devido a restrições orçamentárias. Essa falta de recursos financeiros em instituições ligadas às IGs representa um obstáculo significativo para a colaboração eficaz com os produtores, afetando a disseminação do conhecimento sobre as IGs e a fiscalização de produtos falsificados. No cenário argentino, o INTA desempenha um papel fundamental, mas sua sustentabilidade é uma preocupação devido a reestruturações políticas recentes. A pesquisa identificou desafios comuns em ambos os países, como a falta de conhecimento dos consumidores sobre as IGs, a competição com produtos sem IGs e a falta de diferenciação no mercado. Recomenda-se a promoção das IGs por meio de campanhas de informação, envolvimento da mídia, educação nas escolas e faculdades, e colaboração com instituições acadêmicas. Além disso, é vital melhorar a diferenciação de produtos com IGs em relação aos produtos convencionais. A pesquisa destaca a importância de políticas públicas direcionadas às IGs, incluindo revitalização de feiras, incentivos financeiros e fiscais, combate à falsificação, facilitação do acesso ao SIF, e apoio ao desenvolvimento econômico e cultural das regiões. A colaboração entre instituições, produtores e consultores é essencial, e as universidades podem desempenhar um papel significativo, ampliando suas atividades para atender às necessidades dos produtores com IGs. A pesquisa aponta a complexidade do processo de registro de IGs no INPI e a necessidade de capacitar consultores, melhorar a interação entre INPI e produtores familiares e analisar o impacto do Acordo UE x Mercosul nas IGs brasileiras. No geral, a pesquisa destaca desafios e oportunidades em relação às IGs no contexto da agricultura familiar no Brasil e na Argentina, enfatizando a necessidade de esforços conjuntos para enfrentar esses desafios e explorar eficazmente as oportunidades.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Agricultura familiar. Indicações geográficas.

## GENERAL ABSTRACT

FERNANDES, Claudia Ferreira. **Challenges of geographical indications for family farming in Mercosul: institutional actions in Brazil and Argentina.** 2024. 244p Thesis (Doctorate in Science, Technology and Innovation in Agriculture). Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, Brazil 2024.

The prevalence of commodities in commercial activities between Brazil and Argentina creates a problematic dependency due to the lack of differentiation and low technological content of these products. The shift in the global scenario towards the appreciation of distinctive characteristics, such as those offered by Geographical Indications (GIs) for agri-food products, is presented as a strategic opportunity, especially for family farming. The thesis emphasizes the importance of institutions in regulating and promoting GIs and aims to explore the challenges faced by family producers during the GI registration process in Brazil and Argentina. It questions how the lack of resources, institutional capacity, and coordination among entities can impact the success of GIs in this context. The study also aims to propose solutions, contributing to the formulation of public policies and the improvement of GIs in family farming. The results of this research underscore the significance of GIs not only for recognizing unique products but also for strengthening relationships among stakeholders, including institutions, consultants, and producers. Institutions play varied roles in supporting GIs, with SEBRAE standing out in Brazil for its promotion and direct connection with producers, while INPI has a more limited role in registration due to budgetary constraints. The lack of financial resources in institutions related to GIs poses a significant obstacle to effective collaboration with producers, affecting the dissemination of knowledge about GIs and the enforcement of counterfeit product regulations. In the Argentine scenario, INTA plays a fundamental role, but its sustainability is a concern due to recent political restructuring. The research identified common challenges in both countries, such as consumers' lack of knowledge about GIs, competition with non-GI products, and market differentiation issues. Promoting GIs through informational campaigns, media involvement, education in schools and colleges, and collaboration with academic institutions is recommended. Additionally, it is crucial to enhance the differentiation of GI products from conventional ones. The research highlights the importance of public policies targeting GIs, including the revitalization of fairs, financial and fiscal incentives, combatting counterfeiting, facilitating access to the SIF, and supporting the economic and cultural development of regions. Collaboration between institutions, producers, and consultants is essential, and universities can play a significant role by expanding their activities to meet the needs of GI producers. The research points out the complexity of the GI registration process at INPI and the need to train consultants, improve interaction between INPI and family producers, and analyze the impact of the EU-Mercosur Agreement on Brazilian GIs. Overall, the research highlights challenges and opportunities regarding GIs in the context of family farming in Brazil and Argentina, emphasizing the need for joint efforts to address these challenges and effectively explore opportunities.

**Keywords:** Public policy. Family farming. Geographical indications.

## RESUMEN EXPANDIDO

FERNANDES, Claudia Ferreira. **Desafíos de las Indicaciones Geográficas para la Agricultura Familiar en el Mercosur: acciones institucionales en Brasil y Argentina.** 2024. 244h. Tese (Doctorado en Ciencia, Tecnología e Innovación en la Agricultura). Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

### 1. Introducción

La predominancia de productos básicos en las actividades comerciales entre Brasil y Argentina genera una dependencia problemática debido a la falta de diferenciación y al bajo contenido tecnológico de estos productos. El cambio en el escenario global hacia la valorización de características distintivas, como las ofrecidas por las Indicaciones Geográficas (IG), se presenta como una oportunidad estratégica, especialmente para la agricultura familiar. Esta investigación explora los desafíos enfrentados en la implementación de las IG y cómo la falta de recursos, capacidad institucional y coordinación pueden afectar su éxito. Las IG tienen impactos económicos, sociales y ambientales positivos, pero las instituciones desempeñan un papel crucial en su promoción.

Tanto en Brasil como en Argentina, las IG están reguladas por leyes específicas y entidades responsables del registro. La investigación examina la participación de estas instituciones y busca responder a la pregunta: ¿Hasta qué punto la falta de recursos, capacidad institucional y coordinación son obstáculos para el éxito de las IG en la agricultura familiar?

Los objetivos de la investigación incluyen analizar desafíos institucionales, identificar obstáculos específicos, analizar la coordinación institucional, proponer soluciones y contribuir a la formulación de políticas públicas. En lugar de centrarse en casos específicos de IG, el estudio aborda cuestiones más amplias relacionadas con la institucionalidad.

### 2. Procedimientos Metodológicos

Los principales procedimientos metodológicos incluyen análisis bibliográficos, revisión de documentos, observación y entrevistas como fuentes de investigación. Las entrevistas se llevaron a cabo principalmente con funcionarios del INPI en Brasil y profesionales del INTA en Argentina, así como productores y consultores de Indicaciones Geográficas. Se elaboró un cuestionario semiestructurado para las entrevistas, lo que permitió obtener respuestas detalladas y reflexivas de los entrevistados.

Para analizar el contenido de las entrevistas, se utilizó el software IRaMuTeQ, que ofrece una variedad de análisis lexicales, como Análisis de Especificidades, Clasificación Jerárquica Descendente (CHD), Análisis de Factores por Correspondencia (AFC), Análisis de Similitud y nube de palabras. El corpus textual para el análisis se construyó a partir de las transcripciones de las entrevistas, lo que permitió una investigación detallada de las temáticas emergentes.

La investigación enfrentó desafíos, incluyendo limitaciones financieras y problemas relacionados con el acceso a Internet. Especialmente en Argentina, la estancia en el país por un período de tiempo limitado resultó en un número limitado de entrevistados. Obtener el consentimiento de los participantes para la investigación también resultó ser una tarea compleja, especialmente en Brasil. Además, las entrevistas en Brasil se llevaron a cabo de manera virtual, lo que impidió la observación directa del entorno de los entrevistados.

Sin embargo, la investigación contó con el apoyo del INTA en Argentina, lo que permitió visitar instalaciones de producción que enriquecieron el estudio. Aunque se enfrentaron algunas limitaciones, como la falta de tiempo y recursos, se recomienda que investigaciones futuras puedan abordar estas limitaciones e incluir un mayor número de

entrevistados, especialmente pequeños productores familiares, para una comprensión más completa de las Indicaciones Geográficas y sus percepciones.

### **3. Resultados y Discusión**

Se abordan diversas cuestiones relacionadas con las IG en Brasil, identificando perspectivas y desafíos. Utilizando la metodología de análisis de contenido de Bardin (2016), la investigación revela que la IG se percibe como una oportunidad para agregar valor a los productos en el mercado, valorar los productos locales y mejorar los precios, aunque surgen desafíos relacionados con la conciencia de los consumidores, que a menudo no comprenden el valor de las IG. Además, el texto destaca la importancia del asociacionismo, el acceso al crédito y las políticas públicas para la agricultura familiar, resaltando la necesidad de concienciación y divulgación de información sobre las IG.

En cuanto al Acuerdo de Libre Comercio entre la Unión Europea (UE) y el Mercosur, las entrevistas revelan divergencias sobre el impacto que tendrá en las IG brasileñas, especialmente en lo que respecta a la posibilidad de cambiar el nombre de productos tradicionalmente conocidos en Brasil, como el queso parmesano. También existen preocupaciones sobre la falta de claridad en la implementación del acuerdo y la necesidad de adaptarse a las regulaciones de la UE. Sin embargo, existe consenso en la importancia de proteger las IG de servicio y adaptar la legislación para incluir nombres gentilicios en las IG.

Las IG desempeñan un papel importante en la protección de la autenticidad de los productos, pero enfrentan desafíos en la concienciación de los consumidores. El Acuerdo UE-Mercosur presenta oportunidades y desafíos para las IG brasileñas, lo que requiere adaptación y esfuerzos para comprender y abordar sus implicaciones.

En Argentina, se analizan aspectos relacionados específicamente con el kiwi de Mar y Sierras y el salame de Tandil. En el caso del kiwi, el análisis resaltó la competencia con el kiwi importado, la percepción del producto por parte de los consumidores, las colaboraciones entre productores y el INTA (Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria) y los desafíos financieros que enfrentan los productores. En el caso del salame de Tandil, el análisis reveló la complejidad de la producción, incluida la pasión y el profundo conocimiento de los productores, la evolución de la Denominación de Origen Tandil (DOT), su impacto cultural y económico en la región, la falta de conocimiento del consumidor común sobre la DOT y la importancia de la trazabilidad y los estándares de calidad. El análisis ofrece perspectivas sobre los desafíos y oportunidades relacionados con la producción de kiwi y salame de Tandil en Argentina, resaltando la necesidad de promover e informar a los consumidores sobre estos productos y la importancia de colaboraciones e innovaciones en la producción de alimentos en la región.

### **4. Conclusiones**

La investigación resalta la vital importancia de las IG tanto en Brasil como en Argentina, no solo como un medio para reconocer productos genuinos, sino también como un factor que fortalece las conexiones entre diversos actores involucrados, incluidas instituciones, consultores y productores.

En el contexto brasileño, el Sebrae desempeña un papel central en la promoción y difusión de las IG, estableciendo vínculos profundos con los productores, desde la etapa inicial hasta el seguimiento posterior al registro. Por otro lado, el INPI se centra principalmente en la tarea de registro, en gran parte debido a las limitaciones presupuestarias que restringen sus actividades.

La escasez de recursos financieros asignados a instituciones relacionadas con las IG, como el INPI y el Mapa, surge como un desafío significativo que obstaculiza una colaboración más estrecha entre estas entidades y los productores, dificultando la difusión del conocimiento

sobre las IG y su promoción. En Argentina, el INTA desempeña un papel fundamental en el apoyo a los productores rurales, a pesar de los obstáculos que enfrenta a lo largo de su existencia. La investigación de campo subraya la dedicación y el compromiso de los profesionales del INTA, que a menudo recurren a recursos propios para atender las necesidades de los productores en el campo.

La feroz competencia entre el kiwi argentino y el kiwi importado, especialmente de Chile e Italia, representa un desafío significativo para los productores, ya que los precios a menudo son determinados por los competidores extranjeros. Además de los desafíos financieros, como los altos costos de producción y la competencia con los kiwis importados, los productores argentinos de kiwi enfrentan dificultades para acceder al crédito y para diferenciarse en el mercado, lo que destaca la necesidad de políticas públicas específicas. La falta de reconocimiento del kiwi argentino por parte de los consumidores y los medios locales es una cuestión crítica, lo que subraya la necesidad de estrategias locales de marketing para promover el producto.

Por otro lado, la producción de salame DOT en Tandil es altamente especializada, lo que revela el profundo conocimiento de los productores sobre los procedimientos de elaboración, con un enfoque en la tradición y la calidad. Esta producción tiene un impacto económico significativo en la región, generando empleos y estimulando el crecimiento económico local. Sin embargo, el salame DOT puede ser de difícil acceso para los consumidores locales, que a menudo no están al tanto de las características distintivas del producto, lo que sugiere la necesidad de iniciativas de marketing e información.

El estudio destaca desafíos compartidos en Brasil y Argentina, como la falta de comprensión de los consumidores sobre las IG y la competencia con productos que no tienen IG, lo que resalta la importancia de la promoción y difusión del concepto de IG.

Además, especialmente para Brasil, la investigación señala la necesidad apremiante de políticas públicas específicas para las IG, la fiscalización de productos falsificados y la garantía de acceso al Servicio de Inspección Federal (SIF) para productos con indicación geográfica, así como la implementación de acciones que fortalezcan la identidad cultural y económica de las regiones involucradas, destacando la asociación entre instituciones, productores y consultores como un elemento fundamental para promover el crecimiento sostenible del sector agrícola.

En el ámbito académico, las universidades pueden desempeñar un papel esencial en la realización de estudios técnicos y en la prestación de servicios de asesoría a los productores de IG, tanto en el contexto brasileño como argentino.

En Brasil, se menciona la complejidad del proceso de registro de IG en el INPI, con desafíos tanto para los solicitantes como para los examinadores. Por lo tanto, se recomienda la capacitación de consultores y la oferta de servicios gratuitos de asesoría en IG para los productores.

El Acuerdo UE-Mercosur se aborda como una cuestión que plantea tanto preocupaciones como oportunidades en relación con las IG, lo que resalta la importancia de la investigación y el análisis de impacto.

Finalmente, la conclusión destaca la importancia de las IG y la necesidad de esfuerzos colaborativos para abordar desafíos y explorar oportunidades en los sectores de producción, tanto en Brasil como en Argentina.

**Palabras clave:** Políticas Públicas. Agricultura familiar. Indicaciones geográficas.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1.</b> Principais políticas agrárias na Argentina e no Brasil.....	18
<b>Quadro 2.</b> Tipologias de mercados para a agricultura familiar. ....	21
<b>Quadro 3.</b> Campos epistêmicos que envolvem as pesquisas em desenvolvimento territorial. ....	45
<b>Quadro 4.</b> Tipos de Análises textuais oferecidas pelo Iramuteq para entrevistas. ....	48
<b>Quadro 5.</b> Amostra argentina. ....	51
<b>Quadro 6.</b> Amostra brasileira. ....	54
<b>Quadro 7.</b> Principais atores envolvidos na implementação de políticas públicas voltadas às IGs no Brasil. ....	59
<b>Quadro 8.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 1..	85
<b>Quadro 9.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 1. ....	85
<b>Quadro 10.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 2. ....	90
<b>Quadro 11.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 2. ....	90
<b>Quadro 12.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 3. ....	95
<b>Quadro 13.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 3. ....	95
<b>Quadro 14.</b> Convergências e Divergências sobre o tema das Políticas Públicas para Agricultura Familiar. ....	100
<b>Quadro 15.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas sobre Políticas públicas para Agricultura Familiar. ....	101
<b>Quadro 16.</b> Convergências e Divergências encontradas nas falas sobre Políticas Públicas para Indicações Geográficas. ....	109
<b>Quadro 17.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas sobre Políticas Públicas para Indicações Geográficas. ....	109
<b>Quadro 18.</b> Convergências e Divergências destacadas nas falas dos examinadores do INPI sobre processo de registro das IGs no INPI e os impactos do Acordo UE x Mercosul. ....	115
<b>Quadro 19.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas dos examinadores do INPI sobre o processo de registro das IGs no INPI e os impactos do Acordo UE x Mercosul. ....	116
<b>Quadro 20.</b> Indicações Geográficas na Argentina. ....	136
<b>Quadro 21.</b> Indicações Geográficas de produtos agroalimentares na Argentina e instituições de apoio envolvidas. ....	138
<b>Quadro 22.</b> Ações de cooperação técnica do INTA. ....	164
<b>Quadro 23.</b> Objetivos das Políticas Públicas por temática. ....	168
<b>Quadro 24.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 1. ....	183
<b>Quadro 25.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 1. ....	183
<b>Quadro 26.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 2. ....	185
<b>Quadro 27.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 2. ....	185

<b>Quadro 28.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 3.....	187
<b>Quadro 29.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 3.....	187
<b>Quadro 30.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 4.....	189
<b>Quadro 31.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 4.....	189
<b>Quadro 32.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 5.....	191
<b>Quadro 33.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 5.....	192
<b>Quadro 34.</b> Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 6.....	194
<b>Quadro 35.</b> Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 6.....	195

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Sistema de propriedade intelectual. Fonte: WIPO (2020). .....	23
<b>Figura 2.</b> Os componentes da propriedade intelectual. Fonte: Elaborado a partir de OMPI/INPI, 2021. ....	24
<b>Figura 3.</b> Balança Comercial do Mercosul - 2000 a 2023. Fonte: Secretaria do Mercosul (2023). .....	34
<b>Figura 4.</b> Organograma presidência e órgãos decisórios do Mercosul. Fonte: Mercosul (2023b). .....	35
<b>Figura 5.</b> Evolução das tratativas do Acordo UE x Mercosul de 1995 até 2019. Fonte: BRASIL (2019d).....	38
<b>Figura 6.</b> Exemplos de indicações geográficas brasileiras. Fonte: (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023c, 2023d).....	61
<b>Figura 7.</b> Quantitativo de IGs por Região do Brasil. Fonte: Adaptado de Sebrae (2023a).....	61
<b>Figura 8.</b> Os diferentes fóruns públicos na governança das Indicações Geográficas no Brasil. Fonte: Niederle, Mascarenhas e Wilkson (2017, p. 90). ....	63
<b>Figura 9.</b> Instituições brasileiras envolvidas no processo de registro das IGs no Brasil. Fonte: Inspirado em Pellin (2019) e Matos (2019).....	64
<b>Figura 10.</b> A presença do INPI no território nacional. Fonte: Elaborado pela autora no Google Maps. ....	74
<b>Figura 11.</b> Fluxo do pedido de registro de IG no INPI. Fonte: (INPI, 2023a, p. 84). ....	79
<b>Figura 12.</b> Detalhamento de custos dos serviços relativos a IG no INPI. Fonte INPI(2019)..	80
<b>Figura 13.</b> Resultado do processamento do corpus Brasil no IRaMuTeQ. Fonte: extraído do software IRaMuTeQ. ....	82
<b>Figura 14.</b> Dendrograma das classes identificadas no corpus do Brasil. Fonte: Elaboração própria a partir dos dados gerados pelo software IRaMuTeQ.....	83
<b>Figura 15.</b> Classificação hierárquica descendente – corpus Brasil. Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do IRaMuTeQ.....	84
<b>Figura 16.</b> Análise Fatorial por Correspondência (AFC) – Brasil. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.....	123
<b>Figura 17.</b> Análise de Similitude – Brasil. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ. ....	125
<b>Figura 18.</b> Nuvens de palavras – Brasil. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.....	126
<b>Figura 19.</b> IGs agroalimentares na Argentina. Fonte: Elaborado no QGIS pela Autora (2023). .....	139
<b>Figura 20.</b> Selo da DO Maní de Córdoba. Fonte: Camara Del Maní (2021). ....	140
<b>Figura 21.</b> Selos Nacionais que remetem a origem Argentina. Fonte: Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca (2023) e Argentina (2021b).....	141
<b>Figura 22.</b> Signo Denominación de Origen Registrada. Fonte: Argentina (2023c). ....	141
<b>Figura 23.</b> Chamada de notícia sobre exportação de produto com IG. Fonte 31 Argentina (2023o).....	143
<b>Figura 24.</b> Logomarcas das IGs agroalimentares argentinas. Fonte: Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca (2023b). ....	143



<b>Figura 25.</b> Principais atores envolvidos no processo de registro das IGs na Argentina. Fonte: Inspirado em Cendón e Bruno (2018), Argentina (ARGENTINA, 2021i) e Molina (2020). .....	144
<b>Figura 26.</b> Selos utilizados como ferramenta de agregação de valor. Fonte: Argentina (ARGENTINA, 2023e).....	146
<b>Figura 27.</b> Unidades do INV na Argentina. Fonte: Argentina (2023i).....	153
<b>Figura 28.</b> Unidades do INTA no território argentino. Fonte: Dados cartográficos © 2022 Google, INEGI.....	161
<b>Figura 29.</b> Entrada da Unidade INTA Balcarce e da Facultad de Ciencias Agrarias da Universidad Nacional de Mar del Plata. Fonte: Acervo próprio (2021).....	163
<b>Figura 30.</b> Selos nacionais de indicações geográficas brasileiras. Fonte: SILVA (2021).....	176
<b>Figura 31.</b> Comparação entre Brasil e Argentina. Fonte: Elaborada pela Autora. ....	179
<b>Figura 32.</b> Resultado do processamento do corpus da Argentina no IRaMuTeQ. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ. ....	180
<b>Figura 33.</b> Dendrograma das Classes identificado no corpus da Argentina. Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos no software IRaMuTeQ. ....	181
<b>Figura 34.</b> Classificação Hierárquica Descendente – Corpus Argentina. Fonte: Elaboração própria a partir dos dados gerados no software IRaMuTeQ.....	182
<b>Figura 35.</b> Análise Fatorial por Correspondência (AFC) – Argentina. Fonte: Elaborada pela Autora. ....	198
<b>Figura 36.</b> Análise de Similitude – Argentina. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.....	200
<b>Figura 37.</b> Nuvem de palavras - Corpus Argentina. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ. .....	201
<b>Figura 38.</b> Kiwi de Mar y Sierras. Fonte: Acervo próprio (2022).....	203
<b>Figura 39.</b> Imagens da DOT em Tandil. Fonte: Acervo próprio (2022). ....	204

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Classificação da marca na argentina e no Brasil.....	24
<b>Tabela 2.</b> IGs agroalimentares registradas na Argentina até Fev/2022. ....	50
<b>Tabela 3.</b> Relação de IGs brasileiras identificadas com DAP. ....	52
<b>Tabela 4.</b> Unidades da Embrapa por Estados. ....	67
<b>Tabela 5.</b> Chamadas públicas para projetos envolvendo o tema IG. ....	71
<b>Tabela 6.</b> Etapas para o registro de IG/DO na Argentina. ....	148
<b>Tabela 7.</b> Centros regionais e de pesquisa do INTA por Região.....	160
<b>Tabela 8.</b> Programas e redes nacionais executados pelo INTA.....	162

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO GERAL.....	1
2. REVISÃO DE LITERATURA GERAL.....	4
2.1 A Abordagem Territorial .....	7
2.2 Acepções sobre Desenvolvimento.....	8
2.3 Governança Territorial e Ambiente Institucional.....	10
2.4 Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Territorial.....	13
2.5 Propriedade Intelectual e Desenvolvimento: Aspectos Relacionados às Marcas e Indicações Geográficas.....	22
2.6 A inserção da IG como Ferramenta de Desenvolvimento Territorial.....	28
2.7 Limitações das Indicações Geográficas.....	31
2.8 Integração Regional e Desenvolvimento no Mercosul.....	33
2.9 A Estrutura Institucional do Mercosul: o Destaque para a REAF e a RECyT.....	35
2.10 O Acordo Mercosul x UE.....	37
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	45
3.1 Caracterização da Pesquisa.....	45
3.2 Fontes e Métodos de Obtenção de Dados.....	47
3.3 A Utilização do IRaMuTeQ em Entrevistas .....	48
3.3.1 Fonte de dados para a elaboração do corpus.....	49
3.3.2 Transcrição das entrevistas.....	49
3.3.3 Revisão das transcrições das entrevistas .....	49
3.3.4 Saturação não alcançada.....	49
3.4 Coleta de Dados e Delimitação das Amostras .....	50
3.5 Limitações da Pesquisa .....	54
4. CAPÍTULO I BRASIL.....	56
4.1 Marcos Legais das Indicações Geográficas no Brasil.....	57
4.2 As Instituições que Orbitam as IGs Brasileiras .....	63
4.2.1 Mapa.....	64
4.2.2 Embrapa.....	66
4.2.3 IBGE.....	68
4.2.4 Iphan.....	69
4.2.5 Sebrae.....	70
4.2.6 Universidades.....	70
4.2.7 INPI .....	72
4.3 Resultados Usando o Iramuteq.....	81
4.3.1 Construção do corpus.....	81
4.3.2 Variáveis características .....	81

4.3.3	Processamento no IRaMuTeQ .....	82
4.3.4	Análise das classes .....	83
4.3.5	Análises extras: o que o IRaMuTeQ não considerou .....	100
4.4	AFC e Análise Gráfica das Representações das Classes .....	123
4.5	Perspectivas e Desafios das IGs no Brasil .....	127
4.5.1	A relação entre a Agricultura familiar e as indicações geográficas .....	128
4.5.2	Indicações Geográficas: garantindo a autenticidade e desafios de reconhecimento .....	129
4.5.3	Uma análise do INPI: reflexões sobre o registro das IGs e o acordo UE x Mercosul .....	130
5.	CAPÍTULO II ARGENTINA .....	132
5.1	Marcos Legais das Indicações Geográficas na Argentina .....	133
5.2	Instituições que Orbitam as IGs Argentinas .....	144
5.2.1	Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomia y Desarrollo Regional .....	145
5.2.2	Comisión Nacional Asesora de IG y DO de productos agrícolas y alimentarios .....	148
5.2.3	INPI .....	149
5.2.4	INV .....	152
5.2.5	Consejo Nacional para la Designación del Origen de los vinos y bebidas espirituosas de naturaleza vínica .....	157
5.2.6	Universidades .....	158
5.2.7	INTA .....	159
5.2.8	Outras entidades (Senasa, INTI, CFI) .....	166
5.3	Peculiaridades de Argentina e Brasil sobre as IGs .....	171
5.4	Resultados Usando o IRaMuTeQ .....	180
5.4.1	Construção do corpus .....	180
5.4.2	Variáveis características .....	180
5.4.3	Processamento no IRaMuTeQ .....	180
5.4.4	Análise das classes .....	181
5.5	AFC e Análise Gráfica das representações das Classes .....	198
5.6	Perspectivas e Desafios das IGs na Argentina .....	202
5.6.1	Sabor e tradição: uma análise sobre a produção de salame em Tandil .....	203
6.	CONCLUSÕES GERAIS .....	206
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	211
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	214
9.	APÊNDICES .....	238

## 1. INTRODUÇÃO GERAL

O principal enfoque das atividades comerciais entre Brasil e Argentina no cenário internacional está centrado nas commodities. Durante o período de 2022, cerca de 42% das exportações brasileiras estiveram associadas à soja (EXAME, 2023). Conforme os dados do Censo Agropecuário de 2017, a produção de soja no Brasil alcançou impressionantes 103 milhões de toneladas de grãos, com um valor de produção estimado em R\$104.054.613 (x1000) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017a), cerca de 20,94 bilhões de dólares. A Argentina também segue uma tendência semelhante, uma vez que 21,8% de suas exportações consistem em produtos primários. Destaca-se que, dentre esses produtos, a comercialização de grãos de milho (excluindo sementes para plantio) atingiu o montante de 5.927 milhões de dólares (INDEC, 2023).

Assim, o perfil das exportações brasileiras e, no caso argentino, ainda mais acentuadamente, apresenta uma fragilidade evidente, marcada pela predominância de *commodities*. Essas *commodities* não se limitam apenas ao setor agropecuário, abrangendo também a mineração e a indústria, caracterizando-se por um baixo conteúdo tecnológico, ausência de marcas distintivas nos produtos, onde o valor tem origem na matéria-prima, na energia e na mão de obra barata (GUEDES; PÉREZ, 2014).

No entanto, no cenário global atual, observa-se uma mudança significativa em direção à segmentação em detrimento da produção em massa. Isso se reflete no aumento da demanda por produtos agrícolas personalizados e adaptados a nichos de mercado específicos, muitas vezes incorporando biomateriais, nanotecnologia e biotecnologia. Concomitantemente, ganha destaque o apreço pelo "natural" e a tendência em direção à agricultura orgânica e biotecnológica, bem como a recursos naturais com características distintivas (PEREZ, 2016).

Valente et al. (2012) salientam que, enquanto a globalização e as incertezas relacionadas à procedência dos alimentos tendem a promover a padronização na produção e consumo, elas também geram um anseio por produtos diferenciados, nos quais a qualidade e a origem podem ser garantidas. Surge, assim, um interesse crescente e uma demanda por produtos de origem local, nos quais a tradicionalidade e a rastreabilidade são altamente valorizadas (MOREIRA, 2016). A proteção geográfica, por meio das Indicações Geográficas (IGs), tem em vista valorizar territórios e seus produtos, associando-os à sua região de origem, onde compartilham características distintivas (VALENTE et al., 2012).

Nesse contexto, as IGs para produtos agroalimentares representam uma oportunidade estratégica para dinamizar a produção da agricultura familiar. Elas constituem um segmento de mercado promissor no qual o agronegócio convencional não consegue competir, devido à sua baixa escala de produção, ao conhecimento local e à singularidade dos produtos, que se relacionam a fatores naturais e humanos específicos do território. Conforme Moreira (2016) destaca, o processo de registro de uma IG, se conduzido adequadamente, pode resultar na melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares em várias dimensões e, conseqüentemente, no desenvolvimento rural de suas regiões de origem.

A produção da agricultura familiar, em sua maioria, se destina ao mercado interno, já que, conforme a definição governamental, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) compreende um grupo de indivíduos, geralmente uma família, que combina fatores de produção visando atender às necessidades de subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços (FERNANDES; GUEDES, 2021).

Para enfatizar a importância dessa atividade, o Censo Agro 2017 revela que 77% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil são classificados como Agricultura Familiar. Esses estabelecimentos contribuem com um valor de produção total de R\$107 bilhões,

correspondendo a 23% de toda a produção agropecuária do país, respondendo por cerca de 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017b).

Nesse contexto, as IGs emergem como uma ferramenta essencial para atender às demandas atuais do mercado, enquanto ampliam as oportunidades para o Brasil e a Argentina, países ricos em recursos naturais. Assim, as IGs possibilitam diferenciar produtos com características singulares relacionadas a fatores naturais, como solo, clima e relevo, ou derivadas de elementos humanos, como o know-how, a tradição e a cultura de comunidades específicas.

Dessa forma, as IGs têm se consolidado como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento, sobretudo em políticas de desenvolvimento territorial voltadas para áreas rurais que sofreram os impactos da intensificação agrícola (KOP; SAUTIER; GERZ, 2006; NIEDERLE, 2014; VANDECANDELAERE et al., 2009 apud MILANO; CAZELLA, 2021). Esse reconhecimento advém dos resultados positivos alcançados pelas IGs nos âmbitos econômico, social e ambiental, tais como:

garantir a qualidade e a identidade dos produtos; preservar o patrimônio cultural e culinário associado a determinadas regiões; valorizar conhecimentos locais e preservar sistemas de produção tradicionais; promover o acesso a mercados, em melhores condições; propiciar a proximidade entre produtores e consumidores por meio de cadeias mais curtas de comercialização; dinamizar o território e estimular a atividade turística; favorecer a permanência das pessoas no meio rural; reduzir a pobreza; preservar paisagens e a biodiversidade, entre outros (VANDECANDELAERE et al., 2018, 2009 apud MILANO; CAZELLA, 2021, p. 2).

Sob a perspectiva ambiental e sua relação com o desenvolvimento sustentável, Soares (2014) salienta a importância de harmonizar iniciativas que buscam promover o desenvolvimento sustentável com o intuito de alcançar uma maior sinergia. Isso requer a cautela de evitar sobreposições antieconômicas de estratégias e programas de desenvolvimento.

Conforme observado por Jonh Friedmann (1992), essas estratégias devem buscar capacitar as comunidades e abrir espaços para a democracia direta, o que é fundamental para as políticas de desenvolvimento. Para tanto, as instituições desempenham um papel crucial na definição das interações entre os atores sociais que moldam as relações nos âmbitos econômico, social e político, sendo responsáveis por dinamizar os processos de desenvolvimento da região.

Knickkel et al. (2008) destacam que, nos processos de desenvolvimento rural, as instituições desempenham um papel fundamental na redução dos problemas de coordenação e no apoio à cooperação, o que, por sua vez, reduz os custos de transação do ponto de vista econômico. Nesse contexto, as instituições incluem marcos legais, que definem o conjunto de direitos de propriedade atribuídos a determinados atores ou organizações (instituições formais), e normas e valores informais que influenciam as ações dos atores e organizações (instituições informais).

No contexto das IGs, o ambiente institucional que as circunda é composto por leis, normas e decretos que regulamentam e estabelecem as condições para o registro dessas indicações. No Brasil, a Lei de Propriedade Industrial (LPI), Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 (BRASIL, 1996), regula os direitos e obrigações relacionados à Propriedade Industrial, incluindo as IGs. O reconhecimento das IGs é atribuído ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que, por sua vez, estabeleceu as condições para o registro dessas indicações por meio da Portaria/INPI/PR nº 04, de janeiro de 2022 (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022a).

Na Argentina, as principais leis que regulamentam as IGs são a Ley n.º 25.163/99 (ARGENTINA, 1999), que abrange vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica, e a Ley n.º 25.380/2001 (ARGENTINA, 2001), que se aplica a produtos agroalimentares. No entanto, ao contrário do Brasil, o registro das IGs na Argentina não é conduzido pelo órgão de proteção da propriedade industrial (INPI). Nesse país, duas entidades distintas desempenham essa função: o Instituto Nacional de Vitivinicultura (INV) e a Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional, que atuam como as autoridades responsáveis pela aplicação das leis pertinentes.

Tanto no Brasil como na Argentina, a adoção das IGs coincidiu com o auge dos movimentos de globalização, principalmente a partir da década de 1990 (MOLINA, 2020b; NIEDERLE; WILKINSON; MASCARENHAS, 2019). A criação de um arcabouço regulatório para as IGs é, em parte, uma resposta às implicações decorrentes da fundação da Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1994. Esse contexto também está relacionado ao Acordo sobre os Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (Acordo TRIPS, em inglês) e, adicionalmente, à assinatura do Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual do Mercosul (Decisão CMC n.º 8/1995). Com base nesses dois instrumentos, a LPI incorporou o mecanismo das IGs ao ordenamento jurídico brasileiro (NIEDERLE; MASCARENHAS; WILKINSON, 2017). Isso reflete a importância crescente das IGs como ferramentas de proteção, valorização e diferenciação de produtos regionais, contribuindo para a promoção de setores agrícolas e agroalimentares específicos em ambos os países.

Deste modo, partindo-se da hipótese de que as instituições podem enfrentar desafios na implementação de políticas de IGs para a AF, o problema da pesquisa é definido com a seguinte questão: Em que medida a falta de recursos, capacidade institucional e coordenação entre várias entidades podem ser obstáculos para o sucesso das IGs nesse contexto? Assim, foram estabelecidas como questões norteadoras: Quais são os desafios enfrentados pelos agricultores familiares durante o processo de registro das IGs? As instituições responsáveis pelo registro das IGs possuem ações específicas para a agricultura familiar?

Assim, a pesquisa visa expandir o conhecimento sobre as IGs no contexto da AF no Brasil e na Argentina, a fim de identificar e resolver problemas em relação ao registro, auxiliando a tomada de decisões das instituições envolvidas e a formulação de políticas públicas para o setor, tendo como principais objetivos:

- i. Analisar desafios institucionais;
- ii. Identificar obstáculos específicos;
- iii. Analisar a coordenação institucional;
- iv. Propor soluções e recomendações;
- v. Contribuir para formulação de Políticas Públicas.

Trata-se, portanto, de um estudo diferenciado, no qual não será estudado o caso específico de uma indicação geográfica e sim a questão mais abrangente de institucionalidade.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA GERAL

Segundo Saquet e Briskievicz (2009) é de suma importância compreender as principais concepções de território e territorialidade, bem como seus elementos constituintes, como parte essencial da orientação teórico-conceitual nos processos de pesquisa e na elaboração de projetos voltados ao desenvolvimento territorial. Da mesma forma, Schneider e Tartaruga (2005) examinam as contribuições do conceito geográfico de território, destacando, em particular, a participação social dos atores e o papel crucial da agricultura familiar no processo de transformação social.

Conforme a visão de Saquet e Briskievicz (2009) o território é composto por quatro elementos fundamentais, cuja interconexão é fundamental para a existência do próprio território, a saber: a) as relações de poder; b) as redes de circulação e comunicação; c) as identidades; d) a natureza. Sob essa perspectiva, qualquer abordagem do desenvolvimento deve necessariamente considerar esses componentes específicos em cada contexto territorial.

As diferentes interpretações do conceito de território e seus principais teóricos são discutidos por Saquet e Briskievicz (2009) e podem ser resumidos da seguinte maneira:

- Friedrich Ratzel (Alemanha): No final do século XIX, Ratzel concebia o território como um fundamento crucial para o fortalecimento e a estabilidade de cada Estado-nação.

- Badie (1996/1995 - França): Badie compreende o território como um espaço essencial para cada Estado que visa assegurar sua estabilidade ao nível internacional.

- Paul Alliés (França): Alliés apresenta uma perspectiva jurídico-política e identifica três abordagens teóricas do território como categoria jurídica: a) a do território-objeto; b) a do território-sujeito; c) a do território-função.

- Robert Sack (escola anglo-saxônica): Sack define o território como a área de influência de uma autoridade ou de um grupo de atores sociais que controlam tanto "coisas" quanto pessoas.

- Claude Raffestin (Suíça): Raffestin afirma que o território e a territorialidade são configurados tanto pela atuação do Estado quanto por outras ações sociais desempenhadas por empresários, organizações políticas e indivíduos.

- Haesbaert (1997 - Brasil): Haesbaert destaca a importância de distinguir entre o território como instrumento do poder político e o território como espaço de identidade cultural. Essa distinção é crucial e exige um entendimento mais aprofundado, reconhecendo a interligação entre processos simbólico-culturais e político-administrativos, com apropriação e controle.

Figuras proeminentes nesse contexto são acrescentadas por Schneider e Tartaruga (2005). Conforme os autores, o geógrafo francês Paul Vidal de La Blache, cujo trabalho no final do século XIX e início do século XX desafiou a ideia convencional do referencial estatal sobre o território, introduziu a noção de região como um contraponto à concepção tradicional de território. Além disso, mencionam o geógrafo norte-americano Jean Gottmann (1973), que restringiu seu enfoque à realidade ocidental e concentrou sua interpretação do território nas nações. Ele argumentou que a relação das pessoas com seu território se manifesta de maneiras diversas, seja em termos geográficos, políticos ou econômicos.

Por fim, mas não menos importante, Milton Santos afirma que o território não deve ser apenas uma categoria de análise, pois é crucial considerá-lo como "território usado". Quando uma empresa, instituição ou grupo atua em uma determinada área em um momento específico,



não podem ignorar o que já existe ali, incluindo não apenas os objetos, mas também as pessoas e as relações. Essa abordagem pode auxiliar os cientistas políticos a avançar em suas reflexões, especialmente no que diz respeito à formulação de ideias políticas sobre o país, proporcionando uma perspectiva mais prática (SANTOS, 1999).

Assim, três vertentes de abordagem do território são identificadas por Saquet e Briskievicz (2009) e Schneider e Tartaruga (2005):

a) Jurídico-política: Nessa perspectiva, o território é visto como um espaço delimitado e controlado, em que o poder, especialmente o estatal, exerce sua influência.

b) Culturalista: Essa abordagem prioriza a dimensão simbólica e subjetiva do território. Aqui, o território é percebido principalmente como o resultado da apropriação simbólica e da identidade social em relação ao espaço.

c) Econômica: Essa vertente destaca a desterritorialização como uma perspectiva material, concreta. Ela se concentra na configuração espacial resultante das interações entre classes sociais e da relação entre capital e trabalho.

Sob uma abordagem integradora, Haesbaert considera o território como uma entidade politicamente estruturada que também abrange a apropriação simbólica e a identidade intrínseca a determinados grupos sociais. Portanto, o território compreende simultaneamente uma dimensão simbólica e cultural, ligada à identidade conferida pelos grupos sociais ao espaço em que vivem, bem como uma dimensão mais concreta, de natureza político-disciplinar, que envolve o controle do espaço como meio de dominação dos indivíduos (SAQUET; BRISKIEVICZ, 2009).

Reconhecendo a complexidade do território Sayago (2007, p. 15–16) define-o como "a integração de realidades e redes socioeconômicas, políticas, institucionais e culturais que variam conforme a escala (local, regional, nacional e internacional)".

Em suma, de acordo com Schneider e Tartaruga (2005, p. 106–107), o território é concebido como o espaço moldado pelas relações de poder, que estabelecem fronteiras evidentes ou sutis, com um foco central no local como ponto de referência. Em outras palavras, para esses autores, o território é o espaço de convivência de cada indivíduo, considerando "as relações internas ou externas entre seus respectivos espaços e outros atores sociais, instituições e territórios". Assim, de acordo com os autores, a identidade territorial não deve ser considerada unitária, uma vez que é intercalada por várias outras e seu conteúdo simbólico pode, às vezes, mudar rapidamente no tempo, por existir um processo de relações de alteridade e exterioridade, que diferenciam e identificam as pessoas e os lugares.

Por sua vez, Hall (2019, p. 10–12) contribui com três concepções de identidade, destacando a primeira, baseada no sujeito iluminista, onde a identidade de uma pessoa é vista como uma concepção "individualista" e unificada. A segunda concepção, originada do sujeito sociológico, considera a identidade como uma ligação entre o mundo pessoal e o mundo público, unificando os sujeitos e os mundos culturais que habitam. Por fim, a terceira concepção, associada ao sujeito pós-moderno, reconhece a inexistência de uma identidade fixa, essencial ou permanente. Nessa visão, o sujeito assume identidades diversas em momentos distintos, sem uma unificação em torno de um "eu" coerente.

Adicionalmente, Han (2019, p. 95–96) introduz a ideia de identidade hiper-cultural, particularmente relacionada ao ambiente digital. Ele argumenta que os indivíduos constroem sua identidade a partir de elementos hiper-culturais e, portanto, emergem estruturas e identidades fragmentadas, ao estilo de um *patchwork*.

Os símbolos que compõem uma identidade não são construções arbitrárias, mas mantêm laços com a realidade concreta. Assim, elementos espaciais, representações e símbolos são frequentemente utilizados pelo poder simbólico na formação de uma identidade territorial, uma

identidade que evolui historicamente. Desse modo, os territórios e suas fronteiras servem como alicerce para a construção da identidade, com a diversidade muitas vezes condicionada por barreiras físicas à reprodução dos grupos sociais. Para Haesbaert (1997), as identidades não são apenas moldadas pelo espaço, mas também pelo poder político e cultural dos grupos sociais presentes nesses territórios, com a capacidade de gerar identidades em diferentes escalas, mediadas pelo espaço (SAQUET; BRISKIEVICZ, 2009).

Conforme Haesbaert (1997) destaca, o reconhecimento da existência de uma identidade só se torna possível mediante a compreensão do conceito de espaço produzido, que envolve a territorialização como um processo de reprodução social. Esse processo incorpora tanto uma dimensão concreta quanto simbólica, sendo esta última inventada e manipulada por grupos econômicos e políticos, que transformam tais símbolos em estratégias eficazes de controle e acumulação. Os territórios, por sua vez, são compostos por redes, onde vários territórios são dotados de controles internos e identidades, garantidos por meio de redes hierárquicas ou complementares.

A identidade, segundo Hall e Woodward (2014), encontra significado através da linguagem e do sistema de símbolos que a representa. Conforme os autores, as identidades são relativas e marcadas por diferenças, que, por sua vez, envolvem a exclusão. Há também uma relação simbólica entre a identidade das pessoas e os objetos que utilizam. Em outras palavras, a construção da identidade é tanto simbólica quanto social.

Já a identidade nacional é uma construção específica e situacional, moldada por antecedentes históricos. Os grupos étnicos buscam reafirmar identidades que, de alguma forma, foram perdidas, o que pode dar origem a novas identidades. Assim, a redescoberta do passado é parte integrante do processo de estabelecimento da identidade de um grupo social. É importante notar que a identidade é fortemente influenciada pela existência de diferenças, estabelecidas pelo sistema de classificação inerente à vida social e que delineiam fronteiras entre os diferentes grupos sociais, que se distinguem por meio de processos históricos e culturais (SAQUET; BRISKIEVICZ, 2009).

Em termos gerais, Saquet e Briskievicz (2009) entendem o conceito de territorialidade como um processo que envolve relações sociais, econômicas, políticas e culturais entre indivíduos ou grupos sociais. Assim, a territorialidade está intrinsecamente ligada às interações sociais e às ações diárias do ser humano em seu entorno, sendo considerada o resultado do processo de produção de cada território, servindo como base para a construção da identidade e a reorganização do cotidiano. Portanto, a identidade é compreendida pelos autores de maneira híbrida, como um processo relacional e histórico, concretizado cultural, econômica e politicamente. Nessa perspectiva, a identidade é construída pelas múltiplas relações territoriais forjadas no dia a dia, o que necessariamente envolve os elementos materiais e imateriais que produzimos, como templos, canções, crenças, rituais, valores, moradias, ruas, etc.

Além disso, Saquet e Briskievicz (2009) observam que a identidade também se manifesta no processo de migração e outras transformações territoriais. Assim, ela ocorre não apenas em situações de mudanças sociais que podem se traduzir em desterritorialização e reterritorialização. Sob essa perspectiva, os autores apontam que Raffestin (RAFFESTIN, 1993, 2003) considera o território como uma reorganização do espaço, no qual existe um sistema informacional usado pelos seres humanos como parte de uma cultura. Portanto, no território, a informação e a comunicação regem a vida e as relações sociais no processo de Territorialização - Desterritorialização - Reterritorialização (T-D-R).

Dessa forma, as territorialidades desempenham um papel fundamental na construção de identidades, que, por sua vez, exercem influência sobre as territorialidades e a configuração dos territórios e seu patrimônio. Esses processos podem ser ilustrados por meio de "cristalizações históricas seculares e identitárias", como aquelas que tiveram lugar na Itália, nas regiões de Orvieto (conhecida por seu artesanato), Bardolino (renomada por seus vinhos), Florença

(celebrada por suas artes), Parma (famosa por seus queijos e presuntos), Sant'Angelo in Vado (reconhecida pelo artesanato), Maróstica (destacando-se pela praça com seu desenho em forma de tabuleiro de xadrez), Bassano (notável por seus castelos e vinhos), entre outras. Cada uma dessas atividades, processos e ações historicamente enraizadas contribuiu para moldar os lugares, as identidades e o patrimônio territorial (SAQUET; BRISKIEVICZ, 2009). É importante observar que muitas dessas manifestações representam indicações geográficas de renome internacional.

## **2.1 A Abordagem Territorial**

De acordo com Schneider et al. (2010), a abordagem territorial do desenvolvimento surgiu na década de 1990, impulsionada pelo contexto de reorganização política e social dos movimentos sociais e outras esferas da sociedade civil. Os autores destacam que essa abordagem foi concebida com o propósito de superar a visão setorial das atividades econômicas, mitigar a dicotomia entre o espaço rural e urbano e, simultaneamente, reconhecer a crescente importância dos atores emergentes da sociedade civil.

Nesse contexto, Pecqueur (2005) salienta uma transição da adoção da terminologia "desenvolvimento local" para "desenvolvimento territorial", destacando que a última é preferível por não limitar a noção a uma dimensão geográfica restrita. Desse modo, o autor define o desenvolvimento territorial como um processo que motiva os atores a elaborar estratégias de adaptação aos desafios externos, tendo como base a identificação coletiva com uma cultura e um território.

Saquet (2018, p. 480) destaca a necessidade de estabelecer uma abordagem focada na cooperação e no desenvolvimento territorial que seja dialógica, ecológica, cultural e participativa para os estudos territoriais. O objetivo dessa perspectiva é "valorizar a autonomia decisória, a preservação e conservação da natureza, a identidade, o conhecimento popular, a reciprocidade, a ancoragem e os vínculos territoriais, contrariando a ampliação contínua do capital". Assim, segundo o autor, para melhorar a qualidade de vida da população menos privilegiada, é necessário promover a organização popular e o trabalho conjunto entre pesquisadores e residentes, considerando a diversidade de atores envolvidos.

Cazella e Carrière (2006) observam que a dinâmica de desenvolvimento não pode ocorrer sem a criação de redes e novas formas de cooperação de natureza territorial. Dessa perspectiva, o desenvolvimento territorial pressupõe a cooperação entre atores com interesses diversos, a fim de encontrar áreas de convergência e tomar decisões que beneficiem a todos em um ambiente socioterritorial propício à geração de iniciativas e novos projetos.

Conforme mencionado anteriormente por Schneider e Tartaruga (2005), Sayago (2007) reforça que a abordagem territorial envolve uma série de conexões e redes que não se restringem a limites geográficos específicos. Depende da capacidade de cooperação e formação de parcerias, tanto no âmbito público quanto no privado, para promover o desenvolvimento rural.

Nesse sentido, Schneider e Tartaruga (2005, p. 107) concluem que "a abordagem territorial do desenvolvimento pressupõe a ação sobre o espaço e a transformação das relações sociais nele existentes". Isso implica uma articulação entre as dimensões social, cultural, ambiental, econômico-produtiva e institucional, sendo fundamental a participação dos atores sociais, com ênfase na igualdade e no amplo acesso (ECHEVERRI, 2010 apud SOBRINHO, 2019).

## 2.2 Acepções sobre Desenvolvimento

O conceito de desenvolvimento é abordado de diversas maneiras na literatura. Favareto (2014) destaca a distinção entre desenvolvimento agrário e desenvolvimento rural, ressaltando que o primeiro se relaciona a uma abordagem setorial, enquanto o segundo abarca a dimensão espacial. O desenvolvimento agrário diz respeito à forma como as diferentes modalidades de acesso e uso da terra influenciam os processos sociais e econômicos na agricultura, bem como nas conexões entre a agricultura e outros setores econômicos. Por outro lado, o desenvolvimento rural amplia a análise, abrangendo um conjunto de elementos empíricos necessários para compreender por que os processos de desenvolvimento agrário não são uniformes e exibem particularidades em diferentes localidades.

O autor identifica cinco fatores críticos comuns em regiões rurais. Dependendo das combinações e arranjos desses fatores, podem surgir alianças propícias para a construção de trajetórias de desenvolvimento com diversos níveis de crescimento e coesão social. Esses fatores são os seguintes:

- a) **Estrutura de acesso e uso de recursos naturais:** A distribuição menos concentrada do acesso à terra, água e recursos naturais está associada a um crescimento econômico mais inclusivo;
- b) **Acesso a mercados dinâmicos:** Quando regiões rurais conseguem acessar mercados dinâmicos em combinação com uma estrutura de acesso e uso de recursos naturais menos concentrada, isso tende a contribuir para um desenvolvimento mais equitativo;
- c) **Estrutura produtiva:** A desconcentração e diversificação da estrutura produtiva de um território aumentam as possibilidades de participação social de pequenos produtores rurais ou urbanos nos sistemas produtivos locais. Isso é provável onde a estrutura de acesso e uso de recursos naturais historicamente foi menos concentrada;
- d) **Relações com as cidades:** Territórios que conseguem estabelecer centros urbanos internos têm maior probabilidade de diversificar sua estrutura produtiva.; e
- e) **Políticas públicas**<sup>1</sup>: Essa variável pode alterar ou reforçar as dinâmicas mencionadas anteriormente e está condicionada pelas outras, principalmente pelo poder das coalizões em direcionar esses recursos.

Portanto, a combinação desses fatores desempenha um papel determinante na definição dos caminhos de desenvolvimento de regiões rurais, influenciando os níveis de crescimento econômico e coesão social.

Na abordagem territorial, Dallabrida (2015) concebe o desenvolvimento territorial como um processo evolutivo, fundamentado na valorização dos recursos e ativos, que podem ser materiais ou imateriais, genéricos ou específicos, existentes em uma determinada localidade. O objetivo desse processo é impulsionar a dinâmica socioeconômica e aprimorar a qualidade de vida da população local. Schneider e Tartaruga (2005) compartilham dessa visão e sublinham

---

<sup>1</sup> No que diz respeito às políticas públicas, Favareto (2014, p. 16–18) reforça a necessidade de que elas busquem superar as limitações da política produtiva setorial em relação a um conjunto de iniciativas voltadas ao desenvolvimento das regiões, assumindo que a agropecuária não é a única atividade produtiva, e reconheçam as peculiaridades das regiões rurais brasileiras, o que implica adaptá-las a cada contexto. De acordo com o autor, estas diretrizes devem ainda ser desdobradas em seis eixos de intervenção: 1) Diminuir as bases espúrias da competitividade do setor patronal da agropecuária e fortalecer os meios e mecanismos coerentes com os requisitos econômicos, mas também sociais e ambientais da exploração da terra e dos recursos naturais; 2) Ampliar a valorização da agricultura familiar; 3) Valorização de novas formas de uso social dos recursos naturais; 4) Adoção de uma verdadeira política de desenvolvimento territorial para as regiões rurais; 5) Ampliar a conectividade física e virtual das regiões rurais; 6) Um pacto pela paridade em um conjunto de indicadores sociais.

a influência de diversos fatores, incluindo os condicionantes sociais, econômicos, edafoclimáticos e tecnológicos, no avanço do desenvolvimento territorial rural.

Dallabrida et al. (2021), por sua vez, inspirados em Favareto, identificam três condições primordiais para a efetiva prática do desenvolvimento territorial, nas quais todos concordam:

(i) a necessidade de se tecer coalizões plurais entre os atores territoriais; (ii) o desafio de se construir pactos sociais, que impliquem uma distribuição minimamente equitativa dos recursos territoriais, ou melhor dizendo, os bens públicos (recursos naturais — terra, ar, água, ambiente...), tecnologias geradas nas universidades públicas (ciência e tecnologia a serviço de toda a sociedade) e oportunidades de promoção (pessoal, profissional e social, dentre outras), entre a pluralidade de atores do território; além (iii) da presença de institucionalidades integradas escalarmente, voltadas ao planejamento e gestão do território (DALLABRIDA et al., 2021, p. 71).

Contudo, os autores acrescentam uma quarta condição, que se torna imperativa: a necessidade de garantir que o desenvolvimento alcançado não resulte em desigualdades sociais e degradação ambiental, pois, se esses aspectos se manifestarem nos processos de desenvolvimento territorial, isso indicará apenas crescimento econômico.

Brandão (2012) faz críticas contundentes às abordagens de desenvolvimento territorial, regional, urbano e local que negligenciam as complexas hierarquias de geração e apropriação de riqueza. Para o autor, essas correntes de pensamento sugerem a possibilidade de estabelecer um novo padrão de desenvolvimento construído exclusivamente ao nível local, dependendo unicamente da vontade dos agentes empreendedores que mobilizam os recursos endógenos de qualquer localidade. O autor considera a negação da hegemonia do poder político como a falha mais grave dessas abordagens. Portanto, ele defende que é fundamental abordar as relações de classe sob uma perspectiva que revele a divisão social do trabalho, aprofundando-se em todas as escalas.

Seguindo uma linha de pensamento semelhante, Sayago (2007) incorpora a questão da participação à discussão sobre o desenvolvimento. Conforme a autora, essa questão envolve a complexidade das relações de poder subjacentes à forma de desenvolvimento e ao alcance do bem-estar social. Ela destaca o fortalecimento do poder dos organismos internacionais de financiamento por meio do estímulo a fórmulas de participação, ao mesmo tempo, em que programas sociais se tornam alvo de interesses das "elites burocráticas". No entanto, surgiram novas formas de participação que se concentram na tomada de decisões e na gestão local, nas quais as comunidades desempenham um papel ativo nos processos de desenvolvimento, tornando-se responsáveis por conquistar seu próprio bem-estar.

A autora enfatiza as vantagens de projetos participativos para comunidades rurais, como a promoção do sentimento de pertencimento e a dedicação à execução de cada fase do empreendimento, que pode ser revista e adaptada com acompanhamento. No entanto, o avanço da participação tem sido lento, devido a vários obstáculos, tais como:

- a) A falta de socialização e promoção das atividades realizadas pelos diferentes órgãos públicos e privados de abrangência territorial,
- b) A replicabilidade de ações e projetos direcionados ao desenvolvimento rural sustentável ou a falta de complementariedade entre eles;
- c) A falta de interface entre os inúmeros programas e projetos de âmbito territorial;
- d) A “dança das cadeiras” de gerentes, coordenadores e secretários por força da política partidária;
- e) As dificuldades burocráticas de repasse de recursos federais, estaduais e municipais para execução das ações territoriais;

- f) As dificuldades burocráticas para a assinatura de convênios e parcerias entre instituições governamentais e prestadoras de serviços, entre ministérios e secretarias;
- g) A falta de definição dos beneficiários das ações territoriais ou a concentração em apenas um segmento destes;
- h) A falta de acompanhamento das ações realizadas no território;
- i) A falta de assistência técnica enquanto ação geradora de cidadania;
- j) A falta de sistema de avaliação qualitativa interna à gestão territorial no âmbito das instituições responsáveis;
- k) A duplicação de funções ou indefinição dos papéis das lideranças territoriais;
- l) A falta de autonomia nos processos de decisão das equipes responsáveis de projetos de âmbito territorial;
- m) A baixa articulação entre municípios que compõem o território ou concentração das ações em poucos;
- n) A multiplicação de diagnósticos e estudos cujos resultados não foram repassados nem validados entre os beneficiários (SAYAGO, 2007, p. 20).

Sob outra ótica, Sen (SEN, 2010, p. 17) concebe a ideia de desenvolvimento como liberdade, afirmando que o desenvolvimento é "um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam". De acordo com Sen, os determinantes convencionais associados ao crescimento econômico, como o Produto Nacional Bruto (PNB), o aumento das rendas pessoais, a industrialização, o avanço tecnológico ou a modernização social, são considerados meios para expandir as liberdades.

No entanto, o autor ressalta que a ampliação das liberdades também depende de determinantes sociais, econômicos e dos direitos civis. Portanto, Sen (2010) argumenta que se a promoção da liberdade é o cerne do desenvolvimento, o objetivo deve ser direcionado para esse fim amplo, e não para meios específicos ou listas predefinidas de instrumentos. Nessa perspectiva, o foco está nos objetivos que tornam o desenvolvimento relevante e não deve ser restrito a alguns dos meios que desempenham um papel significativo no processo.

Seguindo a lógica de Sen, Veiga (2015, p. 82) propõe que "o desenvolvimento só pode ser definido pela ênfase nos fins, não no meio que mais tem contribuído para alcançá-los". Para este autor, o principal propósito do desenvolvimento é oferecer às pessoas a oportunidade de escolher o modo de vida que desejam, fornecendo-lhes instrumentos e oportunidades para fazerem suas escolhas.

Em suma, o debate sobre o desenvolvimento territorial rural está intrinsecamente ligado aos "processos de mudança social, que deveriam favorecer a melhoria da qualidade de vida, a ampliação da justiça social, das liberdades individuais e da emancipação política". Portanto, o desenvolvimento territorial rural é um "processo de geração de autonomia e construção de um projeto coletivo" (SCHNEIDER; TARTARUGA, 2005, p. 110), promovendo o acesso a mercados como um meio para alcançar uma verdadeira liberdade e desenvolvimento humano (SEN, 2010).

### **2.3 Governança Territorial e Ambiente Institucional**

Na análise de Schneider e Tartaruga (2005) a abordagem territorial está intrinsecamente ligada à noção de governança, que pode ser entendida como a normatização das relações entre atores, instituições e o Estado, bem como à coordenação dos interesses dos atores sociais em um determinado território. Nesse sentido, a governança e a participação emergem como fatores cruciais na definição de novas funções para as organizações e instituições locais. Reforçando essa perspectiva, os autores destacam:

Assim, o território passa a ser visto e compreendido como a nova unidade de referência e mediação das ações do Estado e o enfoque no desenvolvimento territorial torna-se, portanto, um modo de ação que valoriza os atributos político e culturais das comunidades e dos atores sociais ali existentes. Governança local e participação social tornam-se, neste sentido, atributos do desenvolvimento territorial (SCHNEIDER; TARTARUGA, 2005, p. 109).

Na percepção de Dallabrida (2020), a governança territorial se configura como um "método de ação coletiva no âmbito territorial" com o propósito de prospectar o futuro desejado no espaço e no tempo. O autor destaca uma questão fundamental relacionada ao patrimônio territorial, que exige sistemas de autogoverno do território para sua devida administração. Nesse contexto, as iniciativas direcionadas ao fomento do desenvolvimento territorial devem incorporar necessariamente a "participação cidadã" de entidades públicas e privadas. Isso implica que indivíduos provenientes de diferentes esferas de influência no contexto socioeconômico e territorial assumam a gestão do território de maneira descentralizada e colaborativa, utilizando mecanismos voluntários de conciliação e mediação. Em suma, o conceito de governança, conforme proposto pelo autor, implica na formação de uma rede auto-organizada que abrange diversos atores de organizações e instituições, incluindo representantes do setor empresarial, sociedade civil e agentes estatais, todos envolvidos em processos de tomada de decisões ou espaços de prestação de contas. Isso constitui um novo modelo de regulação coletiva e formulação de políticas.

No entanto, Dallabrida (2020) frisa que o processo de governança territorial é permeado por disputas de poder, discussões, negociações e deliberações entre os diversos sujeitos que atuam no território. Esses atores incluem agentes do Estado, representantes dos setores sociais e empresariais, bem como de instituições acadêmicas ou de pesquisa. Assim, o autor conclui que:

Processos desta natureza fundamentam-se num papel insubstituível do Estado, numa noção qualificada de democracia, e no protagonismo da sociedade civil, objetivando harmonizar uma visão sobre o futuro e um determinado padrão de desenvolvimento territorial (DALLABRIDA, 2020, p. 67).

Delgado e Rocha (2017) destacam a relevância dos colegiados territoriais<sup>2</sup> como instrumentos de participação e gestão social no contexto do fomento do desenvolvimento rural. No contexto do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Pronat), sendo objeto de análise pelos referidos autores, o modelo de governança adotado prevê a criação de colegiados territoriais visando promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil. É digno de nota que o Pronat introduziu aspectos inovadores ao estabelecer a criação e institucionalização desses espaços de participação social. Esses colegiados desempenham um papel crucial ao facilitar a colaboração entre os atores locais e ao reconhecer a diversidade de características socioeconômicas, produtivas, culturais, geográficas, e outras, inerentes a cada território. Essa abordagem se revela fundamental para a efetiva implementação de estratégias de desenvolvimento rural que visem ao aprimoramento da eficiência e ao fortalecimento do controle social na execução de políticas públicas.

No entanto, é importante lembrar, como apontado pelos autores, que os mecanismos de gestão social e de governança destinados a catalisar processos de desenvolvimento podem

---

<sup>2</sup> No estudo realizado por Delgado e Rocha (2017, p. 140), "os colegiados territoriais (Codeter) foram implementados como espaços de participação e de gestão social compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, respeitando os princípios da diversidade, representatividade e pluralidade e contemplando a presença de mulheres, jovens e representantes de povos e comunidades tradicionais".

variarem consideravelmente em suas características específicas, uma vez que nem sempre obedecem a uma mesma lógica operacional.

Lima (2019, p. 134) contribui significativamente à compreensão da governança territorial ao associá-la à noção de justiça. Segundo o autor, governança territorial representa um "processo estratégico de coordenação de ações políticas entre atores e agentes sociais visando à resolução compartilhada de questões comuns e à promoção da justiça territorial". A esta perspectiva, a governança territorial equivale a um processo de territorialização específico, integrado em diversas escalas geográficas ao processo de desenvolvimento territorial, com a expectativa de gerar territórios caracterizados pela equidade e justiça.

No contexto teórico que envolve a governança territorial, reconhecendo que esta depende da interação entre atores no território, as instituições e organizações assumem papéis de destaque nesse processo. North (2006) ajuda a diferenciá-las ao comparar instituições com as "regras do jogo" em uma sociedade, que impõem limitações e moldam a interação humana. Em contrapartida, as organizações desempenham o papel dos "jogadores" que buscam vencer o jogo por meio de intervenções, honestas ou não, traduzidas em um conjunto de atitudes, estratégias e coordenação. De acordo com North (2006), organizações incluem entidades políticas, econômicas, sociais e educacionais.

De uma perspectiva mais ampla, instituições podem ser entendidas como estruturas e mecanismos que regulam a ordem e a cooperação social, influenciando o comportamento dos indivíduos. Essas instituições frequentemente abrangem regulamentos, leis, normas e tradições formadas através da interação humana e, em muitos casos, são incorporadas em estruturas organizacionais (KNICKEI et al., 2008 apud SOBRINHO, 2019). Nesse contexto, o ambiente institucional compreende restrições informais, regras formais e sistemas de controle que governam as transações (ZYLBERSZTAJN, 1995 apud SOBRINHO, 2019).

Portanto, de acordo com North (2006), as instituições desempenham um papel fundamental no desempenho econômico, uma vez que afetam os custos de produção, juntamente com a tecnologia utilizada. Esses custos de transação e transformação compõem os custos totais e, conseqüentemente, afetam a atuação dos agentes econômicos em um determinado mercado. Um ambiente institucional precário pode limitar investimentos e transações, uma vez que instituições fracas e ineficientes aumentam o custo de transação dos agentes econômicos devido à insegurança, gerando a necessidade de aplicação de outras ferramentas para mitigar riscos nos negócios (NORTH, 1990 apud RIBAS; JUNIOR COSTA, 2020).

Um exemplo prático que ilustra o impacto das instituições no desenvolvimento territorial é apresentado por Favareto (2014). O autor menciona o caso do projeto "Dinámicas Territoriales Rurales", implementado entre 2008 e 2012 em onze países da América Latina. Conforme o autor, essa pesquisa constatou que o desempenho positivo de alguns territórios, em termos de redução da pobreza, diminuição da desigualdade e crescimento econômico em um contexto de estagnação econômica, pode ser atribuído à presença de instituições distintas nesses territórios. Isso realça o papel das regras, tanto formais quanto informais, que guiam o comportamento dos atores e o uso dos recursos, e evidencia o impacto direto do ambiente institucional na configuração dos territórios.

Embora diversos fatores, como vantagens comparativas, localização e impactos de investimentos ou choques externos, influenciem os indicadores locais, a pesquisa citada por Favareto (2014) não constatou uniformidade na forma como esses fatores afetam diferentes territórios que desfrutam de vantagens comparativas. Mesmo quando sujeitas a estímulos externos semelhantes ou com vantagens comparativas idênticas, algumas regiões reagem de maneira única em relação à absorção de investimentos e influências externas, bem como na eficaz exploração de seus recursos, transformando essas oportunidades em iniciativas locais bem-sucedidas. Assim, torna-se evidente que o fator crítico para explicar as distintas



capacidades de regiões reside na presença de associações e outras formas de ação social capazes de aproveitar as oportunidades que surgem a partir de conflitos e contradições nas instituições existentes, ou entre essas instituições e influências externas. Essas associações e mecanismos de coordenação desempenham um papel fundamental na definição dos rumos do desenvolvimento em tais áreas (FAVARETO, 2014, p. 13).

## **2.4 Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Territorial**

Nos últimos 20 anos, testemunhou-se o colapso do modelo de capital industrial e a ascensão da hegemonia do capital financeiro, que se tornou a forma predominante de acumulação, exploração e reprodução em escala global. Esse estágio do capitalismo está intrinsecamente ligado ao avanço das novas tecnologias, abrangendo áreas como informática, microeletrônica, química fina e nanotecnologia. Esse avanço tecnológico teve um impacto profundo no mercado de trabalho e resultou em sérias implicações para o setor agrícola (PASQUALOTTO; KAUFMANN; WIZNIEWSKY, 2019).

De acordo com esses autores, uma das ramificações da prevalência do capitalismo financeiro é a concentração de recursos em um número limitado de grandes corporações transnacionais que se transformam em oligopólios. Essas empresas controlam simultaneamente setores da produção, comércio, serviços e finanças. Entre as principais empresas transnacionais que detêm o controle da produção de alimentos em todo o mundo estão a Nestlé, PepsiCo, Unilever, Mondelez, Coca-Cola, Mars, Danone, Associated British Foods (ABF), General Mills e Kellogg's. Além dessas, Pasqualotto et al. (2019) mencionam outras empresas envolvidas nos segmentos de produção, comércio e distribuição, que estão presentes na maioria dos países e continentes, como Monsanto, Cargill, DuPont, Syngenta, Novartis, Bunge, Wal Mart, Carrefour, Makro, entre outras.

Uma consequência desse cenário é a padronização de alimentos frequentemente de qualidade inferior. Além disso, as questões culturais e locais relacionadas a saberes específicos estão ameaçadas pelos interesses dessas empresas, que buscam facilitar a produção em massa desses alimentos em todo o mundo para aumentar seus lucros (Ibidem).

Outro ponto levantado pelos autores é que essas mesmas empresas controlam as técnicas de produção, criando uma dependência dos agricultores em relação ao capital financeiro. Ao dominarem a biotecnologia, nanotecnologia e a criação de variedades transgênicas, essas empresas exercem direitos de propriedade intelectual sobre as sementes, visando a cobrança de royalties e, assim, perpetuam a dependência dos agricultores em relação às indústrias de insumos. Para atingir seus objetivos, também buscam acesso a propriedades privadas contendo biodiversidade em todo o planeta, adquirindo áreas consideradas *hotspots*, como a Amazônia, o Cerrado, entre outras (Ibidem).

Segundo Pasqualotto, Kaufmann e Wizniewsky (2019) o neoliberalismo concede total liberdade de operação às empresas transnacionais para adquirir terras, influenciar o comércio, os preços e investimentos. Além disso, essa doutrina fomenta a proteção jurídica necessária para a efetiva dominação do capital financeiro por meio de acordos internacionais operacionalizados por instituições como a Organização Mundial do Comércio (OMC).

No entanto, esse cenário deve ser contextualizado em relação à formação social e histórica da América Latina, caracterizada predominantemente pela agricultura familiar e camponesa em termos populacionais e produtivos, mesmo que tenha perdido representatividade devido ao êxodo rural provocado pela modernização agrícola (SCHIMITT; MALUF, 2010).

Conforme a FAO/IFAD (2019), a agricultura familiar é a principal forma de produção de alimentos agrícolas em todo o mundo, tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, sendo responsável pela produção de 80% dos alimentos em termos qualitativos. Além de abastecer a sociedade, a agricultura familiar também contribui

significativamente para a empregabilidade da população. No Brasil, 77% dos estabelecimentos classificados como agricultura familiar são responsáveis por empregar 67% de todos os trabalhadores do setor agropecuário no país (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017b).

Além de garantir o fornecimento de alimentos para a sociedade, Grisa, Gazolla e Schneider (2010) destacam a importância social e econômica da produção voltada para o autoconsumo, pois isso promove a autonomia alimentar, permitindo que as pessoas mantenham hábitos alimentares de acordo com suas tradições e habilidades agrícolas. Essa produção também economiza recursos familiares que, de outra forma, seriam gastos na compra de alimentos nos mercados, possibilitando a alocação desses recursos para outras necessidades e diversificando as fontes de subsistência, contribuindo para a estabilidade financeira das famílias agrícolas.

Nesse sentido, Schneider e Cassol (2017, p. 85) enfatizam que houve avanços na compreensão das peculiaridades da agricultura familiar, principalmente por meio do reconhecimento da "diversidade econômica e heterogeneidade social" dessa categoria, composta por "pequenos proprietários de terra que trabalham com a força de trabalho de seus membros familiares, produzindo tanto para consumo próprio quanto para venda, e vivem em pequenas comunidades ou povoados rurais".

De acordo com a Lei nº 11.326/2006 (BRASIL, 2006), o agricultor familiar e empreendedor familiar rural é definido por critérios específicos que abrangem suas atividades no meio rural. De acordo com tais critérios, considera-se como tal aquele que, simultaneamente, não detém área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. Além disso, o agricultor familiar emprega predominantemente a mão-de-obra de sua própria família nas atividades econômicas de seu estabelecimento ou empreendimento. Outro requisito fundamental é que um percentual mínimo da renda familiar deve originar-se das atividades econômicas desempenhadas no seu estabelecimento ou empreendimento, conforme estabelecido pelo Poder Executivo. Por fim, é necessário que o agricultor familiar dirija seu estabelecimento ou empreendimento com a participação ativa de sua família, consolidando assim a dimensão familiar nas práticas agrícolas e empresariais.

Em uma definição mais ampla, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), enfatiza a importância da agricultura familiar para a sustentabilidade dos territórios através da seguinte definição:

Agricultura familiar (AF) es la categoría socio productiva que refiere a una forma de producir en que el empleo de mano de obra familiar está directamente involucrado en la producción y gestión de la unidad productiva. Es por naturaleza multifuncional, ya que, además de representar una fuente importante de producción de alimentos en nuestras sociedades y de optimización del trabajo familiar en el medio rural, desempeña un papel clave en la dinamización de las economías locales y cuenta con un gran potencial en la gestión ambiental sustentable de los territorios (INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA, 2019, p. 6).

A amplitude do conceito de agricultura familiar é resultado do reconhecimento do trabalho agrícola e florestal realizado por um conjunto diverso de pessoas, grupos, organizações e formas empresariais. Sua característica inclusiva também deve ser observada, ao englobar grupos de diversas origens étnicas e situações. Além disso, o conceito possui um viés político, uma vez que reflete situações e vínculos sociais, econômicos, culturais e cívicos, bem como comportamentos individuais e coletivos. No entanto, é um conceito em constante evolução, adaptando-se a contextos específicos (Ibidem).

É importante salientar que, como mencionado por Sabourin et al. (2015, p. 15), não existe um conceito universal, havendo diferentes denominações e critérios<sup>3</sup> para categorizar a agricultura familiar em alguns países, embora todos compartilhem a gestão familiar da produção como elemento comum. Essas disparidades surgem devido à variedade de "contextos, ecossistemas e métodos de produção" envolvidos e às diferenças na composição social ou grupos de interesse nas políticas governamentais, considerando alianças, negociações e dinâmicas de poder com o governo. No entanto, o conceito permite identificar e caracterizar a agricultura familiar como beneficiária de políticas públicas específicas destinadas a promover seu desenvolvimento humano, social e econômico-produtivo, considerando suas particularidades. Além disso, a agricultura familiar está intrinsecamente ligada aos territórios rurais, que a definem por meio de suas lentes histórico-culturais, recursos naturais, cidades, mercados e organização política-institucional (INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA, 2019).

Com o esgotamento dos modelos de desenvolvimento baseados em ideologias de ajuste estrutural e mudanças radicais, emergiu o potencial de iniciativas bem-sucedidas de inclusão social e econômica baseadas na agricultura familiar. Assim, a agricultura familiar despertou o interesse de organizações internacionais, movimentos sociais, sindicatos, cooperativas e partidos políticos, tornando-se o foco de programas e políticas públicas (SCHNEIDER; CASSOL, 2017), principalmente no período de 1995 a 2015, na América Latina (SABOURIN; CRAVIOTTI; MILHORANCE, 2020).

Para Sabourin et al. (2015), a liberalização dos mercados e a democratização da vida política contribuíram para o surgimento de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. Conforme os autores, esses dois elementos estão associados à formação de grupos de interesse que visam direcionar as políticas, seja em favor da agricultura patronal e empresarial, seja em favor da agricultura familiar ou de um segmento específico dentro dessa categoria, ou com políticas paralelas para cada segmento.

Além desses aspectos, Schneider e Cassol (2017, p. 87) destacam dois fatores que contribuíram para o aumento do interesse pela agricultura familiar, incluindo:

- i. A mudança na percepção sobre a agricultura familiar, abandonando a ideia de campesinato que prevalecia até 1970, em que os camponeses eram vistos como pobres rurais, economicamente ineficientes e ameaçados de desaparecimento devido ao surgimento do capitalismo urbano e industrial da época;
- ii. O reconhecimento e destaque dos agricultores familiares que estavam distantes da noção caricaturada do agricultor americano, caracterizado pela intensiva utilização de tecnologias e monocultura.

Segundo os autores, uma mudança significativa de perspectiva ocorreu quando a ONU declarou o ano de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar. Além disso, em dezembro de 2017, a mesma instituição anunciou a Década da Agricultura Familiar (2019–2028), reafirmando a importância central da agricultura familiar para políticas agrícolas, ambientais e sociais. Essas ações visaram promover a agricultura familiar como um meio de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (FAO Y IFAD, 2019). Além da ONU, outros organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o

---

<sup>3</sup> Sabourin et al (2015) identificaram as diferentes denominações e critérios (superfície e capital, trabalho, gestão ou atividade, renda e residência) adotados por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai e Uruguai para categorizar a agricultura familiar.

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), contribuíram para o desenvolvimento de políticas em prol da agricultura familiar, especialmente após os impasses na realização da Reforma Agrária (SABOURIN et al., 2015).

Para o Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura (2019), as mudanças no contexto econômico, financeiro e comercial do setor agrícola, bem como nas políticas direcionadas à agricultura familiar e aos territórios rurais na maioria dos países, favoreceram a adoção de perspectivas que reconhecem a agricultura familiar como parte de um meio rural interdependente, no qual interage.

Entre as principais mudanças, destaca-se a percepção de que o meio rural abrange mais do que apenas atividades agrícolas. Isso significa que, embora a agricultura seja a atividade mais relevante em muitas áreas rurais, não é a única e deve ser complementada com ações em outros setores rurais que também geram renda, emprego e crescimento (Ibidem). Essa abordagem está alinhada com o conceito de pluriatividade, que compreende a "combinação das múltiplas inserções ocupacionais das pessoas que pertencem a uma mesma família" para o desenvolvimento de atividades agrícolas e não-agrícolas (SCHNEIDER, 2005, p. 26).

Outra mudança relevante é considerar a agricultura familiar como parte da solução para os desafios atuais. A agricultura familiar respondeu positivamente aos estímulos do mercado e às políticas públicas, aumentando a produção, aprimorando seus modelos de produção, adotando tecnologias compatíveis com a sustentabilidade e conquistando mercados locais, nacionais e internacionais. Exemplos de sucesso podem ser encontrados em documentos de organizações internacionais e em países como Brasil, Paraguai, Argentina, Chile, México, República Dominicana e Uruguai (INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA, 2019).

No entanto, Sabourin et al. (2015) destacam que essa mudança de cenário não é uma realidade em todos os países. Em algumas nações, como México, Peru, Colômbia e Equador, a produção familiar é significativa, mas não recebe apoio governamental adequado. Além disso, os autores enfatizam o papel dos movimentos sociais, especialmente no Mercosul, por meio da Confederação de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul Ampliado (Coprofam) e da Reunião Especializada para Agricultura Familiar (Reaf), na promoção de políticas nacionais em países como Argentina, Uruguai, Paraguai e Equador.

Sayago (2007) observa que a agricultura familiar desempenha não apenas um papel fundamental na segurança alimentar, mas também na geração de empregos rurais, no uso sustentável do espaço, na preservação do meio ambiente e na manutenção da identidade local. Portanto, Favareto (2014, p. 17) ressalta a importância de políticas diferenciadas para esse segmento, como as implementadas no Brasil por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que, quando articulado com outras iniciativas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), resulta em melhorias<sup>4</sup> nas condições dos produtores familiares, com efeitos positivos tanto na produção agropecuária quanto na coesão social nas áreas rurais.

Sabourin (2018) ressalta que as políticas específicas para a agricultura familiar trouxeram destaque e reconhecimento às populações vulneráveis, conferindo dignidade e identidade à atividade do agricultor. Isso contribuiu para que o termo "agricultor familiar"

---

<sup>4</sup> Embora as melhorias sejam evidentes, Favareto (2014) apontou a necessidade de aperfeiçoar a operacionalidade do Pronaf a fim de corrigir o maior endividamento em algumas partes do país e o acúmulo do crédito em setores mais capitalizados. Outra questão contraditória observada por Grisa, Gazolla e Schneider (2010) com relação ao Pronaf é que ele se tornou responsável pela especialização produtiva do agricultor familiar, já que o principal empreendimento financiado pelo Crédito de Custeio do programa está relacionado com a implantação de lavouras de grãos e commodities agrícolas, como soja, milho, trigo e fumo. Desta forma, o Pronaf acaba por estimular as atividades da agricultura familiar voltadas para o mercado e assim o apoio à produção de alimentos ocorre de forma secundária, como consequência do estímulo das atividades mercantis.

deixasse de carregar o estigma associado a expressões anteriormente utilizadas, como "pequeno produtor," "agricultor de subsistência" ou "de baixa renda."

No contexto brasileiro, no que se refere às políticas públicas, Grisa e Schneider (2014) identificaram, a partir dos anos 1990, três gerações de políticas destinadas à agricultura familiar. Embora essas políticas tenham proporcionado contribuições positivas, como mencionado por Favareto (2014) e Sabourin (2018), elas também acarretaram implicações, incluindo conflitos de interesse, "*path dependence*", especialização produtiva (GRISA; SCHNEIDER, 2014), esgotamento de recursos e riscos de exclusão (SABOURIN, 2018).

O primeiro conjunto de políticas públicas identificado por Grisa e Schneider (2014) se concentra em aspectos agrícolas e agrários. O segundo grupo está voltado para políticas sociais e assistenciais, enquanto o terceiro busca estabelecer mercados que promovam a segurança alimentar, a nutrição e a sustentabilidade.

No que diz respeito às políticas da terceira geração, os autores destacam o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) como ferramentas que valorizam a produção local e regional, especialmente quando é orgânica ou ecológica. Esses programas promoveram a diferenciação dos produtos, associando atributos de qualidade, justiça social, equidade, produção artesanal, cultura, tradição e outros fatores. Com a implementação desses programas, foram tomadas ações visando agregar valor à produção, tais como:

O apoio às agroindústrias (promoção, infraestruturas, crédito etc.), os aprimoramentos nos instrumentos de fiscalização da sanidade agropecuária (Sistema de Inspeção Municipal, Estadual, Federal e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária), a criação de selos de diferenciação (Selo da Identificação da Participação da Agricultura Familiar, Selo Quilombos do Brasil, Indicações Geográficas) e a ampliação dos mecanismos de certificação, com destaque para a certificação orgânica, também viabilizada por meio de sistemas participativos de garantia (GRISA; SCHNEIDER, 2014, p. 140).

Dentre as políticas abordadas por Grisa e Schneider (2014), encontram-se as políticas que Sabourin et al. (2015) identificam como "políticas temáticas ou transversais." Embora essas políticas tenham finalidades diversas, como preservação ambiental, segurança e soberania alimentar, combate à pobreza ou promoção do desenvolvimento territorial, elas afetam indiretamente a agricultura familiar. No Quadro 1, são apresentadas as principais políticas agrárias na Argentina e no Brasil, conforme destacado pelos autores.

**Quadro 1.** Principais políticas agrárias na Argentina e no Brasil.

Países	Política agrícola generalista	Política específica para a Agricultura Familiar	Políticas temáticas	
			Desenvolvimento Sustentável ou Territorial Rural	Segurança Alimentar ou luta contra a pobreza
Argentina	SAGPyA, 1988 PROFEDER (INTA), 2003	SDRyAF en MINAGRI PROINDER, 2004 Registro Nac. AF, 2007	PROFEDER (INTA), 2003 PRODERI, 2012	PROHUERTA, 1990; PERMER y PROPASA, 1999; Monotributo Social AF, 2009 e feiras da Agric. Familiar
Brasil	MAARA, 1962-1998 MAPA, 1999	PRONAF, 1995 + DAP, 1996 MDA, 1999	PRONAT, 2003 PTC, 2008	PNAE, 1983 SEAF, 1991 GARANTIA-SAFRA, 2002. Fome Zero, CONSEA e PAA PNCF, 2003 MDS, 2004 PGPAF, 2006 PNAE AF, 2009 PNHR, 2009 PNATER, 2010 PRONATEC, 2011

**Argentina** - Secretaría de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación (SAGPyA), Programa Federal de Apoyo al Desarrollo Rural Sustentable (PROFEDER), Secretaría de Agricultura Familiar y Desarrollo Rural de la Nación (SDRyAF), Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca (MinAgri), Programa de Desarrollo de Pequeños Productores Agropecuarios (PROINDER), Programa de Desarrollo Rural Incluyente (PRODERI), Programa Nacional PROHUERTA, Proyecto de Energías Renovables en Mercados Rurales (PERMER), Programa de Provisión de Agua Potable, Ayuda Social y Saneamiento Básico (PROPASA), Instituto nacional de Tecnología Agropecuaria (INTA). **Brasil** - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Declaração de Aptidão para o PRONAF (DAP), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT), Programa Territórios da Cidadania (PTC), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), Seguro da Agricultura Familiar (SEAF), Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS - última denominação). Fonte: Adaptado de Sabourin et al. (2015).

É relevante salientar que algumas das políticas e instituições mencionadas no Quadro 1 sofreram modificações significativas ou foram encerradas ao longo do tempo. Por exemplo, no Brasil, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi substituído em 2021 pelo Programa Alimenta Brasil (BRASIL, 2021a), o qual implicou na redução dos preços dos produtos adquiridos da agricultura familiar, no aumento de impostos e na transferência de certos custos, como o transporte, para os agricultores (OLIVEIRA; SANTOS, 2020, p. 145). Em março de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou a reestruturação do PAA, alocando mais de R\$250 milhões para esta iniciativa. O programa adotou um novo formato, destacando o apoio prioritário à produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas, grupos tradicionais, assentados da reforma agrária, afrodescendentes, mulheres e jovens rurais. Uma mudança significativa foi a garantia da participação mínima de 50% de mulheres em todas as modalidades do programa, um aumento em relação aos anteriores 40% (BRASIL, 2023d).

No caso do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária (MAARA), o seu nome foi alterado em 1998 para Ministério da Agricultura e do Abastecimento (BRASIL, 1998), adotando a designação atual em 2001 (BRASIL, 2001). Por sua vez, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) foram extintos em 2016 e 2019 (BRASIL, 2016a, 2019a, 2019b), resultando na reorganização dos programas sob suas alçadas em subsecretarias (OLIVEIRA; SANTOS, 2020).

Do lado da Argentina, a Secretaria de Agricultura Familiar foi incorporada à Secretaria de Coordenação e Desenvolvimento Territorial. Apesar de não constar no quadro 1, o Consejo de la Agricultura Familiar, Campesina y Indígena foi mantido, mas sua organização interna foi alterada. O Cadastro Nacional de Agricultores Familiares (Renaf), que viabiliza acessar programas governamentais recebeu novos parâmetros, resultando na diminuição do número de beneficiários. O Monotributo Agropecuario Social (MSA)<sup>5</sup> foi reformulado, gerando uma redução brusca no número de agricultores aptos. O INTA sofreu redução orçamentária para a execução das políticas da agricultura familiar, no entanto, o programa ProHuerta, voltado para a redução da pobreza em áreas urbanas e rurais, foi resguardado (SABOURIN; CRAVIOTTI; MILHORANCE, 2020).

No Brasil, no contexto das políticas de Desenvolvimento Territorial, os efeitos indiretos para a agricultura familiar, decorrentes da implementação do Pronat e PTC, estão relacionados com a promoção de: uma maior proximidade entre o Estado e a sociedade civil; o aprendizado institucional por parte das entidades da sociedade civil e do governo, por meio dos conselhos territoriais; o reconhecimento da importância da área rural e de sua diversidade; projetos com escassa inovação para apoiar a produção e comercialização, com pouca inclusão de jovens, mulheres, quilombolas, indígenas, assentados, trabalhadores assalariados e a população urbana, com limitada atenção a questões como sustentabilidade ambiental, inovação técnica e institucional, bem como ao acesso à terra (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

Na Argentina, as políticas de Desenvolvimento Territorial concentram-se em processos socio-territoriais liderados pelo Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca (MAGyP) e pelo INTA. Estas políticas envolvem agricultores familiares, municípios e outros atores sociais para promover a participação cidadã nas políticas territoriais. O principal objetivo do Proderi é fornecer apoio e assistência aos agricultores familiares, melhorando a infraestrutura socioeconômica das comunidades a partir do território. O Profeder, por sua vez, foi desenvolvido para atender às dinâmicas territoriais e às necessidades dos grupos rurais vulneráveis, buscando alinhar as capacidades institucionais dos programas do INTA com outras entidades organizacionais e sociais (JUAREZ et al., 2015).

Assim, Sabourin et al. (2015) e IICA (2019) concordam que existe uma via de mão dupla entre a agricultura familiar e o desenvolvimento territorial. A revitalização inclusiva das economias agrícolas com base na AF promove o desenvolvimento dos territórios onde esta produz parte significativa dos alimentos, gerando renda e tornando-se base para cadeias de valor relevantes, enquanto o desenvolvimento territorial rural melhora as condições em que a AF atua, oferecendo-lhe perspectivas de futuro.

Diante do exposto, a AF é reconhecida como um agente participativo do desenvolvimento dos territórios rurais. Isso porque ela se converteu em “ator chave” para o desenvolvimento dos territórios rurais, sobretudo quando articulada com outros setores e atores econômicos, alcançando benefícios econômicos e sociais. Por meio de políticas públicas adequadas, investimento e mecanismos de acesso a mercados, a AF pode gerar empregos e

---

<sup>5</sup> O MSA foi idealizado como um sistema tributário específico para oferecer aos agricultores a possibilidade de emitir notas fiscais, facilitando seu acesso aos serviços de saúde e previdência social (SABOURIN; CRAVIOTTI; MILHORANCE, 2020).

renda no meio rural, além de favorecer o reinvestimento de seus excedentes. Adicionalmente, ela se consolidou como um fornecedor confiável para o Estado, agroindústrias e empresas exportadoras. Nesse sentido, a AF figura como um dos elementos relevantes dos territórios rurais, com os quais mantém relações sistemáticas e interdependentes (INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA, 2019).

Entretanto, não se pode ignorar a série de desafios que se apresentam. Dentre as questões enfatizadas pelo IICA (2019), destacam-se as lacunas identificadas no contexto da inovação, da capacidade associativa e do acesso aos mercados, conforme exposto a seguir:

**Innovación en la AF y la ruralidad.** La innovación es un pilar fundamental para mejorar la productividad sectorial y territorial, necesaria para lograr cambios cualitativos en las diversas facetas del desarrollo rural. La innovación debe partir de las necesidades de los habitantes rurales, así como de un diálogo de saberes entre ellos y los prestadores de servicios. Para viabilizarla será necesario promover esquemas de articulación público-privados que promuevan la generación y aplicación de conocimientos en aspectos productivos, comerciales, organizacionales y sociales de los territorios rurales y su AF.

**Asociatividad de la AF.** La asociatividad es un camino necesario para que la AF alcance un mayor impacto en la dinámica económica, social y política de la vida rural. Las estrategias asociativas permiten mejorar la gobernanza de los sistemas de AF, sus procesos productivo-comerciales y la equidad en la distribución de beneficios. El desafío descansa, por lo tanto, en promover la multiplicación de instancias asociativas entre los agricultores familiares, como organizaciones empresariales asociativas (cooperativas, asociaciones, etc.) y redes empresariales territoriales, e impulsar su participación en cadenas de valor.

**Vinculación de la AF a mercados.** La sostenibilidad económica de las unidades productivas de la AF depende de su acceso sostenido a mercados en condiciones competitivas, y con retribuciones justas que generen excedentes. Esto requerirá promover esquemas de comercialización con condiciones favorables para la AF y que faciliten su vinculación a los mercados locales, nacionales e internacionales. Atención particular debe prestarse a mercados diferenciados, que reconozcan el origen y los atributos de valor asociados a la AF.

**Fortalecimiento de capacidades humanas y sociales.** El éxito de los procesos de desarrollo se asienta en las capacidades y el involucramiento de los habitantes rurales. Para que los agricultores familiares y los pobladores rurales sean protagonistas en la solución de los problemas que los afectan, deben adquirir conocimientos, habilidades y actitudes que les permitan mejorar sus capacidades de innovación, actuar colectivamente y empoderarse, todo lo cual les permitirá mejorar sus condiciones de vida y las de sus comunidades.

**Arreglos institucionales que impulsen políticas públicas articuladas.** Transitar hacia un sistema institucional de provisión de servicios y activos integrado funcionalmente, mejor articulado y coordinado constituye un desafío de singular importancia. Se requieren marcos institucionales y políticas que respondan a las necesidades particulares de los territorios rurales, mediante la articulación de las políticas sectoriales (económicas, sociales, ambientales) y de los distintos niveles de gestión pública de los países (nacional, estadual, municipal), y que esas articulaciones se traduzcan en una prestación de servicios productivos y sociales más eficiente y eficaz (INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA, 2019, p. 11–13).

Schneider (2016), ao discutir a tipologia de mercados pertinentes à agricultura familiar, faz referência à classificação proposta por Wilkinson (2010). Este último autor destacou os



principais mercados nos quais os agricultores familiares participam, ressaltando os desafios específicos que precisam ser enfrentados em cada um desses contextos, conforme delineado no Quadro 2.

**Quadro 2.** Tipologias de mercados para a agricultura familiar.

<b>Mercado</b>	<b>Perfil</b>	<b>Desafios</b>
Comodities	Velhos e novos mercados locais e a distância	Padronização, legislação, qualidade mínima e escala
Especialidades (de nicho)	Discriminação por grau de associação com a localidade/tradição	Concorrência de novos entrantes
Orgânicos	Grau de associação à saúde e/ou a um modo específico de produção	Certificado, escala, pesquisa
Artesanais	Denominação de origem ou não	Qualidade, normas técnicas, autenticidade, ação coletiva
Solidários	Identificação ou não com a agricultura familiar, mercados e alta e baixa renda	Escala, variabilidade, qualidade
Institucionais	Licitações, oferta para varejo	Qualidade, variabilidade, escala

Fonte: Wilkinson (2010, p.17 apud SCHNEIDER, 2016, p. 114).

No entanto, o desafio mais premente a ser enfrentado atualmente está relacionado ao desmantelamento das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. Segundo (2018), observa-se, em muitos países da América Latina, a gradual descontinuidade dessas políticas específicas, principalmente devido a mudanças nas orientações políticas dos governos.

Como mencionado anteriormente, várias políticas e instituições passaram por modificações ou foram extintas, em um movimento de redução de direitos sociais, o qual se acentuou de maneira mais significativa no Brasil a partir de 2016, durante o governo Temer, e continuou durante a gestão de seu sucessor (FURTADO, 2020). No entanto, Sabourin, Craviotti e Milhorange (2020) destacam que a desvalorização das políticas públicas para a agricultura familiar já era evidente na América Latina desde 2010. No Brasil, esse processo teve início no mandato da Presidente Dilma Roussef (2014-2016) devido à perda de apoio parlamentar ao governo. Na Argentina, a degradação gradual do quadro institucional<sup>6</sup> começou em 2016, durante a administração de Macri.

O desmonte das políticas que resultaram na saída do Brasil do Mapa da Fome em 2014 provocou um aumento significativo do índice de insegurança alimentar e nutricional, cenário que se agravou com a eclosão da pandemia da COVID-19 (MOURA; ARANA; ULIANA, 2021). Como apontado por Oliveira e Santos (2020, p. 152), as consequências retrocessivas derivadas da descontinuidade das políticas públicas foram prontamente percebidas, abalando o projeto de desenvolvimento que vinha sendo construído de maneira inclusiva. Essas consequências abrangeram desde a diminuição dos recursos disponíveis e a redução na

<sup>6</sup> As causas do desmantelamento das políticas públicas tanto no Brasil como na Argentina incluem fatores estruturais, contextuais e institucionais, as quais são apontadas e detalhadas em Sabourin, Craviotti e Milhorange (2020).

qualidade de vida dos beneficiários até a diluição das conquistas sociais e a interrupção de todo o progresso que estava sendo alcançado.

Contudo, com a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2022, observa-se uma retomada e reconstrução das políticas públicas destinadas aos setores da AF e Agropecuária Patronal, agora beneficiados com os mais substanciais recursos da história. Uma realidade contrastante com a atual situação vivenciada na Argentina sob a liderança de Javier Milei, seguindo a tendência de desmonte das políticas e das instituições.

## **2.5 Propriedade Intelectual e Desenvolvimento: Aspectos Relacionados às Marcas e Indicações Geográficas**

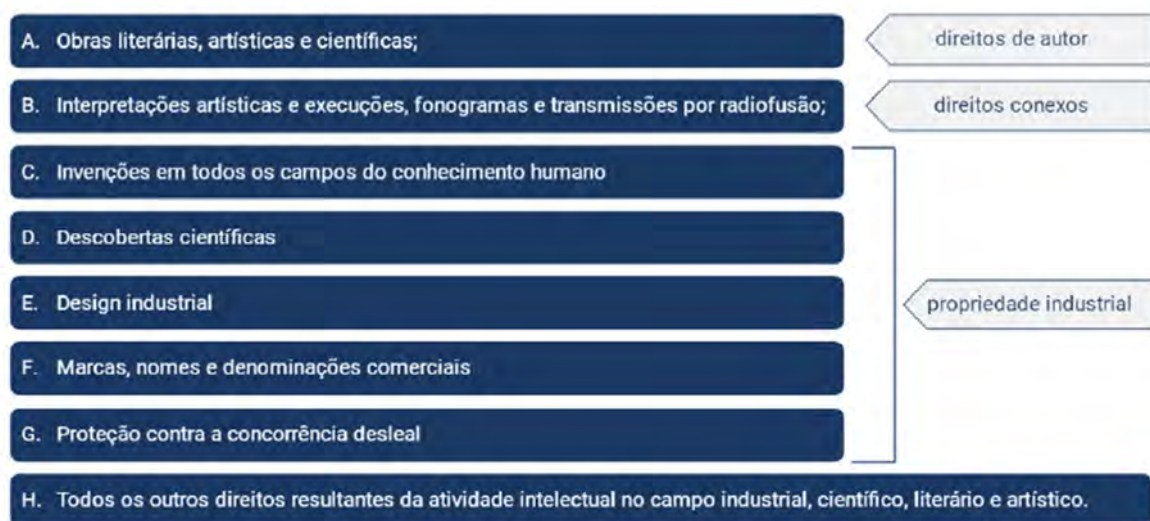
A propriedade intelectual (PI), por si só, não é encarregada de promover ou restringir o desenvolvimento. Sua eficácia no contexto do desenvolvimento está intrinsecamente relacionada à maneira como as leis, políticas e práticas são implementadas pelos países. Um fator fundamental que pode impulsionar o desenvolvimento está associado à flexibilidade nos tratados e acordos internacionais. Essa flexibilidade permite que os países adaptem as disposições desses acordos de acordo com suas necessidades específicas, possibilitando a elaboração de políticas públicas direcionadas a áreas específicas, como a indústria farmacêutica, biodiversidade e outras, com o intuito de criar “condições macro e microeconômicas e institucionais favoráveis ao desenvolvimento” (OMPI/INPI, 2018, p. 2).

Em termos gerais, os direitos de PI são territorialmente delimitados, o que significa que sua proteção e regulamentação ocorrem no âmbito nacional. As autoridades responsáveis pela implementação e aplicação dessas leis operam em nível nacional. Contudo, existem diversos tratados internacionais que simplificam o processo de obtenção de direitos de propriedade intelectual além das fronteiras nacionais (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2022a).

A proteção da PI não se restringe ao âmbito nacional, mas se estende internacionalmente. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), também conhecida como WIPO em inglês, é responsável por administrar mais de 20 tratados internacionais sobre propriedade intelectual (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2020). Esses tratados possuem alcance global e estabelecem normas gerais de proteção. O número de países signatários varia de acordo com cada tratado, como indicado a seguir:

- Convenção de Paris: Convenção internacional de propriedade industrial (177 partes contratantes);
- Acordo de Madri: Sistema internacional de marcas (122 países);
- Acordo de Haia: Sistema internacional de desenhos e modelos (73 partes contratantes abrangendo 90 países);
- Acordo de Lisboa: Sistema internacional de denominações de origem e indicações geográficas (30 partes contratantes);
- Tratado de Budapeste: Sistema internacional de depósito de micro-organismos (80 países). Os países membros de cada um dos tratados supracitados aprovaram disposições, leis e regulamentos nacionais para adaptar os respectivos quadros normativos às convenções internacionais (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2022b, p. 16).

De acordo com a WIPO (2020), os direitos compreendidos no sistema de PI podem ser observados no esquema da Figura 1.

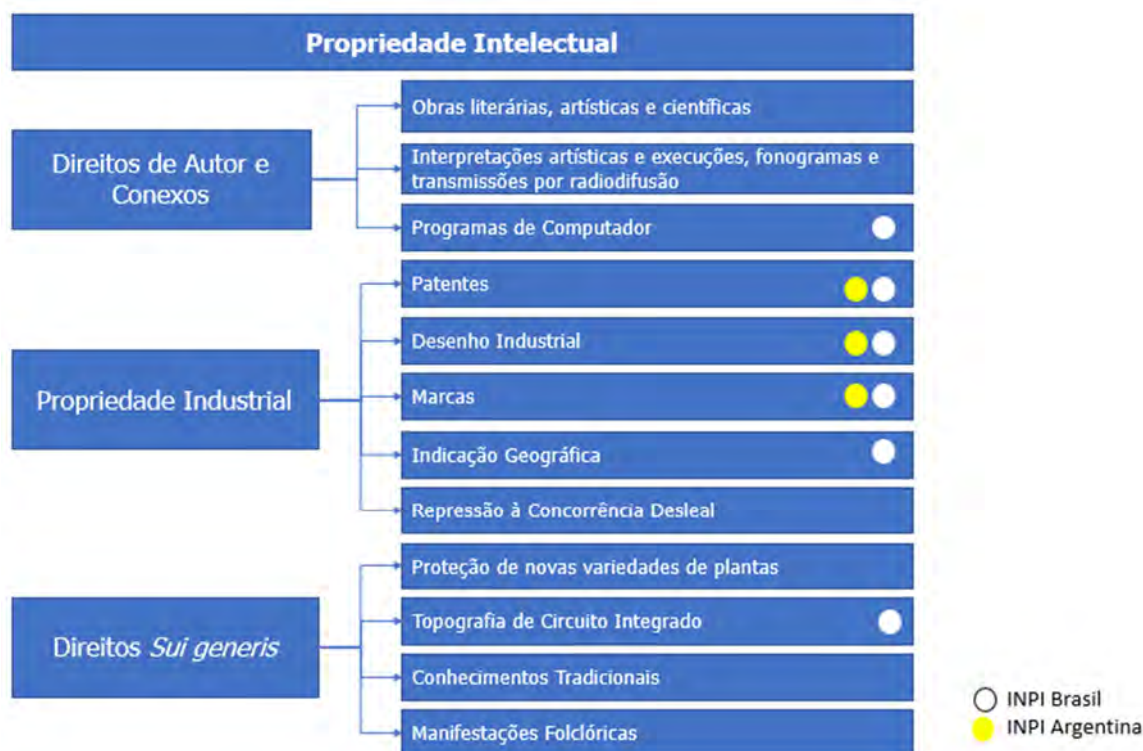


**Figura 1.** Sistema de propriedade intelectual. Fonte: WIPO (2020).

É relevante destacar aqui os direitos relacionados ao item F, que abrangem marcas, nomes comerciais e denominações comerciais. Com o progresso constante das indústrias, do comércio e a expansão da gama de serviços disponíveis, as interações comerciais tornaram-se mais intrincadas, elevando a marca a um papel de grande importância. Ela se tornou um ativo essencial para o crescimento e a perpetuação de qualquer empreendimento, seja no contexto de produtos ou de serviços (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2020).

Atualmente, com a expansão das atividades de e-commerce, essa demanda por proteção de direitos relacionados à PI tende a aumentar ainda mais. Isso ocorre porque tanto as empresas quanto os indivíduos, que anteriormente operavam apenas em âmbito local ou nacional, passaram a competir em um mercado global (Ibiden).

É importante notar que os países tratam essa questão de maneiras diversas. No caso do Brasil e da Argentina, por exemplo, os direitos relacionados à propriedade intelectual são regulamentados e administrados por diferentes órgãos, cabendo aos órgãos que protegem a propriedade industrial nesses países as temáticas indicadas conforme ilustrado na Figura 2.



**Figura 2.** Os componentes da propriedade intelectual. Fonte: Elaborado a partir de OMPI/INPI, 2021.

A marca é definida no Manual de Marcas do INPI brasileiro como “um sinal distintivo cujas funções principais são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa” (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023a, p. 19). Por sua vez, na Argentina, uma marca é considerada “un signo distintivo mediante el cual los productores, comerciantes o proveedores de productos o servicios diferencian sus productos o servicios en el mercado” (INSTITUTO NACIONAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL, 2020).

Apesar das definições diferentes, a função primordial da marca em ambos os países é distinguir produtos e serviços no mercado. No entanto, no que diz respeito à natureza das marcas, existem algumas peculiaridades em cada país, conforme evidenciado na Tabela 1.

**Tabela 1.** Tipologia da marca na Argentina e no Brasil.

Tipo de marca	Argentina	Brasil
Marca de produto ou serviço	É um signo distintivo mediante o qual os produtores, comerciantes ou fornecedores de produtos, ou serviços diferenciam seus produtos ou serviços no mercado.	É aquela usada para distinguir produto ou serviço de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa.

Continua...

Continuação da Tabela 1.

Tipo de marca	Argentina	Brasil
Marca coletiva	<p>É aquela destinada a pessoas que desenvolvem um empreendimento associativo da economia social, formada por pelo menos 3 integrantes. Podem ser: Grupos de empreendedores; Cooperativas, Fundações, Entidades, associações civis sem fins lucrativos e agrupamento familiar que desenvolvem uma atividade produtiva ou de serviços.</p>	<p>É aquela destinada a identificar e distinguir produtos ou serviços provenientes de membros de uma pessoa jurídica representativa de coletividade (associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação, entre outros), de produtos ou serviços iguais, semelhantes ou afins, de procedência diversa.</p>
Marca de certificação	<p>Não há definição de marca de certificação na legislação argentina, entretanto as mesmas são regidas pelas normas que regulam marcas em geral.</p>	<p>É aquela usada para atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas, padrões ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada. O objetivo principal da marca de certificação é informar ao público que o produto ou serviço distinguido pela marca está de acordo com normas, ou padrões técnicos específicos.</p>

Fonte: Inspirado em Darriba, 2020; Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 2023; e Instituto Nacional de La Propiedad Industrial, 2020.

É importante ressaltar que, em relação às marcas de certificação, a Argentina é o único país do Mercosul que não as inclui em seu ordenamento jurídico. Essa lacuna tem um impacto significativo, sobre principalmente as pequenas e médias empresas (PME) e os empresários nacionais, uma vez que a ausência dessa definição torna as certificações inteiramente privadas, altamente variáveis entre si e, muitas vezes, inacessíveis (DARRIBA, 2020). Além disso, alguns autores, como Piñero et al. (2018), consideram as Indicações Geográficas (IG) e as Denominações de Origem (DO) como tipos de marcas de certificação.

Atualmente, a Argentina tem publicado diversas normativas relacionadas à PI. Entre elas, destacam-se: a) o Decreto n.º 242/2019, de 1º de abril de 2019, que regulamenta a Lei n.º 22.362, de 26 de dezembro de 1980, sobre Marcas e Denominações; b) o Decreto n.º 274/2019, de 17 de abril de 2019, relacionado à Lealdade Comercial; e c) a Resolução Conjunta n.º 09/2019 emitida pelo Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, Ministério de Justicia e Derechos Humanos, e Ministério de Seguridad, que estabelece o "Comité Federal de lucha contra el contrabando y la falsificación de marcas y designaciones" (ARGENTINA, 2019a, 2019b, 2019c). Apesar dessas atualizações normativas, ainda não se fez menção às marcas de certificação.

Entre as diversas funções da marca, destaca-se:

auxiliar os consumidores a identificar e a distinguir produtos e serviços; permitir às empresas diferenciarem seus produtos; ser um instrumento de marketing e a base para a construção da imagem e da reputação dos produtos e serviços; permitir o seu licenciamento e constituir fonte direta de faturamento através de cobrança de royalties; ser um componente crucial dos ativos empresariais; estimular as empresas a investir na manutenção ou na melhora da qualidade dos seus produtos; e poder ser úteis para a obtenção de recursos financeiros (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2020, p. 20).

A base legal que rege a obtenção e regulamentação dos direitos de propriedade industrial relacionados a marcas no Brasil está na maioria disposta na Lei de Propriedade Industrial (LPI), Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. Na Argentina, existem duas leis relacionadas a marcas: a Ley de Marcas n.º 22.362, de 1980, e a Ley de Marcas Colectivas n.º 26.355, de 2008. Ambos os países aplicam a Convenção da União de Paris — CUP e o Tratado TRIPS (CAMPOS, 2018).

A Convenção da União de Paris (CUP) foi o primeiro acordo internacional relacionado à Propriedade Intelectual. Elaborado em 1883, teve como objetivo criar mecanismos técnicos e jurídicos que facilitassem a proteção de ativos de propriedade industrial em todo o mundo. O Brasil foi um dos primeiros signatários deste acordo. A CUP estabelece as normas fundamentais para a criação de um sistema de registro de patentes, marcas, desenhos industriais, modelos de utilidade, nomes comerciais, indicações geográficas e repressão à concorrência desleal. Foi o ponto de partida para a promoção de normas internacionais que buscam unificar procedimentos e normas, bem como garantir a proteção das criações intelectuais fora do país de origem (OMPI/INPI, 2021).

Em 1994, surgiu o Tratado sobre Direito de Marcas (TLT), que estabelece as informações que os nacionais de um Estado-membro devem fornecer e os procedimentos a serem seguidos para registrar marcas no órgão competente de outro Estado-membro. Atualmente, esse acordo conta com 54 membros, mas o Brasil ainda não é signatário (Ibidem).

No que diz respeito às IGs, a OMPI administra vários tratados que preveem a proteção das IGs, destacando-se a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial de 1883 e o Tratado de Lisboa para a Proteção de Denominações de Origem e seu Registro Internacional de 1958 (WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION, 2020).

A classificação das IGs varia entre os países. Na União Europeia (UE), as IGs são classificadas como Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP). A principal diferença entre os dois tipos está relacionada à localização das fases de produção. Enquanto uma Denominação de Origem exige que todas as fases de produção ocorram em uma área geográfica específica, a IGP permite que as matérias-primas utilizadas na produção provenham de outra região, desde que pelo menos uma etapa do processo de produção seja realizada na região produtora (COMISSÃO EUROPEIA, 2019).

Na Argentina, as IGs são classificadas em Denominación de Origen (DO) e Indicación Geográfica (IG), enquanto no Brasil, elas se dividem em Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP), conforme a legislação de cada país, conforme mencionado anteriormente.

O termo "Indicação de Procedência" foi introduzido na Convenção da União de Paris e também é utilizado no Acordo de Madrid para combater indicações falsas ou enganosas de procedência. Embora não haja uma definição específica de Indicação de Procedência em acordos internacionais, a repressão a falsas indicações de procedência é mencionada no artigo 1º do Acordo de Madrid (OMPI/INPI, 2021).

Em 1958, o Acordo de Lisboa relativo à Proteção das Denominações de Origem e seu Registro Internacional estabeleceu um sistema específico para a proteção das IGs, no entanto, houve pouca adesão dos países. Portanto, em 2015, o Ato de Genebra do Acordo de Lisboa, referente às Denominações de Origem e Indicações Geográficas, atualizou o acordo e incluiu a proteção das IGs, visando atrair mais participantes. O acordo entrou em vigor em 2020 e, até março de 2021, contava com apenas 30 países signatários, excluindo o Brasil (Ibidem).

No entanto, foi com o Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPS), em 1994, as Indicações Geográficas obtiveram reconhecimento global (GOODMAN; DUPUIS; GOODMAN, 2013). Conforme a OMPI/INPI (2021), este foi o primeiro acordo que definiu internacionalmente o termo "Indicação Geográfica". Com a entrada em vigor do TRIPS em 1995, os membros signatários, incluindo o Brasil, tornaram-se obrigados a incorporar em suas legislações nacionais as disposições do artigo 22.1:

Indicações Geográficas são, para os efeitos deste Acordo, indicações que indiquem um bem como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do bem seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica (OMPI/INPI, 2021, p. 6).

Destaca-se que o acordo TRIPS foi criado por meio da OMC, com o propósito de criar um patamar mínimo de proteção para harmonizar a legislação global de propriedade intelectual (DIAS; DIÓGENES; QUEIROZ, 2021). Portanto, as IGs estão sujeitas à abordagem mercantil estipulada pela OMC. Contudo, Niederle (2015) argumenta que as IGs conseguiram conciliar modelos antagônicos, evidenciando sua flexibilidade para se ajustar a novos contextos e demonstrando como esse conceito se adaptou a diversas finalidades, assumindo diversos papéis no atual contexto das cadeias globais de valor, conforme citação a seguir:

[...] as IGs não são mais percebidas como um instrumento de protecionismo utilizado pela União Europeia para salvaguardar o mercado comunitário da invasão de países com vantagens comparativas no comércio internacional de produtos agroalimentares. Crescentemente incorporadas aos sistemas jurídicos destes mesmos países, a readequação desse instrumento de propriedade revela uma metamorfose substancial: mais do que reconhecer e proteger o saber-fazer associado a formas tradicionais de produção, as IGs estão construindo conhecimentos, redefinindo práticas produtivas e dinamizando a emergência de inovações. Se, na sua origem, elas foram imaginadas como mecanismos para coibir fraudes e adulterações, notadamente no que concerne ao uso indevido de falsa procedência, atualmente também incorporam objetivos mais amplos que incluem desde a diferenciação qualitativa dos produtos com vistas a gerar uma 'renda territorial', até a normatização dos procedimentos de produção e comercialização e, a partir disso, novas exigências de produtividade e desempenho tecnológico, passando ainda pela criação de mecanismos de certificação que buscam reduzir assimetrias entre produtores e consumidores (NIEDERLE, 2015, p. 76).

A IG é um instituto jurídico e econômico no qual o Estado reconhece que determinado produto ou serviço apresenta particularidades decorrentes dos fatores geográficos, sejam eles naturais ou humanos, de uma região ou localidade específica. Como resultado, os produtores e prestadores de serviços que operam nessa área passam a deter direitos exclusivos de exploração econômica do nome geográfico vinculado à IG (MARTINS; VASCONCELLOS, 2020).

A raiz do conceito de IG remonta à história da humanidade. A noção de proteção legal para produtos de regiões geográficas específicas surgiu quando se percebeu que tais produtos

carregavam características distintivas atribuídas à sua origem geográfica. Isso levou à identificação de certos produtos pelos nomes de suas regiões de origem. Por exemplo, na Grécia do século 4 a.C., havia vinhos de Corinto, Ícaro e Rodes, assim como o vinho Falerno no Império Romano (OMPI/INPI, 2021).

A crescente demanda e a valorização dos produtos provenientes dessas regiões despertaram o interesse de comerciantes desonestos que passaram a oferecer produtos falsificados no mercado. Nomes prestigiosos de diferentes regiões, em termos de reputação ou características vinculadas às áreas geográficas, começaram a ser utilizados para produtos fraudulentos que não tinham a legítima origem declarada. Um exemplo é a comercialização de vinhos franceses que, na verdade, eram produzidos em regiões distintas das conhecidas Bordeaux e Borgonha, sendo anunciados como provenientes dessas áreas (Ibidem).

As IGs podem ser aplicadas a uma variedade de produtos, incluindo produtos agrícolas, como queijos ("Roquefort", originário desta região da França), azeite ("Tucany" para óleo originário de uma região específica da Itália) ou chá ("Darjeeling", originalmente produzido na Índia). Elas também estão frequentemente associadas a vinhos e destilados originários da Escócia, como o "uísque escocês" (Ibidem).

No entanto, o uso das IGs não se limita a produtos agrícolas ou bebidas alcoólicas. Elas podem realçar qualidades específicas de um produto relacionadas a fatores humanos, como habilidades e tradições empregadas na sua fabricação. Essa origem pode ser uma localidade, cidade, região ou país (Ibidem).

Diferentemente das marcas comerciais, as IGs podem ser utilizadas por todos os produtores que operam na área designada pela IG e cujos produtos exibem as características especificadas. Além disso, não há um prazo de validade definido para as IGs, ao contrário das Marcas, que possuem um período de validade de 10 anos tanto para o registro inicial quanto para suas renovações (Ibidem).

## **2.6 A Inserção da IG como Ferramenta de Desenvolvimento Territorial**

Conforme destacado por Nierdele (2015), as IGs se destacaram nos estudos com enfoque na contribuição dos mercados agroalimentares para o desenvolvimento. A expansão das IGs em nações em desenvolvimento revisitou a sua importância nas negociações de comércio internacional, com a regulamentação das IGs emergindo como um dos tópicos mais debatidos na organização do sistema agroalimentar, especialmente em relação aos impactos na acessibilidade aos mercados.

Nesse contexto, as IGs podem desempenhar um papel estratégico fundamental na coordenação das atividades da agricultura familiar (CERDAN, 2013 apud PEREIRA; LOURENZANI; WATANABE, 2019, p. 323). Isso ocorre apesar dos desafios enfrentados pelos agricultores familiares na gestão de suas propriedades rurais e na sua integração às cadeias agroindustriais. Entre esses desafios, destacam-se: a) dificuldades no acesso a crédito, inovações e tecnologia (BUAINAIN e PIRES, 2003; VIEIRA FILHO, 2014 apud PEREIRA et al., 2017); b) desinteresse dos filhos dos agricultores familiares em dar continuidade às atividades da família (KIYOTA e PERONDI, 2014 apud PEREIRA et al., (2017); c) obstáculos para obter insumos, informações técnicas e dados de mercado, a fim de atender à crescente demanda por alimentos seguros e de qualidade (POULTON, DORWARD e KYDD, 2010 apud PEREIRA et al.2017).

Nesse sentido, Wilkinson (2008 apud PEREIRA et al., 2017, p. 132) sugere que os "produtos "coloniais" ou associados à produção artesanal, cuja qualidade está atrelada ao saber-fazer e à tradição", podem se tornar uma via de entrada ao mercado para a agricultura familiar. Portanto, segundo o autor, os desafios fundamentais enfrentados pelos agricultores familiares residem no gerenciamento e na comercialização.



Conforme destacado pelas autoras, as IGs podem contribuir para “a redução de custos das transações e a coordenação entre os agricultores familiares e seus canais de distribuição”, tendo em vista a sua capacidade de “sinalizar informações, reduzir assimetria informacional e incerteza, contribuir para a construção da reputação, dentre outros” (PEREIRA et al., 2017, p. 141).

Do ponto de vista do produtor, dois objetivos essenciais são perseguidos. O primeiro busca aumentar o preço do produto por meio da valorização relacionada ao reconhecimento de sua origem geográfica. No entanto, o objetivo mais relevante consiste na consolidação do reconhecimento de um lugar como a fonte legítima de um determinado produto. Este reconhecimento está intrinsecamente ligado à história da região, à cultura, reputação e constância do povo que a habita. Essa validação não apenas assegura mercado para o produto, mas também preserva a permanência das comunidades locais, mantendo tradições transmitidas de geração em geração. Essa preservação contribui para o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, evitando o esvaziamento decorrente da migração dos jovens para áreas urbanas e a perda da memória cultural acumulada ao longo das gerações (BRUCH; VIEIRA, 2016).

De acordo com Martins e Vasconcelos (2020), é possível perceber benefícios tangíveis para a comunidade local mesmo antes do registro de uma IG. Isso ocorre porque o processo de registro da IG exige que os produtores se organizem para discutir processos, estratégias e controles relacionados ao uso do selo, além de criar ou escolher uma entidade que represente os produtores ao depositar o pedido junto ao INPI. Assim, os preparativos para a IG incentivam o associativismo, a troca de informações e a colaboração entre os grupos de produtores.

Há uma clara tendência de crescimento nas iniciativas relacionadas à Indicação Geográfica de produtos, associando-os a altos padrões de qualidade e uma sólida reputação, abrangendo tanto aspectos ambientais quanto sociais. Isso faz com que os consumidores reconheçam essas características como atributos que agregam um valor significativo aos produtos (SAMPER, 2017 apud EMBRAPA, 2018). Dessa forma, a agregação de valor nas cadeias produtivas agrícolas continua a crescer, inclusive com a perspectiva de ampliar a utilização da biodiversidade nativa. A diversificação e especialização possibilitarão atender às expectativas de uma sociedade cada vez mais exigente e sofisticada, com consumidores dispostos a pagar um prêmio por produtos de alta qualidade, em um cenário onde os mercados se tornam ainda mais competitivos. A rastreabilidade dos produtos, com informações sobre sua origem, insumos utilizados, processos de produção, qualidade, armazenamento e transporte, tornar-se-á uma condição essencial para atender às demandas dos consumidores que exigem total transparência em relação a essas características (EMBRAPA, 2018).

Nesse contexto, de acordo com Vieira et al. (2016), as IGs constituem um instrumento de diferenciação e qualificação dos produtos, em um mercado cada vez mais globalizado. Quando características diferenciadas são genuinamente valorizadas pelos consumidores, a identificação dos produtos por meio de um sinal que denota sua origem geográfica pode desempenhar um papel determinante na redução da assimetria de informações entre produtores e consumidores, facilitando a comunicação por meio dos rótulos dos produtos.

Assimetria de informação ocorre quando as partes envolvidas em uma transação não compartilham plenamente os mesmos conhecimentos, ou seja, quando há uma disparidade na disponibilidade de informações (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999 apud ROCHA et al., 2012). Santos et al. (2007, p. 459 apud ROCHA et al., 2012) definem a assimetria de informação como a diferença na quantidade de informações disponíveis em uma relação contratual entre o agente e o principal, devido a uma das partes possuir mais informações do que a outra, resultando em informações ocultas.

Entretanto, Vieira et al. (2016) advertem que, para que esses sinais sejam efetivamente considerados pelos consumidores como garantias de características distintivas, é fundamental que os consumidores, em primeiro lugar, compreendam a concepção de uma IG e, em segundo

lugar, estejam familiarizados com a IG, seu regulamento de uso, o que é controlado, como opera o seu conselho regulador, e compreendam a dinâmica desse ativo intangível, que muitas vezes é difícil de ser transferido para outras áreas geográficas.

Conforme observado por Juk e Fuck (2015), o registro de uma IG não assegura imediatamente a diferenciação e a posição no mercado, o desenvolvimento rural e social de uma região ou a preservação de conhecimentos locais. Segundo esses autores, o sucesso desse processo depende da participação de instituições em todas as fases de obtenção do registro da IG e de sua institucionalização na produção. Valente et al. (2012) também destacam a necessidade de uma rede de atores que atuem integradamente e estruturada para que o processo de implementação de uma IG se concretize.

Em resposta à crescente demanda do mercado por produtos diferenciados, as IGs têm sido reconhecidas como uma ferramenta capaz de fortalecer a agricultura familiar, garantindo a qualidade e a reputação dos produtos, estabelecendo conexões com sua origem e, ao mesmo tempo, reduzindo as disparidades informacionais e protegendo o território de práticas oportunistas (PEREIRA et al., 2017).

É importante salientar que a Lei 9.279/96, em seu artigo 182, limita o uso da indicação geográfica aos produtores e prestadores de serviços estabelecidos na região geográfica da IG. No entanto, a IG é um processo inclusivo, gerando benefícios indiretos para outros setores da economia (DALLABRIDA, 2014, p. 25). Conforme o autor, o turismo é o setor principal a ser promovido, uma vez que os turistas buscam produtos com IG, que, por sua vez, consomem outros produtos e serviços, gerando benefícios econômicos para outros empreendimentos locais.

Cendón e Bruno (2018) endossam a perspectiva de Dallabrida (2014), argumentando que as externalidades das Indicações Geográficas englobam uma série de atividades e eventos relacionados, como feiras e celebrações que promovem o turismo e a culinária local. Segundo as autoras, isso amplia o mercado para todas as atividades produtivas e reforça a reputação do território.

Segundo o *International Trade Centre* - ITC (2009), quatro componentes essenciais são identificados como pilares do sucesso das IGs: 1) Estruturas organizacionais e institucionais fortes. 2) Participação equitativa de produtores e empreendimentos em uma região de IG. 3) Parceiros de mercado comprometidos com a promoção e comercialização a longo prazo. 4) Proteção jurídica efetiva, incluindo um sistema nacional de IG bem estabelecido.

Analisando esses aspectos, diversos estudos destacam as IGs como uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento territorial rural. Nierdele (2009) por exemplo, ressalta a capacidade das IGs em valorizar produtos locais, agregar valor às mercadorias, aumentar a renda, fomentar a cooperação, expandir os mercados, preservar o saber-fazer, proteger contra concorrência desleal, valorizar propriedades rurais, conservar a biodiversidade, estimular o turismo e promover a multifuncionalidade das áreas rurais.

Medeiros e Passador (2015) também consideram as IGs um instrumento de desenvolvimento territorial, principalmente quando outras atividades, como o turismo, são fomentadas por meio da colaboração entre os atores locais. Eles destacam que, mesmo sem um foco inicial no turismo relacionado às IGs, muitas regiões registraram um aumento significativo no número de turistas, como nos casos do Vale dos Vinhedos e Paraty.

Medeiros et al. (2020) salientam que a eficácia das IGs está intrinsecamente ligada a atividades de gestão, comércio, turismo, políticas e sociais. Consideram as IGs como uma maneira de conciliar os interesses da sociedade com a preservação de tradições e do tecido social e econômico das áreas rurais. Para garantir que os consumidores percebam o valor das IGs e para aumentar a probabilidade de sucesso, enfatizam fatores como o envolvimento ativo dos produtores no processo de registro, a criação de sistemas adaptados às características dos

participantes e do ambiente local, o uso de outros instrumentos de propriedade intelectual e a integração do turismo com as IGs.

Aguiar et al. (2021) acrescentam que para obter resultados mais expressivos, as políticas de desenvolvimento territorial devem estar alinhadas com os interesses da comunidade, especialmente quando se trata da proteção de conhecimentos e práticas tradicionais, sobretudo os relacionados à biodiversidade. Nesse sentido, a participação de instituições públicas e privadas no Fórum Técnico de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas é vista como um potencial impulso para esse processo.

Outra abordagem trazida à discussão por Cazella et al. (2019) e Milano et al. (2019) é o conceito da Cesta de Bens e Serviços Territoriais (CBST), originário da França. Isso destaca produtos e serviços com características específicas de determinados territórios, incluindo as IGs, como elementos-chave no processo de desenvolvimento territorial. Milano et al. (2019) argumentam que as IGs devem ser consideradas parte de um contexto mais amplo de desenvolvimento territorial e não apenas como instrumentos associados a arranjos produtivos locais. Segundo esses autores, a abordagem da IG, sob a perspectiva da CBST, pode ter um impacto significativo em outros produtos e serviços territoriais, criando um efeito "cesta" no qual o interesse inicial por um produto ou serviço abre caminho para a descoberta de outros recursos e ativos específicos da região. Além disso, essa dinâmica pode aumentar, resultando em benefícios de qualidade territorial (CAZELLA et al., 2019, p. 69).

No que diz respeito ao desenvolvimento rural sustentável, Milano e Cazela (2021) destacam o papel das IGs na promoção da sustentabilidade ambiental, com foco na preservação da biodiversidade, se forem atendidos certos condicionantes, como a existência de um sistema de governança eficiente que garanta a participação ativa dos atores locais. Assim, os autores concluem que para que as IGs efetivamente contribuam positivamente para esse aspecto, é imperativo estabelecer um conjunto abrangente de políticas públicas que incluam o apoio à organização social dos atores locais, a implementação de modelos de produção sustentáveis e a regulamentação do uso da terra. Além disso, é fundamental considerar que as normas das IGs devem ser concebidas para preservar as características ambientais e culturais distintivas do território.

## **2.7 Limitações das Indicações Geográficas**

Apesar das inúmeras vantagens associadas à utilização das IGs como ferramentas de desenvolvimento territorial, a literatura ressalta a presença de algumas limitações.

Champredonde e Matos (2019) apontam um desafio relacionado ao baixo nível de conhecimento dos consumidores em relação aos produtos das IGs, o que se traduz em uma subutilização dos selos de IG. Eles observam que na maioria dos países da União Europeia, onde os selos são utilizados desde o início do século XX, os consumidores têm um entendimento limitado das IGs. Portanto, em regiões da América Latina onde a aplicação das IGs é mais recente, os autores sugerem que o nível de conhecimento dos consumidores pode ser ainda menor, dada a falta de estudos na área que comprovem essa informação. Para os autores, tanto no Brasil quanto na Argentina, a falta de familiaridade dos consumidores com as IGs representa um obstáculo significativo. Isso se deve, em parte, às divergências nas normas e às diferentes interpretações sobre as qualidades e critérios necessários para o reconhecimento de uma qualidade específica vinculada ao território, afetando diretamente a variedade de produtos diferenciados pelas IGs.

O ITC também destaca que, embora as IGs confirmem exclusividade e diferenciação, o sucesso delas pode atrair imitadores que tentam se beneficiar de suas reputações, usando nomes idênticos ou semelhantes. Além disso, o ITC aponta que uma má estruturação das IGs pode facilitar a prevalência de interesses de grupos pequenos e, em casos extremos, pode até

favorecer práticas prejudiciais que afetam as tradições culturais ou a biodiversidade (INTERNATIONAL TRADE CENTRE, 2009).

Carvalho (2011) destaca que as IGs também possuem limitações no que diz respeito à garantia de direitos para seus titulares e terceiros, em situações específicas. Ele explica que as IGs podem ser utilizadas como instrumento por atores em diferentes contextos, muitas vezes com objetivos divergentes entre si. Fatores como os processos de produção, o volume de produção, o controle de qualidade, as práticas coletivas, o ambiente, o contexto cultural e até mesmo as normas do Direito Ambiental afetarão e influenciarão de maneira distinta produtores de diferentes regiões, como produtores de açaí no interior do Amazonas e cafeicultores do Cerrado Mineiro, por exemplo. Portanto, é fundamental considerar a complexidade e a diversidade de contextos em que as IGs são aplicadas de modo que:

as políticas públicas destinadas às indicações geográficas devem considerar os diferentes modelos agrícolas existentes no Brasil, para que tal instrumento beneficie não apenas os grandes produtores, mas também os agricultores familiares, tradicionais, agroecológicos, e promovam também os valores culturais e socioambientais (SANTILLI, 2005, p. 442 apud CARVALHO, 2011, p. 60).

Dallabrida (2014) destaca ainda muitos outros desafios para as Indicações Geográficas no Brasil:

- (a) reduzido número de sócios nas IG, denotando baixa capacidade de inclusão social;
- (b) as IG, em geral, são negócios lucrativos privados que utilizam a estratégia do associativismo para viabilizar-se, talvez mais por exigência legal do que por convicção de necessidade;
- (c) nas experiências agrícolas percebe-se a falta de mão de obra;
- (d) há reconhecimento unânime dos entrevistados de que a população pouco conhece o que é uma IG, implicando limitações no mercado de consumo;
- (e) necessidade de ampliação do *marketing* dos produtos;
- (f) carência de uma cultura solidária e de associativismo;
- (g) baixa preocupação com as questões ambientais e conscientização incipiente sobre as possibilidades da produção agroecológica;
- (h) o impacto econômico das IGs pode ser ampliado se estas incluírem outras potenciais atividades, entre elas o turismo, além da integração com outras atividades econômicas locais;
- (i) por fim, a especificação de ativos territoriais como estratégia de desenvolvimento se apresenta como uma possibilidade, não a única (DALLABRIDA, 2014, p. 24).

Cendón e Bruno (2018) sublinham a importância de considerar os processos de inclusão/exclusão que a busca pelo reconhecimento de uma IG pode gerar, juntamente com as externalidades e políticas públicas que podem fortalecer ou enfraquecer essa ferramenta. Simões et al. (2010 apud CENDÓN; BRUNO, 2018) salientam que os processos de exclusão surgem devido a altos níveis de informalidade, restrições ao acesso a crédito, dificuldades no cumprimento das normas de segurança alimentar e/ou dos protocolos de produção.

No contexto argentino, especificamente, Molina (2020b) destaca que a legislação apresenta inúmeras lacunas, como a falta de clareza sobre a propriedade do nome geográfico, a ausência de regras para o registro de DO ou IG estrangeiras, e a ausência de um órgão de gestão da IG, entre outros. Além disso, a proliferação de regulamentações locais, em alguns casos invadindo a competência exclusiva do Congresso Nacional, gera confusão no comércio, principalmente para os consumidores.

Molina (2020b) acrescenta que o apoio do Estado não deve se limitar apenas à primeira etapa de organização e integração de produtores e capacitação. Pelo contrário, deve ser estendido a uma segunda fase. Isso inclui aprofundar e ampliar a capacitação em IG e DO para produtores, comerciantes e consumidores. Além disso, recursos devem ser alocados para pesquisa de novos mercados e treinamento em estratégias de marketing e publicidade.

Mancini (2013 apud MEDEIROS et al., 2020) enfatiza que, na América Latina, os gestores públicos envolvidos com as IGs devem se esforçar para evitar que as IGs se tornem um fator de marginalização. Isso é essencial, ao existir o risco de as cadeias produtivas tradicionais se isolarem e carecerem de mecanismos de governança independentes, a menos que sejam respaldadas por políticas e legislação rural adequadas e pela disseminação de conhecimento.

A participação da comunidade e a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento territorial desempenham papéis fundamentais a serem considerados. Aguiar et al. (2021) identificaram que, na experiência do cacau de Tomé-Açu, a iniciativa de implementação da IG não partiu dos atores locais do território e, até o momento, não foram observados resultados concretos advindos da IG, que foi reconhecida em 2019. Isso ressalta que o mero registro de uma IG não é suficiente para promover o desenvolvimento do território e o reconhecimento das comunidades locais. Portanto, é essencial investir em iniciativas que se articulem com outras políticas públicas de desenvolvimento territorial para fortalecer o impacto da IG.

Medeiros et al. (2020) apresentam outro exemplo no qual o desenvolvimento territorial ainda não foi observado, mas por razões distintas. É o caso da IP do Serro, reconhecida em 2011. Os autores constataram que, nesse caso, a IP não está sendo totalmente utilizada. Além disso, a falta de fiscalização em relação ao uso indevido do nome "Serro" em produtos concorrentes foi identificada como um problema. De acordo com esses autores, as IGs de produtos agroalimentares devem ser consideradas um meio para impulsionar o desenvolvimento rural.

É importante destacar que, em relação à falta de apoio do Estado após o registro da IG, mencionada por Molina (2020b), o Brasil também enfrenta desafios semelhantes. É necessária uma atenção especial para o pós-registro das IGs, incluindo treinamento em estratégias de marketing e publicidade para os produtores brasileiros, muitos dos quais carecem de mecanismos eficazes para promover e comercializar seus produtos.

## **2.8 Integração Regional e Desenvolvimento no Mercosul**

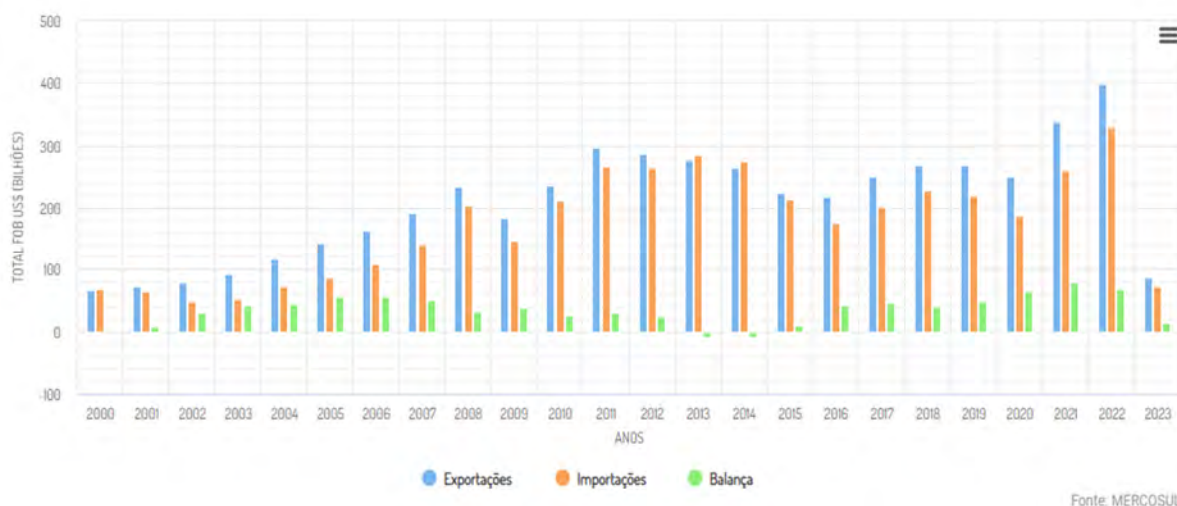
Fundado por meio da assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, o Mercosul conta com membros fundadores que incluem o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. A Venezuela aderiu ao Mercosul em 2012, mas encontra-se suspensa desde dezembro de 2016 devido ao descumprimento de seu Protocolo de Adesão (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2022). Além disso, países como Bolívia<sup>7</sup>, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname mantêm relações com o Mercosul na qualidade de estados associados (MERCOSUL, 2023a).

Conforme observado por Silva (2011), o estabelecimento de acordos de integração regional, como o Mercosul, revelou-se um mecanismo de inserção econômica internacional para o Brasil e demais países que ingressavam em um processo de liberalização econômica.

---

<sup>7</sup> A Bolívia encontra-se em processo de adesão e a Venezuela encontra-se suspensa de todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de Estado Parte do MERCOSUL, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia (MERCOSUL, 2023a).

As trocas comerciais no bloco têm aumentado significativamente desde a sua criação. Dados atualizados, obtidos por meio do Sistema de Estadísticas de Comercio Exterior del Mercosur (SECEM), demonstram a evolução das exportações, importações e o desempenho da balança comercial no período de 2000 a 2021, destacando seus respectivos valores totais FOB para o ano de 2021, que atingiram US\$284.665,5 milhões em exportações, US\$210.323,4 milhões em importações e um saldo positivo de US\$74.342,0 milhões na balança comercial (SECRETARIA DO MERCOSUL, 2023).



**Figura 3.** Balança Comercial do Mercosul - 2000 a 2023. Fonte: Secretaria do Mercosul (2023).

Conforme informações do Ministério das Relações Exteriores brasileiro, o Mercosul representa um importante destino para investimentos estrangeiros, com números significativos. Em 2019, o bloco absorveu 45,3% dos investimentos estrangeiros diretos na América Latina e no Caribe, além de responder por 67,3% dos investimentos estrangeiros diretos na América do Sul. Em termos globais, a participação do Mercosul como receptor de investimentos estrangeiros diretos foi de 4,8% (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2022).

É relevante ressaltar que a área total dos territórios dos membros fundadores do Mercosul equivale a quase três vezes o tamanho da União Europeia (UE), abrigando uma população de 265,7 milhões de habitantes, atraindo a atenção de mercados em expansão em busca de novos consumidores para seus produtos (Ibidem).

Apesar do cenário promissor, o Mercosul atualmente enfrenta um dilema entre aprofundar sua integração ou se tornar meramente uma área de livre comércio. Independentemente do caminho escolhido, é fundamental haver uma convergência regulatória, ainda que sua implementação possa variar conforme o tipo de integração adotado. Como as maiores economias do bloco, o Brasil e a Argentina conseguem liderar esse processo (THORSTENSEN et al., 2019).

No que diz respeito à harmonização das regulamentações técnicas e medidas normativas correlatas, Thorstensen et al. (2019, p. 41) acreditam que a experiência da União Europeia pode ser aproveitada, adaptando-a à realidade do Mercosul. Para iniciar esse processo, os autores sugerem a adoção do lema "se um produto não prejudica um argentino, não prejudica um brasileiro e vice-versa".

Até que essas questões sejam resolvidas, os Acordos de Complementação Econômica, os Acordos Parciais de Alcance e as decisões do Grupo Mercado Comum (GMC) permanecem como fontes de direito obrigatórias para as partes, abrangendo questões de natureza agroalimentar e tornando os Estados parte responsáveis internacionalmente por sua

incorporação ao direito interno, o que é realizado por meio de decisões administrativas (ACOSTA, 2018).

Embora Brasil e Argentina tenham desempenhado papéis de destaque na fundação do bloco, ambos não aderiram ao Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual no Mercosul no que se refere a Marcas, Indicações de Procedência e Denominações de Origem, de 1995, que foi também inspirado nas disposições do TRIPS (CAMPOS, 2018).

O Protocolo de Harmonização de Normas de Propriedade Intelectual do Mercosul em matéria de Marcas, Indicações de Procedência e Denominações de Origem estabeleceu, em seu artigo 19, o compromisso de registro e definiu os conceitos de Indicação de Procedência e Denominação de Origem.

- 1) Os Estados Partes comprometem-se a proteger reciprocamente suas indicações de procedência e suas denominações de origem.
- 2) Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que seja conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.
- 3) Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produtos ou serviços cujas qualidades ou características devam-se exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais ou humanos (MERCOSUL, 1995).

Embora não tenha sido oficialmente aprovado, Paraguai e Uruguai o adotaram formalmente, servindo como referência para a elaboração das legislações de IGs no Brasil e Argentina. No entanto, também foram realizados esforços para expandir a proteção, incluindo a dimensão transfronteiriça (SCHIAVONE, 2018 apud CHAMPREDONDE; MATOS, 2019).

## 2.9 A Estrutura Institucional do Mercosul: o Destaque para a REAF e a RECyT

A presidência do bloco é exercida por meio de revezamento, em ordem alfabética, dos quatro países titulares, com mandatos de seis meses. No primeiro semestre de 2023, a Argentina exerceu a Presidência Pro Tempore do MERCOSUL (PPTA), e a partir de 4 de julho, o Brasil assumiu o posto (MERCOSUL, 2023b).



**Figura 4.** Organograma presidência e órgãos decisórios do Mercosul. Fonte: Mercosul (2023b).

A estrutura institucional básica e a personalidade jurídica de direito internacional do Mercosul foram estabelecidas por meio da assinatura do Protocolo de Ouro Preto, assinado em

1994. Além disso, o Protocolo firmou a regra do consenso no processo decisório, listou as fontes jurídicas e instituiu o princípio da vigência simultânea das normas adotadas. Os órgãos decisórios do Mercosul são o Conselho do Mercado Comum (CMC), órgão superior ao qual incumbe a condução política do processo de integração; o Grupo Mercado Comum (GMC), órgão executivo; e a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM), órgão técnico que vela pela aplicação dos instrumentos da política comercial comum (MERCOSUL, 2023b).

Com relação ao Grupo Mercado Comum, este é composto por Grupos, Subgrupos de Trabalho, Grupos “Ad Hoc” e Reuniões Especializadas (Ibidem). Estas instâncias supranacionais atuam no sentido de mediar a participação dos Estados Parte no “processo de transferência lateral de políticas públicas onde informações são trocadas, comparações são estabelecidas e ideias intercambiadas, dando ensejo ao estabelecimento e aprofundamento de *policy networks*” (RECYT, 2012, p. 7).

A produção normativa das Reuniões Especializadas não é tão intensa como ocorre nos Subgrupos de Trabalho, entretanto as primeiras dedicam-se a temas especiais, tendo como objetivo coordenar ações para favorecer a troca de experiências entre os Estados parte, ainda que normas específicas não sejam formuladas para tal (RECYT, 2012).

A Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF-MERCOSUL), criada em 2004, constitui um fórum formado por representantes dos governos e da sociedade civil dos países do bloco. Os objetivos da REAF estão voltados para o fortalecimento das políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar e para a promoção e facilitação da comercialização de sua produção. Para garantir o desenvolvimento das atividades da REAF, bem como o financiamento de programas e projetos de sua competência, foi criado o Fundo da Agricultura Familiar. Ao longo dos anos, a REAF assumiu papel relevante para a formulação de políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar. Contribuiu para esse processo, o empenho das organizações da sociedade civil para estabelecer uma mudança ideológica, onde se destaca a agricultura familiar como parte da solução e não mais como foco de políticas assistencialistas (MALUF; PRADO, 2015).

Entretanto, **a partir de 2019**, observa-se um cenário bastante diferente, marcado pelo desmantelamento de políticas públicas. Particularmente no contexto brasileiro, há tensões significativas relacionadas às políticas rurais, ambientais e socioambientais. Além disso, quando se trata da variedade de instrumentos complementares (*policy mix*) nas políticas destinadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural, nota-se que várias estratégias de desmantelamento foram empregadas simultaneamente, e não sequencialmente (SABOURIN, 2022, p. 150).

Durante o governo de Jair Bolsonaro, o Brasil experimentou retrocesso democrático e populismo de extrema direita, resultando em processos de desmantelamento que envolvem elementos como questões ideológicas e materiais, a chamada “guerra cultural”, políticas neoliberais e austeridade fiscal. Esses processos afetaram áreas como cultura, políticas para mulheres e igualdade de gênero, financiamento de infraestrutura, saneamento e meio ambiente. Alguns casos apresentam motivações combinadas, como a desestruturação na área ambiental, influenciada tanto pelo fortalecimento da “coalizão de pilhagem” quanto pelo negacionismo climático (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA, 2022). Entretanto, observa-se uma tentativa de recuperação por parte do atual governo Lula.

A Argentina enfrenta um momento semelhante com a recente eleição do ultradireitista Javier Milei como presidente, ocorrida em dezembro de 2023. A perspectiva suscita a possibilidade de um retrocesso em alguns aspectos, à medida que propõe políticas como a dolarização da economia, a abolição do Banco Central, a redução de subsídios, a promoção de privatizações em larga escala e a minimização do papel do Estado (CARTA CAPITAL, 2023).

É importante ressaltar que na União Europeia, o desenvolvimento de políticas públicas tem experimentado períodos de progresso e desafios, marcados por avanços e retrocessos.



Dessa forma, as transformações na economia não devem ser interpretadas como determinantes irrevogáveis de fracasso ou sucesso. Um exemplo notável ocorreu nos anos setenta, quando a crise do petróleo não impediu a consolidação do bloco<sup>8</sup>.

Com relação à Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia (RECyT), esta foi criada para harmonizar os procedimentos e posições na área científica e tecnológica, resultante da segunda reunião do CMC, realizada na Argentina em 1992 (RECYT, 2012).

Apesar das diferentes funções que assume no plano internacional e regional, a atuação da RECyT visa aumentar a produtividade e competitividade das economias do Mercosul no mercado externo. No plano regional, destaca-se a função de promover a prática da pesquisa, definindo os campos do conhecimento com base nos setores prioritários e visando solucionar problemas comuns aos países da região. No plano internacional, a RECyT exerce o papel de mediador em diversos foros, entre eles destacam-se as negociações Mercosul x UE, cujas diretrizes de cooperação já foram sinalizadas e enfatizam a promoção do desenvolvimento regional socioeconômico atrelado ao desenvolvimento do capital humano (Ibidem).

No que tange à Comissão de Comércio do Mercosul, foi assinado o Acordo para proteção mútua das Indicações Geográficas nos territórios dos Estados Partes do Mercosul, por meio do documento MERCOSUL/CMC/DEC. N.º10/19 (MERCOSUL, 2019), que ainda não foi internalizado, conforme o SISCOMEX (MERCOSUL, 2022). O Acordo, entre outras disposições, traz o tratamento que será dado às IGs homônimas, os procedimentos de proteção e registro nos países Partes e no art. 2º define IG como:

- 1) Para efeitos deste Acordo, considera-se Indicação Geográfica nome que identifica produto ou serviço como originário do território de um Estado Parte, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto ou serviço possa ser atribuída fundamentalmente à sua origem geográfica.
- 2) Para efeitos deste Acordo, se entenderá por proteção efetiva aquela prevista no ordenamento jurídico de cada Estado Parte (MERCOSUL, 2019, p. 3).

Destaca-se que aqui que não há diferenciação entre Indicação de Procedência e Denominação de Origem, assim como foi feito no Protocolo de Harmonização de 1995.

## 2.10 O Acordo Mercosul x UE

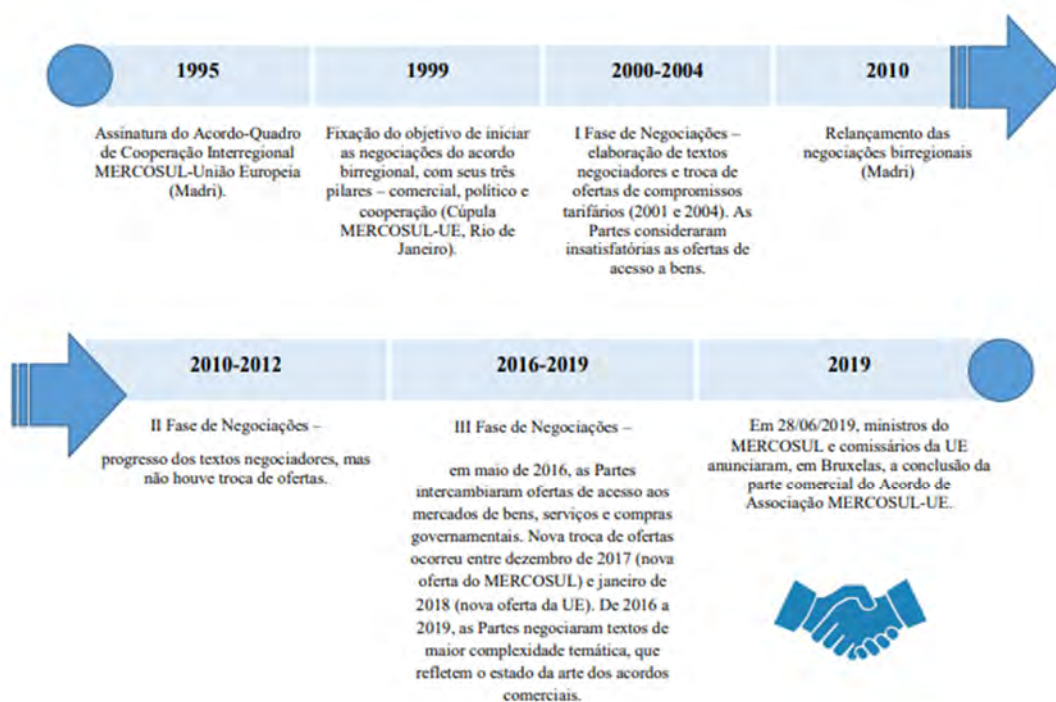
Ao mesmo tempo, em que se visa harmonizar as normas no bloco Mercosulino, em abril de 2000, iniciaram-se as negociações entre o Mercosul e a União Europeia (UE). No entanto, essas negociações foram suspensas quatro anos depois devido a mudanças políticas nos países do Mercosul. A partir de 2016, Argentina e Brasil abriram a oportunidade para a conclusão do acordo, uma vez que ambos os países passaram a promover a atração de investimentos

---

<sup>8</sup> Na sequência da guerra israelo-árabe de outubro de 1973, a Europa enfrentava uma crise energética e desafios econômicos. No entanto, esse período também testemunhou avanços democráticos com a queda das ditaduras na Grécia, em Portugal e na Espanha. O ambiente político regional respondeu às necessidades econômicas, direcionando investimentos para emprego e infraestrutura. Em 1979, ocorrem as primeiras eleições diretas para o Parlamento Europeu. Nesse contexto, as Comunidades Europeias introduzem leis ambientais, incorporando o princípio do "poluidor-pagador" e estimulando a fundação de muitas ONGs ambientais. A crise energética, originada no Oriente Médio, leva a aumentos de preços e restrições nas vendas de petróleo, afetando economicamente a Comunidade Econômica Europeia (CEE). Em resposta, os líderes da CEE estabelecem o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional em 1974, visando transferir recursos das regiões mais ricas para as mais pobres. O colapso das ditaduras em Portugal, Grécia e Espanha marca o fim desses regimes, com os três países comprometendo-se com governos democráticos, um passo fundamental para futuras adesões às Comunidades Europeias (UNIÃO EUROPEIA, 2023).

estrangeiros, mediante a eliminação de regulamentações, concessão de isenções fiscais e tornaram mais flexível a lei trabalhista. Além disso, os dois países, após a crise econômica de 2008, com a consolidação da China no poder global, o Brexit e a mudança de paradigma em termos de protecionismo regional, com a eleição de Trump como presidente dos Estados Unidos, viram a necessidade de ativar o acordo na tentativa de consolidar um mercado importante como o Mercosul e associá-lo à UE (WILD, 2018).

Embora as negociações tenham começado em 2000, o ponto de partida foi em 1995, com a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Inter-regional entre o Mercosul e a União Europeia, em Madri. Na linha do tempo, a seguir (Figura 5), observa-se a evolução das tratativas até 2019 para a concretização do Acordo.



**Figura 5.** Evolução das tratativas do Acordo UE x Mercosul de 1995 até 2019. Fonte: BRASIL (2019d).

De acordo com Wild (2018), após o fracasso da Rodada de Doha, os países começaram a buscar acordos bilaterais. Assim, devido ao volume em jogo, o acordo entre o Mercosul e a União Europeia se destaca como o mais significativo para ambos os blocos. Isso levou ao surgimento do chamado TRIPS-Plus, que se refere "à possibilidade de estabelecer proteções adicionais aos padrões mínimos determinados pelo TRIPS, como, por exemplo, períodos mais longos de proteção e categorias adicionais de propriedade intelectual, entre outras disposições" (ANJOS, 2020, p. 71).

No entanto, Wild (2018) aponta que existem desavenças que dificultaram o acordo, uma vez que a União Europeia exige padrões de produção visando a segurança alimentar, enquanto o Mercosul visa garantir a origem dos produtos, especialmente aqueles que não são produzidos na Europa, mas desejam ser classificados como tal. Inicialmente, as questões que emperraram o acordo foram relacionadas a produtos transgênicos e a delimitação de áreas com problemas sanitários. Em seguida, a inclusão da segurança alimentar para proteger a atividade agrícola também se tornou um ponto de divergência.

Um aspecto importante a ser considerado é que as economias europeias e do bloco sul-americano são signatárias da Organização Mundial do Comércio (OMC) desde sua criação em 1995, estando, portanto, alinhadas com seus princípios, incluindo a redução progressiva das tarifas.

No entanto, a política tarifária, que já foi vista como um obstáculo comercial, tem perdido relevância em relação ao cumprimento dos objetivos da OMC. Nesse contexto, as medidas não tarifárias (MNT), que não se baseiam em tarifas, surgem como um novo desafio. Elas podem ser usadas para reduzir as assimetrias de informação, minimizar os riscos no consumo, melhorar a sustentabilidade dos ecossistemas e influenciar as decisões de importação ou exportação. Por outro lado, também são adotadas como formas de protecionismo disfarçado para proteger os mercados internos da concorrência internacional. As MNT mais conhecidas são as Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS, sigla em inglês para Sanitary and Phytosanitary Measures) e as Barreiras Técnicas (TBT, sigla em inglês para Technical Barriers to Trade) (MARTINS; BURNQUIST, 2020).

De acordo com Martins e Burnsquist (2020), os Acordos SPS e TBT foram criados pela OMC visando promover a transparência no comércio internacional. Os Acordos SPS visam garantir o acesso a produtos e serviços seguros, enquanto o TBT visa promover normas e regulamentos técnicos para atingir os objetivos do primeiro sem prejudicar o comércio. A ambiguidade desses acordos fica evidente, uma vez que, embora a padronização nas normas favoreça a segurança alimentar, também pode resultar em obrigações excessivamente rigorosas, tornando difícil para os produtores se adaptarem e causando distorções no comércio (MARTINS; SILVA, 2016).

No entanto, Angelis e Perez (2020) enfatizam que tais medidas podem trazer benefícios importantes, tais como:

La simplificación de procesos para las exportaciones e importaciones y el aumento en la transparencia para las medidas sanitarias y fitosanitarias, proporcionarán certidumbre y reducirán costos a las empresas productoras y exportadoras. Así como también la liberación arancelaria reducirá costos, no solo para exportadores e importadores sino también para los consumidores (ANGELIS; PEREZ, 2020, p. 112–113).

Wild (2018) concorda com Martins e Burnsquist (2020) no sentido de que houve um desenvolvimento da indústria alimentar em relação à qualidade e à segurança dos produtos nos países do Mercosul. Os requisitos de segurança alimentar estão sendo aplicados em normas, que no caso da Argentina, regem a rastreabilidade da carne, as denominações de origem de produtos alimentícios e vinhos, os controles sanitários, a regulamentação e uso de água, por exemplo.

No entanto, o acordo UE x Mercosul parece impor regras que vão flexibilizar os procedimentos exigidos pelos países latino-americanos. De acordo com Martins e Burnsquist (2020), os blocos negociaram obrigações para promover a previsibilidade e a transparência do agronegócio, instituindo procedimentos de controle para atestar as boas práticas sanitárias e fitossanitárias dos países. No entanto, com relação aos regulamentos técnicos, foi mantido o modelo de certificação europeu (baseado em certificados emitidos pelo produtor), em detrimento do modelo brasileiro de certificação por organismo certificador independente, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO. Além disso, empresas europeias alegam que os processos empregados pelos membros do Mercosul para atestar a conformidade dos produtos europeus às normas técnicas equivalem a práticas de concorrência desleal para limitar o acesso aos produtos europeus, razão pela qual cogita-se reduzir a complexidade de tais procedimentos.

Deste modo, do ponto de vista europeu, o acordo comercial com o Mercosul promoverá a eliminação de barreiras excessivas e discriminatórias às exportações europeias e exigirá que os países do Cone Sul cumpram os altos padrões impostos pela UE. Destaca-se que o acordo não provocará mudanças nas regras e na legislação europeias vigentes, pois se aplicam a todos os produtos vendidos na UE, sejam produzidos internamente ou importados (MARTINS; BURNQUIST, 2020).

Além dessas implicações, Benencia e Fernandez (2017) lembram que o surgimento de produções estruturadas em torno de critérios de qualidade implica uma série de mudanças que impactam as relações sociais. Isso gera novas formas de articulação agroindustrial, uma maior fiscalização da agroindústria na produção primária, mudanças tecnológicas e alterações na demanda de trabalho. Esses processos, por sua vez, provocam uma racionalização da organização produtiva e do trabalho.

Além dessas questões, Wild (2018) critica o caráter sigiloso das negociações, que dificulta a obtenção dos dados ou opiniões dos negociadores para analisar as consequências da assinatura do acordo. Robinson e Guibson (2011) argumentam que as políticas de propriedade intelectual relacionadas ao comércio são projetadas para manter a falta de transparência e inacessibilidade, apesar dos impactos sociais, econômicos e ambientais que podem gerar, direta ou indiretamente. Sobre esse ponto, Nonnenberg e Ribeiro (2019) destacam que o acordo Mercosul x UE será bastante extenso e incluirá, entre seus capítulos, os Direitos de Propriedade Intelectual, abrangendo também as denominações de origem.

De acordo com Cunha Neto e Carvalho (2021), o objetivo central da subseção destinada às indicações geográficas do Acordo consiste em estender o registro obtido no país de origem entre os membros, a despeito das disposições legais nacionais. Contudo, os autores identificaram exceções incluídas em notas de rodapé da parte “A”<sup>9</sup> do anexo II e na subseção 4 do capítulo de propriedade intelectual do acordo de livre comércio<sup>10</sup>. Tais exceções, segundo os autores, estabelecem limitações “temporais e territoriais” que não se aplicam de forma homogênea entre os membros do Mercosul.

Em 2019, conforme comunicado pelo Governo Brasileiro (2019d) em um Resumo Informativo, o Mercosul oficializou o reconhecimento de 355 indicações geográficas europeias, embora o acordo ainda não tenha sido efetivado. Ademais, destaca-se que 38 IGs brasileiras receberão proteção na União Europeia, juntamente com o termo "cachaça". Essa informação sugere que boa parte das IGs brasileiras não serão protegidas no bloco europeu.

Resultante do cenário previsto anteriormente por Martins e Burnquist (2020), foram observadas medidas adotadas pelo Brasil para adequação da normatização nacional, como a publicação da Instrução Normativa INPI/PR n.º 95, de 28 de dezembro de 2018 e sua sucessora Portaria INPI/PR n.º 4, de 12 de janeiro de 2022, que estabelecem as regras para o registro das IGs (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2018, 2022a).

Tendo em vista a incompatibilidade de determinadas indicações geográficas europeias com a legislação brasileira, como aquelas registradas com nomes gentílicos e não geográficos, o INPI foi motivado a editar uma nova norma permitindo o registro de nomes gentílicos como indicações geográficas. Entretanto, ainda não foi solucionada a questão sobre o registro de nomes não geográficos como indicações geográficas, já que existe um impedimento legal, imposto pela Lei n.º 9.279, de 1996, havendo a necessidade de alteração legal para tal (CUNHA NETO; CARVALHO, 2021).

---

<sup>9</sup> A parte “A” traz os registros vigentes nos Membros da União Europeia. A parte “B” é dedicada aos registros vigentes nos Membros do Mercosul (CUNHA NETO; CARVALHO, 2021).

<sup>10</sup> Os autores analisaram a versão do acordo, divulgada ao público em 28 de junho de 2019, com foco no capítulo de Propriedade Intelectual.

Em 2021, a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a Portaria n.º 01/2021, que determinou o envio de documentação comprobatória do direito de pessoas físicas ou jurídicas de continuar a empregar termos associados à IG a serem protegidos, segundo o texto provisório do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia (GOVERNO DO BRASIL, 2021).

Desse modo, os “usuários prévios”, ou seja, aquelas pessoas físicas ou jurídicas que fizeram uso comercial contínuo no Brasil dos termos associados às IGs europeias no texto provisório do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia para seis termos associados a queijos e dois termos associados à produção de bebidas, deveriam comprovar o uso prévio dos termos<sup>11</sup> das IGs para garantir aos produtores brasileiros o direito de continuar a empregar esses termos para denominar seus produtos, mesmo que o nome seja protegido como uma IG da União Europeia (GOVERNO DO BRASIL, 2021).

Na Argentina, também foram adotadas medidas em decorrência das negociações do Acordo. Por meio da Resolución 319-E/2017, instituiu-se um procedimento para a publicação, divulgação, recepção de objeções e formulação dos ditames técnicos-jurídicos, exclusivamente para a solicitação de proteção das indicações geográficas e denominações de origem da União Europeia. Assim, toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, inclusive de outros países, podia manifestar objeções mediante a apresentação de provas justificativas perante o INV ou à Subsecretaria de Alimentos y Bebidas (conforme o caso), em um prazo de 30 dias após a publicação da resolução. As objeções apresentadas seriam enviadas ao representante da UE para que este se manifestasse, com base nas informações fornecidas pelo INPI sobre o enquadramento em algum caso de proibição (art. 25, b, Ley 25.380) ou a necessidade, ou não de extinção do direito da marca no caso de registro de uma denominação de origem que já constasse como marca registrada (art. 48 da Ley 35.380). Após os prazos regulamentares, o INV/Subsecretaria de Alimentos y Bebidas enviaria um parecer técnico-jurídico sobre a viabilidade do pedido de proteção (ARGENTINA, 2017).

Assim como ocorreu no Brasil, uma relação de nomes da União Europeia que buscam reconhecimento de proteção como indicações geográficas de produtos agrícolas, gêneros alimentícios, vinhos e bebidas espirituosas na Argentina foi publicada no Boletín de Marcas n.º 4525, de 8 de novembro de 2017 do INPI para que os interessados pudessem apresentar oposições ao seu reconhecimento (INPI, 2017).

Essas medidas estão relacionadas com as limitações citadas por Cunha Neto e Carvalho (2021). Conforme explicado pelos autores, está previsto um “período de graça” que começa com a entrada em vigor do acordo e exige o uso continuado para o mesmo produto ou similar, permitindo o uso de determinados termos por um período prefixado e sob certas condições. Por exemplo, o termo “Roquefort” poderá ser utilizado por sete anos, no Brasil e Uruguai, caso haja uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto. Outro exemplo citado pelos autores é o caso do vinho Bordeaux, que se aplica apenas ao Brasil, onde pode ser usado por sete anos, caso haja uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto.

O nível de detalhamento e a extensão das disposições contidas no capítulo de propriedade intelectual do Acordo, estabelecendo diferentes níveis de proteção e abordando casos específicos, refletem a importância que o tema das indicações geográficas tem para a UE. O fato de esse mercado movimentar um valor estimado de 74,8 bilhões de euros, dos quais um quinto é resultado de exportações, justifica a atenção que a UE dedica a essa questão, tornando-a fundamental em negociações de livre comércio nas quais está envolvida (ANGELIS; PEREZ, 2020).

---

<sup>11</sup> Os termos estão relacionados às IGs Parmesão, Gorgonzola, Steinhäeger/Steinhäger Genebra, Fontina, Grana e Gruyere/Gruyère (GOVERNO DO BRASIL, 2021).

Wild (2018) reconhece que esse tipo de acordo requer um certo tempo para que seus efeitos se tornem visíveis, já que primeiro deve ser traduzido para os idiomas dos países envolvidos em cada bloco, obtendo uma versão final e oficial para então ser validado pelo poder legislativo de cada país, onde as negociações também permanecem confidenciais. No entanto, o autor observa que os dados vazaram, resultando em objeções daqueles que alegam ter sido prejudicados. Portanto, surgiram oposições das Câmaras Industriais de São Paulo e Buenos Aires, bem como de produtores de laticínios e suínos na França e em outros países da UE. Nesse caso, os negociadores enfrentaram forte oposição ao acordo, devido ao receio da entrada de produtos sul-americanos.

Segundo o autor, tudo isso, juntamente com o sigilo das negociações, gera incertezas para os produtores de ambos os blocos. Por essa razão, a entrada em vigor do acordo será progressiva, ocorrendo ao longo de 15 anos, a fim de evitar mudanças abruptas que prejudiquem as empresas e os setores afetados na adaptação às novas normas do acordo associativo.

Em suma, de acordo com Casnati (2019), o acordo Mercosul x UE é marcado, por um lado, pela União Europeia, que enfrenta uma crise desde 2008 e observa a oportunidade de resolver parte de seus problemas sociais, econômicos, ambientais e políticos por meio da expansão dos interesses de suas empresas transnacionais em direção ao Mercosul e outras regiões. A UE está quase paralisada devido à guerra comercial entre China e EUA. Por outro lado, o Mercosul, cujos principais países negociadores, Brasil e Argentina, enfrentam fragilidades políticas e econômicas, administrações neoliberais e autoritárias e submissão a interesses estrangeiros.

Portanto, na visão do autor, a alegada obtenção de benefícios na esfera agrícola foi um dos principais incentivos para a assinatura do acordo pelo Mercosul. Isso evidencia a influência dos setores ruralistas nas bases de apoio dos governos do Brasil e da Argentina. Esses setores exercem pressão para promover a desarticulação das políticas de proteção ambiental, o aumento significativo do uso de agrotóxicos e a implementação de uma agenda que ameaça as comunidades indígenas e tradicionais.

Como resultado, abre-se mercado para exportações do agronegócio, com um alto custo humano, e como forma de recolocar o Mercosul mais uma vez para cumprir seu “destino” primário exportador, pois a contrapartida é a redução de tarifas para bens industriais europeus, favorecendo assim a desindustrialização do Mercosul (CASNATI, 2019).

Mineiro et al.(2021) veem 10 razões desfavoráveis à assinatura do Acordo: 1) Falta de transparência; 2) Aumento da assimetria comercial entre os blocos; 3) Ameaça à vida e ao planeta; 4) Favorecimento das grandes empresas, especialmente as europeias; 5) Privilegia negócios em detrimento da emergência climática; 6) Problemas relacionados à sustentabilidade; 7) Ausência de perspectiva de gênero; 8) Pouco democrático; 9) Ausência da temática Direitos Humanos e 10) Falta de consenso.

Em relação aos contundentes argumentos apresentados pelos autores, é relevante destacar alguns pontos fundamentais. O primeiro e oitavo argumentos estão diretamente relacionados à falta de participação da sociedade civil nas discussões sobre o Acordo. No que diz respeito ao segundo argumento, é importante notar que as Regras de Origem podem criar uma situação em que grandes empresas europeias exportarão produtos para o Mercosul fabricados em outros países, como China e Índia. Isso terá um impacto significativo, principalmente no setor têxtil, beneficiando as grandes marcas têxteis europeias e potencialmente causando desemprego nos países do Mercosul.

No que concerne ao terceiro argumento, os autores destacam que o Acordo poderá intensificar o uso de sementes geneticamente modificadas, agroquímicos e fertilizantes

sintéticos no Mercosul, resultando na entrada de alimentos com resíduos de agrotóxicos e carne com antibióticos no mercado europeu, embora a Organização Mundial da Saúde (OMS) já tenha alertado sobre os impactos da resistência bacteriana na saúde global, segurança alimentar e desenvolvimento.

O quarto argumento aborda as Compras Públicas e os Direitos de Propriedade Intelectual, destacando como a livre concorrência nas licitações pode favorecer empresas europeias em detrimento das empresas locais. Além disso, o acordo promove princípios como tratamento nacional, acesso ao mercado e proibição de esquemas de compra local, sem impor restrições ao número de fornecedores ou exigir transferência de tecnologia. No que se refere aos DPI (*PI Enforcement*), o acordo encoraja os países do Mercosul que ainda não o fizeram a adotar o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT, na sigla em inglês). O PCT permite que inventores apresentem suas criações em vários países simultaneamente, através do escritório da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Esse mecanismo facilita a multiplicação de pedidos de patentes por empresas transnacionais, afetando a capacidade dos escritórios nacionais de patentes de realizar análises legais conforme as regulamentações de cada país (MINEIRO et al., 2021).

As questões relacionadas a Mudanças Climáticas, Sustentabilidade e Igualdade de Gênero são abordadas nos itens 5, 6 e 7, com destaque para a expansão agrícola e o transporte de produtos em longas distâncias, que representam sérios desafios para o meio ambiente. A agricultura intensiva, a produção de carne e o transporte de mercadorias por navios contribuem para a crise ambiental, devido ao uso de combustíveis fósseis e à emissão de gases como o metano, os quais são fatores de aquecimento global. No entanto, a lógica do livre comércio incentiva o transporte de produtos em longas distâncias, como os navios que percorrem mais de 10.000 km entre os portos da Europa e da América Latina. Isso levanta uma questão importante, uma vez que não faz sentido importar produtos que já são produzidos na região, como o azeite de Mendoza, que poderia competir em igualdade de condições com os azeites da Espanha e Itália, subsidiados pela Política Agrícola Comum (PAC) da União Europeia (Ibidem).

Além disso, o aumento na produção agrícola, como mencionado pelos autores, poderia resultar em poucos empregos, com mão-de-obra menos qualificada e, conseqüentemente, salários mais baixos. A menos que o tratado promova uma maior diversificação na produção, é improvável contribuir para superar a atual desigualdade de gênero ou aproveitar as habilidades relativamente elevadas da força de trabalho feminina na região.

Os argumentos 8, 9 e 10 estão relacionados às questões comerciais e de direitos humanos, com destaque para a falta de obrigações em relação à Convenção 169 da OIT e como o deslocamento forçado de comunidades indígenas afeta a adesão de alguns países europeus ao acordo. A Convenção 169 da OIT exige a realização de consultas prévias, informadas e vinculantes às comunidades de povos indígenas que vivem em territórios afetados. O deslocamento forçado dessas comunidades e a violência contra elas resultaram na retirada de apoio ao acordo por parte de diversos países europeus (Ibidem).

Por outro lado, conforme a análise de Martins e Burnsquist (2020), o acordo Mercosul x UE é percebido de forma mais positiva. Segundo esses autores, o setor agroalimentar será um dos mais beneficiados, visto que a UE é a maior importadora de produtos agrícolas do mundo e o Mercosul é o segundo maior fornecedor global. Eles acrescentam que as propostas para esse setor promoverão a redução tarifária na maioria dos produtos comercializados.

Na análise desses autores, é possível identificar perfis distintos de exigências em cada bloco. Pelo lado latino-americano, os alimentos, incluindo frutas, produtos hortícolas, sementes e grãos, são os mais afetados pelas notificações sanitárias. Já pelo lado europeu, as exigências se sobressaem em relação aos padrões de qualidade de carnes, cereais e resíduos alimentares. Essa distinção, na visão dos autores, indica em quais setores os exportadores devem concentrar

sua atenção. Portanto, uma regulamentação transparente e harmonizada nos países sobre o processo de produção e distribuição desses bens pode ser uma oportunidade para os mercados mútuos.

Em consonância com essa perspectiva, Nonnenberg e Ribeiro (2019) sustentam o argumento de que acordos comerciais não são, em sua essência, arranjos de soma zero. Portanto, a liberalização do comércio resultará em ganhos para ambas as partes envolvidas. No contexto brasileiro, por exemplo, mesmo que as reduções tarifárias obtidas pelos países do Mercosul sejam inferiores às alcançadas pelos países europeus, sobretudo no que se refere aos produtos agropecuários, o acordo terá um impacto positivo ao permitir a redução de preços de produtos manufaturados. Esse benefício será especialmente notável em setores como bens de capital, produtos químicos e produtos farmacêuticos, que compõem uma parcela expressiva das importações brasileiras da União Europeia. Portanto, na visão dos autores, essas reduções tarifárias contribuirão significativamente para o aumento da produtividade da economia brasileira, além de posicionar o país de maneira mais vantajosa nas complexas cadeias globais de valor.

No entanto, as perspectivas de que o Acordo se materialize estão se tornando cada vez mais remotas. O expansionismo europeu, que contribuiu para o conflito na Ucrânia, forçou o continente a abrir seus mercados agrícolas aos produtos ucranianos. Isso resultou em uma incursão ucraniana, provocando intensos protestos dos agricultores europeus, que se viram pressionados por uma série de regulamentações originadas em Bruxelas, em resposta à competição desleal. Os bloqueios de estradas realizados na França, Alemanha, Espanha, Itália, Bélgica e Polônia obrigaram o bloco europeu a retroceder em suas práticas predatórias de acordos comerciais, incluindo aqueles propostos ao Mercosul, uma vez que os governos não podem ignorar o apoio e os votos dos agricultores e agricultoras, especialmente às vésperas das eleições europeias (CARTA CAPITAL, 2024).



### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Caracterização da Pesquisa

Para orientar a elaboração de procedimentos metodológicos voltados à identificação de alternativas inovadoras e sustentáveis para o desenvolvimento territorial, Dallabrida, Rotta e Büttenbender (2021) apresentam um conjunto de pressupostos teóricos e epistêmicos. Os autores baseiam seu referencial em quatro campos epistêmicos distintos, a saber: a nova teoria dos sistemas, a teoria da complexidade, o materialismo dialético histórico e a perspectiva da decolonialidade e do descentramento.

Esses campos epistêmicos fornecem o alicerce teórico necessário para a análise de questões territoriais complexas. Nesse contexto, os autores propõem uma série de indicadores e diretrizes derivados desses campos epistêmicos, que podem ser usados como pontos de referência nos estudos territoriais. Essas orientações são sintetizadas no Quadro 3 a seguir.

**Quadro 3.** Campos epistêmicos que envolvem as pesquisas em desenvolvimento territorial.

<b>Campos epistêmicos</b>	<b>Descrição</b>
Nova teoria dos sistemas	Define sistema como sendo um conjunto de componentes e variáveis organizadas, interdependentes e integradas. Segundo a perspectiva sistêmica, pode-se ter como indicativo que, ao se considerar o território como um sistema, é necessário considerar os princípios de integração, interdependência e multidimensionalidade nas pesquisas e análises, além de admitir não ser possível controlar tudo a partir do território, com exceção dos bens ou recursos, ou seja, pelo patrimônio territorial.
Teoria da complexidade	Assume que o conhecimento não gera respostas absolutas e completas, mas oportuniza a compreensão da realidade a partir de suas diversas dimensões inter-relacionadas, com a intenção de superar abordagens disciplinares ou setoriais. Desse modo, a noção de complexidade é aplicada ao contexto territorial, destacando princípios, tais como, o “antirreduccionismo, o pluralismo, a multidimensionalidade, a incompletude e a incerteza”.
Materialismo dialético histórico	É entendido como uma abordagem epistemológica que utiliza o conhecimento como base para explicar a realidade histórica e social, buscando identificar as ramificações dos problemas, analisar a evolução e as associações dos fenômenos a eles relacionados, enfatizando a importância dos princípios da contradição, da totalidade e da historicidade no processo de compreensão e análise de realidades complexas, como os contextos socioeconômicos, culturais e ambientais que os territórios representam.

Continua...

Continuação do **Quadro 3.**

Campos epistêmicos	Descrição
<p>Perspectiva da decolonialidade e do descentramento</p>	<p>Propõe a “desconstrução dos essencialismos”, questionando o universalismo etnocêntrico, o eurocentrismo teórico, o nacionalismo metodológico, o positivismo epistemológico e o neoliberalismo científico, contidos na corrente dominante das ciências, o que implica considerar que decolonializar a teoria consiste em uma etapa para decolonialização do próprio poder. Assim, a perspectiva do “descentramento” propõe um planejamento, uma gestão e um ordenamento do território, como um “modelo cívico territorial”, sugerindo a reconversão da cidadania abstrata em cidadania concreta, por meio da superação de práticas nas quais são pensados planos ou estratégias de desenvolvimento para regiões ou territórios, apenas tomando como referência os setores mais dinâmicos da economia, esquecendo os circuitos de fabricação, distribuição e consumo periféricos.</p>

Fonte: Elaborado a partir de Dallabrida, Rotta e Büttendender (2021).

Conforme Dallabrida, Rotta e Büttendender (2021), os pressupostos teóricos e epistêmicos mencionados têm um impacto significativo nas intervenções territoriais, especialmente em iniciativas voltadas para o planejamento e gestão territorial. É essencial que tais intervenções estejam alinhadas e comprometidas com os princípios fundamentais presentes nos quatro campos epistêmicos.

Quanto ao método de abordagem, de acordo com Ghedin e Franco (2015) recomendam a pesquisa hermenêutica, particularmente em estudos que envolvem pesquisa documental, bibliográfica e análise de conteúdo. A perspectiva hermenêutica considera questões ideológicas, políticas e científicas de maneira integrada, possibilitando uma compreensão mais ampla e profunda de suas interconexões e influências mútuas. A hermenêutica, nesse contexto, permite uma interpretação da realidade que é abrangente e profunda. Como afirmam os autores, "ao utilizar a hermenêutica como método, é possível buscar uma compreensão que parte de particularidades e se estende até a universalidade com base nas relações estabelecidas pelos sujeitos envolvidos na realidade investigada" (GHEDIN; FRANCO, 2015, p. 176).

A abordagem dialética, conforme Deslandes, Gomes e Minayo (2016) incorpora a análise de contextos históricos, determinações socioeconômicas dos fenômenos, relações sociais de produção e de dominação, juntamente com a compreensão das representações sociais. Ela penetra no universo dos fenômenos por meio de sua ação recíproca, explorando a contradição inerente a eles e destacando a mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade, como afirmado por Lakatos e Marconi (2021). Assim, a dialética busca confrontar ideias e reconhecer o dinamismo dos pensamentos, uma vez que estão intrinsecamente ligados à complexidade social, como apontado por Salvador (2012).

Enquanto a hermenêutica destaca aspectos como o consenso, a mediação e o acordo, a abordagem dialética enfatiza a diferença, o contraste, o dissenso e a crítica, conforme observado por Alencar, Nascimento e Alencar (2012). Conforme Habermas (1987) ressalta, é possível desenvolver questões filosóficas relevantes ao analisar as relações entre as diferenças e o universo comum do pensamento crítico-dialético e da hermenêutica filosófica. Portanto, a articulação entre hermenêutica e dialética é um caminho importante para fundamentar pesquisas qualitativas, uma vez que permite valorizar as complementaridades e divergências entre essas abordagens (ALENCAR; NASCIMENTO; ALENCAR, 2012).

Desse modo, a presente pesquisa classifica-se como qualitativa, optando-se pelo método de abordagem hermenêutica e dialética, por se considerar a alternativa mais apropriada ao contexto a ser estudado.

### 3.2 Fontes e Métodos de Obtenção de Dados

Os procedimentos e fontes de pesquisa empregados no presente estudo se concentram em análises bibliográficas e documentais, bem como na observação e entrevistas. Estas últimas realizadas durante a pesquisa de campo, financiada com recursos próprios. No caso brasileiro, participaram das entrevistas servidores do INPI, envolvidos com as questões de registro de IGs no órgão e produtores e consultores indicados pelas entidades requerentes dos pedidos de registro das Indicações Geográficas, já reconhecidas, identificadas com Declaração de Aptidão ao Pronaf (ativo ou expirada).

No caso da Argentina, o plano original consistia em conduzir entrevistas com produtores e profissionais da instituição encarregada do registro das Indicações Geográficas agroalimentares, ou seja, a Subsecretaria de Alimentos, Bioeconomia y Desarrollo Regional, por esta admitir um número maior de produtos para registro. No entanto, ao estabelecer contato com a instituição, não foi possível obter a aprovação necessária para a realização da pesquisa. Diante desse obstáculo, optou-se por buscar a colaboração de outra instituição governamental argentina que lidasse com questões relacionadas às IGs. Deste modo, o Instituto Nacional de Tecnología Agropecuária (INTA) concordou em participar do estudo. Assim, participaram das entrevistas, produtores, consultor e profissionais do INTA.

Conforme a classificação de Rosa e Arnoldi (2007), as entrevistas podem ser categorizadas em três tipos com base no nível de estruturação e no roteiro das questões utilizadas. Estes tipos são as entrevistas estruturadas, semiestruturadas e livres. Em suma, a entrevista estruturada segue um roteiro com perguntas específicas que visam respostas curtas e diretas. As entrevistas semiestruturadas, por outro lado, permitem que os entrevistados expressem suas opiniões de forma mais profunda e subjetiva, pois as perguntas são mais abertas. Já nas entrevistas livres, não há um questionário específico a ser aplicado a todos os entrevistados.

Assim, optou-se pela aplicação de entrevistas semiestruturadas, pois esse método se mostrou o mais apropriado para o posterior processamento no software IRaMuTeQ. O roteiro das entrevistas (Apêndices 9.2 e 9.3) foi elaborado a partir dos resultados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Estas pesquisas contribuíram para a elaboração do roteiro das entrevistas ao identificar as temáticas a serem abordadas e também para fornecer contexto. Por meio das pesquisas bibliográficas e documentais, coletaram-se as informações necessárias sobre os atores envolvidos no estudo.

Um dos métodos utilizados para mitigar ameaças à credibilidade nas pesquisas é a triangulação, que envolve a utilização de diferentes fontes de dados e procedimentos metodológicos variados. A triangulação visa comparar os resultados obtidos por diferentes métodos para validar o estudo (ECHEVARRÍA, 2019). Assim, para a triangulação dos dados da pesquisa, realizou-se uma pesquisa documental, obtida a partir dos repositórios institucionais, e a análise do material verbal transcrito das entrevistas.

Para a análise textual das entrevistas foi utilizado o software IRaMuTeQ — *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*. Desenvolvido por Pierre Ratinaud em 2009, o IRaMuTeQ é um software gratuito de código aberto licenciado pela GNU GPL (v2) que utiliza o ambiente estatístico do software R. O IRaMuTeQ é amplamente utilizado em estudos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais. Ele emprega o mesmo algoritmo do software Alceste para conduzir análises estatísticas de textos, incluindo a Classificação

Hierárquica Descendente (CHD), bem como outras análises lexicais que auxiliam na interpretação e compreensão de textos (SALVIATI, 2017).

### 3.3 A Utilização do IRaMuTeQ em Entrevistas

O software IRaMuTeQ oferece um conjunto variado de procedimentos lexicométricos que podem ser utilizados para a análise de dados de entrevistas, tais como: estatísticas textuais clássicas, Análises de Especificidades, Classificação Hierárquica Descendente (CHD), Análise Fatorial por Correspondência (AFC), Análise de Similitude e nuvem de palavras (SOUSA et al., 2020) que se encontram descritas no Quadro 4 abaixo.

**Quadro 4.** Tipos de Análises textuais oferecidas pelo IRaMuTeQ para entrevistas.

<b>Tipo de Análise</b>	<b>Descrição</b>
Análise de Especificidades	Associa textos com variáveis, possibilitando a análise da produção textual em função das variáveis de caracterização.
Classificação Hierárquica Descendente (CHD)	Com base nas classes escolhidas, o programa calcula e fornece os segmentos de texto mais característicos de cada classe, permitindo a contextualização do vocabulário típico de cada classe.
Análise Fatorial por Correspondência (AFC)	É uma representação gráfica dos dados para ajudar a visualização da proximidade entre classes ou palavras.
Análise de Similitude	Possibilita identificar as coocorrências entre as palavras e seu resultado indica a conexão entre as palavras, auxiliando na identificação da estrutura da representação.
Nuvem de palavras	Agrupa as palavras e as organiza graficamente em função da sua frequência.

Fonte: Elaborado a partir de Camargo e Justo (2013) e Fernandes (2016).

Como o IRaMuTeQ processa análises lexicais a partir de material textual, optou-se pela técnica da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016) como posicionamento teórico-metodológico para a análise dos dados, por meio da qual é possível identificar e analisar as categorias presentes no corpus, apontando evidências mediante trechos das narrativas dos participantes que tratam de tais categorias, traçando um paralelo com a literatura, presente na tese, que versa sobre aquele tema (SOUZA; BUSSOLOTTI, 2021).

Para a análise textual das entrevistas, foi utilizada a CHD, que classifica os segmentos de texto em função dos seus respectivos vocabulários. Os segmentos de texto são representados normalmente por três linhas, conforme a transcrição e o tamanho do corpus. O conjunto desses segmentos é fragmentado em função da frequência das formas reduzidas (CAMARGO; JUSTO, 2018). “Essa interface possibilita, com base no *corpus* original, a recuperação dos segmentos de textos e a associação de cada um, permitindo o agrupamento das palavras estatisticamente significativas e a análise qualitativa dos dados” (SOUZA et al., 2018, p. 2).

Deste modo, o objetivo da análise do corpus textual, produzido a partir das entrevistas realizadas, consiste em compreender as temáticas presentes no conjunto das narrativas dos participantes e explicar o fenômeno estudado (SOUZA; BUSSOLOTTI, 2021). Portanto, o que se propõem é tratar as narrativas através do IRaMuTeQ para compreender as concepções dos participantes da pesquisa sobre o registro das Indicações Geográficas e a atuação dos atores envolvidos para a efetivação do registro.

### **3.3.1 Fonte de dados para a elaboração do corpus**

Para a utilização do software IRaMuTeQ, é necessário a construção de um corpus que será processado no programa. O corpus é criado pelo pesquisador e consiste no conjunto de textos que se deseja analisar. Na presente pesquisa, o corpus é composto pela compilação das transcrições das entrevistas, que foram reunidas em um único arquivo de texto. Para isso, os textos originados das transcrições das entrevistas foram organizados em linhas de comando, chamadas de metadados. Nas entrevistas, cada uma delas representa um texto e, como tal, deve ser precedida por uma linha de comando que contém informações como o número de identificação do entrevistado e algumas variáveis relevantes para o desenho da pesquisa (CAMARGO; JUSTO, 2018).

Para compilar o Corpus do Brasil, foram transcritos os relatos orais provenientes das entrevistas conduzidas com produtores, consultores e servidores do INPI entre abril e agosto de 2023. Todas as entrevistas foram realizadas via videoconferência, utilizando-se ferramentas como WhatsApp ou Google Meet, disponibilizado pela UFRRJ neste último caso.

No que diz respeito à formação do Corpus da Argentina, foram utilizadas as transcrições dos relatos orais obtidos a partir de entrevistas realizadas presencialmente em fevereiro de 2021 com produtores, profissionais do INTA e um docente da Universidad del Centro de la Provincia de Buenos Aires (UNICEN).

Em todas as entrevistas o vídeo não foi registrado, apenas o áudio, através do aplicativo ASR.

### **3.3.2 Transcrição das entrevistas**

As transcrições das entrevistas foram realizadas por meio do aplicativo TranscriberBot, desenvolvido pelo professor Doutor Marcio Venício Alcântara. Após a transcrição, os arquivos foram salvos no Notepad++ como documento de texto que usa codificação de caracteres no padrão UFT-8 (*Unicode Transformation Format 8 bit codeunits*). As perguntas foram suprimidas, mantendo-se as respostas de forma completa e referenciadas às perguntas.

### **3.3.3 Revisão das transcrições das entrevistas**

A revisão das transcrições das entrevistas foi realizada em duas etapas. Na primeira etapa os textos transcritos pelo aplicativo TranscriberBot foram revisados pela pesquisadora, a qual realizou a separação das falas entre entrevistadora e entrevistados. Na segunda etapa, os textos revisados na primeira etapa foram submetidos à nova revisão, realizada por terceiros, por meio da contratação de serviço especializado tanto para a revisão das entrevistas realizadas em língua portuguesa quanto em língua espanhola. No caso das entrevistas em língua espanhola foi contrato profissional nativo da Argentina.

### **3.3.4 Saturação não alcançada**

Para a aplicação do software IRaMuTeQ em análise de entrevistas, Camargo e Justo (2018) recomendam pelo menos 20 textos para cada grupo. Apesar de não ter sido alcançada a saturação estatística no caso do corpus da Argentina, a análise foi feita com base nas entrevistas realizadas. A escassez do número de entrevistados na amostra argentina se justifica em razão de não ter sido possível permanecer por mais tempo na Argentina, por questões de cunho pessoal e financeiro.

### 3.4 Coleta de Dados e Delimitação das Amostras

A coleta de dados foi realizada com a aprovação em 18 de novembro de 2021 pelo Comitê de Ética da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no Sistema CEP/UFRRJ, por meio do Processo 23083.065940.2021-18, conforme a Resolução n.º 466/12 que regulamenta os procedimentos de pesquisa envolvendo seres humanos. Este trabalho somente foi realizado após o aceite de cada participante no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), bem como do aceite do Termo de Anuência, no caso das instituições participantes.

Na Argentina, o processo de registro das Indicações Geográficas (IGs) é conduzido por duas instituições distintas. Nesse contexto, optou-se por realizar a pesquisa na instituição que oferece uma gama mais abrangente de produtos para o registro de IGs. Essa escolha considerou, também, as limitações financeiras que impossibilitariam a realização do estudo em ambas as instituições, principalmente devido à distância geográfica entre elas, com a Subsecretaria de Alimentos localizada em Buenos Aires e o INV em Mendoza.

Dessa forma, a Subsecretaria de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional do Ministerio de Economía, instituição responsável pelo registro das IGs de produtos agropecuários, foi eleita para a condução da pesquisa. Essa escolha se justifica pelo fato de que o INV registra como IG apenas vinhos e bebidas de origem vínica e espirituosas, o que limitaria o estudo à realidade da produção de IGs de vinhos. Apesar de a Subsecretaria ter colaborado por meio de uma entrevista virtual, realizada por videoconferência, não foi possível obter o consentimento para a divulgação das informações obtidas. Diante dessa situação, buscou-se outra instituição disposta a participar ativamente da pesquisa.

Assim, foi estabelecido contato com o INTA (Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria), instituição que realiza pesquisas e extensão, visando desenvolver a competitividade de produtores rurais, onde a IG é uma das ferramentas empregadas. Finalmente, esta instituição aceitou participar da pesquisa. Foram seguidos todos os trâmites formais para a realização da pesquisa no INTA e no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022 realizou-se a pesquisa de campo.

Conforme a Tabela 2, na ocasião, a Argentina possuía 9 IGs registradas para produtos agroalimentares, das quais 8 faziam menção ao emprego de mão de obra familiar no “resumen” disponível na página web onde estão disponíveis os produtos reconhecidos.

**Tabela 2.** IGs agroalimentares registradas na Argentina até Fev/2022.

<b>Produto</b>	<b>Tipo e Concessão (Resolución)</b>	<b>Participação familiar</b>
Alcauciles Platenses	Indicación Geográfica – Resolución N.º 31/2016	Sim
Chivito criollo del Norte Neuquino	Denominación de Origen – Resolución N.º 950/2010	Sim
Cordero Patagónico	Indicación Geográfica – Res. N.º 326/2014	Sim
Dulce de Membrillo Rubio de San Juan	Denominación de Origen – Resolución 14/2018	Sim
Espárragos de Médano de Oro de San Juan	Denominación de Origen – Resolución N.º 107/2021	Sim

Continua...

Continuação da **Tabela 2.**

<b>Produto</b>	<b>Tipo e Concessão (Resolución)</b>	<b>Participação familiar</b>
Melón de Media Agua	Indicación Geográfica – Resolución N.º 549/2014	Sim
Salame de Tandil	Denominación de Origen – Resolución N.º 986/2011	Sim
Salame Típico de Colonia Caroya	Indicación Geográfica – Resolución N.º 37/2014	Sim
Yerba Mate Argentina	Indicación Geográfica – Res. N.º 13/2016	Não

Fonte: Elaborado pela Autora a partir de Argentina (2023b).

A unidade do INTA designada pela instituição para participar da pesquisa está localizada na cidade de Balcarce, na Província de Buenos Aires. Nesse contexto, foi possível observar diretamente a atuação dos profissionais do INTA Balcarce em atividades de campo. Adicionalmente, a instituição facilitou a condução de entrevistas com seu corpo funcional, além de possibilitar a interação com produtores que se encontravam geograficamente próximos. As visitas aos produtores foram orientadas pelos profissionais do INTA e contaram com a participação de uma Denominação de Origem (DO) reconhecida (Salame de Tandil) e de uma Indicação Geográfica (IG) que estava em fase de registro (Kiwi de Mar y Sierras del Sudeste de Buenos Aires), sendo posteriormente reconhecida em 06 de junho de 2022 (ARGENTINA, 2022b).

A visita a uma das fábricas da DOT Salame de Taldil contou com a participação de um docente da Universidad Nacional del Centro de la Província de Buenos Aires – UNICEN, que atuou como consultor dos produtores da fase de construção da DOT até o registro.

Portanto, a amostra de entrevistados da Argentina contou com a participação de 2 produtores, 1 consultor e 5 profissionais do INTA, conforme esquema no Quadro 5.

**Quadro 5.** Amostra argentina.

<b>Consultor</b>	<b>Produtor</b>	<b>INTA</b>
1	2	5
<b>Total de entrevistados</b>		8

Fonte: Elaborado pela Autora.

Para a composição da amostra brasileira de entrevistados foi realizada uma pesquisa prévia a partir do CNPJ das requerentes das IGs registradas até 04 de abril de 2023, constante nas fichas técnicas disponíveis no site do INPI. A partir do levantamento dos CNPJ, foi realizada consulta ao Extrato da DAP<sup>12</sup> (Declaração de Aptidão ao Pronaf), por meio da plataforma disponível do site do Ministério da Agricultura e Pecuária, onde foi possível identificar a situação da DAP (válida, expirada ou sem cadastro) de cada requerente, com o intuito de identificar aquelas IGs com participação da Agricultura Familiar.

Vale lembrar que até então havia três modelos de DAP à disposição dos agricultores familiares: DAP Principal, DAP Acessória e DAP Especial ou Jurídica. Este último caso “identifica e qualifica os empreendimentos familiares rurais organizados em pessoa jurídica (que possuem CNPJ), como associações, cooperativas e agroindústrias” (MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, 2023a).

<sup>12</sup> A Extrato da DAP foi substituído pelo CAF-PRONAF, cuja emissão se dará por meio do Sistema CAFWeb (GOVERNO DO BRASIL, 2023) que ainda não estava disponível para consulta em agosto de 2023, fase de escrita conclusiva da presente tese.

Assim, como os requerentes das IGs são representantes dos produtores organizados em algum tipo de associação, foi realizada a consulta à DAP Jurídica. A partir desta consulta, foram identificadas 10 organizações requerentes das IGs registradas no INPI com DAP válida ou expirada. Entretanto, entre os 102 CNPJ consultados, encontra-se a Central das Cooperativas dos Produtores Familiares do Vale do Juruá - CENTRAL JURUÁ, representante da IG Cruzeiro do Sul, que apesar de levar em seu nome o termo “Produtores Familiares”, não possui cadastro no sistema de verificação da DAP, mas apesar desta condição, considerou-se para a composição da amostra.

Identificadas e selecionadas as 11 requerentes, iniciou-se a fase de convite para a participação da presente pesquisa, por meio do telefone e e-mail, constantes nas fichas técnicas do INPI, no banco de dados do Data Sebrae e por meio da conta das IGs encontradas no Instagram. O contato foi bem-sucedido com todas as requerentes relacionadas, com exceção da requerente da IG Ortigueira. Ainda assim, não foi possível a realização de entrevistas com produtores ou consultores da IG da Região de Mara Rosa e da IG da Região de Tanguá.

Cabe destacar que o contato foi realizado com a instituição requerente da IG e que esta indicou aquelas pessoas (produtores/consultores) aptas para a concessão das entrevistas, com exceção da IG Marajó, cujo consultor foi indicado por membro da ABRIG (Associação Brasileira de Indicações Geográficas).

Deste modo, a seleção dos produtores e consultores das requerentes das IGs para a composição da amostra brasileira de entrevistados ficou assim estabelecida (Tabela 3):

**Tabela 3.** Relação de IGs brasileiras identificadas com DAP.

N.º	Requerente	Nome Geográfico/Gentílico	UF	Produto	Espécie	Situação da DAP	Participantes
1	Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade da Microrregião Abaíra	Microrregião Abaíra	BA	Aguardente de Cana do Tipo Cachaça	IP	expirada	1 produtor 1 consultor
2	Cooperativa dos Produtores de Açafração de Mara Rosa – COOPER AÇAFRÃO	Região de Mara Rosa	GO	Açafração	IP	expirada	Não houve confirmação para participação da pesquisa
3	Cooperativa Agroindustrial de Carlópolis – COAC*	Carlópolis	PR	Goiaba	IP	válida	2 produtores 2 consultores
4	Cooperativa Agrofamiliar Solidária – COOFAMEL	Oeste do Paraná	PR	Mel de abelha Apis Melífera Escutelata ( <i>Apis Africanizada</i> ) - Mel de abelha Tetragonisca Angustula (Jataí)	IP	válida	3 produtores

Continua...



Continuação da Tabela 3.

N.º	Requerente	Nome Geográfico/Gentílico	UF	Produto	Espécie	Situação da DAP	Participantes
5	Associação dos Produtores de Leite e Queijo do Marajó	Marajó	PA	Queijo	IP	expirada	1 consultor
6	Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés	Bragança	PA	Farinha de mandioca	IP	válida	1 produtor
7	Associação dos Produtores Ortigueirenses de Mel – APOMEL	Ortigueira	PR	Mel de abelha – Apis Mellífera	DO	válida	Não houve confirmação para participação da pesquisa
8	Associação dos Bananicultores da Região de Corupá - ASBANCO	Região de Corupá	SC	Banana (subgrupo Cavendish)	DO	válida	1 produtor 1 consultor
9	Consórcio de Produtores Sateré-Mawé	Terra Indígena Andirá-Marau	AM /PA	Waraná (guaraná nativo) e pães de waraná (bastão de guaraná)	DO	expirada	2 consultores
10	Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá	Região de Tanguá	RJ	Laranjas da espécie <i>Citrus sinensis</i> das variedades Seleta, Natal Folha Murcha, Natal Comum	DO	válida	Não foi possível realizar entrevistas, embora tenham confirmado participação na pesquisa
11	Central das Cooperativas dos Produtores Familiares do Vale do Juruá - CENTRAL JURUÁ	Cruzeiro do Sul	AC	Farinha de Mandioca	IP	sem cadastro	1 consultor

\*A requerente constante na Ficha Técnica da IG Carlópolis, disponível no site do INPI, é a Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis – APC. Entretanto, quando realizado o contato com esta entidade, foi transmitida a informação de que estava em trâmite junto ao INPI a solicitação de alteração da substituta processual da IG Carlópolis para a COAC. Fonte: Elaborada pela Autora.

É importante frisar que a dificuldade de acesso à internet por parte dos produtores localizados na região norte do país limitou a participação de produtores da IG Terra Indígena Andirá-Marau e da IG Cruzeiro do Sul.

Ao mesmo tempo, em que os requerentes das IGs eram contactados, buscou-se formalizar a solicitação para a autorização de realização da pesquisa junto ao INPI. Conforme orientação obtida na instituição, as tratativas formais ocorreram por meio de processo

administrativo, tramitado no sistema SEI. Tão logo foi obtida a autorização, as entrevistas foram agendadas com os 4 servidores do INPI, indicados pelo órgão, para participação na pesquisa.

Assim, a amostra brasileira de entrevistados está representada conforme o Quadro 6 abaixo:

**Quadro 6.** Amostra brasileira.

<b>Consultor</b>	<b>Produtor</b>	<b>INPI</b>
8	8	4
<b>Total de entrevistados</b>		20

Fonte: Elaborado pela Autora.

### 3.5 Limitações da Pesquisa

A pesquisa enfrentou algumas limitações. Em primeiro lugar, uma restrição significativa foi de natureza financeira, afetando particularmente a realização da pesquisa na Argentina. A escassez de recursos próprios impediu uma permanência prolongada no país, o que, por sua vez, resultou em um número limitado de entrevistados. Embora a pesquisa tenha recebido aprovação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Processo 88881.622979/2021-01 (EDITAL Nº 19/2020), foi tomada a decisão de não participar do PDSE devido a uma série de fatores. As incertezas decorrentes da pandemia da COVID-19, juntamente com a falta de uma rede de apoio no período designado para o início do programa, sem a possibilidade de prorrogação, foram as principais razões que levaram à desistência.

Além disso, a obtenção do consentimento dos participantes para a pesquisa não foi uma tarefa simples. Muitos deles demonstraram resistência em assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), mesmo após explicações detalhadas de que se tratava de um procedimento para confirmar sua participação na entrevista. A presença do INTA na Argentina, uma instituição de confiança dos produtores, desempenhou um papel crucial na superação dessa barreira. No Brasil, a transformação do formulário físico em uma versão digital simplificou o processo, permitindo que os participantes confirmassem sua participação com um simples clique em uma caixa de diálogo, após a leitura dos termos. No entanto, essa abordagem digital fica restrita aos entrevistados com acesso à internet.

No contexto brasileiro, embora um número maior de participantes tenha sido alcançado, a pesquisa enfrentou dificuldades de comunicação devido a problemas de acesso à internet em determinadas localidades. Isso resultou em casos nos quais os produtores concordaram em participar da pesquisa, mas as entrevistas por chamada ou videochamada não puderam ser realizadas devido à falta de sinal de internet. Em alguns casos, o desinteresse em participar da pesquisa também foi observado, possivelmente devido à alta demanda por parte de outros estudantes, sem oferecer feedback sobre os resultados de suas pesquisas, conforme relatado por muitos produtores.

A seleção das IGs brasileiras para composição da amostra das entrevistas por meio da identificação da DAP não se mostrou eficaz. Por meio da entrevista com a consultora do Sebrae que atuou junto à Central Juruá, proponente da IG Cruzeiro do Sul, que não possui DAP, foi informado que os produtores possuem a DAP individual. Assim, é possível haver outros casos na mesma condição, não tendo sido mapeadas para a composição da amostra. Adicionalmente, a DAP foi substituída pelo CAF-PRONAF em 2023 e o MDA passava por momento de reestruturação visto que havia sido extinto no governo de Jair Bolsonaro. Dessa forma, é plausível considerar que o sistema do MDA estivesse passando por atualizações, o que poderia impactar a atualização das informações disponíveis.

Outra limitação da pesquisa no Brasil foi a condução das entrevistas virtualmente, o que impossibilitou a observação do ambiente de trabalho dos entrevistados, bem como as práticas

de produção e a experimentação dos produtos. Portanto, questões relacionadas a esses aspectos não puderam ser abordadas ou contrastadas com o discurso das entrevistas.

Em relação à seleção de participantes da pesquisa provenientes do INPI, a estratégia adotada consistiu em realizar entrevistas com os servidores diretamente envolvidos na análise dos pedidos de registro das Indicações Geográficas. Com isso, é importante ressaltar, tornou-se restrita a abordagem sobre outras atividades do órgão, como a disseminação sobre as IG, uma vez que existe uma área específica no órgão para lidar com essa questão, a qual não foi incluída na amostra dos entrevistados.

Na Argentina, as visitas a uma fábrica de salame em Tandil e a uma plantação de kiwi foram facilitadas pelo INTA, permitindo uma experiência mais imersiva. Com relação ao salame, foi possível degustar as diversas variedades, observar o maquinário empregado na elaboração dos produtos, compreender o método de fabricação e apreciar detalhes relacionados às embalagens. Contudo, não foi possível degustar o kiwi de Mar y Sierras, atualmente reconhecido como uma Indicação Geográfica na Argentina, devido à realização das entrevistas fora da época de colheita. Apesar disto, foi possível observar as instalações de armazenagem do kiwi, o maquinário utilizado no cultivo, as embalagens utilizadas pelo produtor, a área cultivada e o próprio fruto que crescia abundantemente nas parreiras.

Com base nessas limitações, é aconselhável conduzir pesquisas adicionais que repliquem a mesma abordagem metodológica, visando ampliar o número de participantes em todos os grupos mencionados no estudo. Um foco especial deve ser dado aos pequenos produtores familiares, a fim de aprofundar a compreensão de seus desafios e percepções em relação ao conceito de Indicação Geográfica.

## **4. CAPÍTULO I**

### **BRASIL**

## 4.1 MARCOS LEGAIS DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, garante o direito à propriedade aos brasileiros e estrangeiros residentes no país e determina que toda propriedade deve atender a sua função social. Em sentido amplo, o inciso XXIX desse mesmo artigo indica que o direito à propriedade abarca a propriedade industrial, vez que:

(...) assegura aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País (BRASIL, 1988).

De acordo com Campos (2018), a importância dada a matéria pode também ser confirmada a partir da participação do Brasil nos principais acordos internacionais voltados ao tema, como a) a ratificação da Convenção de Paris para a proteção da propriedade industrial de 1883 em julho de 1884; b) quando se tornou membro do Acordo de Madri de 1891 em outubro de 1896 e, c) apesar de não ter aderido ao Acordo de Lisboa de 1958, não tardou em ratificar o Acordo TRIPS, do qual faz parte como membro originário desde 1995. Assim, o autor afirma que a participação brasileira no TRIPS ensejou a revisão da legislação nacional sobre Propriedade Industrial, dando origem à Lei de Propriedade Industrial (LPI), em vigor desde 1996.

A Lei n.º 9.279, de 14/05/1996, regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e reserva o seu Título IV, o qual é composto por 7 artigos, para versar sobre as Indicações Geográficas. As classificações das IGs em Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO) estão dispostas nos art. 177 e 178, transcritos a seguir.

Art.177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art.178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

Assim, a Lei reconhece como indicações geográficas produtos e serviços, não havendo restrições ou tratamento diferenciado entre produtos agroalimentares e bebidas víquicas e espirituosas, como ocorre em outros países como a Argentina.

Os demais artigos da lei tratam da proteção gráfica ou figurativa da IG (art.179), da proibição de registro de nome geográfico que tenha se tornado comum (art.180), da condição do uso de nome geográfico que constitua indicação geográfica em marca, desde que não induza falsa procedência (art.181) e do uso restrito aos produtores e prestadores de serviços estabelecidos no local (art.182) (Ibidem).

Relacionado ao último artigo, Medeiros et al. (2020, p. 118) observaram que embora a lei não exija que o registro seja feito por associações, há uma articulação interinstitucional que valoriza a articulação da comunidade e também dá suporte ao registro das indicações geográficas.

Campos (2018) lembra ainda que há outros dispositivos na Lei n.º 9.279/1996 voltadas para IGs que se encontram nas restrições aos registros de marca:

Art. 124. Não são registráveis como marca:

(...)

IX – Indicação geográfica, sua imitação suscetível de causar confusão ou sinal que possa falsamente induzir indicação geográfica;

X – Sinal que induza a falsa indicação quanto à origem, procedência, natureza, qualidade ou utilidade do produto ou serviço a que a marca se destina (BRASIL, 1996).

Em outras palavras, Campos (2018) explica que o inciso IX proíbe o registro como marca de IGs existentes ou de sinais que induzam o consumidor a acreditar que o produto ou serviço tem relação com alguma IG brasileira registrada. Por sua vez, o inciso X proíbe que se registre sinal deliberadamente enganoso quanto à origem do produto ou serviço que se quer assinalar com a marca. Não se pode, portanto, registrar como marca um nome que se refira a uma origem geográfica se esse nome não corresponder a real procedência do produto ou serviço, quando essa referência induzir o consumidor a erro. Entretanto, é possível que se empregue termos como “tipo”, “espécie”, “gênero” ou outros análogos, como meio de informar o consumidor que o produto não foi feito na região mencionada, desde que a real origem do produto esteja evidenciada no mesmo.

Campos (2018) observa que a LPI é detalhista com relação aos direitos de marca e patente, reservando apenas 10 artigos às Indicações Geográficas, destinando ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) a função de estabelecer as condições de registro, as quais estão dispostas atualmente na Portaria INPI/PR n.º 04, de 12/01/2022 (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022a). Assim, o INPI é a autarquia federal responsável pelo registro das IGs.

O INPI é uma autarquia federal, criada pela Lei n.º 5.648/1970, recentemente vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), cuja missão é “*estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial*” (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023b). A Lei n.º 9.279, de 14/05/1996, em seu artigo 240, incumbiu ao INPI a finalidade principal de:

(...) executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial (BRASIL, 1996).

De acordo com Porto e Barbosa (2013), quando o INPI foi criado no Brasil, “*não existiam outros órgãos responsáveis pela execução das normas de propriedade industrial, e toda a política para tal fim se concentrava nesse instituto*”. Posteriormente, outras instituições — vinculadas a outros ministérios — passaram a atuar em conjunto e, às vezes, em conflito com o INPI na execução das políticas de propriedade industrial, como, por exemplo, a criação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), órgão responsável pelo exame e pela concessão de registro de cultivares.

Porto e Barbosa (2013) afirmam ainda que as múltiplas atribuições de competência levaram a um aumento considerável nos conflitos de coordenação da execução de políticas de PI, o que motivou a criação do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) por meio do Decreto Presidencial de 21 de agosto de 2001, com a atribuição de propor a ação governamental no sentido de conciliar as políticas interna e externa visando o comércio exterior

de bens e serviços relativos à propriedade intelectual (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 2016).

O GIPI é formado por 11 membros: Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Fazenda. Além destes membros, o INPI é ouvido sempre que a matéria é de sua competência e outros atores podem ser convocados como, por exemplo, o CADE, ANVISA, CAMEX (Ibidem).

No âmbito das Indicações Geográficas brasileiras, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio de sua reforma administrativa de 2005, criou a Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários — CIG, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo — SDC. As ações de incentivo ao uso de signos distintivos promovidas pelo Mapa objetivam, além da proteção da propriedade intelectual, promover o desenvolvimento rural e a sustentabilidade das cadeias produtivas de produtos com qualidade vinculada à origem (MAPA, 2014). Entretanto, a CIG foi extinta por meio do Decreto n.º 10.827, de 30 de setembro de 2021, que alterou a estrutura regimental do Mapa (BRASIL, 2021c).

Por meio do Quadro 7, Pellin (2019) destaca os principais atores envolvidos na implementação de políticas públicas voltadas para as Indicações Geográficas no Brasil.

**Quadro 7.** Principais atores envolvidos na implementação de políticas públicas voltadas às IGs no Brasil.

Ator	Ações
MAPA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Apoio financeiro para estruturação de projetos de IG, capacitação e organização de produtores;</li> <li>● Elaboração de manuais que visam explicar as principais etapas na elaboração do processo de reconhecimento;</li> <li>● Atuação da EMBRAPA Uva e Vinho em ações de pesquisa, diagnóstico de potencialidades das regiões, identificação de melhores climas e solos para produção, delimitação de áreas de produção para IG, variedades que se adaptam melhor a região produtora e definição de padrão de qualidade;</li> <li>● Prospecção; Mobilização e Caracterização; Organização e Promoção.</li> </ul>
INPI	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Registro das IGs;</li> <li>● Promove divulgação e maior participação de brasileiros no sistema de proteção da propriedade intelectual;</li> <li>● Orientação de produtores, empresários e associações quanto a elaboração e encaminhamento de projetos de solicitação de registro para IG;</li> <li>● Participação em eventos relacionados a IG visando sua divulgação;</li> <li>● Elaboração e publicação de material relacionado a IG em parceria com outras entidades;</li> <li>● Qualificação discente através do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação.</li> </ul>

Continua...

Continuação do **Quadro 7.**

SEBRAE	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Projetos de apoio às IGs no Brasil;</li> <li>● Apoio financeiro para elaboração de projetos de IGs;</li> <li>● Sensibilização (publicações, vinculação de trabalhos na mídia, realização de eventos);</li> <li>● Capacitação direcionadas a empresas e produtores rurais;</li> </ul>
Universidades (públicas e privadas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Desenvolvimento de pesquisas;</li> <li>● Atuam desde o início das discussões até o pós-reconhecimento;</li> <li>● Oferecem cursos de Propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio;</li> <li>● Participação na delimitação e elaboração de regulamento de uso;</li> <li>● Participação na organização da cadeia produtiva;</li> <li>● Elaboração de planos de negócio para inserção dos produtos com IG no mercado;</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Pellin (2019).

Além das Instituições apresentadas anteriormente, Mapa (2014, p. 55) lembra haver outros programas de políticas públicas ou iniciativas convergentes apoiadas por outros ministérios, tais como: a) o registro de certos produtos nos livros do Patrimônio Imaterial, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, vinculado ao Ministério do Turismo; b) as políticas e programas do Ministério do Meio Ambiente (MMA) à agroecologia; c) o movimento *Slow Food*; d) o apoio à comercialização dos produtos da agricultura familiar coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Apesar das regras de registrabilidade das Indicações Geográficas estarem claramente estabelecidas, tanto na LPI como nas INs e Portarias emanadas pelo INPI, há uma exceção: o caso da IG da Cachaça, que não consta da relação de IGs reconhecidas pelo INPI, uma vez que foi concedida por Decreto Presidencial (Decreto n.º 4.062, de 21 de dezembro de 2001) e por esta razão não percorreu o processo administrativo ordinário de registro de IG no INPI (CAMPOS, 2018).

Cumpre destacar que a IN n.º 95/2018, que entrou em vigor em março de 2019 e Portaria INPI/PR n.º 4/2022 que a sucedeu apresentam novidades que se assemelham ao modelo europeu. Entre as principais estão a possibilidade de alteração de registro (como o nome geográfico e sua representação gráfica; delimitação de área geográfica; o caderno de especificações técnicas e a espécie de indicação geográfica), a não permissão de convivência de um registro anterior com um registro posterior, advindo do primeiro e a exclusividade de peticionamento eletrônico por meio da plataforma e-IG (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2018, 2022a).

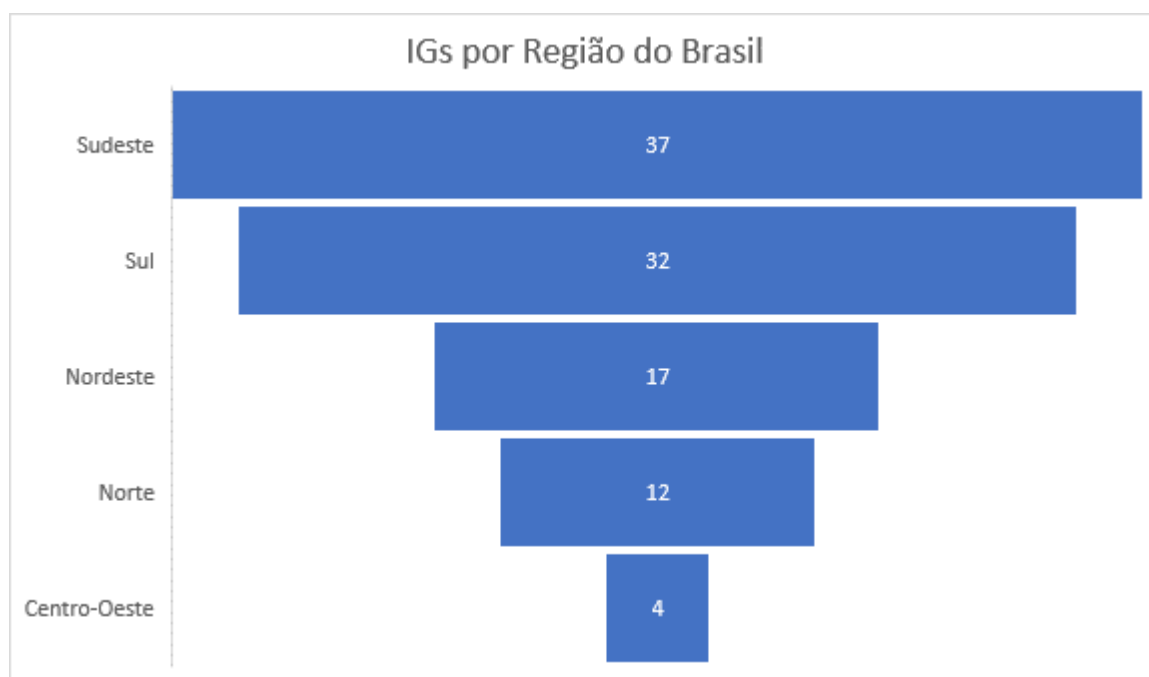
Para fins de exemplificação, na Figura 6 são apresentadas algumas representações gráficas de Indicações Geográficas Brasileiras, registradas no INPI. Na primeira linha foram dispostas quatro Indicações de Procedência: Pampa Gaúcho, para o produto Carne Bovina e derivados; Paraty, para os produtos Aguardentes, dos tipos, cachaça e aguardente composta azulada; Piauí, para o produto cajuína e Paraíba, para os produtos têxteis de algodão natural colorido. Na segunda linha da Figura 6 constam quatro Denominações de Origem: Manguezais de Alagoas, para os produtos Própolis vermelha e extrato de própolis vermelha; Costa Negra, para o produto Camarões marinhos cultivados da espécie *Litopenaeus Vannamei*; Região do Cerrado Mineiro, para os produtos Café verde em grão e café industrializado torrado em grão ou moído e por fim, Banana da Região de Corupá.





**Figura 6.** Exemplos de indicações geográficas brasileiras. Fonte: (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023c, 2023d).

Até junho de 2023, haviam registradas no INPI 102 Indicações Geográficas, das quais 78 Indicações de Procedência e 24 Denominações de Origem nacionais (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023c, 2023d). Dessas 78 IPs, uma é para serviços (IG Porto Digital), 12 são de artesanato, 4 pertencem ao setor da indústria (calçado e couro), 59 são relacionadas a produtos agroalimentares, 12 são de artesanato, 3 para pedras (minerais) e 1 para peixes ornamentais. Com relação às DOs, entre as 24 reconhecidas, 21 são relacionadas a produtos agroalimentares, uma para pedras (minerais) (SEBRAE, 2023a). Notavelmente, a quantidade de indicações geográficas não segue uma uniformidade entre as regiões brasileiras, conforme disposto na Figura 7.



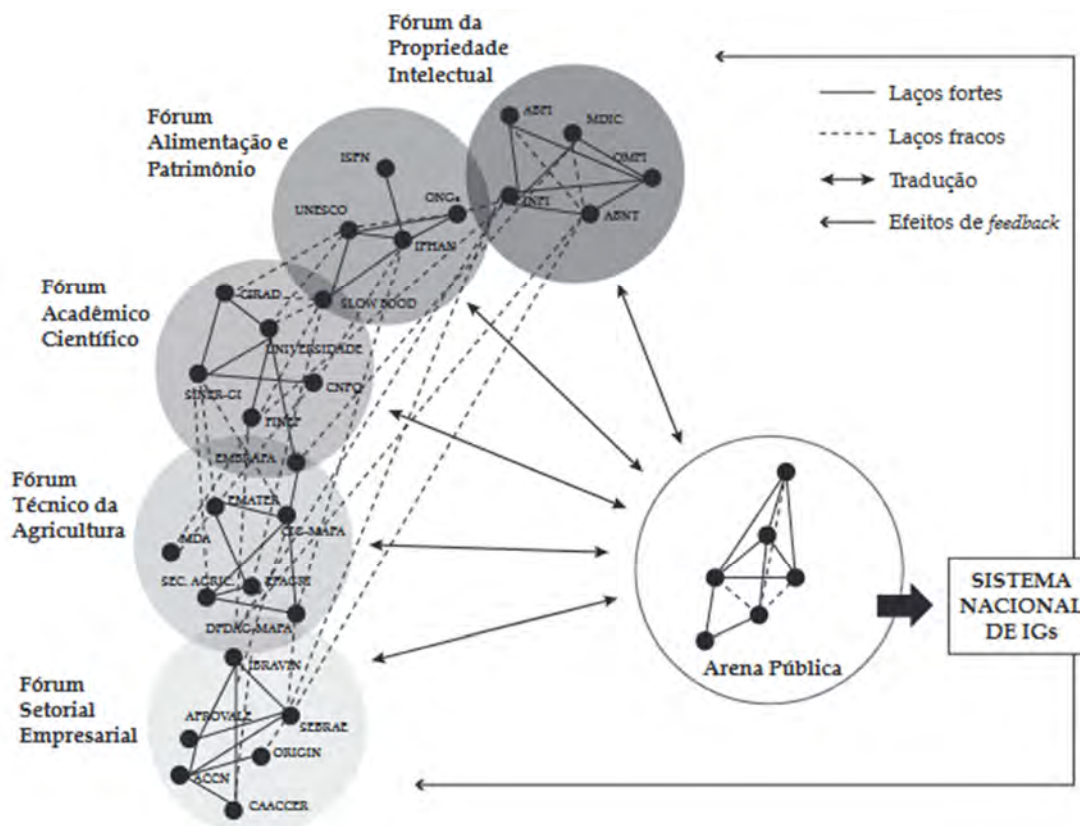
**Figura 7.** Quantitativo de IGs por Região do Brasil. Fonte: Adaptado de Sebrae (2023a).

Apesar de não haver uma uniformidade na distribuição de indicações geográficas no território brasileiro, é notável a sua preponderância nas regiões Sul e Sudeste, como pode ser

observado no Gráfico 1. É importante ressaltar que a concentração das IGs nessas regiões brasileiras não se trata de uma coincidência. De acordo com um estudo realizado por Bonacelli, Fuk e Castro (2015), essas regiões concentram também maior número de unidades de pesquisa como Universidades públicas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAS) e unidades da Embrapa, que frequentemente estão envolvidas em ações conjuntas com os produtores para ajudá-los a conquistar o reconhecimento da IG.

## 4.2 AS INSTITUIÇÕES QUE ORBITAM AS IGS BRASILEIRAS

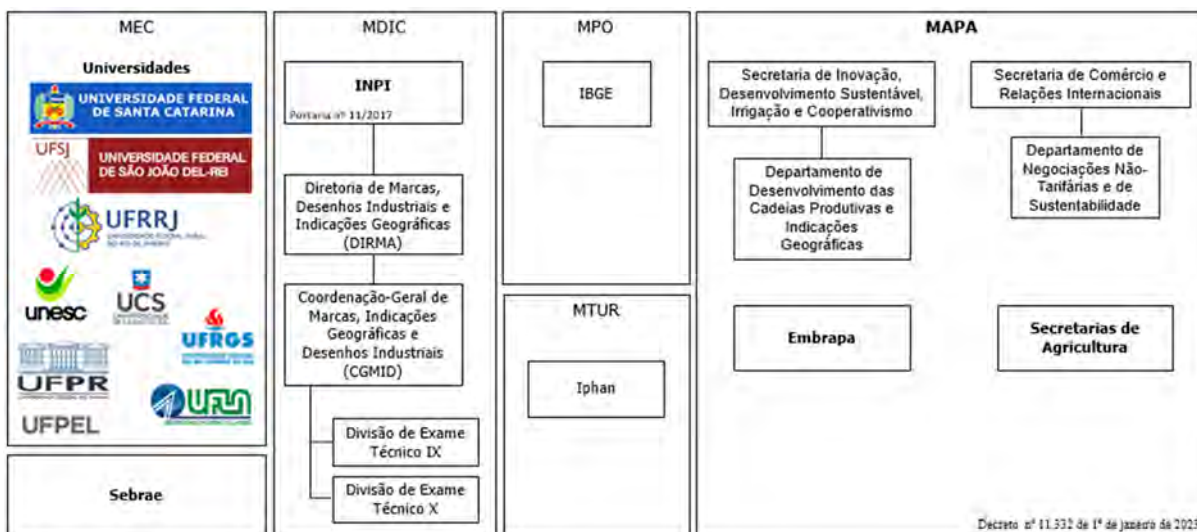
Niederle, Mascarenhas e Wilkson (2017) mapearam os diferentes fóruns institucionais na governança das IGS no Brasil, conforme a Figura 8.



**Figura 8.** Os diferentes fóruns públicos na governança das Indicações Geográficas no Brasil.  
 Fonte: Niederle, Mascarenhas e Wilkson (2017, p. 90).

Entretanto, de acordo com Pellin (2019), entre os atores nacionais mais importantes e atuantes que realizam ações voltadas para IGS, encontram-se o MAPA, a Embrapa, o INPI, o Sebrae e as Universidades. Apesar de o IBGE e o IPHAN possuírem um papel coadjuvante, desempenham atividades importantes para subsidiar o reconhecimento das IGS brasileiras.

Deste modo, na Figura 9 estão representados os principais atores envolvidos no processo de reconhecimento das IGS no Brasil, destacando-se que os quadros são meramente para separar as instituições, não havendo correlação de importância com o seu tamanho.



**Figura 9.** Instituições brasileiras envolvidas no processo de registro das IGs no Brasil. Fonte: Inspirado em Pellin (2019) e Matos (2019).

A seguir, são apresentadas as instituições e suas funções no contexto das IGs.

#### 4.2.1 Mapa

O Mapa é responsável pela gestão de políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. Em 2021, foi publicado o Decreto n.º 10.827 que alterou a estrutura regimental no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este Decreto foi revogado em 2022, pelo Decreto n.º 11.231 de 10 de outubro de 2022, que por sua vez, foi revogado pelo Decreto n.º 11.332 de 1º de janeiro de 2023, atualmente em vigor (BRASIL, 2021c, 2022b, 2023a).

No que tange às mudanças regimentais pelas quais o Mapa vem passando, Nierdele (2021) sugere a transformação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Ministério da Agricultura e Alimentação, tendo em vista a necessidade de se criar políticas que visem solucionar a crise alimentar que se agravou no Brasil nos últimos anos. A sugestão do autor se justifica pelo fato de que o Mapa vem atuando majoritariamente com políticas agrícolas voltadas para a exportação de *commodities*, o que poderia ser feito por outros Ministérios como o da Economia ou do Comércio e Indústria. Assim, a configuração atual do Mapa atende a agenda neoliberal a qual tornam secundárias as políticas de abastecimento e de agricultura familiar.

Embora ainda não tenha havido uma mudança ousada como aquela proposta por Niederle, o Governo atual dividiu a pasta em três: Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar (MDA) e Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Assim, observa-se o resgate das políticas desmanteladas no governo anterior, buscando superar o atual cenário de insegurança alimentar. Entretanto, será necessário mais do que isso para reverter essa situação, como dito por Niederle:

O problema é que não faz sentido criar políticas alimentares para sanar problemas gerados pela inadequação das políticas agrícolas. É necessário que as políticas agrícolas também respondam de maneira coerente a uma estratégia alimentar integrada (SUL 21, 2021).

Considerando o papel de destaque da agricultura familiar na produção de alimentos e versatilidade do tema das indicações geográficas, que atendem tanto ao agronegócio como a agricultura familiar, a transversalidade entre as ações do Mapa e do MDA será necessária para equilibrar essa relação, no sentido de reforçar o lado dos pequenos produtores.

As IGs não aparecem como tema abordado pelo MDA, mas por meio de chamadas públicas este ministério promove a participação de produtores familiares em feiras para exposição de produtos, tornando-se uma oportunidade de *marketing* para produtos com IG. Como exemplo de iniciativa, no ano de 2023, este Ministério publicou um Edital para Chamada pública para selecionar empreendimentos da agricultura familiar interessados em expor seus produtos no APAS *Experiense*, realizado no espaço da Associação Paulista de Supermercados (APAS) em São Paulo (BRASIL, 2023c).

Já o Mapa permanece com a temática das IGs dentro de suas propostas de desenvolvimento regional. Contudo, é importante destacar que na antiga estrutura deste Ministério havia uma Coordenação de Indicação Geográfica (CIG) que foi extinta com a publicação do Decreto n.º 11.332 de 1º de janeiro de 2023. Na nova estrutura, o Mapa conta com dois departamentos com atribuições relacionadas às IGs: o Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e Indicações Geográficas e o Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade.

Entre as funções do Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e Indicações Geográficas encontram-se a responsabilidade de:

- I - propor e fomentar planos, programas, projetos, ações e atividades destinados ao fomento aos selos distintivos e às indicações geográficas de produtos de origem agropecuária;
- II - propor atos normativos, coordenar, controlar, auditar e fiscalizar as atividades, no âmbito do Ministério, relacionadas com indicação geográfica;
- III - promover ações que visem agregar valor aos produtos e subprodutos das cadeias produtivas agropecuárias, incluídos a agroindustrialização e os selos distintivos;
- IV - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados, convênios e outros instrumentos congêneres referentes ao desenvolvimento de cadeias produtivas, em articulação com as demais unidades do Ministério;
- V - propor e implementar políticas públicas e projetos para o desenvolvimento das cadeias produtivas, em articulação com as demais unidades do Ministério (BRASIL, 2023a).

Já o Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade possui as atribuições de:

- I - articular e participar, juntamente com as unidades administrativas do Ministério, da elaboração de propostas de negociações e de acordos internacionais sobre temas sanitários, fitossanitários, de sustentabilidade, assuntos não tarifários e de propriedade intelectual de interesse das cadeias produtivas da agropecuária;
- II - participar, articular e elaborar propostas para contenciosos relativos aos temas de sua competência;
- III - acompanhar a implementação de negociações e de acordos sanitários, fitossanitários, de sustentabilidade e de outros temas não tarifários e de propriedade intelectual que tenham implicações para as cadeias produtivas da agropecuária, dos quais o País seja signatário ou participe do processo de negociação ou acesso, inclusive OCDE;

- IV - elaborar a análise de consistência e coerência das regulações e proposições sobre questões sanitárias, fitossanitárias e de sustentabilidade e sobre outros temas não tarifários relativos às cadeias produtivas da agropecuária, notificados pelos países à Organização Mundial do Comércio e a outros organismos internacionais dos quais o País seja parte ou parceiro, inclusive OCDE;
- V - acompanhar e analisar as questões de interesse das cadeias produtivas da agropecuária nos organismos internacionais;
- VI - acompanhar negociações e analisar atos normativos, medidas sanitárias e fitossanitárias, medidas sobre sustentabilidade e outras disciplinas não tarifárias e de propriedade intelectual dos principais países produtores, importadores, exportadores e blocos econômicos, relativas aos produtos das cadeias produtivas da agropecuária;
- VII - contribuir com a elaboração de políticas de defesa das cadeias produtivas da agropecuária e de outras políticas que tratem de temas não tarifários, observados os compromissos decorrentes de acordos internacionais dos quais o País seja signatário ou participe do processo de negociação ou acessão;
- VIII - propor e negociar ações de cooperação em matérias sanitárias, fitossanitárias e de sustentabilidade e em outros temas não tarifários e de propriedade intelectual de interesse das cadeias produtivas da agropecuária;
- IX - orientar os adidos agrícolas brasileiros no exterior sobre as ações relacionadas a temas: (...) g) de indicação geográfica em produtos da agricultura (...) (BRASIL, 2023a).

Além dessas atribuições específicas, o Mapa possui diversas outras funções que impactam sobretudo nos produtos de origem animal das IGs, visto que os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados ao mercado interno e externo devem receber o carimbo do Sistema de Inspeção Federal (SIF), que assegura a qualidade dos produtos, devendo-se para tanto cumprir as etapas de fiscalização e inspeção, que são orientadas e coordenadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (DAS/Mapa) (MAPA, 2023).

Outra ação importante do Mapa que viabiliza a comercialização de produtos alimentícios de origem animal são os selos de identificação Artesanal, que certifica que os produtos foram elaborados artesanalmente adotando-se procedimentos de Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação (MAPA, 2020). Esses selos permitem que produtos artesanais sejam vendidos livremente em todo território nacional, desde que os produtores sigam protocolos específicos de elaboração, para o caso de produção de queijos, além de possuir o certificado de livre ou controle de brucelose e tuberculose, para o caso de produção de queijos que utilizam leite cru em sua elaboração (MAPA, 2022).

#### **4.2.2 Embrapa**

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) é uma empresa pública vinculada ao Mapa criada para desenvolver a base tecnológica de um modelo tropical de agricultura e pecuária (PORTAL EMBRAPA, 2023a). Além das unidades administrativas, a Embrapa possui 43 unidades temáticas descentralizadas espalhadas por grande parte do território brasileiro, contemplando a maioria dos Estados da Federação com pelo menos uma de suas unidades, com exceção do Espírito Santo e Rio Grande do Norte, conforme demonstrado na Tabela 4.

**Tabela 4.** Unidades da Embrapa por Estados.

<b>Unidade</b>	<b>UF</b>
Embrapa Acre	AC
Embrapa Alimentos e Territórios	AL
Embrapa Amapá	AP
Embrapa Amazônia Ocidental	AM
Embrapa Mandioca e Fruticultura	BA
Embrapa Agroindústria Tropical	CE
Embrapa Caprinos e Ovinos	CE
Embrapa Arroz e Feijão	GO
Embrapa Cocais	MA
Embrapa Agrossilvopastoril	MT
Embrapa Pantanal	MS
Embrapa Agropecuária Oeste	MS
Embrapa Gado de Corte	MS
Embrapa Milho e Sorgo	MG
Embrapa Gado de Leite	MG
Embrapa Amazônia Oriental	PA
Embrapa Algodão	PB
Embrapa Florestas	PR
Embrapa Soja	PR
Embrapa Semiárido	PE
Embrapa Meio-Norte	PI
Embrapa Agrobiologia	RJ
Embrapa Agroindústria de Alimentos	RJ
Embrapa Solos	RJ
Embrapa Clima Temperado	RS
Embrapa Pecuária Sul	RS
Embrapa Trigo	RS
Embrapa Uva e Vinho	RS
Embrapa Rondônia	RO
Embrapa Roraima	RR
Embrapa Suínos e Aves	SC
Embrapa Agricultura Digital	SP
Embrapa Instrumentação	SP
Embrapa Meio Ambiente	SP
Embrapa Pecuária Sudeste	SP
Embrapa Territorial	SP
Embrapa Tabuleiros Costeiros	SE
Embrapa Pesca e Aquicultura	TO
Embrapa Agroenergia	DF
Embrapa Café	DF
Embrapa Cerrados	DF
Embrapa Hortaliças	DF
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia	DF

Fonte: Elaborado a partir de Portal Embrapa (2023b).

A empresa atua também com parcerias com instituições e redes de pesquisa em âmbito internacional e está presente em todos os continentes. A atuação internacional da Embrapa

engloba assessoria de Relações Internacionais, Cooperação Científica, Cooperação Técnica, Políticas Globais e Negócios Tecnológicos (PORTAL EMBRAPA, 2023c).

É importante ressaltar que a Embrapa disponibiliza no seu Portal diversas páginas temáticas sobre temas ligados à agropecuária, entre os quais encontra-se Agricultura Familiar (PORTAL EMBRAPA, 2023d). Além disso, através da plataforma Visão de Futuro do Agro Brasileiro, a Embrapa agrupa informações sobre o ambiente de produção de alimentos, fibras e bioenergia que contribuem para guiar a atuação dos agentes do agro brasileiro (PORTAL EMBRAPA, 2023e).

Na versão de 2022 do panorama apresentado pela Embrapa na referida plataforma, destaca-se que a empresa menciona o tema das IGs na megatendência “Transformações Rápidas no consumo e na agregação de valor”, sugerindo que as Indicações Geográficas podem ser um meio de alcançar geração de valor em produtos da biodiversidade brasileira (BIZZO, 2022).

Com relação à Embrapa, Pellin (2019) resalta a participação decisiva da empresa para o reconhecimento de muitas IGs com destaque para a Unidade Uva e Vinho que ajudou a reconhecer IGs como Vale dos Vinhedos, Monte Belo, Pinto Bandeira, entre outras. As ações desenvolvidas pela Embrapa Uva e Vinho nesses projetos possibilitaram a realização de diagnósticos de potencialidades das regiões, identificação de melhores climas e solos para a produção, delimitação de área de produção para a IG, variedades que se adaptam melhor à região produtora e definição de padrões de qualidade de uvas e vinhos de cada IG.

### **4.2.3 IBGE**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui uma importância estratégica para o Estado brasileiro, visto que por meio dos estudos e relatórios técnicos que produz contribui para subsidiar a gestão e o planejamento das ações governamentais em âmbito federal, estadual e municipal. Entretanto, durante o Governo Bolsonaro, sua atuação foi fortemente impactada por severas restrições de recursos orçamentários e humanos, conforme apontado pela ex-presidente do órgão, Wasmália Bival (CÉSAR, 2023). Apesar do sucateamento sofrido pela instituição, o IBGE se destaca em termos de qualidade e regularidade perante instituições internacionais renomadas em estatística (WHITACKER, 2021).

No Brasil, o instituto é o órgão oficial responsável pela coordenação dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais. Desempenha suas principais funções por meio da produção de informações estatísticas, geocientíficas, censitárias e ambientais. Além disso, compete à instituição a disseminação de informações e a gestão do ensino superior, pesquisa e extensão (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2023a).

Com relação às IGs, dispõe de pouco material sobre o assunto. No site da instituição encontram-se apenas alguns mapas do Brasil onde são demonstradas as localizações de cada IG reconhecida pelo INPI, referentes ao período de 2015 a 2019 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2023b). De acordo com a Nota Técnica aos Usuários (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019), esses mapas eram viabilizados por meio do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o IBGE e o INPI, mas desde 2019 não são atualizados.

Apesar da escassa produção de material elaborado pelo IBGE sobre as IGs, em 2023, foi publicado o Manual de coleta de nomes geográficos (BRASIL, 2023b), o qual apresenta conceitos sobre toponímica e visa a padronização que envolve o aspecto posicional das feições no território e o aspecto da grafia de nomes geográficos, a fim de se evitar problemas para sociedades e indivíduos, como disputas territoriais nos âmbitos nacional e internacional, como, por exemplo, no caso das Ilhas Malvinas ou Falklands, disputadas pela Argentina e pelo Reino Unido.



Conforme o referido manual, espera-se que a metodologia abordada seja utilizada por instituições produtoras de mapeamento, instituições acadêmicas e outros setores da sociedade interessados na temática toponímica. Tendo em vista a relevância e a pertinência da temática para as IGs, pode-se dizer que se trata de um material que será útil para instituições como Mapa, INPI, Sebrae, entre outros que acompanham mais de perto a questão da nomenclatura das IGs.

Entretanto, a Portaria n.º 4 de 12 de janeiro de 2022 do INPI (no art. 16, inciso VIII) estabelece que o instrumento oficial que delimita a área geográfica das IGs deve ser elaborado com base nas normas do sistema cartográfico nacional (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022a). Assim, o IBGE possui um papel relevante para as IGs, o qual impacta na inclusão ou não de produtores em uma determinada região, sendo necessário assumir um protagonismo maior nessa temática.

É de causar estranheza a pouca participação do IBGE nas questões que envolvem as IGs no Brasil. No relatório emitido pelo GIPI em 2023 (GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, 2023), que teve como objetivos a proposição para melhoria do marco legal sobre IGs no país, o IBGE sequer foi mencionado, apesar do tema “Atribuição para emissão do Instrumento Oficial de Delimitação” ter sido discutido pelo grupo.

#### **4.2.4 Iphan**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo criada para proteger o Patrimônio Cultural Brasileiro. Além da proteção, compete ao Iphan promover os bens culturais brasileiros e assegurar a sua preservação para que gerações presentes e futuras possam usufruir dos mesmos (IPHAN, 2020).

O Instituto é responsável ainda pela conservação, salvaguarda e monitoramento dos bens culturais brasileiros contidos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, de acordo, respectivamente, com a Convenções do Patrimônio Mundial de 1972 e da Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003 da Unesco (Ibidem).

O Iphan está presente em cada Unidade da Federação, contando com 37 Escritórios Técnicos e seis Unidades Especiais, das quais 4 estão localizadas no Rio de Janeiro e 2 em Brasília (Ibidem).

No que tange às IGs, segundo Belas (2013), há registros relacionados a produtos considerados Patrimônio Cultural do Brasil, como o queijo da IG Serro, o queijo da IG Canastra, os doces da IG Pelotas, as panelas da IG Goiabeiras, a renda da IG Divina Pastora, a renda da IG Cariri Paraibano e a cajuína da IG Piauí. A farinha de mandioca da IG Cruzeiro do Sul foi incluída nesse rol ao ser reconhecida como Patrimônio Cultural do Estado do Acre por meio do Decreto Estadual n.º 4196, de 25 de setembro de 2019 (BRASIL, 2019c).

Em casos como na IG Cruzeiro do Sul, o Iphan participa da etapa de redação dos documentos necessários para o requerimento da IG, fornecendo subsídios por meio do resgate histórico sobre determinados processos de produção (SOUZA et al., 2017).

Para Belas (2013), a apropriação conjunta desses instrumentos de proteção pode ampliar os direitos dos titulares dos bens culturais, apesar de os benefícios resultantes das concessões dos registros dependerem da atuação conjunta do Iphan e do INPI.

#### 4.2.5 Sebrae

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada que atende empreendimentos de micro e pequenas empresas mediante “parcerias público privadas, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo à educação formal, feiras e rodadas de negócios”. O Sebrae está presente em todo território brasileiro, contando com uma sede em Brasília e pontos de atendimento nos 26 Estados e no Distrito Federal, onde são oferecidos cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para pequenos negócios de todos os setores (SEBRAE, 2021a).

A entidade presta orientações para empreendedores sobre acesso ao crédito, mas não é uma instituição financeira. Sua atuação se limita em articular junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito para que soluções financeiras voltadas a atender as necessidades do segmento sejam criadas (SEBRAE, 2023b).

É através do Sebrae Nacional que as unidades estaduais são orientadas a seguir o direcionamento estratégico do sistema, as diretrizes e prioridades de atuação. Assim, as unidades de cada Estado desempenham atividades condizentes com a realidade local e as diretrizes nacionais (SEBRAE, 2023b).

O Sebrae também vem apoiando o processo de reconhecimento de indicações geográficas, com destaque para o projeto Origens (SEBRAE, 2021b), que desde 2003 trabalha na estruturação das IGs, da formalização das entidades requerentes do registro até a realização de estudos, como levantamento histórico e demarcação de área, que comprovam a notoriedade do território vinculado ao produto (SEBRAE, 2021c).

Destaca-se que a atuação do projeto Origens Paraná ajudou a identificar e reconhecer diversas IGs no Estado, como Norte Pioneiro do Paraná e Capanema, entre outras. Além disso, identificou potenciais IGs paranaenses como Mandirituba (Camomila), Morretes (Aguardente e cachaça), Litoral do Paraná (farinha de mandioca) que se encontram em análise pelo INPI, e outras em fase de desenvolvimento como Cracóvia de Prudentópolis, Mel de Prudentópolis e Querência do Norte (Ginseng) (SEBRAE, 2019).

O Sebrae contribui ainda com a elaboração de ferramentas como o DataSebrae (SEBRAE, 2018) e o Painel Interativo sobre o panorama das IGs brasileiras (SEBRAE, 2023c). O primeiro fornece informações técnicas de cada IG, disponibiliza um Guia das Indicações Geográficas, que abarca os assuntos conceitos, registros e alterações, controle e caderno de especificações. Além disso, apresenta orientações sobre como aplicar os selos nacionais de indicações geográficas, conforme a Portaria INPI/PR n.º 46, de 14/10/2021, divulga eventos e possui um acervo de publicações sobre o tema das IGs. A segunda ferramenta apresenta dados em formato de gráficos elaborados no Microsoft Power BI.

#### 4.2.6 Universidades

Com relação às Universidades, Pellin (2019) afirma que elas atuam desde o início das discussões até o estágio de pós-reconhecimento. Entre os exemplos citados pelo autor estão a Universidade de Caxias do Sul (UCS) que teve papel decisivo na delimitação geográfica e elaboração do regulamento de uso na IG Vale dos Vinhedos. A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) vem apoiando produtores da IG do Vales da Uva Goethe, mesmo após o reconhecimento da IG do produto, através da elaboração de planos de negócio para inserção do produto com IG no mercado.

Entretanto, Matos (2019) considera que apesar de existir uma cooperação das Instituições de Ensino Superior (IES) para a implementação das IGs brasileiras, ainda considera baixo o nível de colaboração em termos qualitativos, mas reconhece que as IES, os Institutos

Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFT) e os Núcleos de Inovação e Tecnologia (NIT) das universidades desempenham com qualidade as atividades de disseminação do conhecimento técnico. Para a autora, a colaboração IES/IFT/NIT-IG:

tem agregado qualidade nas informações novas transmitidas, gerando inovação na região; sensibiliza os produtores na compreensão da necessidade da adoção de outro patamar de qualidade e acentua as virtudes do terroir. Para além dos problemas inerentes às cadeias de mercado, em que impera a falta de compromisso associativo, as colaborações IE-IG não só têm ampliado a capacidade de investigação nas fases iniciais, como também parece ser um meio de acompanhar as IGs pós implementação, fortalecendo o empreendedorismo e o associativismo (MATOS, 2019, p. 63).

Atualmente, observa-se a proliferação de editais e chamadas públicas promovidos, muitas das vezes, por instituições de ensino para a seleção de projetos que envolvem Indicações Geográficas, os quais atraem a atenção de grupos de pesquisas sobre a temática. Deste modo, entre outras instituições, as universidades e IES promovem o financiamento de pesquisas voltadas para o tema das Indicações Geográficas. Apenas para citar alguns exemplos estão dispostos na Tabela 5 chamadas e editais que ocorreram no período de 2021 a 2023.

**Tabela 5.** Chamadas públicas para projetos envolvendo o tema IG.

<b>Divulgação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Instituição promotora</b>	<b>Ano</b>
Chamada Pública 01/2023 - Inovação Tecnológica	Desenvolvimento de um sistema digital de gestão, controle e rastreabilidade, a ser utilizado pelas entidades gestoras e pelos produtores das Indicações Geográficas (IGs) de café	ABDI*, ICNA*, Sebrae	2023
Chamada FAPERJ n.º 21/2022 - Programa Apoio à Promoção de Indicações Geográficas no Estado do Rio de Janeiro	Selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas no estado do Rio de Janeiro para valorização dos ativos econômicos territoriais fluminenses	FAPERJ*	2022
Edital n.º 03/2022, de 21 de dezembro de 2023	Seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs), associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal)	Ifes*	2022
Edital n.º 63/2021	Selecionar projetos voltado ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC)	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/MEC	2021

\*Legenda: ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; ICNA – Instituto CNA; FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro; Ifes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Fonte: ABDI/ICNA/SEBRAE (2023), FAPERJ (2022), IFES (2022) e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (2021).

#### 4.2.7 INPI

O INPI é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e sua finalidade está expressa na Lei n.º 5.648, de 11 de dezembro de 1970<sup>13</sup> (BRASIL, 1970) da seguinte forma:

Art. 2º O INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial (Redação dada pela Lei n.º 9.279, de 1996) (BRASIL, 1970, 1996).

Assim, o INPI é a instituição responsável pelo registro dos ativos de propriedade industrial no Brasil. Entre os serviços prestados pelo Instituto, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, softwares e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2021a).

Mas a atuação do INPI não se limita apenas ao registro, de acordo com Pellin (2019), o INPI desempenha papel importante na orientação de produtores e empresários quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos de solicitação de registro para IG. Outra atividade importante desenvolvida pelo órgão é a elaboração e publicação de materiais de divulgação relacionados a IGs, em parceria com outras entidades, principalmente com o SEBRAE. E ainda possibilita a qualificação discente através do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação.

Diferente do Mapa, que já passou por diversas mudanças em sua estrutura, o INPI segue com a mesma estrutura regimental desde 2017. A Estrutura Organizacional do INPI foi estabelecida pelo Decreto n.º 11.207, de 26 de setembro de 2022 (BRASIL, 2022a) que revogou o Decreto n.º 8.854, de 22 de setembro de 2016 (BRASIL, 2016b), o qual definiu a estrutura que inspirou a elaboração do Regimento Interno do Instituto, que foi aprovado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), através da Portaria n.º 11, de 27 de janeiro de 2017 (BRASIL, 2017), onde estão indicadas as unidades administrativas do INPI e suas competências institucionais (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023m).

Conforme os dados fornecidos pelo INPI através FalaBr (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2023), até maio de 2023, o quadro funcional do Instituto era composto da seguinte forma:

- 401 Pesquisadores em Propriedade Industrial;
- 169 Tecnologistas em Propriedade Industrial;
- 136 Técnicos em Propriedade Industrial;
- 114 Analistas de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial;
- 69 Técnicos em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial;
- 4 Especialistas Sênior em Propriedade Intelectual;

---

<sup>13</sup> A redação original do art. 2º da Lei de criação do INPI era complementada por um parágrafo único que visava nortear as ações do Instituto com vistas ao desenvolvimento econômico do País, por meio de medidas capazes de acelerar e regular a transferência de tecnologia e de estabelecer melhores condições de negociação e utilização de patentes (BRASIL, 1970).

- 4 Tecnologistas (Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia);
- 4 Técnicos (Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia);
- 1 Assistente em Ciência e Tecnologia (Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia).

O Regimento Interno do INPI (BRASIL, 2017) estabelece que a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas (DIRMA) é a unidade responsável, entre outras funções, por examinar e decidir os pedidos de registro de marcas, analisar e registrar os pedidos de desenhos industriais, e examinar e registrar os pedidos de indicações geográficas, na forma da Lei n.º 9.279, de 1996.

Subordinada à DIRMA está a Coordenação-Geral Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais (CGMID), que por sua vez possui sob sua subordinação 2 divisões de exames técnicos: Divisão de Exame Técnico IX (DITEC IX) e Divisão de Exame Técnico X (DITEC X). Compete às Divisões de Exames Técnicos, entre outras atribuições, proceder ao exame técnico dos pedidos de registro de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas, conforme a legislação e os procedimentos em vigor (BRASIL, 2017).

Atuando na DIRMA há 130 servidores subdivididos por suas unidades. Entretanto, nas Divisões subordinadas à CGMID há 10 Tecnologistas em Propriedade Industrial e 1 Pesquisador em Propriedade Industrial lotados na DITEC IX e 8 Tecnologistas em Propriedade Industrial na DITEC X (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2023). Portanto, o INPI conta com apenas 19 examinadores atuando em pedidos de registro de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas.

Os canais de atendimento do INPI informados no site estão disponíveis na plataforma integrada de atendimento (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023e). A página Web da plataforma é dividida em 4 tópicos:

- 1) Informações úteis onde estão dispostos os links para diversos assuntos, como a) cadastro no e-INPI, b) custos e pagamentos, c) sistemas de peticionamento, d) pesquisa e acompanhamento de processos, e) guia básico para pedidos, f) contatos e endereços, g) Acesso à Informação, h) transparência e prestação de contas i) legislação de interesse geral j) revista de propriedade industrial (RPI), k) estatísticas e estudos econômicos e L) perguntas frequentes.
- 2) Nível básico de atenção ao usuário, subdividido em a) direcionamento básico do usuário, b) orientação técnica do usuário, c) atendimento de solicitação e d) atendimento de reclamação.
- 3) Nível intermediário de atenção ao usuário, subdividido em a) tratamento de denúncia, b) tratamento de solicitação, c) tratamento de reclamação não atendida, d) tratamento de elogio e) Tratamento de sugestão, f) tratamento de simplificação de procedimentos.
- 4) Nível Avançado de atenção ao usuário, classificado em a) Tratamento de pedido de acesso à informação e b) tratamento de solicitação de atendimento (tele)presencial.

Além desses canais, existe ainda a possibilidade de atendimento por meio do INPI Conecta Todos, que proporciona um pré-atendimento, direcionamento individualizado e abordagem de resolução pacífica de conflitos. O pré-atendimento pode ser acessado às segundas e quartas-feiras, das 10 às 12h e das 14 às 16h, exceto em feriados e períodos de recesso (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023f).

O INPI possui 13 unidades regionais mais a sede localizada na cidade do Rio de Janeiro (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023i), conforme disposição no mapa abaixo (Figura 10).



**Figura 10.** A presença do INPI no território nacional. Fonte: Elaborado pela autora no Google Maps.

Conforme o site do INPI, as suas unidades regionais desempenham as atividades de: a) Exame de pedidos; b) Disseminação sobre o tema da Propriedade Industrial e sobre os serviços do Instituto; c) Articulação institucional e d) atendimento presencial ao público (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023k).

Entretanto, está ressaltado no site do INPI que os e-mails das regionais não são canais para o esclarecimento de dúvidas sobre os serviços prestados pelo instituto, sendo o Fale conosco o instrumento apropriado para o esclarecimento de dúvidas técnicas, informações sobre o acompanhamento dos processos, entre outros (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023k).

A atividade de disseminação e articulação institucional, realizada pelas regionais do INPI, tem o objetivo de favorecer o diálogo com organismos locais, com o setor produtivo e a comunidade nos Estados, alcançando o fortalecimento do sistema de inovação regional (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023k).

É possível solicitar a participação de Técnicos/Palestrantes do INPI em eventos por meio do preenchimento do formulário, disponível no site. Destaca-se que no corpo deste formulário estão dispostas informações sobre o custeio, que estão a cargo da organização requerente, incluindo despesas com passagens aéreas e/ou rodoviárias, hospedagem, alimentação e traslado (Aeroporto-Hotel-Aeroporto ou Hotel-Evento-Hotel). No próprio formulário justifica-se a responsabilidade do custo ao organizador tendo em vista a “severa” redução do orçamento do Instituto (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023g).

Para obtenção de informações sobre os serviços prestados pelo INPI, o Instituto disponibiliza no site Guias Básicos. Também há uma seção sobre perguntas frequentes e um canal no YouTube chamado “PI na Prática”, que transmite vídeos tutoriais com o passo a passo de alguns serviços oferecidos pelo Instituto, por exemplo, sobre como se cadastrar, fazer buscas, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e utilizar os sistemas e-Marcas, e-Patentes (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023k). O INPI também divulga informações no Instagram por meio da conta @inpibrasil, que possui 19,5 mil

seguidores, ultrapassando a meta estabelecida de 15.365 no Plano Estratégico do INPI 2023-2026 (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023h). Outras redes sociais como Facebook e LinkedIn também já superaram suas metas, tendo alcançado 22 mil e 9.609 seguidores, respectivamente<sup>14</sup>.

Uma consideração relevante acerca da divulgação das ações realizadas pelo INPI merece destaque. A obtenção de informações para a condução desta pesquisa baseou-se predominantemente no site oficial da instituição, entretanto, enfrentou desafios, uma vez que os links frequentemente apresentam falhas e determinados temas são relocados. É válido mencionar que essa dificuldade já foi objeto de estudo pela própria instituição por meio da pesquisa Portal INPI<sup>15</sup>, visando melhorias.

No entanto, ao observar a situação na condição de usuária, foi possível constatar que as notícias divulgadas pelo órgão alcançam uma maior audiência por meio das redes sociais, como Instagram. Isso se deve ao fato de que os seguidores do INPI acabam por acompanhar as atualizações promovidas pelo órgão ao acessarem a referida rede social, algo que não é tão comum quando se trata do acesso diário ao site institucional. Essa percepção sugere que a plataforma de mídia social se torna mais eficaz na disseminação de informações, considerando o hábito das pessoas de verificar suas contas regularmente.

As informações sobre pedidos e processos podem ser obtidas por meio: 1) da Revista da Propriedade Industrial (RPI), publicada semanalmente no link <http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>; 2) das Bases do INPI e 3) da ferramenta “Meus pedidos”, que permite ao cidadão cadastrar seu e-mail para receber informações sobre as publicações do seu pedido na RPI. Entretanto, caso persistam dúvidas é recomendado entrar em contato pelo sistema Fale Conosco ou “buscar atendimento presencial nas unidades regionais do INPI” (Ibidem).

Caso o usuário queira registrar elogios, denúncias ou insatisfação com o atendimento recebido, deverá entrar em contato com a Ouvidoria.

O INPI promove ações de participação social por meio de audiências e consultas públicas, além de outras formas de incentivo à participação popular (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022c). Com relação às IGs foi realizada Consulta Pública sobre a instituição dos Selos Brasileiros de Indicações Geográficas, realizada entre 3 de agosto e 3 de setembro de 2021 (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2021c). As contribuições recebidas<sup>16</sup>, no total de 11, estão disponíveis no site do INPI. Essas 11 contribuições foram sugeridas por 5 usuários. Interessante notar que na resposta dada pelo INPI às sugestões da ABRIG (Associação Brasileira de Indicações Geográficas) para instituir uma identidade visual única, foi respondido que ao longo do processo de elaboração dos selos, foram contatados, por meio de entrevistas e de pesquisas, os representantes de 77 Indicações Geográficas brasileiras, havendo participado efetivamente 41 deles (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2021b).

No Plano de Ação 2022 do INPI estabelecia as metas de desempenho entre as quais se encontrava atingir um crescimento de 233% nos pedidos de Indicações Geográficas em relação ao ano de 2021 (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022b). Conforme a PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS/REGISTROS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023i), em 2021, foram depositados 13 requerimentos de pedidos/registro de

---

<sup>14</sup> O número de seguidores das Redes Sociais citadas foi consultado no dia 15/06/2023.

<sup>15</sup> A pesquisa Portal INPI encerrou-se em 05/05/2023 e foi divulgada nas suas redes sociais em 27/04 e 04/05/2023 no Instagram.

<sup>16</sup> As contribuições foram oriundas da Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Pietro Ariboni; Associação Brasileira de Indicações Geográficas – ABRIG; Instituto Brasileiro da Cachaça – IBRAC e de Daniel Gardelli (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2021b).

IGs<sup>17</sup>, enquanto no ano de 2022, foram depositados 24 pedidos/registros de IGs<sup>18</sup>. Portanto, não foi alcançada a meta inicialmente estabelecida, visto que o crescimento para o período foi de 85%, considerando os pedidos de registro estrangeiros e as solicitações de alterações.

Considerando os efeitos da pandemia sobre as atividades econômicas, sobretudo aquelas que envolvem a produção rural, e o período de escassez de recursos<sup>19</sup> intensificado durante o período de 2019 a 2022 vivido pelo INPI, o crescimento de solicitações de registros de IGs alcançado em 2022 pode ser considerado uma conquista relevante.

Em 2023, observa-se um cenário mais animador, com um acréscimo das despesas discricionárias do órgão totalizando 91,8 milhões, os quais contemplam despesas de contratação de empresa para a realização de concurso público para a admissão de novos servidores (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023h). Assim, espera-se obter resultados de desempenho ainda melhores a partir de 2024.

No Planejamento Estratégico do INPI para o período de 2023-2026, os objetivos ganham robustez se comparados com aqueles previstos em 2022, estando alinhados às Metas Globais para 2023 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), destacando-se a seguir:

1. Otimizar qualidade e agilidade na concessão e registro de direitos de propriedade industrial, alcançando padrões de desempenho de referência internacional;

---

<sup>17</sup> Em 21/01/2021, solicitação de registro da IP Bituruna para vinhos; em 03/02/2021, solicitação de alteração da IP Linhares; em 08/02/2021, solicitação de registro da IP Mogi das Cruzes para cogumelos; em 14/02/2021, solicitação de alteração da IP Maués; em 12/04/2021, solicitação de registro da DO Altos de Pinto Bandeira para espumante natural; em 24/04/2021, solicitação de registro da IP Litoral do Paraná para barreado; em 11/05/2021 solicitação de alteração da IP Norte Pioneiro do Paraná, 17/05/2021, solicitação de registro da IP Jundiáhy para uva niagara rosada; 22/07/2021, solicitação de registro da IP Espirito Santo para pimenta-do-reino e da IP São Mateus para pimenta-rosa; em 11/08/2021, solicitação de registro da IP Itaguaí para banana, 05/10/2021, solicitação de registro da IP Birigui para calçados infantis e em 16/12/2021, solicitação de alteração da IP Carlopólis (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023i).

<sup>18</sup> Em 03/02/2022, solicitação de registro da DO italiana Asiago para queijo; em 24/06/2022, solicitação de registro da IP Vale do Jamari, para Tambaqui peixe amazônico e da IP Rondônia, para cacau em amêndoas; em 25/07/2022, solicitação de registro da DO Habanos para charutos cubanos e da IP Feijó para açaí; 27/07/2022, solicitação de alteração da IP Canastra; em 17/08/2022, solicitação de registro da IP Sudoeste de Minas para café em grãos crus; em 26/08/2022, solicitação de registro da IP Cerrado para queijo de leite de vaca cru; em 13/09/2022, solicitação de registro da DO Luiz Alves para cachaça e aguardente; em 14/10/2022, solicitação de registro da IP Luiz Alves para banana; em 17/10/2022, solicitação de registro da IP Raposa, para panela de barro; em 25/10/2022, solicitação de registro da DO Canastra, para café em grãos crus; em 28/10/2022, solicitação de registro da DO Bordeaux para vinho da França; em 17/11/2022, solicitação de registro da IP Codajás, para açaí; em 18/11/2022, solicitação de alteração da IP Cruzeiro do Sul; em 21/11/2022, solicitação de registro da IP Mandirituba, para camomila desidratada; em 22/11/2022, solicitação de registro da IP Blumenau para linguiça de carne suína pura e defumada; em 07/12/2022, solicitação de registro da IP Sapê do Norte para beiju; em 14/12/2022, solicitação de registro da DO Chapada Diamantina, para café em grãos verdes; em 19/12/2022, solicitação de registro das IPs Serra do Mel, Jandaíra e Autazes para castanha de caju, mel e queijo, respectivamente; em 22/12/2022, solicitação de registro da IP Viçosa do Ceará para cachaça; em 23/12/2022, solicitação de registro da IP Inhamuns, para algodão agroecológico (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023i).

<sup>19</sup> De acordo com o Plano de Ação 2022, o orçamento do INPI para gastos discricionários para a execução integral do Plano era de R\$ 57,5 milhões, destacando-se que, durante o processo de aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA 2022 no Congresso Nacional, os gastos discricionários do INPI foram cortados em 51%, reduzindo-se de um planejado de R\$ 70,0 milhões no início do ano para R\$ 34,0 milhões. Em março de 2022, foi obtida uma recomposição parcial do orçamento, no valor de R\$ 10,0 milhões. E, em maio do mesmo ano, houve uma sinalização de aporte de mais R\$ 10,0 milhões, que seriam acrescidos à LOA pelos instrumentos formais, totalizando uma disponibilidade orçamentária de 54,0 milhões para 2022. Contudo, o valor de R\$ 6,8 milhões, que complementaríamos os recursos necessários à execução do plano anual do INPI de 2022, foi objeto de reiterados pedidos ao Ministério da Economia (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022b, p. 5).



2. Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil;
3. Consolidar a inserção do Brasil como protagonista no sistema internacional de propriedade industrial;
4. Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade;
5. Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários;
6. Assegurar financiamento sustentável para modernização e expansão da capacidade de prestação de serviços;
7. Garantir a recomposição e retenção da força de trabalho dimensionada para atender uma demanda crescente e sustentar o alto desempenho na prestação de serviços;
8. Prover suporte de logística e infraestrutura econômico, eficiente e sustentável; e
9. Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023h, p. 9).

Analisando os objetivos com enfoque nas IGs, destaca-se que relacionado ao primeiro objetivo estratégico, o INPI instituiu como diretriz propor a revisão da LPI (que inclui a alteração do título sobre Indicações Geográficas) e estabelecer processos de interação com os seus usuários. Um indicador de desempenho estabelecido para atingir esse objetivo que impacta diretamente as IGs é a previsão de redução do tempo de decisão de exame técnico de pedidos de registro de indicações geográficas de 19,7 meses para 18 meses até 2026. Também estão previstas providências no sentido de promover a automação do fluxo de IGs por meio da implantação do sistema IPAS-IG, fornecido pela OMPI, bem como ampliar o MarcasData 2.0 (sistema de gestão da produção e produtividade) para Marcas, DI e IG (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023h).

Com relação ao segundo objetivo estratégico, foi incluído no campo de atuação finalística do INPI a inserção da PI na educação básica e superior. Além disso, serão desenvolvidas ações para ampliar a capilaridade da atuação regional do INPI, por meio dos ecossistemas de inovação, será priorizada a ampliação do programa de mentoria em PI (que passou a abarcar as IGs em 2023), bem como à produção de estudos de inteligência estratégica em PI, em parceria com atores do sistema de inovação, e à cooperação técnica com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP, no combate à falsificação.

Adicionalmente, embora não esteja citado no documento, o curso sobre uso da PI em negócios de base tradicional possui igualmente potencial para contribuir com o alcance deste objetivo, alcançando também as IGs (INPI, 2023a). No entanto, é necessário promover adaptações na abordagem educacional dos cursos oferecidos pela instituição, tendo em vista que a maioria dos cursos estão voltados para acadêmicos e profissionais, sendo indispensável levar em consideração nível de conhecimento, aspectos culturais e a diversidade presente no contexto da agricultura familiar.

O terceiro objetivo está direcionado para a agenda internacional do INPI visando a expansão da participação do Brasil nos acordos e tratados mundiais de PI, iniciando-se com a operacionalização do Acordo de Haia para registro de desenho industrial. Busca-se alavancar a integração regional em PI focando os países do Mercosul por meio da liderança do INPI nos fóruns internacionais de PI, principalmente com a OMPI e a OMC. Em decorrência disso, já estão em andamento estudos para eventual adesão do Brasil ao Acordo de Lisboa para o registro de IGs no exterior.

A construção de uma imagem institucional positiva para a sociedade é o cerne do objetivo 4. A divulgação do INPI para o público, buscará transmitir a função e o valor do INPI e da PI para alcançar a competitividade do país, mas também para o cotidiano das pessoas.

Segmentar a estratégia de comunicação de acordo com cada público de interesse e participar da estratégia de comunicação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) também são visados neste objetivo (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023h). Essas iniciativas contribuirão para levar as IGs ao conhecimento do público como um ativo de propriedade industrial que compete ao INPI proteger.

Para o cumprimento do quinto objetivo, o INPI investirá recursos consideráveis em diversas vertentes, desde o reforço das infraestruturas ao desenvolvimento de novas soluções baseadas em inteligência artificial, passando pela digitalização do atendimento aos usuários e a reestruturação do modelo de governança e gestão de TIC (ibidem). Com isso, espera-se uma maior agilidade e melhora na qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

A respeito do sexto objetivo, o Instituto busca maior autonomia financeira através da aprovação de uma Política de Preços e da modernização do modelo institucional do INPI, preservando o seu caráter estatal e provendo-lhe autonomia financeira e administrativa.

O alcance do objetivo 7 está atrelado à recomposição do quadro de servidores do INPI por meio da realização de concurso, o qual já se encontra em fase de elaboração de edital (INPI, 2023b).

O oitavo objetivo está relacionado com os desafios de logística e infraestrutura física do INPI sobre a otimização da ocupação predial, com ênfase em sustentabilidade ambiental, qualificação dos espaços, redução de custos e simplificação da gestão imobiliária. A solução da digitalização integral do acervo documental do INPI também se inclui neste objetivo.

Por fim, no último objetivo o INPI se empenhará para modernizar as práticas de governança alinhadas com modelos referenciais de excelência em gestão e no relacionamento mais próximo com diversos públicos de interesse.

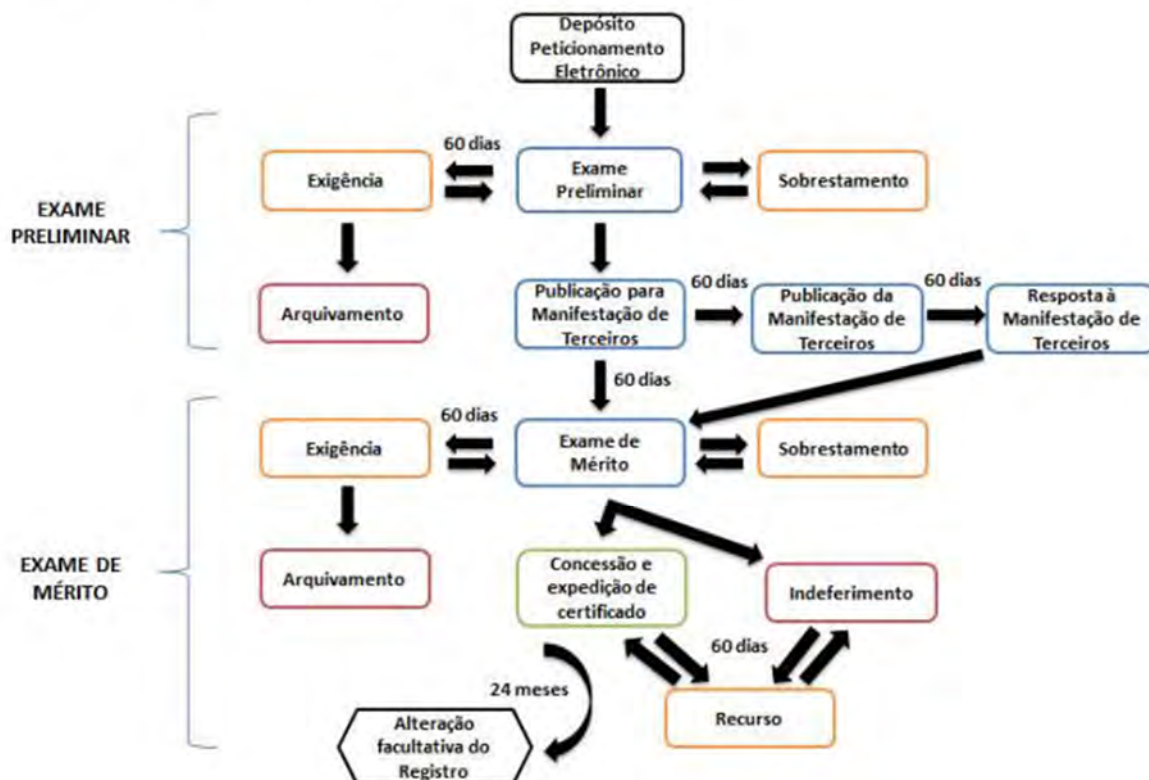
O requerimento de registro de uma IG é feito eletronicamente por meio do Sistema e-IG. Além das informações prestadas no site, o INPI disponibiliza o Manual de Indicações Geográficas e o Guia de Peticionamento eletrônico do Sistema e-IG para auxiliar o usuário durante o processo. Antes de iniciar o pedido, o requerente precisa se cadastrar na plataforma e-INPI, gerar e pagar a GRU no valor correspondente ao caso (IP ou DO), além de já ter juntado previamente toda documentação necessária. O próximo passo consiste em formalizar o pedido no Sistema e-IG que deverá ser acompanhado semanalmente através das publicações na RPI.

O processo de registro de IG no INPI se resume em 10 etapas:

1. Exame preliminar para verificar a adequação da documentação apresentada.
2. Possibilidade de exigências para correção do pedido, com um prazo de 60 dias para resposta.
3. Publicação do pedido para manifestação de terceiros, com 60 dias para comentários.
4. Exame de mérito do pedido, incluindo análise das manifestações e respostas.
5. Decisão de concessão ou indeferimento do pedido, com publicação.
6. Emissão do certificado em caso de concessão.
7. Indeferimento do pedido se não forem cumpridos requisitos e proibições legais.
8. Possibilidade de recurso conforme a legislação.
9. Não é possível recorrer de decisões que determinem o arquivamento definitivo do pedido.
10. Solicitação de alterações no registro após 24 meses do registro original, com restrições a elementos característicos.

No esquema a seguir é possível observar o fluxo do processo de registro de uma IG no INPI, conforme o Manual de Indicações Geográficas.

### Fluxo do pedido de registro de Indicação Geográfica no INPI



**Figura 11.** Fluxo do pedido de registro de IG no INPI. Fonte: (INPI, 2023a, p. 84).

Atualmente, a tabela de preços dos serviços prestados pelo INPI é regida pela Portaria MDIC n.º 39, de 07/03/2014, Portaria ME n.º 516, de 24/09/2019 e Resolução INPI n.º 251, de 02/10/2019. Com relação aos serviços relacionados às IGs, a tabela inclui custos que envolvem desde o pedido de registro, bem como outros relativos a recurso, alterações e retificações, serviços em geral, desistência e renúncia, devolução de prazo, certificados, certidões, cópias oficiais e cópias reprográficas (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2019).

Apenas para fins de demonstração, o informe a seguir (Figura 12) representa os custos relacionados aos pedidos de IP e DO, manifestação de terceiros, que ocorre na fase de exame preliminar e cumprimento de exigência. O nível de detalhamento da tabela de custo é extenso, ocupando duas páginas, e indica que o processo de registra de uma IG é dispendioso.

SERVIÇOS RELATIVOS A INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – IG			
Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
<b>(I) Pedido de Registro</b>			
600	Pedido de registro de reconhecimento de indicação de procedência	590,00	
601	Pedido de registro de reconhecimento de denominação de origem	2.135,00	
602	Manifestação de terceiros em oposição ao pedido de registro de reconhecimento de indicação geográfica	235,00	
604	Cumprimento de exigência	120,00	48,00

**Figura 12.** Detalhamento de custos dos serviços relativos a IG no INPI. Fonte INPI(2019).

Por fim, o banco de dados de indicações geográficas, disponível no Portal do INPI, reúne diversas informações, tais como: listas de Indicações de Procedência Concedidas, lista das Denominações de Origem concedidas, andamento dos pedidos, certificados de Indicações Geográficas e fichas técnicas de Indicações Geográficas. Ainda é possível acessar o Catálogo das Indicações Geográficas Brasileiras produzido pelo Sebrae, o mapa interativo das Indicações Geográficas organizado pelo Mapa e o mapa das Indicações Geográficas brasileiras disponibilizado pelo IGBE (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023j).

## 4.3 RESULTADOS USANDO O IRAMUTEQ

### 4.3.1 Construção do corpus

O IRaMuTeQ utiliza a lematização para flexionar uma palavra ou conceitos a determinados lemas, a fim de que seja possível identificar os lexemas conforme a ideia que o entrevistado quer transmitir. Além disso, o software possui regras próprias e específicas de lematização, promovendo a conversão dos verbos ao infinitivo, os substantivos e os adjetivos ao masculino singular. Para a realização dessa lematização são utilizados os dicionários que o software possui em sua instalação, sem realizar a desambiguação, razão pela qual o pesquisador precisa estabelecer as substituições e padronização de determinados elementos (FERNANDES, 2016).

No corpus do Brasil, as 20 entrevistas foram organizadas em forma de textos individuais, mantendo-se apenas as respostas dos entrevistados, as quais foram separadas conforme configuração demonstrada no subitem a seguir.

### 4.3.2 Variáveis características

Os textos são introduzidos por quatro asteriscos (\*\*\*\*) seguidos de uma série de (variáveis ilustrativas) introduzidas com um \* (asterisco) separado por um espaço (FERNANDES, 2016). Assim, foi adotada a seguinte configuração:

```
**** Entrevistado_001 *Segmento_(Produtor/Consultor/Instituição) *IG (nome da IG)
*Pessoa_Produtor01
```

Onde as variáveis são:

Entrevistado: variável ordinal

Segmento: Produtor/Consultor/Instituição

IG: identificação da IG (quando cabível)

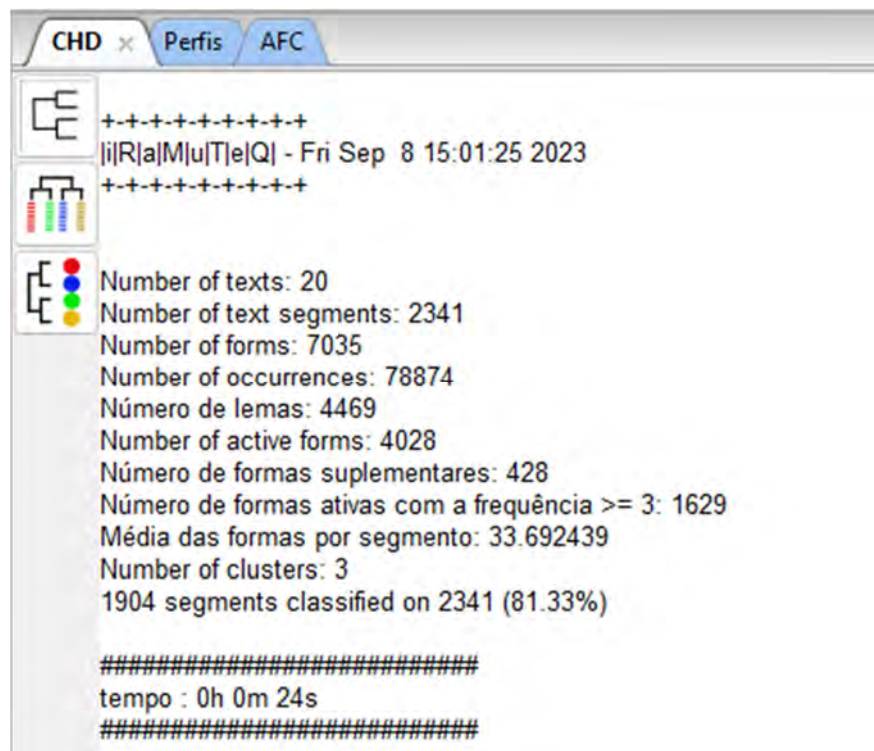
Pessoa: identificação do respondente como produtor/consultor/servidor

Após a inserção das variáveis, foi incluída as respostas de cada pergunta da seguinte forma:

```
-*P1
```

Onde P se refere a Pergunta seguida do numeral ordinal (1 até 20), conforme o caso.

### 4.3.3 Processamento no IRaMuTeQ

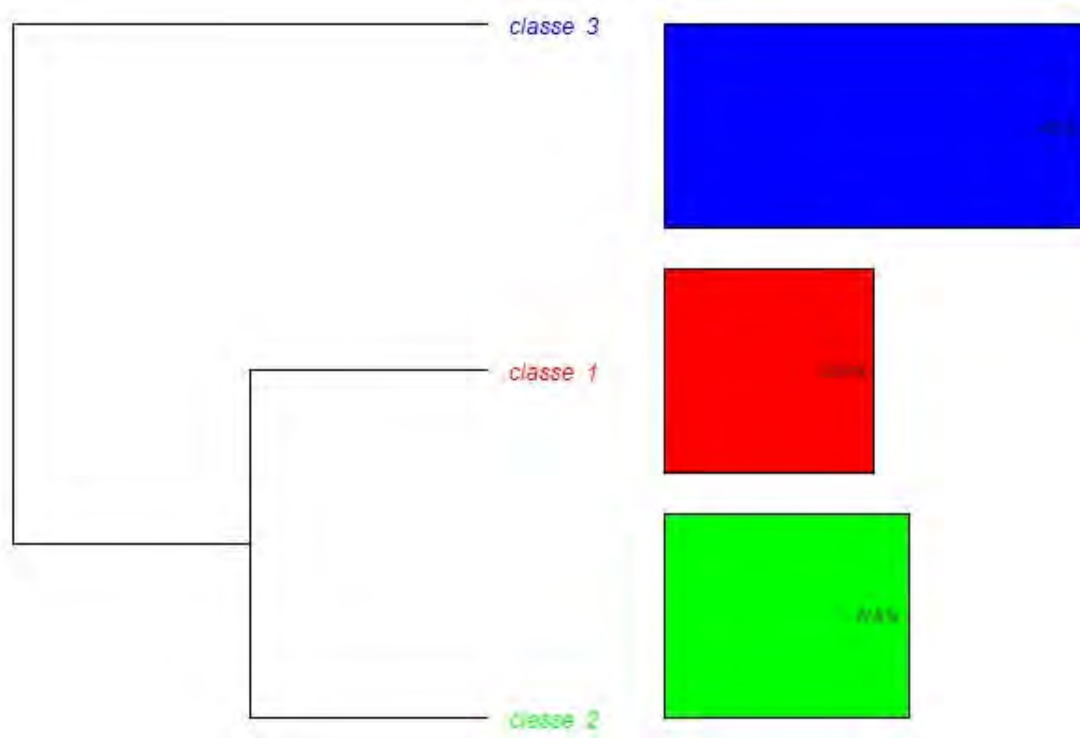


**Figura 13.** Resultado do processamento do corpus Brasil no IRaMuTeQ. Fonte: extraído do software IRaMuTeQ.

O corpus analisado foi composto por 20 entrevistas referentes às respostas das perguntas realizadas a partir do roteiro semiestruturado, sendo dividido pelo IRaMuTeQ em 2341 segmentos (ST) de texto, os quais continham 7035 formas (palavras ou expressões) distintas que ocorreram 78874 vezes.

A CHD reteve 1904 das 2341 STs, sendo considerada para classificação 81,33%, portanto 18,67% foram rejeitadas após a análise. Camargo e Justo (2018) afirmam que para as análises de CHD serem consideradas úteis à classificação é necessária uma retenção mínima de 75% dos segmentos de texto.

#### 4.3.4 Análise das classes



**Figura 14.** Dendrograma das classes identificadas no corpus do Brasil. Fonte: Elaboração própria a partir dos dados gerados pelo software IRaMuTeQ.

Para a composição da CHD, o programa dividiu o corpus em dois, distinguindo as classes 1 e 2 da terceira. Isto significa dizer, portanto, que as classes 1 e 2 possuem maior proximidade ou relação entre si. As classes geradas a partir da CHD representam um contexto de sentido das palavras e podem apontar representações sociais ou elementos de representações sociais sobre o objeto social estudado.

No dendrograma (Figura 14), cada classe é categorizada, nomeada e representada por um valor percentual em relação ao total do corpus analisado. As palavras que formam cada classe, a frequência ( $f$ ) dessas palavras na classe e o grau de significância das palavras mais associadas à classe através do qui-quadrado ( $\chi^2$ ) são apresentados no IRaMuTeQ. A frequência representa o número de vezes que uma palavra específica ocorre sendo classificada em uma classe de maior representatividade. O valor do qui-quadrado, por outro lado, mostra a ligação de uma palavra com a classe, destacando a relevância da palavra na formação da classe lexical gerada pelo software. Isso ajuda a identificar os segmentos de texto mais relevantes e a organizá-los em classes.

Camargo e Justo (2016) indicam que a descrição das classes em função das palavras que mais se associaram a ela tenha como critérios: 1) frequência maior do que a frequência média do conjunto de palavras da totalidade do corpus (neste caso, 78874 ocorrências divididas por 4469 formas distintas, resultando no valor de 17,65) e 2) ter um qui-quadrado igual ou maior que 3,84 ( $p < 0,05$ ), dando maior confiabilidade ao resultado da análise, visto que o cálculo para este teste é definido segundo grau de liberdade 1 e significância 95%.

Desta forma, o software elaborou a Classificação Hierárquica Descendente (CHD) a partir do corpus textual do Brasil, conforme demonstrado na Figura 15.





**Figura 15.** Classificação Hierárquica Descendente – corpus Brasil. Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do IRaMuTeQ.

Considerando a representação das classes conforme o percentual de palavras, a classe 3 (Mercado) foi a que apresentou maior incidência, com um percentual de *corpus* analisado na ordem de 48,3%. Em seguida tem-se a classe 2 (Instituições), com 27,8% e a classe 1 (INPI) com 23,9%. Assim, percebe-se que as duas classes com menor representação, classe 2 (Instituições) e 1 (INPI), mostram uma fragilidade existente das instituições, visto que embora as classes estejam próximas, possuem um problema de efetiva integração com o mercado.

A seguir, com base na análise de conteúdo de Bardin, foram analisados os trechos fornecidos pelo IRaMuTeQ, em cada classe, em relação a três critérios: 1) identificar convergências e divergências no conjunto de trechos, 2) identificar afirmações positivas e negativas no conjunto de trechos e 3) identificar os textos mais significativos no conjunto de trechos. Deste modo, a análise foi realizada para cada classe separadamente, atribuindo-se um título para cada uma delas, conforme a ênfase revelada pelos seus contextos.



**a) Análise da Classe 1 (vermelho) – Desafios e complexidades associados ao registro de IG no INPI**

**Quadro 8.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 1.

<b>Convergência</b>	<b>Divergência</b>
A convergência nos trechos está relacionada à demora e às exigências do INPI em relação ao processo de registro de IGs. Todos os trechos mencionam a questão da demora e das exigências por parte do INPI.	A divergência nos trechos está relacionada à experiência dos diferentes entrevistados e às nuances específicas das exigências e da demora em seus casos particulares.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 9.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 1.

<b>Afirmações Positivas</b>	<b>Afirmações Negativas</b>
Alguns pontos positivos mencionados incluem a tranquilidade no processo, o acompanhamento eficaz por parte do INPI, a assistência de profissionais do órgão e a rápida conclusão do processo.	Todas as afirmações negativas se referem à demora, às exigências e às complicações enfrentadas pelos entrevistados ao lidar com o INPI no processo de registro de IG.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Exemplos:**

Então, foi muito, muito tranquila a relação com o INPI. A gente teve esse feedback do regulamento de uso e conseguimos cumprir dentro do prazo a...a exigência (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Consultor05).

Então, assim, aquela época, eu tinha, a gente tinha todos, todo detalhamento, eles, a gente ligava e a gente teve no INPI. Todo o processo, eh, como é? de registro. E, assim, foi tudo muito acompanhado, eles acompanhavam, né? Explicavam passo a passo. A Lucia foi uma mãe pra gente, que ela toda dúvida, que a gente conseguia se relacionar direto com ela e ela explicava, né, pra evitar a menor quantidade de erros possíveis. Tá? Mesmo não sendo digital o proce...eu, eu achei que foi bem rápido (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

O Sebrae Nacional tem uma boa correlação com o INPI e o Sebrae Nacional vai nos dando algumas informações e nós fomos, até tivemos, assim, momentos de fazer conferências on-line com pessoas do INPI nos dando algumas ajudas, dando algumas dicas, né? Na verdade, é o seguinte, como nós já estamos na terceira, a primeira foi mais difícil porque você manda pro INPI, o INPI pede as correções, os ajustes, né? (Entrevistado\_004 \*Segmento\_Consultor) \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Consultor01).

As afirmações positivas indicam satisfação e facilidade em relação ao processo de registro no INPI e às interações com o órgão. Alguns pontos positivos mencionados incluem a tranquilidade no processo, o acompanhamento eficaz por parte do INPI, a assistência de profissionais do órgão e a rápida conclusão do processo. De um modo geral, as afirmações

positivas indicam que alguns entrevistados percebem o INPI como colaborativo e eficiente em ajudá-los a passar pelo processo de registro em um momento em que o processo não era digital.

As afirmações negativas indicam desafios, frustrações ou complicações enfrentadas pelos entrevistados durante o processo de registro no INPI. Essas afirmações sugerem que, em alguns momentos, o processo pode ter sido considerado burocrático e demorado. Apesar desses aspectos negativos, observa-se um processo de aprendizado adquirido ao longo do registro, seja por meio do atendimento às exigências, seja por meio do esclarecimento de dúvidas.

#### **- Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 1**

Com base na frequência expressiva em que a demora e as exigências são abordadas, foram selecionados 20 segmentos que se destacam como os mais significativos dentre os trechos agrupados nesta categoria.

- Trechos 1 e 2: Apontam que a construção gradual da IG a partir das exigências feitas pelo INPI representa um desafio que interfere no tempo de conclusão do processo.

[...] Hoje, são dezenove meses, mas poderia ser doze. Mas não é por causa de...alguns pedidos levam às vezes dois anos, três anos pra sair porque o requerente, ele constrói a IG a partir das exigências que o INPI faz (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

E, a preocupação é não precisava fazer exigências que deem a entender que...que não haja um reconhecimento, mas que essa, essa situação esteja sendo construída, né, com as aspas, né, ao longo do processo no INPI. Então, o desafio é: se deparar com esse pedido, a situação de fato seja pregressa a entrada do pedido e que seja de fato um espelho daquilo que realmente existe e que não seja uma demonstração ao longo do processo daquelas situações necessárias pra cada espécie (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

- Trechos 3, 4 e 5: Destacam as preocupações em torno das exigências impostas pelo INPI e relata a exigência específica que surgiu durante o processo, implicando em uma demora no procedimento, devido possivelmente à escassez de examinadores na época mencionada.

[...] Tecnicamente, uma ilustração, e que eles precisavam realmente, da, do arquivo fonte lá que demonstra os pontos cartográficos e tudo. Aí, então, teve essa exigência. Nessa única exigência que a gente teve...foi, o processo foi, eh, não foi tão rápido, porque nada é rápido. Imagina naquela época então, né, de menos examinadores ainda, né? [...] (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira\*Pessoa\_Consultor05).

[...] Então, ele, eh, a gente só tinha uma ilustração, né, em PDF ou JPEG e que ilustrava a região e o memorial descritivo, dando referências. Porém, eh, a gente sabia que o, o, a necessidade de ter essa certificação, de ter esse arquivo contendo todo, né, perímetro da área, né? E, e essa, essa, esse memorial descritivo tem que detalhar. Então, foi a única exigência, né? A gente teve a fase, a fase preliminar, documental, eh, toda, eh, sem nenhum tipo de exigência e, na fase de mérito, eles detectaram que só tinha uma ilustração, né? [...] (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira\*Pessoa\_Consultor05).

[...] do protocolo em diante, foi um processo administrativo, eh, depois desse, né, dessa, dessa internada, eh, que ficou ai, eh, ficou com esse passivo, a gente

conseguiu organizar, fizemos um protocolo, eh, junto ao INPI. Nós tivemos uma única exigência, tá? Eh, e a gente já estava preparado pra ela porque era a questão que envolve o georreferenciamento da microrregião (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira\*Pessoa\_Consultor05).

- Trechos 6 e 7: Destacam a importância da colaboração de instituições durante o processo de registro de IG e menciona a articulação com outras instituições como facilitadoras na comunicação com o INPI.

Bom, quando nós tivemos que, ter, um justificar as exigências, por exemplo, trabalhou bastante o INPI. O INPI, pra demonstração do, da, da qualidade originária do guaraná e a origem daquele território foi o, o INPI colaborou muito. [...] essencialmente foi INPI, INPI, FAO... [...] Desculpa, desculpa, eu falei INPI. Não, é o Inpa. Inpa (Entrevistado\_016 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor08).

[...] Aí a gente foi por intermédio da CIG, né, que aí tava difícil de falar com o INPI. E aí eu fazia as perguntas pra CIG e a CIG conversava com o INPI, porque aí é uma relação institucional, mais definida (Entrevistado\_015 \*Segmento\_Consultor\*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor07).

- Trecho 8: Menciona que apesar de burocrático observa-se um aprendizado adquirido ao longo do processo de registro.

Olha, o processo de registro no INPI foi..., bom, na parte burocrática é demorado, nem tanto, e acredito que as exigências que foram colocadas eram, eram justas e foram até um estímulo a gente 'pfuu ah' (*sic*)... posso te dizer 'affs' (*sic*) chateado, né, pô, isso aqui não dá, tem que, vão pedir isso, depois vai pedir aquilo, vai pedir aquilo, mas no final das contas é esses, essas cobranças nos ajudaram a crescer, a, os índios tomar consciência de coisas ah, ah, mais avançadas, de como funciona tanto o mundo, como a burocracia, mas tanto também a sua própria produção, da importância de, de respeitar um protocolo, etcétera (Entrevistado\_016 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor08).

- Trecho 9: Destaca a natureza rigorosa das exigências feitas pelos examinadores do INPI durante o processo de registro de IG e a falta de conhecimento por parte dos examinadores sobre a realidade local.

Eles querem, por exemplo, que você comprove registros fotográficos de uma época que nem tinha máquina fotográfica. Eles querem que você comprove com jornais, livros numa região que você tem um nível de umidade de cem por cento. Então, hoje, papel não se cria. Rapidamente o papel some, a traça come. [...] mas fala pra eles vir aqui no Marajó, pra eles verem como é que é a realidade de uma fazenda que produz queijo há mais de duzentos anos...se você acha algum livro, algum recorte, jornal, recorte de jornal. Não existe isso. Então, não é fácil (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

- Trecho 10: Menciona a realização de reuniões por videoconferência para esclarecer dúvidas sobre o indeferimento do pedido, demonstrando uma clara predisposição em promover um diálogo construtivo e esclarecedor.

[...] Alguns preferem videoconferência porque eles estão em outros Estado, né? Mas, hoje em dia, se eles fizeram o pedido pra entender o que que o INPI quis perguntar com aquilo, ou tirar dúvida com relação porque que foi indeferido... Essa semana mesmo tivemos uma reunião com o Secretário de Ciência e Tecnologia de um Estado [...] junto com o examinador, pra tirar dúvidas do pedido que foi indeferido (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trechos 11 e 12: Mencionam a dificuldade que os produtores tinham em reunir a documentação comprobatória necessária para o registro da IG.

[...] Essa era uma demanda que eles tinham lá, historicamente, tinham quase dois anos que eles não sabiam como fazer o fechamento da indicação geográfica, né? De organizar a documentação pra poder fazer o protocolo, o depósito para o INPI (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Consultor05).

Então, o Sebrae, eu como sou facilitador de grupo, ou seja, eu conduzo todo o processo de discussão de grupo. Em seguida, o Sebrae disponibiliza um consultor especializado em documentos. Aí, esse consultor, ele vai pra cidade e faz uma pesquisa porque ele precisa levantar todo o processo histórico. Aí, ele começa a pedir para os próprios produtores registros de jornais, documentação, ele vai construir a história daquele produto (Entrevistado\_004 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Consultor01).

- Trecho 13: Demonstra que as exigências formuladas durante o processo de registro da IG representam um esforço do INPI para conceder o reconhecimento.

[...] A IG já é deles. Se eles conseguirem pedir adequadamente. Então, eu sempre tento, eu eu...a gente faz o máximo de exigências possível pra ver se a gente consegue sanear o processo, mas as vezes não dá (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trechos 14, 15 e 16: Apontam a importância do registro da IG para a sua proteção e para a promoção do desenvolvimento local.

A partir do momento que ele tem o registro no INPI, aquilo dá força a ele ir no Judiciário. Olha, esse sujeito aqui tá usando o nome da indicação geográfica que é um ativo como marca, o que é proibido por lei, né? Inclusive temos, né, tem, é crime na, na, na, na LPI (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

[...] Essa ferramenta é uma coisa muito maior pra todo mundo, até mesmo o próprio INPI, que é o cartório oficial, né, que registra e que concede essa chancela ao território, ao produto (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

[...] e eu estudei, estudo isso, até porque, eu acredito muito e por isso até eu gosto muito de trabalhar onde eu trabalho, na Divisão onde eu trabalho no INPI. Eh, eu acredito no potencial que a indicação geográfica tem para o desenvolvimento rural, desenvolvimento local (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trechos 17 e 18: Destacam a necessidade de o INPI estabelecer um padrão para análise do pedido e de promover maior agilidade ao processo.

É a falta de entendimento do todo, muitas pessoas, eh, eh, olhando o mesmo processo de forma diferente, pedindo exigência que o outro já tinha passado, entendeu? Eh, pedindo evidência de coisa que já tava (*sic*) OK, então pede, não pede processo. Eu acho assim, falta, falta processo. Falta, falta ele, como se fosse uma, uma ISO, alguma coisa assim, onde você, né, tem um caminho, né? Ó, o caminho daqui pra trás já foi visto, né? Tem que ver daqui pra frente, eu pedi, teve três exigências, beleza. Cumpriu as três exigências? Acabou. Não, mas ó, eu li o processo inteiro, o meu colega esqueceu de ver essa aqui, né? Então, mas assim, são coisas muito redundantes, às vezes. Porque, assim, eh, então eu acho que, basicamente, é isso. Acho que podia ser mais ágil (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Consultor02).

E uma coisa que eu senti muita dificuldade que eu uma dor assim, né? Minha, particular que eu tenho com o INPI e com o nosso projeto da IG é que a gente pediu a indicação geográfica dos superprodutos (*sic*). Não só da banana. Né? Nós pedimos de seis subprodutos. A banana passa, a gela, o mousse, o doce de banana do tacho. E, eh, a bala, que são noventa e cinco por cento da sua composição banana. E a farinha biomassa e o chips que são noventa por, noventa e cinco por cento da sua composição banana verde. Né? Porque a gente acredita que, a gente acreditava que esses produtos tradicionais e, eh, mantém o saber fazer de décadas e décadas aqui na região, poderiam ser protegidos, nesse caso. [...] E eles me disseram que não, que a gente teria que fazer um processo de IG pra cada um desses produtos. [...] Aí, você vai pra jabuticaba de Sabará e você vê que lá não é só jabuticaba. Então, a sensação que a gente teve e que eu acho que vai demorar um tempo pra mim (*sic*) mudar esse meu conceito do INPI, é de que existe uma tratativa pra alguns e outra pra outros. Entende? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trechos 19 e 20: Indicam que os produtores não participam ativamente do peticionamento, o qual é conduzido pelo Sebrae.

Olha, pra ser bem sincera, eu não participei desse processo. Do INPI. Porque eu comecei a trabalhar. Quando eu comecei a trabalhar foi, foi dois mil e quinze. A Cooperativa recebeu o registro, se não me engano, no ano de dois mil e dezessete, mas eu não participava desse processo (Entrevistado\_011 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor06).

A petição foi toda conduzida pelo Sebrae, sabe? Então, eu não participei diretamente, eu participei na parte de adequação dos produtores, né? (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

Esses trechos representam uma variedade de perspectivas e desafios enfrentados pelos envolvidos no processo de registro de indicações geográficas e fornecem visões sobre como o INPI e os requerentes abordam esse processo. Esses trechos são significativos tendo em vista que fornecem informações sobre os desafios enfrentados pelos entrevistados no processo de registro de IGs junto ao INPI.

**b) Análise da Classe 2 (verde) – A influência do Sebrae e os desafios das IGs no Brasil**

**Quadro 10.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 2.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
Os trechos em geral mencionam o apoio do Sebrae como uma instituição importante no processo de registro de Indicações Geográficas.	A intensidade do envolvimento do Sebrae varia entre as entrevistas, sendo mais destacada em algumas e mencionada de forma mais geral em outras.
As secretarias de agricultura estaduais são mencionadas em vários trechos como apoiadoras no processo de IG.	Em alguns trechos, a EBDA é mencionada como extinta, enquanto em outros, ela é mencionada como Bahiater, indicando uma possível mudança de nome ou status.
A antiga EBDA (atual Bahiater) é citada como uma entidade que forneceu apoio em várias entrevistas.	A participação das secretarias de agricultura municipais é mencionada apenas em algumas entrevistas, sugerindo variação na sua importância no processo.
Universidades são mencionadas em algumas entrevistas como parceiras no processo de IG.	
O INPI é citado em alguns trechos, mas sua participação parece menos frequente.	

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 11.** Afirmções positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 2.

<b>Afirmções Positivas</b>	<b>Afirmções Negativas</b>
O apoio do Sebrae é geralmente mencionado de maneira positiva como uma instituição que desempenha um papel importante no processo de reconhecimento de IGs.	Alguns entrevistados expressam a necessidade de mais divulgação e esclarecimento sobre as IGs no mercado brasileiro, sugerindo uma lacuna nesse aspecto.
A participação das secretarias de agricultura estaduais e outras entidades governamentais é vista como um aspecto positivo no processo.	Em alguns trechos, a falta de financiamento ou apoio específico do INPI é mencionada como um desafio que limita a atuação do órgão quanto à atividade de disseminação das IGs.
Universidades são mencionadas positivamente como parceiras em alguns trechos.	Alguns entrevistados mencionam a falta de conhecimento ou estratégia por parte dos produtores e órgãos envolvidos no processo de registro da IG.

Fonte: Elaborado pela Autora.

Exemplos:

[...] Ninguém sabe o que é indicação geográfica no mercado brasileiro. Então, eu acho que falta essa divulgação, né? Falta uma estratégia, tanto dos produtores, quanto dos órgãos que estão em torno: INPI, Mapa, Sebrae, Mdic, MRE, quanto no governo em si perceber que isso é uma pauta tanto interna, quanto de exportação importantíssima. Vide União Europeia (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

Não sabiam a diferença e até hoje não sabem bem. É. Não sabe bem não. Essa é, essa, essas orientações aí veio (*sic*) com os consultores do Sebrae e foi conversado e foi discutido e junto com essas outras organizações que foi criado esse Conselho, né, Regulador, que foi, que foi decidido (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

## - Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 2

Os trechos da Classe 2 destacam o papel fundamental do Sebrae e outras entidades, como Mapa, Embrapa, Secretarias de Agricultura, a antiga EBDA (Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola) e instituições acadêmicas, na promoção e apoio à implementação das IGs em diferentes regiões e setores. Essas organizações desempenham um papel relevante no apoio aos produtores e na disseminação das IGs no Brasil. A seguir, enumera-se os 20 trechos considerados mais significativos nesta Classe.

- Trechos 1 e 2: Citam as instituições que ofereceram suporte durante o processo de reconhecimento da IG, mencionando a participação da EBDA.

Sebrae, Secretaria de Agricultura do Estado e o Mapa. [...] Eh, a EBDA, que é uma, era, era a Embrapa aqui no Estado da Bahia, tá? Mas ela está extinta, por uma, eh, pela Secretária de Agricultura, né? [...] E as Secretarias de, eh, Secretarias de Agricultura do Município, eh, de Abaíra, também participou (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaíra \*Pessoa\_Consultor05).

[...] o Sebrae, o Mapa, Ministério da Agricultura, eh, a antiga EBDA, a extinta que hoje é extinta aqui na, na, da Bahia, hoje é chama-se Bahiater, que é a empresa de assistência técnica gratuita, né? [...] Então tivemos apoio, eh, Sebrae, Mapa, EBDA. Eh, prefeitura também, na época deu a sua contribuição (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaíra \*Pessoa\_Produtor04).

- Trechos 3, 4 e 5: Citam as instituições que ofereceram suporte durante o processo de reconhecimento da IG, destacando o suporte fornecido pelo Sebrae.

[...] Na verdade, os produtores, eles sempre procuram a cooperativa, né? E a cooperativa, ela busca parceiros que podem atuar naquela área, né? É o Sebrae, Itaipu, as Universidades, né? Mas, geralmente, quem dá esse apoio no trâmite é o Sebrae (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

As facilidades foi o, do, do, da disponibilidade do Sebrae, né? De, de, de bancar e de intermediar tudo isso aí, essa foi a facilidade. E dos órgãos de governo, que nem o Ministério da Agricultura, a Adeparrá, a Emater, que se dispuseram bastante, participando também, acompanhando os debates, se interessando também (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

Aí a própria, aqui nós temos uma cooperativa de trabalho que é Biolabore, né? E a Biolabore que foi contratada pela Itaipu pra desenvolver a parte técnica também, assim como o Sebrae contratou alguns consultores, né, pra fazer essa parte técnica (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

- Trecho 6: Destaca a permanência de instituições como a Embrapa no apoio após o registro, destacando a maior proximidade do Sebrae.

Até o ano passado, a Embrapa também tava (*sic*) com pesquisas, como apoio na, eh, de laboratório, mas ela também está envolvida diretamente aí devido ao Fórum. Então, a gente continua com as mesmas equipes. Mas, o Sebrae, por ter projeto específico, atua mais fortemente na ponta com eles (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

- Trechos 7, 8 e 9: Enfatiza a importância do Sebrae e outras instituições na promoção de feiras e divulgação dos produtos.

[...] Mas também essa parte de feiras, ela atua muito, né? Tem o apoio muito forte do Sebrae. Então o Sebrae participa das maiores feiras de atacadista e varejistas do Brasil, sempre convida os empreendedores, cooperativas da região, né, pra participar. E isso ajuda a divulgar, né? (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

O Mapa não fomenta a participação em evento, nem divulgação. O Sebrae, o Sebrae sim. E a Bahiater, a atual Bahiater que nos apoia também, né? Eh, e outras entidades do governo aqui estadual, governo, governo estadual apoia bastante, né? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Então, aqui, na nossa região, a gente tem uma feira que é a feira dos sabores e que é uma parceria Sebrae, Prefeituras, Universidades, o próprio Instituto de Desenvolvimento Rural, o IDR, né? Que é uma base aonde ocorre essa divulgação (Entrevistado\_004 \*Segmento\_Consultor) \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Consultor01)

- Trechos 10 e 11: Destacam a importância do Sebrae e da Universidade para o registro da IG.

[...] mas deu tudo certo. Porque aí teve bastante apoio do Sebrae também, né, da instituição, eh, da, dos, da universidade. Aqui, no caso, a gente tinha a Unioeste também que deu bastante suporte com a pesquisa pra poder comprovar também pro INPI, né, o, a, as características aqui regionais, né, pra gente conseguir o registro (Entrevistado\_011 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor06).

Então, aqui nós tivemos um, um aporte do Sebrae, né? Então, o Sebrae foi parceiro forte, juntamente com a universidade aqui do, do Paraná, a Unioeste, né? Do Paraná (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

- Trecho 12: Menciona uma parceria que envolve OMPI, INPI, UFRJ e Sebrae para o desenvolvimento de embalagens para produtos com IG.

Eu tô (*sic*) participando do projeto que é em parceria do INPI com o SEBRAE e a OMPI, o escritório japonês de patentes e a UFRJ. E ele é voltado, o projeto de extensão, voltado pra pro pessoal do design onde foram escolhidas cinco IGs que já foram, eh, registradas e essas cinco IGs, elas estão sendo atendidas pelos alunos do, do, do projeto de capacitação, dessa disciplina da UFRJ, pra criação de soluções voltadas pra embalagem aonde seja possível comunicar de uma forma



melhor que o produto ali é uma IG, por quê, né? Por que ela é uma IG? O que tá por trás daquela embalagem, né? Então, esse é um projeto específico onde o INPI tá participando (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trecho 13: Menciona a articulação do Sebrae para obtenção de recursos financeiros junto ao Município.

É, porque aqui é o seguinte, o Sebrae vai ter uma parceria com o município, o município dá essa ajuda financeira pra esse trabalho, tá? O Município participa com aí com a parte financeira pra esse trabalho aí (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Produtor02).

- Trechos 14 e 15: Menciona parcerias do Sebrae com o INPI para viabilizar a realização de atividades de disseminação pelos examinadores e a elaboração dos selos nacionais de IG.

A gente é convidado em alguns eventos pra, pra palestra. Isso foi uma atuação minha como, como servidor e como examinador. Então, eu já dei palestra em alguns lugares. Já dei aula em alguns lugares. Já fui pra, pra fora do país. Então, são coisas mais... são eventuais, não são, não, não existe, hoje, um programa de disseminação que a nossa divisão trabalha: então, o nosso trabalho é esse e disseminar dessa forma. Não existe, eh, é eventual, o INPI pouco, eh, financia. A gente, é sempre uma luta árdua pra gente conseguir participar, mas quando é um evento legal de IG, até os parceiros Sebrae ajuda muito nisso, a gente consegue, mas pra disseminar não tem um programa na divisão de, de indicação geográfica e instituído para a disseminação (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

A gente tem convênios com Sebrae, tem nem sei se se fala convenio, mas tem a gente trabalha em parceria em alguns projetos...O selo brasileiro de indicação geográfica, os dois foram junto com o Sebrae, com o Mapa, Ministério da Economia, na época, agora voltou o nome anterior (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trechos 16 e 17: Destacam as possibilidades de participação em eventos promovidos pelo Sebrae e a oportunidade de se tornar consultor.

Na verdade, eu, particularmente, pelo INPI não. Mais pelo Sebrae, né? Pelo Sebrae. Diversas, inclusive. E, hoje, como consultor também, eu sou consultor de indicação geográfica. Então, inclusive, eu tô trabalhando numa indicação geográfica de caprinos agora. Então, o Paraná, na verdade, ele vem se destacando bastante nas indicações geográficas, né? Vem trabalhando forte, né? (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

Eu não sei se os encontros, igual teve em Curitiba, né? Seminário, eu acho que eles são uma organização do Sebrae, tá? Eles não...me parece. Eu acho que é do Sebrae. Igual esse daí. Esse daí tenho certeza, que o de Gramado eu tenho certeza que é só, é Sebrae (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Consultor05).

- Trechos 18, 19 e 20: Menciona a colaboração do Sebrae no processo de alteração do caderno de especificações técnicas e na promoção de reuniões com produtores.

Nós, depois que iniciamos, fizemos, eh, alterações. Eh, eh, porque a gente percebeu que tinha algumas coisas que deveriam introduzir, outras tirar, né? Nós tivemos, eh, através da associação, tivemos, eh, esse trabalho sim, de tá alterando. Eh, sempre com parceria do Sebrae. Né? Sempre parceiro do Sebrae, eh, comunicando o INPI (Entrevistado\_010 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor05).

Olha, a gente não, a gente só tá, quer dizer, na verdade, muitas vezes a gente participa de reuniões pra como, como depoimento, mas isso é, isso já, quem tá fazendo isso é o Sebrae. Quer dizer, eles que, eles que, eles que pegam essa, que nem já está Moranguinho, tem mais outras culturas que está sendo certificada (*sic*), né? Mas, aí já é apoio, apoio do Sebrae (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Produtor03).

[...] Mas nós demos entrada, pleiteamos no site, no Portal do INPI. E, conforme a gente recebia, né, as solicitações de ajuste, adequações, a gente fazia reuniões virtuais. Nós fizemos, eu acho, que mais de cinquenta reuniões virtuais com os produtores. Algumas presenciais, quando era possível, né, quando a, a pandemia dava uma trégua e outras virtuais, a grande maioria, virtual. E, na sua grande maioria sempre o Sebrae, empresa contratada e o e os produtores, né? Então foram dezenas de reuniões. Ajustes. Aí, ajusta Estatuto, ajusta Caderno de Especificação, ajusta tudo. E aí articula com o governo. Corre atrás de secretário de, de agricultura, pra poder, secretário estadual de agricultura pra poder assinar um documento assinar, assinar outro (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

Os relatos demonstram que o papel do Sebrae como apoiador no processo de reconhecimento de IG é um ponto de convergência em várias entrevistas. Já a menção à falta de divulgação e esclarecimento sobre IGs no mercado brasileiro pode ser visto como uma área a ser melhorada. Outras percepções estão relacionadas à variação na importância da EBDA/Bahiater, evidenciada ao longo das entrevistas, reflete mudanças em seu status ou função. Por fim, a participação de universidades em alguns trechos indica a importância da colaboração com instituições acadêmicas.

**c) Análise da Classe 3 (azul) – Perspectivas e desafios das IGs de produtos da Agricultura Familiar**

**Quadro 12.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 3.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências:</b>
Vários entrevistados mencionam a importância da diferenciação de produtos no mercado	Alguns entrevistados veem principalmente aspectos positivos na implementação da IG, enquanto outros mencionam desafios e pontos negativos, como a falta de conhecimento dos consumidores sobre o selo da IG
Há um consenso de que a IG agrega valor aos produtos	Alguns entrevistados destacam a importância do mercado nacional, enquanto outros enfatizam o potencial de exportação.
A ideia de melhorias no mercado e na valorização dos produtos é uma convergência comum	Alguns falam sobre a necessidade de profissionalização e diferenciação dos produtos, enquanto outros mencionam desafios logísticos e de mercado

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 13.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 3.

<b>Afirmações Positivas</b>	<b>Afirmações Negativas</b>
A IG agrega valor aos produtos e melhora sua imagem no mercado	Alguns consumidores não entendem o significado do selo da IG
Houve um crescimento significativo no turismo na região	Alguns produtos têm dificuldades de comercialização devido à falta de diferenciação
A diferenciação de produtos é vista como positiva	Desafios logísticos e de mercado são mencionados como obstáculos
A exportação é vista como uma oportunidade	-
O resgate do orgulho sobre a produção é mencionado geralmente	-

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Exemplos:**

E ele tem uma, uma conexão muito forte com o turismo, né? O trabalho da bubolinocultura na região dos Campos do Marajó, ele fortaleceu muito também o segmento do turismo. Então, hoje, a gente observa que houve um crescimento na região, houve uma valorização patrimonial muito grande da das propriedades (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

O primeiro, eh, que eu sempre falo que se a gente ganhou alguma coisa, a gente recuperou foi o orgulho das pessoas. Né? Porque hoje as pessoas se sentem orgulhosas em serem produtores da banana mais doce do Brasil (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

### - Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 3

Os segmentos de texto da Classe 3 convergem para uma reflexão abrangente sobre a exportação de produtos brasileiros, abordando conquistas, desafios e aspectos relacionados ao processo. Os trechos exploram temas como a singularidade de produtos, a capacidade da cadeia produtiva em atender demandas internacionais, experiências passadas de exportação, e a importância dos selos de qualidade na comercialização. A seguir, são consolidados os 20 trechos considerados mais significativos da Classe 3.

- Trecho 1: Menciona sobre a conquista do mercado externo e a expectativa de alcançar melhora no preço do produto no mercado nacional.

Aspecto positivo... o, a, a melhoria no preço do produto. Tá? O produto foi, foi bem significativo. Não, negativo não, a parte positiva foi que a exportação que deu o, a parte positiva. Mas no nível nacional, por enquanto, ainda tá sem resultado ainda, entendeu? O preço da goiaba, o mercado brasileiro ainda não, não deu, eh, bons frutos ainda (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Produtor02).

- Trecho 2: Discute as oportunidades de exportação para produtos brasileiros, destacando a singularidade de certos produtos, como a banana-prata.

Eu vejo que, talvez, eh, o mercado brasileiro é um grande mercado consumidor. Eu vejo os grandes produtores de banana, os fazendeiros brasileiros já exportando pra Inglaterra, pra Alemanha, principalmente, a banana-prata, porque ela só existe no Brasil, a branca, né? A banana-prata ou branca, ela só existe no Brasil, ela é endêmica daqui, né? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trecho 3: Explora as implicações de exportar produtos brasileiros e destaca a necessidade de amadurecimento na cadeia produtiva.

[...] Será que nossos produtores tem, eh, condições de oferecer os seus produtos pro mercado lá fora? Assim, a gente primeiro tem que amadurecer nesse sentido de ver se isso agregaria uma ou outra cadeia produtiva. A maior parte da nossa cadeia produtiva, porque eu acho que existe todo um custo operacional envolvido (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

- Trecho 4: Menciona experiências anteriores de exportação de produtos e seu envolvimento em feiras internacionais, mesmo diante de um suporte limitado.

[...] A goiaba chegou na Europa três vezes, né, com os produtores. Café, tive em várias feiras internacionais com os produtores. Então, eu, assim, eu faço muito esse trabalho de mercado também, eh, com os produtos aqui. Mas, de forma em geral, não, não tem muito suporte (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Consultor02).

- Trechos 5, 12 e 13: Discutem a dificuldade de diferenciação, destacando a dificuldade de aplicação de selos em frutas expostas em gôndolas, especialmente a banana e a goiaba.

Então, a gente tem muita dificuldade em tentar desenvolver esse método de comercialização, identificação e comercialização dessa fruta. Então, agora a gente chegou mais próximo da realidade que é a da maçã aonde eles estão selando não a fruta, a caixa. Eles vendem a, o selo da caixa. Então, nós temos que ter um selo para a fruta e um outro selo pra caixa. Porque a banana ela não é exposta em caixa no mercado. Ela está na gôndola (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

[...] aí você cai assim, você faz um produto saudável, mas você entra no valetão, quer dizer, na verdade, quando entra na gôndola, é goiaba, só que não vê o esforço que a gente faz porque você não tem ainda, o, o, eh, eh, ainda você não sabe, por que está aquela fruta lá, né? Só sabe que ela é bonita, mas não sabe o a... como é que é, todo esse trabalho e produção na propriedade, logística, transporte, é complicado, né? (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Produtor03).

Então, essa situação também de mercado é um assunto, é um aspecto muito importante na IG, né? Então porque você olha a IG, a goiaba de IG é exatamente igual a goiaba que não é de IG, né? E como é que você diferencia uma goiaba que é de IG de uma que não é? Né? É o teu público alvo. Não adianta você querer vender a goiaba de IG pro público que você vende, ele não vai entender. Então você tem que ir pro mercado diferenciado (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Consultor02).

- Trecho 6: Menciona a capacidade de agregar valor ao produto, mencionando o caso de Carlópolis.

[...] Quando eles descobrem esse potencial, ele começa a se reunir com as equipes locais, né, da administração pública local, administração formada na política de desenvolvimento e em seguida começa a se reunir com esses produtores pra discutir a possibilidade de se buscar uma indicação geográfica. Quando começa a discussão, ou seja, eles identificam o valor, né, de mercado, do produto deles. E eles identificam novas situações de melhoria, como foi o caso da goiaba de Carlópolis, eles só vendiam commodities, né? (Entrevistado\_004 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Consultor01).

- Trecho 7: Indica que a valorização do produto está intrinsecamente ligada à habilidade de negociação do produtor, sendo imperativo incentivá-lo a empoderar-se desse diferencial e empregar tal característica como um argumento estratégico nas transações comerciais.

[...] Então, tipo assim, quando eu falo em região de Corupá, toda região é produtora da banana mais doce do Brasil. Toda região delimitada. Mas, o poder de negociação ainda está na mão do produtor. E se ele quiser continuar vendendo, sendo a Banana Mais doce, se ele não se empoderar desse diferencial e não usar isso como argumento de comércio, ele vai continuar vendendo pelo mesmo preço dele (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trechos 8, 9 e 10: Abordam a valorização de produtos através de histórias e características distintivas, ressaltando a importância da IG para fortalecer a reputação e a

qualidade dos produtos. Além disso, destacam a coletividade e a união entre os produtores como elementos fundamentais para o sucesso no mercado.

[...] E, e, o fato que vendeu o produto com uma história, o produto com a história da banana mais doce do Brasil, agrega e muito, né? Eh, no pós IG, como a gente te, como eu te falei, teve consolidação de N projetos, né, com universidades, escolas técnicas. Nós temos hoje aí seis mestrados, dois doutorados, doze trabalhos de conclusão e dois projetos internacionais, acontecendo aqui em Corupá (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

[...] E a gente também percebeu a coletividade. Ou seja, a união das agroindústrias. Uma coisa que eles não conseguiam fazer. E uma coisa que a gente vende muito aqui pra eles também. Eh, eu não preciso fazer o produto pra roubar o mercado do meu, da agroindústria que está do meu lado. Né? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

A gente não precisa criar estratégias de mercado. Ele é um produto que se vende. E a indicação geográfica veio ainda mais pra fortalecer. Porque o que eu, o que a indicação geográfica remete, né? Que ali tem um saber-fazer diferenciado. Que ali é um produto de qualidade. Que ali tem história pra contar (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

- Trechos 11 e 14: Indicam a conquista de mercados por meio da IG.

A gente abriu o mercado. Os produtores que tiverem interesse em colocar o seu produto no, no Continente, nós colocamos. Colocamos nos supermercados, nos estabelecimentos comerciais classe A e classe B (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

[...] a cooperativa não, não tá comercializando farinha assim pra fora, só procuro, só pros programas de governo, PNAE, só pro PNAE que a cooperativa faz. Por quê? Não é o produto que tem dificuldade de mercado, a cooperativa procura o mercado pra aquele produto que o pessoal tem dificuldade de vender. A farinha de Bragança a pessoa não tem dificuldade (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

- Trechos 15 e 16: Mencionam a falta de conhecimento por parte dos consumidores sobre IG, o que dificulta a comercialização desses produtos, percebidos como mais caros.

Os consumidores eles não, não ainda, não têm um conhecimento, não chega numa prateleira do supermercado: ah, vou comprar esse produto aqui que ele tem um selo da indicação geográfica. Esse é um ponto negativo. Não vimos assim, com tanto trabalho que a gente teve, com tanto, eh, e despesa também que a Apama teve que entrar com a contrapartida na época também, né? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Porque se você falar assim, ah, o queijo do Marajó vende no mercado de Belém por setenta reais. Aí as pessoas, a grande maioria, vai falar: mas é muito caro porque eu compro queijo lá por trinta reais a muçarela (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

- Trechos 17, 18 e 19: Destacam a dificuldade de introduzir produtos com IG no mercado dominado por commodities.

Então, todo plano de marketing, eh, pra IG foi elaborado em parceria com o Sebrae, porque facilitou bastante, né, o, essa parte de divulgação, a comercialização, né? Porque cê tá criando um produto novo, né? Tem que criar uma estratégia diferente, né? O que ajudou bastante. Claro, o caminho não é tão fácil, né? Porque nós tamo (*sic*) com o mel, pode-se dizer que é quase uma commodity, né? O que domina o mercado no Brasil mesmo é a exportação dele a granel. Então, pra você introduzir esse produto de forma agregada de valor e principalmente mandar pra fora do Brasil é difícil, mas estamos construindo isso (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

Porque o cara carrega o caminhão dele e vai pra Curitiba vender, chega no mercado: não, mas o fulano de trás e tal contratou banana a quinze. Então, fulano de tal me faz a doze. Ah, eu te faço a onze. Desesperado, ele não quer voltar pra casa com esse caminhão, eh, cheio e ele não quer perder essa fruta. Já tá lá e é precível. Ele tem um tempo, quinze dias do, né, da colheita até a mesa do consumidor. E ele acaba leiloando o produto dele e ele não tira o custo (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Só que é o seguinte, eh, ah, a cooperativa que foi criada, inclusive a gente ajudou criar, toda a tecnologia, eh, assim, quando você vai comercializar um produto, eh, para o mercado e aí é um esse problema geral, né? Que eu, assim, eu acho que a gente tinha que rever isso, eh, porque eu olho muito a IG. Ah, e agora? Como é que vai vender? (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Consultor02).

- Trecho 20: Expressa frustração com a apropriação indevida do nome da IG para comercializar produtos de qualidade inferior, o que prejudica a reputação e o mercado dos produtos genuínos.

[...] como, eh, como o pessoal aqui é tudo agricultor familiar, não tem conhecimento da, da técnico, de INPI, dessas coisas, né, só tem conhecimento que a nossa farinha tem gente ganhando dinheiro nas costas do nosso nome, né? E derrubando nosso mercado, que a gente vê a farinha que estava vendendo com nome de Bragança, é uma farinha totalmente diferente, de péssima qualidade, usando o nome de Bragança. Então acaba derrubando o mercado da gente, que a gente tem farinha boa, né? É diferente. E aí ganhamos o nosso dinheiro do nosso nome (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

Esses trechos abordam aspectos-chave relacionados à exportação de produtos, desafios na cadeia produtiva e estratégias de mercado.

#### 4.3.5 Análises extras: o que o IRaMuTeQ não considerou

O IRaMuTeQ não considerou para a análise os segmentos de texto envolvendo o tema das políticas públicas para agricultura familiar, as iniciativas do Estado para promoção das IGs e os desafios dos examinadores na análise de pedidos de IGs bem como o impacto do Acordo UE x Mercosul para as IGs brasileiras, tendo em vista a baixa frequência das perguntas sobre esses temas ou a pouca conectividade com o tema das Indicações Geográficas nas falas dos entrevistados.

Entretanto, ao responderem às perguntas relacionadas a esses temas, os entrevistados apresentaram respostas importantes para a discussão e, por esta razão, foi realizada a análise de conteúdo das respostas as quais se apresentam a seguir.

##### a) Políticas Públicas para Agricultura Familiar

Ao responderem às perguntas sobre a importância das políticas públicas para a agricultura familiar, os entrevistados revelaram a importância delas para o acesso ao crédito, para superar desafios do mercado e para a promoção do associativismo.

A análise das respostas às perguntas sobre a importância das políticas públicas para agricultura familiar apresenta tanto convergências quanto divergências em relação a vários tópicos, conforme disposto no quadro a seguir:

**Quadro 14.** Convergências e Divergências sobre o tema das Políticas Públicas para Agricultura Familiar.

Convergências	Divergências
Tanto os consultores quanto os produtores reconhecem a importância do <b>acesso ao crédito</b> para impulsionar o desenvolvimento agrícola. Eles concordam que o financiamento adequado é fundamental para investir em suas atividades agrícolas e expandir seus negócios.	Apenas um entrevistado menciona problemas com dívidas, outros não abordam essa questão. Isso indica que a experiência com dívidas pode variar amplamente entre diferentes regiões e agricultores.
Ambos os grupos concordam que políticas públicas são essenciais para apoiar a agricultura, especialmente a agricultura familiar. Programas como o Pronaf são elogiados por oferecerem taxas de juros baixas e apoio financeiro aos produtores. Todos reconhecem que essas políticas desempenham um papel vital na melhoria das condições de vida no campo.	Embora alguns entrevistados destaquem os desafios decorrentes das mudanças no mercado internacional, outros não mencionam esse tópico. Isso sugere que a percepção do impacto das condições do mercado internacional varia conforme as experiências particulares de cada um, visto que esse aspecto se mostra relevante para aqueles que exportam.

Continua...



Continuação do **Quadro 14.**

Convergências	Divergências
Os entrevistados compartilham preocupações sobre a volatilidade dos preços e os desafios de mercado. Eles concordam que os produtores precisam se adaptar às mudanças nas condições do mercado e explorar diferentes mercados para obter melhores preços e aumentar a renda.	Alguns entrevistados ressaltam a importância do associativismo e da certificação de produtos agrícolas como orgânicos, enquanto outros não abordam esse aspecto. Isso indica que a atitude em relação à formação de associações e certificação pode variar entre diferentes entrevistados.
-	Alguns entrevistados afirmam que a DAP é utilizada como mecanismo para acessar benefícios indiretos (insumos ou serviços) com preços diferenciados, enquanto outros a mencionam como forma de identificação de agricultores familiares.

Fonte: Elaborado pela Autora.

Em resumo, embora haja convergências expressivas entre os entrevistados em relação à importância do crédito, políticas públicas e desafios de mercado para a agricultura familiar, as divergências surgem em relação a questões específicas, como o impacto de dívidas, mudanças no mercado internacional e a ênfase no associativismo, a certificação de produtos e a finalidade da DAP. Essas diferenças podem ser atribuídas a diferentes contextos regionais e experiências individuais dos entrevistados.

**Quadro 15.** Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas sobre políticas públicas para Agricultura Familiar.

Afirmações positivas	Afirmações negativas
Vários entrevistados reconhecem a importância das políticas públicas, como o Pronaf, que oferece taxas de juros baixas e apoio financeiro aos produtores. Essas políticas são elogiadas por ajudar os agricultores familiares a acessar recursos financeiros necessários para melhorar suas operações e qualidade de vida.	Um entrevistado menciona problemas decorrentes da dívida pendente com a Conab, sugerindo que atrasos nos pagamentos e problemas relacionados à Covid-19 afetaram os produtores. Isso reflete desafios financeiros enfrentados por alguns agricultores.
Tanto os consultores quanto os produtores concordam que o acesso ao crédito é fundamental para o desenvolvimento da agricultura familiar. O crédito permite que os produtores invistam em suas atividades, comprem equipamentos, expandam seus negócios e enfrentem desafios financeiros sazonais.	Alguns entrevistados apontam os desafios de mercado, como a volatilidade dos preços e as dificuldades decorrentes das mudanças no mercado internacional.
Alguns entrevistados destacam a importância do associativismo na agricultura familiar, enfatizando que trabalhar em grupos e associações pode fortalecer os produtores...	Alguns entrevistados mencionam que as estruturas de apoio à agricultura familiar, especialmente no estado do Paraná, são consideradas precárias...

Continua...

Continuação do **Quadro 15**.

Afirmações positivas	Afirmações negativas
...Isso permite que eles acessem recursos, como extensão, crédito e mercados, o que é visto como uma maneira eficaz de enfrentar desafios.	...Isso sugere que, apesar das políticas públicas positivas, há desafios a serem enfrentados em termos de infraestrutura e suporte.
Alguns entrevistados reconhecem a importância de se adaptarem às mudanças nas condições do mercado. Eles mencionam a necessidade de explorar diferentes mercados e produtos para obter melhores preços e aumentar a renda.	Não há projetos específicos no INPI voltados para a agricultura familiar, mas o projeto de mentoria em IG é apontado como potencial para atender esse público.

Fonte: Elaborado pela Autora.

Essas afirmações refletem a complexidade da realidade da agricultura familiar, que envolve oportunidades e obstáculos que variam conforme a região e a situação individual de cada produtor. A seguir, destacam-se as falas mais significativas.

- Trechos 1, 2, 3 e 4: Mencionam a importância das políticas governamentais de acesso ao crédito para a agricultura familiar:

Olha, eh, eu acredito que ajuda bastante, né? Porque a condição de acesso a crédito é diferenciada, né? O município em, em si, o, a região inteira, não tem outro, outro modelo de agricultura, né? Então, ah, isso também ajuda bastante porque o setor de crédito, o setor bancário, ele, ele já tá voltado pra esse perfil de agricultor, né, agricultor familiar. Então, ah, certamente, ajuda bastante porque, eh, é caro. É uma, é uma cultura que, eh, tem um custo alto, né? Eh, não é, a mão de obra, logicamente, é familiar, mas, eh, se você for até lá, todas as propriedades tem, tem máquinas, né? Cê (*sic*) ainda vai ver muitas máquinas lá do, do Mais Alimentos, da época lá de dois mil e, né? Dois mil e treze a dois mil e e quinze. Então, ah, teve, teve muito acesso a esse tipo de crédito, né? Uma renovação de toda a frota agrícola lá da, da região (Entrevistado\_014 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Regiao\_de\_Corupa \*Pessoa\_Consultor06).

Principalmente, o Programa Mais Alimentos, né? [...] A gente participa sim, né? Eh, do Mais Alimentos através, eh, do custeio do investimento agrícola (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

E temos algumas políticas públicas sim, voltada no sentido de captar recursos, recursos não reembolsáveis, né? Como já vi muito aqui, como a gente tem muito patrimônio aqui que foi através de...de projetos, de, de programas sociais de inclusão, né? Inclusão dos pequenos agricultores através de equipamentos e equipamentos de última geração pra melhorar a produção, melhorar a qualidade dos produtos, viu? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Ah, sim é um grande... ajuda pros produtores, né? esse Pronaf, e dá um alavanco muito bom pra, pra produzir, né? pra solidificar, com juros bem baixo, né? E se torna, bem, eh, lucrativo não, mas ajuda muito o produtor (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlópolis \*Pessoa\_Produtor02).

- Trecho 5: Destaca a importância das políticas públicas para garantir preços mais justos:

Olha, alguns de nossos cooperados eles têm participado de algum projeto aí do PAA, né? [...] Olha, essa política são, são interessantes (*sic*) porque além de pagar o preço, né? a política nacional do preço mínimo, é um preço mais ou menos, eh, ajuda, né? Ajuda porque não tem... mercado pra... pra, pra toda a produção do pessoal, apesar da produção ser pouca também e, às vezes, se, se for produzir mais, tem que vender barato. Então, nessa política de, de, de Pnae, de, de PAA...O Pnae, quando a prefeitura se interessa pra comprar produtos da agricultura familiar, né, uma boa quantidade, é bom, ajuda. Mas, ultimamente a prefeitura não tem, não tem conseguido os trinta por cento que a lei, que a lei chama, né? Eh, não, não dá os trinta por cento. Talvez uns quinze por cento tá dando aqui no município só (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

- Trechos 6, 7, 8, 9 e 10: Demonstram a importância das políticas públicas para motivar os produtores a expandir e investir em suas atividades agrícolas:

Eh, primeiro a questão da motivação, né? Eles se sentem vistos, eles se sentem lembrados. Então, dá uma motivação, dá um gás totalmente diferente. Eles querem fazer, querem fazer acontecer (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

Ah, principalmente, na parte de comercialização, né? Porque viabiliza a comercialização dos produtores. Então, sabe-se que se tem uma dificuldade muito grande, né? Então, nós estamos numa região que é extremamente produtora, né? É produtiva, tem clima bom, solo bom e, muitas vezes, a dificuldade é na comercialização. E essas políticas públicas vieram pra beneficiar e auxiliar, principalmente, nesse quesito, né? Que acaba dando uma motivação pro produtor melhorar, ampliar, investir, né? Então, são extremamente interessantes. E, também, mesmo políticas públicas de crédito, né? A parte do Pronaf, investimento, custeios, que facilitam a melhoria da atividade da propriedade (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

Sim, nós, eh, somos beneficiados de alguns projetos do Governo do Estado, né? Aonde nós recebemos, eh, melhorias e ampliação da nossa unidade. Nós, em dois mil e dezenove, nós não tínhamos SIF. Então, através do projeto Fomento Paraná nós recebemos um aporte financeiro, onde reformamos a unidade, conseguimos algumas máquinas e o SIF definitivo, né? Também temos, eh, parcerias com a Prefeitura Municipal aqui da nossa cidade, Santa Helena (Entrevistado\_010 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor05).

É importante porque...é o seguinte, que é uma das maneiras de fixar o pequeno agricultor. Cê sabe que hoje é a coisa mais difícil, porque a agricultura familiar hoje com a, com o avanço da tecnologia, muitas vezes, e outra coisa, pessoal também, nós temos um pouquinho de dificuldade, que o jovem não, também, não estão querendo ficar, então se não tiver um apoio melhor, se não vão tudo pra cidade, nós ficamos sem pessoas na zona rural (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Produtor03).

Eh, essas políticas elas favorecem a comercialização desses pequenos, eh, agricultores familiares. Eh, por quê? Porque a gente percebe que o pequeno, a agricultura familiar em si, ela acaba tendo essa dificuldade na comercialização. Como pra todos, né? Então, quando tem esses programas governamentais aí, eles

acabam facilitando a comercialização, principalmente, a valorização da mulher, dos jovens, né? Então, acaba também fortalecendo a a a e os os adolescentes a continuarem e, não só os adolescentes, mas a juventude, no geral, assim, a continuarem dentro da propriedade, trabalhando, fortalecendo, né? E, claro, fortalecendo a comercialização, facilitando a comercialização, tendo também uma valorização do produto final. Isso também a gente percebe, né? Algumas políticas, nem todas, né? Sabemos também, alguns programas eles pagam um pouco melhor. Então, isso acaba eh valorizando mais ainda o produto. Então, como eles não tem uma grande produção, receber melhor é bom. É muito importante. E e faz com que, acabe incentivando a produzir também mais com mais qualidade, né? Investimento dentro da própria propriedade, né? Então, tudo isso (Entrevistado\_011 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor06).

- Trecho 11: Demonstra que a eficácia das políticas públicas depende da capacidade de os agricultores utilizá-las apropriadamente.

Então eu acho que, eh, as políticas públicas são sempre muito bem-vindas, né? Desde que o produtor saiba usar com sabedoria porque esse também é um problema da agricultura familiar. Muitas vezes, a política pública tá ali é pra você fazer um custeio da lavoura e a pessoa acaba pegando dinheiro pra trocar de carro. Aí não dá. Né? Ou está lá com investimento, né, pra comprar um trator e o cara vai lá e, e, e acaba usando o dinheiro pra outra coisa e isso leva ele ao insucesso, né? Então, eu acho que existe sim boas políticas públicas, mas também cabe ao produtor saber usar com sabedoria (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trecho 12: Menciona a importância de políticas públicas para incentivar a certificação e acessar mercados, embora ainda seja necessário modernizar estruturas.

[...] Eh, o Paraná tem uma lei, né, que até dois mil e trinta, cem por cento da merenda escolar do Estado tem que ser orgânico, né? Isso com uma certa forma, eh, interfere diretamente na organização dos produtores pra atender o Estado. Ah, vai ser suficiente pra atender todo mundo? Talvez não. Mas aí abre espaço, né? Pra você vender pra, pra outros, eh, eh, outros mercados, vamos dizer assim. Mas se você olhar hoje pro Paraná talvez você, o Paraná talvez seja um dos Estados com mais produtor orgânico certificado, se não for o maior, um dos maiores. [...] o que falta as vezes é a gente poder organizar isso melhor, né? Então, o Paraná, eh, e as políticas públicas são importante desde que ela consiga atingir realmente quem mereça. Eu acho que ainda falta eh, eh, eh um pouco, sabe? Assim, de entrar um pouco mais, eu acho que as estruturas ainda, eh, estão muito precárias, falando do Paraná (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Consultor02).

- Trecho 13, 14 e 15: Destacam a necessidade de apoio governamental e assistência técnica para melhorar a infraestrutura e a capacidade produtiva de organizações associativas e para a inserção de produtos no mercado.

E fora que é extremamente importante pra que esse produto ele chegue no mercado, né? Então, assim, trabalhar essa questão dos ramais. Né? Eles têm esse suporte lá pela Prefeitura Municipal, do Município. Então, é um público mais específico que tá trabalhando com a IG. Então, hoje, é em torno de quarenta famílias, seis unidades de, cinco unidades de processamento, né? Tem, eh, o fato

deles estarem se organizando, né? Tem uma secretaria, que é a Secretaria do Município, ela tá bem frente junto ao Sebrae, mas eles tão se organizando, as cooperativas em formato melhor. Você vê também a, a, esses corpos que tem dado esse apoio da, da gestão da parte de documentos então muda um pouco a realidade. Eles se sentem amparados, né? Não, não que queiram que façam, mas eles se sentem amparados sabendo que vai ter onde recorrer (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

Eh, sem essas políticas públicas, eh, na região que a gente, né, geográfica, onde tá aqui, geográfica, social, política que tá, eh, essa microrregião, dificilmente, eles conseguiriam, né, com a própria capacidade econômica própria deles, acessar os equipamentos, as atualizações tecnológicas eh, enfim todos os, né? A estrutura que eles têm hoje é em razão de eles conseguirem, ter se organizado, né, enquanto instituição. E nesse cenário, eh, conseguir encontrar, eh, projetos e programas que beneficiam a agricultura... vocacionados pra a agricultura familiar, né? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Pra nós, eh, como cooperativa, eh, foi fundamental, eh, esse, esse trabalho em parceria com, com o Governo, tanto Municipal, Estadual, eh, foi assim, dá pra se dizer, que foi um divisor de águas. Eh, onde nós não tínhamos o, o SIF, hoje nós temos o SIF. Eh, temos também a assistência técnica. Não falei antes, mas, eh, junto com esse projeto veio a assistência técnica pra todos os cooperados. Então, isso foi bem importante pra nós. E, teve um aumento de produtividade e também de qualidade pro nosso produto, né? Aonde o produtor conseguiu, eh, trabalhar melhor com, com mais qualidade lá no campo e nós aqui na indústria também tivemos, eh, um, uma grande vitória recebendo as máquinas e equipamentos onde vão gerar mais recursos, ne? (Entrevistado\_010 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor05).

- Trecho 16: Menciona que as políticas públicas permitem aos produtores acessar equipamentos e infraestrutura modernos para atender exigências impostas pela rigorosa fiscalização sobre a elaboração dos produtos.

Eles conseguem, inclusive, ter essa, esses equipamentos e infraestrutura necessária, né? Porque para a produção de cachaça tem uma exigência bastante rigorosa, né? Diferente de outros produtos, né? Ela tem fiscalização no Mapa, ela passa por um rigoroso critério aí, né, de aprovação, de validação pelo próprio Mapa, né? Cê tem que registrar não só os equipamentos, a planta industrial, também, né, o estabelecimento, os produtos, tem que estar tudo registrado e por ser registrado, fica passível de fiscalização e exigência, né? Isso tem uma, uma exigência muito grande e isso quer dizer, né, que tem que ter recurso pra fazer, né? Sem esse apoio e esse, esse acesso, dificilmente, eles conseguiriam cumprir essas, essas normativas e obrigações (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

- Trechos 17 e 18: Apontam desafios financeiros enfrentados pelos produtores e os impactos da pandemia e do mercado internacional.

Então, assim, o que que o produtor sabe fazer de melhor? Produzir. Quando você coloca ele na ponta pra comercializar, é o calcanhar de Aquiles e todo e qualquer produtor familiar brasileiro. Porque ele não sabe fazer isso. Então, você acaba emprestando dinheiro num projeto governamental e depois de cinco anos o cara quebrou e tá te devendo. E você ajudou a quebrar o produtor, a afundar ele. Porque a expertise dele não é comercialização. E eles precisam entender isso. Que se eles não sabem comercializar, eles têm que ficar na produção e ter pessoas especializadas pra comercializar por eles. Porque ali eles vão se tornar mais fortes (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Bom, o que foi importante, eh, principalmente, o acesso ao crédito através da Conab. E, apesar que funcionou alguns anos, não funcionou bem, aí chega atrasado e tudo. Mas, eh, como a gente, o consórcio, assim, está na emergência. Hoje, também está na emergência porque, inclusive está com dívida com a Conab, que ainda não pagou por causa da, dos problemas da, do covid, do mercado internacional. Foi muito difícil esse período [...]. Mas, eh, na, o principal é o fato que a Conab, eh, alguns anos foi decisiva pra manter a máquina funcionando porque adiantando o crédito que depois foram embolsado, eh, permitiu, ah, de, de comprar, do consórcio comprar dos produtores. Porque o grande problema da produção do guaraná é o tempo muito comprido, eh, entre a venda, o consumidor final e o momento em que o produtor precisa de apoio para começar a produzir. Então, absolutamente necessário (Entrevistado\_016 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor08).

- Trechos 19, 20, 21, 22 e 23: Citam os benefícios do associativismo na agricultura familiar, com ênfase ao acesso a recursos e serviços essenciais:

Ah, de extrema importância porque, eh, por exemplo, pra um, um produtor só, não, com certeza não, ele não conseguiria nem, nem conseguir, nem comprar sozinho esse, esses equipamentos, eh, tecnologia também, aprender novas tecnologias e através da, da associação, eh, que consegue, né? Eh, com o CNPJ, com composta basicamente por, eh, por agricultores familiares consegue captar esses, esses recursos que são importantíssimos pra, pra melhoria da qualidade de vida do, dos, dos cooperados, né? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Mas, hoje, ela tem cinco cooperativas ligadas a, a Central, né, em funcionamento pleno, eh, mais fortemente ligada tá a Cooperfarinha, né, que vem executando esse apoio, né, logístico, operacional pra que a Central consiga fazer a comercialização. [...] Eh, eles também, eles caminham um pouco sozinho, participando de um processo de captação de recursos, conseguiram quatrocentos mil em recursos, né, através da Cooperfarinha e trabalhando toda a, a adequação das unidades de processamento pra atender as normativas da vigilância sanitária. Então, hoje nós temos uma casa macro, assim, uma casa de farinha automatizada e que possui o alvará sanitário, né? Isso é uma, uma, uma vitória, né? (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

Vem recurso pra montagem de uma classi..., de uma classificadora, sabe? Tinha uma classificadora nós conseguimos um recurso, quer dizer, veio pra, quer dizer, eh, nós tínhamos uma classificadora na outra associação... Agora a, a cooperativa está construindo um barracão. Então, vem recurso pra complementar o que tem dentro da estrutura da associação, da cooperativa (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Produtor03).

E quando você trabalha associativamente, você consegue ter, assim, o cinco Z, assim, a, a extensão, o crédito, a pesquisa, o mercado, você consegue, né? Decidir sozinho, você não consegue, é muito difícil, você conseguir sozinho. Então as políticas públicas são

importantes (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Consultor02).

Eu acho que agroindústrias coletivas seria o ideal e eu acho que pra nós, pequenos agricultores, sobrevivermos nós precisamos do associativismo e do cooperativismo. Eu acho que isso são coisas que teriam, deveriam ser muito exploradas, eh, pelos poderes públicos, sabe? Eh, cooperativas e associativismo e, eh, gestão colaborativa, produção colaborativa, né? Eu acredito muito nisso (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trecho 24: Obtenção da DAP para acesso a outros benefícios como insumos agrícolas ou serviços e como forma de identificação da cooperativa como organização composta por agricultores familiares.

A gente tem uma, um fungo de folhas. A gente precisa fazer o controle desse fungo pra dispersar a disseminação pra Estados livres. Né? O Brasil ainda tem Estados livres desse fungo, pra gente poder comercializar pra esses Estados e a gente, e o produtor, aqui, ele é obrigatório de ter, eh, um, eh, participar de um sistema de mitigação de risco, é uma certificação, né? E, porque é um, ah, ah, sigatoka aqui é uma praga quarentenária no Brasil. Então, ele tem que se certificar, pra se certificar, ele tem que ter engenheiro agrônomo. E, se ele tem engenheiro agrônomo, automaticamente, ele precisa ter a ART. E o CREA tem uma política de ter um preço de ART pra agricultura familiar e outro preço pra agricultores não familiares. Então, pro produtor pagar menos pela ART, até posso verificar pra ti quais os valores pra te passar. A gente cobra dele a ART. Então, ele vem aqui, uma vez por ano. A gente, ele vem todo mês tirar a certificação, mas uma vez por ano é preciso pra renovar, eh, o cadastro dele, né? Então, a gente cobra a DAP dele e a gente pergunta: O senhor é agricultor familiar? O senhor tem DAP? Eles fala, ah, tenho mas não tiro porque é só pra custeio. Não, se o senhor quiser pagar menos a ART, aí o senhor precisa ir na EPAGRI, fazer a DAP. Aí, ele vai e faz. Entendeu? [...] Mas as pessoas não vão atrás da DAP pra ter acesso à política pública. Entende? Eles vão lá no, no resultado final que é o Calcário, no resultado final que é a ART, pra buscar a DAP (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Eh, porque o SEBRAE, pra ele contabilizar os atendimentos dele. É necessário que os seus clientes tenham algum documento aceito pelo governo federal, né? Então, a gente aceita CNPJ, aceita DAP que agora mudou pra CAF, né? E aceita também registro de pesca. Sem esses números, [...], a gente não consegue registrar nos nossos sistemas. Então, acaba que a gente comenta mesmo que cada produtor tenha um DAP (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

É, a Coofamel já se beneficiou por várias políticas públicas, né? Ela é sim, é uma cooperativa da agricultura familiar, que ela tem DAP Jurídica, né? Então, setenta por cento dos seus associados são agricultores familiares (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

- Trecho 25, 26, 27 e 28: Constata a ausência de projetos específicos voltados para a agricultura familiar no INPI, mas aponta o potencial do projeto de mentoria em IG para esse público e a realização de chamadas públicas por outras instituições.

Não tem isso de, é o que eu falei, não tem, a gente, o nosso trabalho é quase cartorial, assim, sabe? no registro de IG (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

O INPI, ah, não desenvolveu, que eu lembre, nada em específico voltado pra esse público. Acho que a gente pensa o público, o público de indicação geográfica, mas a gente não faz o recorte... no máximo, a gente tem uma noção, eh, de quem faz o pedido, se é por exemplo, o pedido agro ou não agro, mas focar em projetos específicos pra agricultura...porque a partir da gente, por exemplo, do INPI, da área de exame, eh, que eu

me lembro, e não tinha nada específico (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

Não que o INPI participe diretamente, né? Nos últimos meses, por exemplo, do ano passado pra cá, a gente tá vendo uma profusão de editais estaduais acontecendo. Então, dependendo do edital, o viés é... pode ser agricultura familiar ou não. Mas isso não impede que vários projetos aonde a agricultura familiar esteja participando aconteçam, né? Tem várias edições acontecendo (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

O projeto de mentoria em IG. É um projeto que a gente começou ano passado, esse ano entrou em plano de ação, eh, é um projeto que visa...é um projeto com produtores rurais, tá vendo? [...] A gente dá uma mentoria pra eles, pra orientar eles, quanto a a questão da maturidade eh do pedido de IG. Então, a gente faz diversas reuniões, eh, com os produtores e as vezes com a participação também do Mapa e do Sebrae. Eh, de modo que a gente oriente com relação a questões técnicas do pedido de IG. Então, eles vêm, olha, a gente está fazendo uma delimitação de área assim assado, nosso caderno de especificações técnicas a gente pretende colocar isso, isso e isso. O que que mais vocês sugerem? Então a gente dá orientações, sugestões, eh, não chega a ser um pré-exame, mas é um um breafing do que eles têm que apresentar pra gente, apesar de tá tudo escrito no manual, mas a gente consegue entrar em mais detalhes e fazer críticas com relação ao projeto deles pra que eles tragam um exame de indicação geográfica mais redondo pra gente, pra que o tempo de exame seja menor. Tanto é bom para o INPI, mas é melhor ainda para eles (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 29: Reconhece a necessidade de explorar diferentes mercados e produtos.

Eu acho que a gente teria mais aptidão hoje com uma agricultura familiar e exportar os subprodutos. Né? Você vai pra Alemanha e eles são louco (*sic*) pela banana passa, pelo bombom de banana, pela banana com chocolate, porque eles não tem isso lá. Né? Não existe. Então, eu vejo um grande mercado a ser explorado, mas principalmente, hoje, pra nossa realidade, com o subproduto (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Os segmentos de texto apresentados destacam a importância das políticas públicas, programas governamentais e parcerias para apoiar a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais. Essas iniciativas desempenham um papel primordial na melhoria das condições de acesso a crédito, na modernização das infraestruturas agrícolas, na valorização dos produtos, na motivação dos agricultores e na promoção da comercialização. Além disso, elas promovem a consolidação da agricultura familiar, fortalecendo as comunidades rurais e contribuindo para a fixação de jovens e a manutenção da produção no campo.

No entanto, os entrevistados destacam também a necessidade de utilização desses recursos apropriadamente e de se especializarem na comercialização, para garantir o sucesso a longo prazo. Portanto, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na promoção e no desenvolvimento da agricultura familiar, mas a cooperação e o uso estratégico dessas políticas são igualmente fundamentais para o progresso sustentável desse setor.

## **b) Políticas públicas para a promoção das Indicações Geográficas**

As respostas às perguntas sobre as iniciativas que o Estado poderia adotar para promover as Indicações Geográficas foram cuidadosamente analisadas. Nesse processo, foram identificadas tanto as divergências quanto as convergências entre as diferentes perspectivas, conforme apresentado de maneira detalhada no quadro a seguir.



**Quadro 1.** Convergências e Divergências encontradas nas falas sobre Políticas Públicas para Indicações Geográficas.

<b>Divergências</b>	<b>Convergências</b>
Os entrevistados apresentam diferentes perspectivas sobre as IGs. Alguns acreditam que as IGs são essenciais para proteger a autenticidade dos produtos e promover a qualidade, enquanto outros sugerem que os consumidores muitas vezes valorizam a qualidade sem entender completamente o conceito de IG.	Há convergência em relação à importância da educação e conscientização sobre as IGs. Muitos entrevistados mencionam a necessidade de disseminar informações sobre IGs para aumentar o reconhecimento e o valor desses produtos.

Fonte: Elaborado pela Autora.

Em seguida identificaram-se as afirmações positivas e negativas, conforme quadro a seguir.

**Quadro 17.** Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas sobre Políticas Públicas para Indicações Geográficas.

<b>Afirmações positivas</b>	<b>Afirmações negativas</b>
Alguns entrevistados destacam o valor das IGs na proteção da origem e na promoção de produtos. Eles veem as IGs como uma maneira de agregar valor aos produtos e impulsionar as vendas.	Alguns entrevistados expressam frustração com a falta de reconhecimento das IGs pelos consumidores e a falta de apoio do governo. Eles mencionam desafios na disseminação das IGs e na fiscalização.

Fonte: Elaborado pela Autora.

As falas dos entrevistados relatam questões relacionadas aos desafios enfrentados pelos produtores e pelo governo brasileiro na promoção e proteção das IGs. Alguns dos principais temas discutidos são mencionados nos trechos a seguir:

- Trechos 1, 2, 3 e 4: Destacam a falta de conhecimento sobre as IGs e mencionam que a população brasileira não está bem informada sobre o que são as IGs e seus benefícios e não sabem reconhecer produtos com IGs.

E o povo que nem sabe o que é IG, vai saber como? Se não tem, não tem iniciativa que corresponde... [...], eles olham lá, tem o D.O.C, deve significar alguma coisa. Não sabe o que é uma Indicação Geográfica. Não sabe que tem regra pra ser cumprido (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

Eh, mercado não sabe o que é IG, né? Então, né? Então, assim, tem várias questões aí a serem trabalhadas (Entrevistado\_005 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Carlopolis \*Pessoa\_Consultor02).

Aí, a gente ia aproveitar a fruta dos agricultores, iam levar a farinha no mercado em Belém, na capital, onde pessoal vai a feira lá, no mercado que tá com o nome de Bragança, farinha de Bragança, eles não querem comprar de Bragança porque é mais caro. Compram uma mais barata e vende do preço da farinha de Bragança (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

[...] quando nós entramos no mundo da indicação geográfica, começou mexer com isso, eu nunca imaginei que eu entraria no mundo da propriedade intelectual.

Até então, eu não sabia nem o que que era. Tá? Eu viajava o mundo, o Brasil atrás de produção de banana pra aprender técnica, pra trazer tecnologia, pra, né? Pra conhecer produção, produtividade e tal. Mas eu nunca imaginei me deparar com propriedade intelectual. Quando eu cheguei no mundo da propriedade intelectual, eu me senti, eh, uma pessoa fora da caixa. Porque eu não me enquadrava nos padrões, eu não, nos assuntos, na, na forma de trato, de propriedade intelectual. Parece que a gente conversa com os mais altos seres inteligentes da face das galáxias. Entendeu? E daí, quando você não se adapta a alguma coisa, você não conhece, você fica quieta e você escuta mais e observa mais do que você fala. Né? E foi assim que a gente, que eu, que eu fui me entrosando com o, com esse mundo, né? Da, da propriedade intelectual. Hoje, eu, eu fico admirada com as possibilidades que a gente tem. Né? como indicação geográfica. Eu acho que se a sociedade não sabe o que é uma IG, muitos não sabem o que é a propriedade intelectual (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

- Trechos 5, 6, 7 e 8: Apontam a importância da disseminação e divulgação sobre as IGs para aumentar a conscientização sobre as IGs entre os consumidores e os próprios produtores.

Ainda, ainda existe baixa adesão pelos produtores, por falta de conhecimento ou sabe aquela coisa? Ah, não dá certo. Ah, não quero (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

[...] Então, na minha, na minha visão, no Brasil, a gente ainda está na fase de reconhecer a origem seja ela como for, seja o nome geográfico que tá numa marca, está até numa marca coletiva ou pode de repente estar em alguma certificação como sou do Rio ou então sou de Minas e outras marcas que vão acontecendo nem sempre são como certificação, mas tem esse cunho de levar a origem. Então, eu acho que a gente ainda tá na fase de valorização da origem pra depois poder entender o que que é uma indicação geográfica, o que é uma marca coletiva. Por outro lado, se você começa a divulgar que a origem é importante, mas não explica o que tá por trás de uma indicação geográfica a chance da gente continuar cometendo erros como por exemplo considerar que a IG é uma certificação são grandes, né? Uma chance maior. Então, nesse meu momento, eu acho que o principal desafio é comunicar ao consumidor o que tá por trás desse nome indicação geográfica. O que que tem de diferente naquele produto? Por que que ele pode até custar mais caro? Então, eu acho que o nosso principal desafio é fazer o consumidor é entender o que é uma IG, o que tá por trás daquela daquela nomezinho escrito ali, sabe? (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

Então, na verdade, quer dizer, de um modo geral, as pessoal, eh, de cidade grande, acha que é feito no computador uma goiaba, os que tem senso crítico, pensam que é feito no computador. Então, tudo nós somos culpado (*sic*). Eles logo, a arca, vão ter cidade grande joga esgoto no rio, não são eles, somos nós, por isso que agora está chovendo demais, culpa do produtor. É, o que precisa é, acho que é democratizar e a mídia entender bem o que que é o alimento saudável (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Produtor03).

É, mas falta informação. Claro. Qual a melhor ação? Disseminar é disseminar e disseminar (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 9 e 10: Mencionam desafios financeiros para produtores obterem o reconhecimento de IGs e promover seus produtos no mercado.

Nós, como pequenos produtores, nós temos a expertise da produção. Então nos falta o conhecimento da parte, eh, documental, né? Na época, nós corremos atrás de muitas instituições. A IG era algo muito novo, DO, então, nem se fala. Nós somos a décima primeira DO do Brasil, né? E, a gente contratou o Sebrae pra fazer isso e nós pagamos, Cláudia. Muitas indicações geográficas, elas recebem esse aporte do governo do Estado, prefeituras e tal e nós, como associação, pagamos sessenta mil reais na época. Né? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Fizemos investimento alto em contratação de consultoria. Não é baratinho. [...] E, hoje em dia, as consultorias elas não querem tirar IG por tirar. Tipo assim, conquistar a chancela por conquistar. Hoje eles querem conquistar a chancela e também já tirar a IG do papel, ou seja, engajar os produtores, mobilizar os produtores, botar a IG pra funcionar. Então, tipo assim, vou te dar um exemplo. Quando era só pra tirar, era cem mil, é em torno de cem mil reais. Agora, que é pra tirar e engajar vai pra duzentos mil em diante, entendeu? (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

- Trecho 11, 12, 13 e 14: Apontam desafios na fiscalização e no combate à falsificação de produtos com IGs, incluindo a falta de recursos e estrutura por parte das autoridades.

Muitas vezes você chega, eh, muitas vezes, o cara nem, eh, não está dentro das regras do jogo, pode vender goiaba igual a nossa, que quando cai, cai na gôndola, cê não sabe que goiaba que é. Sabe que é goiaba, agora, o que tem, o que tá incluso nela vai, ah, as pessoas não sabem, que muitas vezes que nem a gente vai em Curitiba a gente vê umas goiabas tudo feias, a gente sabe que...Mas o que que nós podemos fazer? (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Carolopolis \*Pessoa\_Produtor03).

Eu vejo um problema com, eh, eu vejo a, pra se obter uma IG, reconhecimento, mas a fiscalização eu não vejo ninguém fazendo nada. Parece que todo mundo dá as regras pra você, existem mil regras pra você conseguir o reconhecimento, pra você protocolar papel, pra você montar processo pra, sabe? Mas, lá quando a gente tem, aí cada um que lute por si só (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

[...] eles estão falsificando geral mesmo, inclusive o próprio, próprio, eh, representação gráfica. Não era só falar que era Salinas não. Eles estavam, inclusive, copiando a, o selo, né? A representação gráfica, então a gente fica, sabe que tem que ser iniciativa, mas, eh, o Mapa fala que não tem estrutura pra nada, né? Pra sair de casa, não tem gasolina pra sair e ir a campo, né? (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Consultor05).

Então, se existe a lei e tem que, quem taria vendendo clandestinamente, tem que punir essas queijarias, né? Até mesmo porque qual a motivação o produtor legalizado tem em permanecer legalizado, se tem um monte de clandestino do lado dele vendendo na frente de todo mundo? Ninguém faz nada (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

- Trechos 15, 16 e 17: Mencionam a importância de estabelecer parcerias e colaborações para promover as IGs e levar os produtos certificados para outros mercados.

Então, eu acredito que, eu acredito muito nas parcerias, né? Eh, de eu estar falando contigo hoje, vai ser mais um uma porta, quem sabe se abre, mais uma parceria que fechada, eh, esse link de, de estar conhecendo pessoas e, e levando a nossa indicação pra outros lugares que, que é importante, né? Então, acho que isso que se faz, a indicação geográfica, né? Eh, nós aqui produzimos na nossa, a nossa terrinha, fazendo aquilo que a gente sabe fazer de melhor, trabalhando no nosso, nosso lado, mas outras pessoas podem também estar enxergando aquilo que a gente está fazendo, né? (Entrevistado\_010 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor05).

Talvez, eu acho que as indicações geográficas tenham competência pra agroindústrias coletivas. Né? Você faz uma planta e essa planta você pode desidratar a tua fruta, você pode fazer a bala, você pode...sabe? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Eh, última, eles participam, estão participando bastante de eventos, Curitiba, por exemplo, que foi uma, no ano passado, que a gente foi. A nossa farinha, em menos de duas horas, tinha acabado, entendeu? Então, a produtora ficou: meu Deus, eu vendi uma saca de farinha a setecentos e cinquenta reais! Como assim?! Ela mesmo, não... (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

- Trechos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27: Ressaltam a relevância do Estado no fortalecimento das IGs por meio da formulação de políticas públicas direcionadas ao tema, abrangendo ações como o combate à falsificação, a simplificação do acesso ao Sistema de Inspeção Federal (SIF), a promoção e divulgação, a oferta de assistência técnica e o entendimento das diversas realidades presentes no país, considerando especialmente as comunidades de povos tradicionais.

Eu acho que a gente precisa de uma política mais voltada pra isso. A gente tem, tem, de certa forma tem, mas a gente não tem um direcionamento como produto diferencial, como fortalecer. Eu ainda vejo uma, um gargalo. A gente tem um, um gargalo muito grande nesse processo. Assim, é um grupo aqui muito forte atuando, mas quem tá um pouco mais acima e eu vejo muito isso aqui pelo próprio governo. Aqui, pelo Estado. Assim, desde que a gente iniciou, eh, a gente não consegue ver uma política direcionada. Né? [...] Então, uma política de fortalecimento, das casas de farinha, ramal, né? Não, fortalecer todas as casas, né, melhorar todas as casas. Mas uma pra atender o diferencial, que atendesse os pré-requisitos. Eh, acesso de qualidade, né? Apoio na, na aquisição de embalagens, né? Estrutura para logística, pra armazenagem, que a gente tem muita dificuldade nisso aí (Entrevistado\_006 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Cruzeiro\_do\_Sul \*Pessoa\_Consultor03).

É, eu acho que podia criar políticas públicas específicas pra indicação geográfica, né? Que venham a beneficiar tanto com recursos financeiro, né, próprias feiras. Porque, eh, o Estado, a gente falar em Governo Federal, promovia, né, em determinadas épocas, feiras grandes pra trazer empreendedores, agricultores familiares, empreendimentos da agricultura familiar pra expor e mostrar os produtos, né? Eu acho que decaiu um pouco nos últimos anos isso, né? A gente da cooperativa mesmo foi em várias feiras em São Paulo, várias feiras no Rio, em Brasília, promovidos pelo Governo do Estado, principalmente dessa parte de turismo e parou, parou de uns anos pra cá, né? Isso divulga muito, abre mercado, abre porta. Eu achei esse tipo de política pública falta. Porque, assim, melhorou bastante a parte de, eh, de política pública com relação ao financiamento, pra

custeio, né, investimento. Então, isso hoje tem bastante política pública, principalmente na área da apicultura que era bem fraco, hoje a gente tem, anda lado a lado com soja, com milho, né? Política pública nessa parte de custeio, investimento tem pra agricultura também. Mas essa parte da porteira pra frente, que a gente fala, que é divulgação, comercialização poderia ter incentivos melhores do Governo Federal (Entrevistado\_012 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor07).

Eh, o combate efetivo a, à falsificação. Eh, isso aí é um prejuízo muito grande [...] Cachaça tem um nível de exigência muito grande. Só que em contrapartida a gente não recebe, né, a fiscalização dos ilegais, dos clandestinos. E eles estão sim atuando nas indicações geográficas, né? Então, hoje a gente tem essa, essa percepção de que o Estado precisaria se fazer mais presente com os clandestinos, não só fazer presente com, com quem tá regular, com quem, né, com as suas obrigações aí que tá em dia, né? (Entrevistado\_008 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Consultor05).

Olha, o federativo poderia conceder, né, ajustar, adequar a legislação pra que a gente conseguisse esse Serviço de Inspeção Federal. [...] Porque a gente tem dificuldade de conseguir o Serviço de Inspeção Federal. A legislação é muito antiga, né? [...] O outro. O governo do Estado precisaria punir as as queijarias clandestinas, que não querem entrar no processo da legalização, das boas práticas. [...] Então, acho que se se o Governo do Estado do Pará fizesse isso, se o Governo do Estado federativo, né, do Brasil, fizesse a liberação do SIF, aí já tava de bom tamanho. De bom tamanho mesmo (Entrevistado\_007 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Marajó \*Pessoa\_Consultor04).

Propaganda, propaganda, eh, em TV, em rádio, a importância de, de comprar produto com selo de indicação geográfica, né? Acho que nesse sentido aí ajudaria muito, né? (Entrevistado\_009 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Abaira \*Pessoa\_Produtor04).

Eh, eu acho, que o, o Estado, ele, ele poderia fazer um, um trabalho na mídia, né? Eu acho que esse seria o grande lance, né? Mostrar, fazer grandes, eh, documentários, assim, falando das indicações geográfica, enfatizando a qualidade disso, né? Eu acho que isso é um trabalho que poderia ser feito e também, eh, ajudando, eh, individualmente cada indicação geográfica nas suas dificuldades, né? Pegar especificamente as indicações de cada localidade e ver quais são as dificuldades e fazer essa ponte, né? Entre a produção e a comercialização. Eh, mostrando às pessoas que é realmente um produto diferenciado e tem um produto de valor agregado e que tá pronto pra, pras pessoas consumirem, né? (Entrevistado\_010 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor05).

Olha, o, o governo, eu acho que teria que ter uma forma de divulgar mais o que é indicação geográfica pra população, pras pessoas entenderem, né? Porque eu vejo que se, assim, no geral, qualquer pessoa que você for conversar, é raro uma que saiba o que é isso, né? Então, teria que começar mesmo com a questão da educação, né? Explicando o que que é, então talvez teria até desde a escola, assim, já ir criando essa cultura, né? Do que que é, da importância, da valorização, que eu acho que seria uma forma mais fácil, né? Quando você vai, eh, implantando uma ideia desde quando a a pessoa, o ser humano ela é uma criança, isso vai com o tempo, né? Mas é a longo prazo daí, né? (Entrevistado\_011 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Oeste\_do\_Parana \*Pessoa\_Produtor06).

É, eu vejo por parte dos governos o que teria que fazer era o próprio governo mesmo conhecer as, as realidades porque às vezes tem, tem o produto, mas os órgãos de governo não, não, não procuram conhecer. Não procura conhecer, né? Então buscar conhecimento do, da riqueza que tem, né? O governo precisa conhecer a riqueza que ele tem. E, depois dessa, dessa riqueza, é investir, eh, eh, em parcerias e mandar técnicos para as regiões, pra, pra encaminhar porque sem técnicos pra acompanhar não vai (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Bragança \*Pessoa\_Produtor01).

Claro que de toda maneira seria interessante ter um serviço intermediário de consultoria, que era a função do CIG, não sei se ainda está fazendo isso. Porque já nós não estamos utilizando mais. Mas o CIG, naquele momento, poderia ser muito fortalecido. Eu lembro que a gente foi lá no Ministério da Agricultura, tinha um espaço enorme no Ministério da Agricultura, lá no cantinho do fundo estava o CIG, com um pensamento, uma lógica que era um pouco diferenciada. Deveria se fortalecer esse, essa capacida...essa possibilidade de fornecer serviços, eh, continuativo de passo a passo para os produtores, eh, para construir uma denominação de origem. Que não é só o selo final. O selo final é, é verdadeiramente criar, é fortalecer aquele, porque na cultura do produtor já está. Que é aquela de valorizar a sua própria identidade. Então, fortalecer tudo isso, colocar na prática e acompanhar, mantendo pra ele a possibilidade a possibilidade de, de fazer isso, de sair do sonho e transformar isso na realidade. Porque naquele mundo do produtor sempre está no mundo ilhado, onde que tem pressões ou econômicas e sei lá de, de fazendeiros em volta, ou mesmo porque política, né? Cada dois anos de eleições é um massacre em cima das organizações comunitárias (Entrevistado\_016 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor08).

Enquanto o Estado brasileiro achar que o mundo é um monolito que funciona de acordo com a concepção do Estado, as coisas vão continuar difíceis, né? E, mesmo dentro do próprio Estado, se tem uma aptidão pelo menos se tinha até aquele ponto, eh, uma visão muito restrita, assim, de qual é o papel do Estado no apoio. Isso eu tô falando mais no caso de povos e comunidades tradicionais, né? Indígenas, quilombolas e aí agricultura familiar já é um um recorte um pouco diferente, né? Eh, e também assim, eu falo de uma perspectiva geográfica mais específica, que eu conheço melhor, IG e marca coletiva, no Centro-Oeste, no Cerrado, uma parte no nordeste, na Caatinga e na Amazônia, né? Eu não tenho andado pelo Sul e Sudeste. Então, não sei bem como é que tá a situação nessas áreas. Mas, ah, eu acho que é fundamental, pra resumir, é ouvir e ter abertura pra entender que o mundo é diverso e tem outras perspectivas envolvidas (Entrevistado\_015 \*Segmento\_Consultor \*IG\_Terra\_Indigena\_Andira\_Marau \*Pessoa\_Consultor07).

- Trecho 28: Menciona desafios nos sistemas de distribuição dos produtos que permitam a comercialização localmente, reduzindo a necessidade de atingir grandes mercados distantes.

Eu, como produtora, eu gostaria de fornecer o meu produto em sistema como Alemanha, sistema caracol. De dentro da minha cidade para as regiões mais próximas. Né? Eu não almejo alcançar as maiores capitais brasileiras, não. Eu acredito no, no produto fresco. Né? Baixa emissão de CO<sub>2</sub>, próximo da minha casa, sabe? (Entrevistado\_013 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Região\_de\_Corupa \*Pessoa\_Produtor08).

Em síntese, a disseminação e a conscientização desempenham um papel fundamental na promoção e na proteção das IGs no Brasil, e a falta de compreensão sobre esse conceito pode levar a equívocos. Abordar esses desafios envolve explicar adequadamente o que são as IGs e seus benefícios, bem como tomar medidas para fiscalizar e proteger os produtos certificados.

As falas dos entrevistados destacam ainda a necessidade urgente de políticas públicas direcionadas à indicação geográfica, visando fortalecer a produção local e combater a falsificação. Além disso, ressaltam a importância da conscientização e educação sobre a indicação geográfica desde cedo, bem como a necessidade de maior envolvimento do governo na divulgação.

A diversidade geográfica e cultural do país também é enfatizada, exigindo abertura para ouvir e compreender as perspectivas diversas. Para impulsionar o potencial da indicação geográfica, é essencial que as sugestões dos entrevistados sejam consideradas e traduzidas em ações efetivas por parte do governo, promovendo assim o fortalecimento da identidade e a qualidade dos produtos regionais brasileiros.

### **c) As percepções dos examinadores do INPI sobre o processo de registro das IGs e o impacto do Acordo UE x Mercosul**

A seguir, identificam-se as convergências e divergências, afirmações positivas e negativas, bem como a identificação das falas dos examinadores do INPI mais significativas sobre os desafios na análise de pedidos de IGs e sobre os impactos do Acordo UE x Mercosul.

**Quadro 18.** Convergências e Divergências destacadas nas falas dos examinadores do INPI sobre processo de registro das IGs no INPI e os impactos do Acordo UE x Mercosul.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
A falta de informação sobre as IGs como um desafio comum.	Um entrevistado destaca a pressa em obter Indicações Geográficas (IGs) sem um entendimento adequado do que elas representam, o que pode ser considerado uma divergência em relação à visão de outros entrevistados.

Continua...

Continuação do **Quadro 18.**

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
A necessidade de capacitação dos examinadores de IG.	Os desafios relacionados à comprovação de características específicas em produtos
A dificuldade dos examinadores em lidar com o exame de uma variedade de produtos.	Há divergências nas opiniões sobre a magnitude do impacto nas IG e na Propriedade Industrial. Alguns entrevistados acreditam que o impacto será limitado, enquanto outros não têm certeza e mencionam a necessidade de mais informações.
A questão da documentação excessiva nos processos de IG.	Impacto nas marcas brasileiras: O Entrevistado_017 acredita que o impacto maior será nas marcas brasileiras, que terão que parar de empregar certos termos exigidos pela UE, como "parmesão". Já o Entrevistado_018 destaca que o impacto será maior para as IG europeias, mencionando a entrada de produtos com preços mais atrativos, como Scotch Whisky e Prosecco como exemplos.
A importância de um processo bem instruído.	-
Todos os entrevistados concordam que o acordo terá algum impacto nas IG brasileiras, embora existam divergências sobre a magnitude desse impacto.	-

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 19.** Afirmações positivas e negativas destacadas nas falas dos examinadores do INPI sobre o processo de registro das IGs no INPI e os impactos do Acordo UE x Mercosul.

<b>Afirmações positivas</b>	<b>Afirmações negativas</b>
A extensão da proteção às IG por meio das alterações normativas é vista como uma conquista positiva, permitindo que o Brasil proteja mais produtos.	Há afirmações negativas sobre a falta de informação e o processo de obtenção de IGs, indicando que esses são problemas significativos no INPI.
A capacidade de adequar a legislação para incluir nomes gentílicos nas IG é vista como uma realização positiva.	Há afirmações negativas sobre a falta de capacitação.
-	Há afirmações negativas sobre a documentação excessiva nos processos de IG e a importância de processos bem instruídos.
-	Há afirmações negativas sobre a dificuldade de comprovar características específicas e o nexo causal nos processos de IG.

Continua...



Continuação do **Quadro 19**.

Afirmações positivas	Afirmações negativas
-	Alguns entrevistados expressam preocupações com a falta de clareza sobre como operacionalizar o acordo e o que fazer com as IG da UE reconhecidas.
-	É mencionado que as adaptações legais para alinhar a definição de Indicação de Procedência (IP) com a definição de IG da UE estão enfrentando resistência.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**- Falas mais significativas sobre o processo de registro das IGs no INPI**

- Trecho 1: Menciona a falta de informação como um desafio significativo.

Eu acho que ainda há pouca informação, pra mim, vai ser, acho que é sempre top 1 desafio desde que eu entrei no INPI, desde antes também porque eu já estudava IG, ainda é falta de informação sobre IG do...da sociedade em geral e claro do requerente, né? (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 2: Expressa preocupação com a construção adequada da IG, sugerindo que algumas podem ter sido estabelecidas apressadamente ou sem uma compreensão sobre o conceito de IG:

Isso pra mim, eh, quer dizer que a IG não não foi construída de uma forma adequada e, não é que isso não não seja uma IG, mas é que as vezes tem pressa pra ter, não sei quais são os interesses políticos por tras, [...], só que tem, tudo isso pra mim é reflexo do, da falta de entendimento do que é uma IG, do que ela pode fazer e do que ela deve ser também (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 3: Menciona um novo programa de mentoria, indicando que estão sendo tentados para abordar alguns desses desafios.

[...] o desafio maior é do sistema todo de IG que inclui o requerente, que pra mim, é falta de informação, falta de de entendimento que tem que ser uma IG e aí agora com esse programa novo de mentoria que a gente está tendo, não sei se você sabe (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 4 e 5: Destacam a falta de conhecimento pleno em todas as áreas como um desafio para os examinadores, sugerindo a necessidade de treinamento adicional ou especialização em determinadas áreas.

Acho que o maior desafio, eh, eh, tem alguns desafios, né? Um deles é que o examinador, o tecnologista, ou seja, na área dele, ele não tem conhecimento pleno, eh, de todas as, eh, áreas do conhecimento, né? (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

Bom, dependendo do que estiver sendo pedido, a gente pode ter diferentes desafios, né? Por exemplo, quando o pedido ele não é muito conhecido, é de um

produto que a gente não tem muito conhecimento, então a gente tem que buscar um pouco a mais informações sobre aquele produto específico pra, às vezes, entender o linguajar. Nós temos uma certa dificuldade em especialmente quando são produtos, por exemplo, de rochas ou então quando são produtos mais voltados pra o que a gente não tem ainda tanta expertise (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trechos 6 e 7: Mencionam o desafio de lidar com uma quantidade excessiva de documentação que não vai direto ao ponto, sugerindo a necessidade de mais clareza e concisão na preparação dos documentos.

E, outro problema que eu vejo, eh, a quantidade de documentação, né? Os processos são muito grandes, em média eles têm quatrocentas páginas, quinhentas, tem processo que chega a mil páginas (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

É, pro examinador, eu acho que ele se depara com uma documentação, né? Não excessiva em documentação, né? Um processo que não tenha excesso de documentos, seja um um processo ah, eh, exatamente que ele mostra aquilo que a gente precisa, eu acho que as maiores eh reclamações das pessoas é uma quantidade às vezes excessiva e sem ir direto ao ponto, né, ao mérito, daquela espécie de indicação geográfica seja ela indicação de procedência ou de denominação de origem. Então, acho que é isso, se deparar com um processo que venha preparado pra aquilo que ele venha, né? (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

- Trecho 8: Menciona a necessidade de mais oportunidades de capacitação, especialmente em face da pandemia que limitou as viagens ao exterior.

A maioria deles é biólogo, mas eles sentem dificuldade nisso. Então, eh, eles tentam extrair o máximo as informações do processo, né, do, do requerente, dão uma estudada naquilo do jeito que eles podem e, eh, por conta disso a gente tem uma, uma, a gente tem uma necessidade de capacitação que não é fornecida de maneira suficiente porque, eh, além das capacitações hoje em dia serem poucas, né, muitas, eh, no exterior, em convênio com, com acordo de cooperação técnica e a gente não tem tido muita oportunidade de, de oferecimento de curso no exterior pelos parceiros. Além disso, veio dois anos de pandemia que ninguém podia viajar (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 9: Discute as mudanças que foram feitas para atender determinadas demandas, incluindo questões relacionadas a documentação e nomenclatura.

Então a gente teve a oportunidade de colocar alterações pós registro que ninguém nunca sonhou botar, eh, eh, questões relacionadas a recursos, questões relacionadas a a a documentação, enfim a mudança de nomenclatura...nas IGs não podia ter o nome do produto eh eu consegui também colocar uma coisa só depois, por causa do acordo Mercosul x União Europeia que a gente ia ter que engolir as IGs estrangeiras que não são nome geográfico, a gente vai engolir, tipo Proseco, mas outros que são nomes gentílicos, tipo eh uísque escocês, uísque irlandês, tem o doce irlandês lá, esqueci o nome do doce. Então, irlandês não é Irlanda. Escocês não é Escócia. Escocês não é nome geográfico, é nacionalidade, né? E nacionalidade não é permitido pela lei. Mas, eu fiz uma consulta à procuradoria pra tentar estender o conceito de nome geográfico ao conceito de

gentílico, que está muito próximo...Fui buscar no IBGE, eh, o conceito de topônimo. Então, fizemos uma consulta técnica e a procuradoria atendeu aos nossos anseios. Por quê? Porque daqui a pouco, se a gente tivesse assinado o Acordo em dois mil e dezenove, a gente ia ter uísque escocês aqui, uísque irlandês..., mas quando viesse por exemplo, vamos dar um exemplo hipotético, moqueca capixaba, eh, alguma coisa baiana, angu a baiana, sei lá, lógico, isso tudo não é registrado, mas fica reconhecido como IG, mas...se viesse, a gente ia dizer não. Porque baiano não é Bahia, né? Capixaba não é o Espírito Santo, não é nome geográfico, mas hoje pode, porque a gente fez uma extensão de raciocínio para os gentílicos [...] pra que a gente atendesse os nacionais, já que a gente ia ter que engolir algumas IGs estrangeiras com essa, eh, nomenclatura, por que não atender os nossos nacionais? (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 10: Menciona que a IG é mais conhecida hoje devido ao trabalho conjunto de várias organizações. Menciona ainda uma disputa anterior sobre o registro das IGs, indicando possíveis conflitos ou desafios no passado.

Então, assim, eu acho que a indicação geográfica é muito mais conhecida hoje pelo trabalho que a gente faz, que o Sebrae faz, que o Mdic, o Mapa fazem e o IBGE, todo junto conosco do que era há cinco anos quando ficava cada num mundinho e tinha uma briga muito grande entre nós e alguns outros órgãos principalmente o Mapa, havia uma disputa eh assim a, a... O registro das IGs sempre foi nosso (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 11 - Destaca o desafio em estabelecer uma ligação clara entre as características do ambiente e como elas se refletem no produto final, sugerindo a complexidade em demonstrar a conexão única entre um produto e sua região geográfica.

Então, eu tô te falando de dificuldade dentro de cada tipo de documentos, né? A gente tem, muitas vezes, a dificuldade de comprovação, seja com a reputação de que é produtora ou não ou então no caso de uma DO, quando você não consegue identificar a produção naquele local que ela tenha de fato as características que estão sendo colocadas como importantes pra caracterizar a DO. No caso da DO, um dos principais desafios que a gente tem pego constantemente é a comprovação do nexos causal. Muitas vezes, os documentos eles vêm apresentando as características do produto ou então vem descrevendo como é o ambiente. Mas não consegue fazer a ligação do que aquele ambiente possui de específico e como aquilo ali se retrata no produto eh final. Né? Então a gente tem encontrado bastante desafio nessa correlação entre as características e a comprovação de que realmente existe uma diferenciação naquele produto, baseado naquele ambiente (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trecho 13: Menciona o desafio em demonstrar aos requerentes que, embora não se qualifiquem como uma Denominação de Origem (DO), eles ainda podem se qualificar como uma Indicação de Procedência (IP), indicando a preferência pela DO por parte dos requerentes.

Então, eu, particularmente, considero um desafio, conseguir demonstrar pro requerente que ele não se enquadra como uma DO, mas ele poderia ser uma IP. Então, de qualquer forma ele teria uma indicação geográfica segundo a nossa legislação atual (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

Essa análise destaca os desafios enfrentados pelos entrevistados em relação às Indicações Geográficas, bem como algumas das soluções propostas ou implementadas para enfrentar esses desafios. Em prosseguimento, analisa-se as falas sobre o impacto do Acordo UE x Mercosul para o INPI e para as IGs brasileiras.

- Trechos 1 e 2: Destacam a importância das negociações e das restrições impostas pelo acordo UE x Mercosul, como o uso do nome "parmesão".

O nome parmesão, que eles não querem que use, quer que termine daqui a dez anos, ninguém pode usar parmesão. Tem as cláusulas lá (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

Então a gente vai ficar limitado nesse acordo a algumas empresas que são muito antigas vão poder continuar usando. Outras vão ter... é o que a gente chama da cláusula do avô. Nós vamos poder continuar usando enquanto existir aquela empresa. Se parar de produzir, acabou. É a grandfather's clause. É como eh, eh, como vem uma coisa de avô, de duas gerações atrás, eles vão poder (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 3: Mostra a importância da revisão e supervisão dos acordos, indicando uma divisão de tarefas.

Então, tem um ponto focal em cada acordo desse que envolve em torno de quatro examinadores de, de indicações geográficas que mais gostam disso. Então, eles têm pleno conhecimento de todos os acordos hoje em dia. Eu só reviso agora o que eles, eh, avaliam nos acordos (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 4: Destaca a incerteza sobre as implicações práticas do acordo, especialmente em relação às IG da UE reconhecidas.

O impacto para o INPI, ahm, eu acredito, a gente ainda não sabe mensurar porque a gente nunca teve a experiência de saber o que fazer com indicações geográficas que foram reconhecidas via acordo (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

- Trecho 5: Enfatiza a importância da disseminação de informações sobre as IG e como as fichas técnicas estão sendo usadas para esse fim.

E, essa parte de adequação nós passamos as fichas técnicas que hoje estão disponíveis no portal porque foi consequência dessa discussão do acordo também e é bastante interessante pra facilitar ainda mais, eh, a disseminação das informações da IG de uma forma bem localizada, bem compacta, bem interessante também (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trecho 6: Destaca que o impacto principal será nas marcas brasileiras.

Então, eu acho que o impacto maior não vai ser nem pra IGs brasileiras, vai ser pras, pras (sic) marcas brasileiras que algumas vão ter que parar de usar alguns termos que a União Europeia exige e normalmente vão ser os termos que são mais usados aqui como parmesão (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 7: Menciona a falta de conhecimento sobre o selo de IG brasileiro e a possível valorização desse selo com o Acordo.

Agora é decisão política e pras IGs brasileiras, eu espero que seja o melhor possível, no sentido de disseminar informação de...cada vez ficar mais conhecido, entendeu? E ninguém sabe o que que é o selinho de IG bra...de IG europeia que tem em vários produtos. Isso aí você consegue encontrar fácil no mercado. Brasileiro não. Mas aí vamos começar a saber, vão dar valor até para o selo brasileiro. Eu acho que pode ser por aí (Entrevistado\_017 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor01).

- Trecho 8: Aborda a importância das IG na Europa e como o acordo pode beneficiar produtos brasileiros e europeus.

Ehhh, o impacto do Acordo é maior para os europeus, né? Não há dúvida. Então, uma boa parte do PIB deles...as indicações geográficas são consideradas hoje em dia produtos gourmet. Né? Então só algumas, valem mais do que as nossas, como eu falei, Scotch whisky, Champanhe, os vinhos franceses, os italianos, o presunto, né? [...] Então, todas as IGs deles vão pagar pouco tributo pra entrar aqui, como as nossas vão pagar pouco pra entrar lá [...] Eh, então isso vai dar mercado. [...] E, mas assim, todas vão estar, então é tal, o queijo, canastra, vai tá, o café do cerrado. Então, IGs que já estão bastante consolidadas no Brasil vão poder exportar pra União Europeia sem antes ter que dar entrada no pedido de IG, comprovar documentação, etcétera e tal, eh, ou sofrer alguma barreira alfandegaria, né? (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

- Trecho 9: Menciona a preocupação com a quantidade de IG europeias que o Brasil terá que aceitar e a falta de potencial exportador de muitas IG brasileiras.

Por exemplo, nós teríamos que aceitar uma série de IGs que... a quantidade de IGs são muito maiores do que as nossas. Né? E as nossas pra eles seriam menores. E, muitas das nossas IGs não tem potencial exportador. Então, a gente pode dizer, que de certa forma, essa balança é desequilibrada, aonde nós poderemos passar uma posição muito maior, de muito mais ativos como, por exemplo, quando a gente sempre fala do caso Parmeggiano Reggiano que a gente sempre chama o nosso queijo parmesão, né, e até por conta da colonização italiana a gente tem essa vertente muito forte de vários produtos deles, da Itália, produtos da da colonização alemã, produtos da colonização portuguesa então, são muitíssimos, então nós teremos de fato o impacto de como que esses produtos tão tradicionais pra nós, né, desde sempre, como eles passariam a ser chamados, né? (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trecho 10: Destaca a questão da proteção do tipo, que pode ser polêmica devido às diferenças nas regulamentações da UE e do Brasil.

E a gente ainda tem um ponto muito importante que é a questão da proteção do tipo. Nós aceitamos o uso do tipo gorgonzola, tipo brie, desde que a verdadeira procedência seja indicada. Isso é um ponto polêmico já que não é aceito na União Europeia, existe toda uma, uma questão a ser trabalhada nesse ponto também (Entrevistado\_020 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor04).

- Trecho 11: Destaca a necessidade de estudos para avaliar o impacto do acordo nas IG brasileiras, considerando as especificidades das cadeias produtivas e a capacidade de competição dos produtos nacionais em relação aos produtos europeus.

Então, eh, existem muitos... singularidades da, da cadeia produtiva e com graus de maturidade dessas cadeias nossa, na economia nacional e eu acho que eles precisam fazer esse...aferrir, né, se de fato impacta. Não sei se é o MDIC que faria, né? O Ministério que faria, né, estudos pra saber se impactou ou não. Mas, a verdade é que ainda existem desafios de escala, né? De indicação geográfica do setor agro, por exemplo, de conseguirem ter escala, né? Falando aqui de...a gente sabe que o café pode ser, né, um produto que consegue ter uma escala muito maior do que, por exemplo, uma indicação geográfica voltada para laranja, por exemplo, né? Que ali tem uma indicação geográfica reconhecida como denominação de origem para laran... Será que a gente consegue de fato vender essa laranja pra Argentina, pro Uruguai? assim, vamos supor... Como é que...são todas essas questões que precisam ser muito bem estudadas, mapeadas. Então, eh, de fato é falar sobre isso eu acho que a gente tem que tentar desenvolver estudos de potenciais impactos, mas sobretudo é isso. Se isso vier a acontecer, vai...como é que eles conseguem superar esses obstáculos? Será que o produto vai ser mal quisto, o nacional? As pessoas vão acabar preferindo os produtos estrangeiros, eh, e europeus porque conseguem, eh, talvez chegar mais facilmente nas prateleiras do que o brasileiro? Então, depende da cadeia produtiva que a gente tá falando, eh, e acho que depende do preço também. Então, no final das contas tem que saber se o consumidor nacional, esse produto europeu quando chega aqui ele é possível de se comprar, eh, se for comparado a um produto nacional com a mesma qualidade. Então, acho que são algumas variáveis aí, Claudia, que elas precisam ser estudadas aí (Entrevistado\_019 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor03).

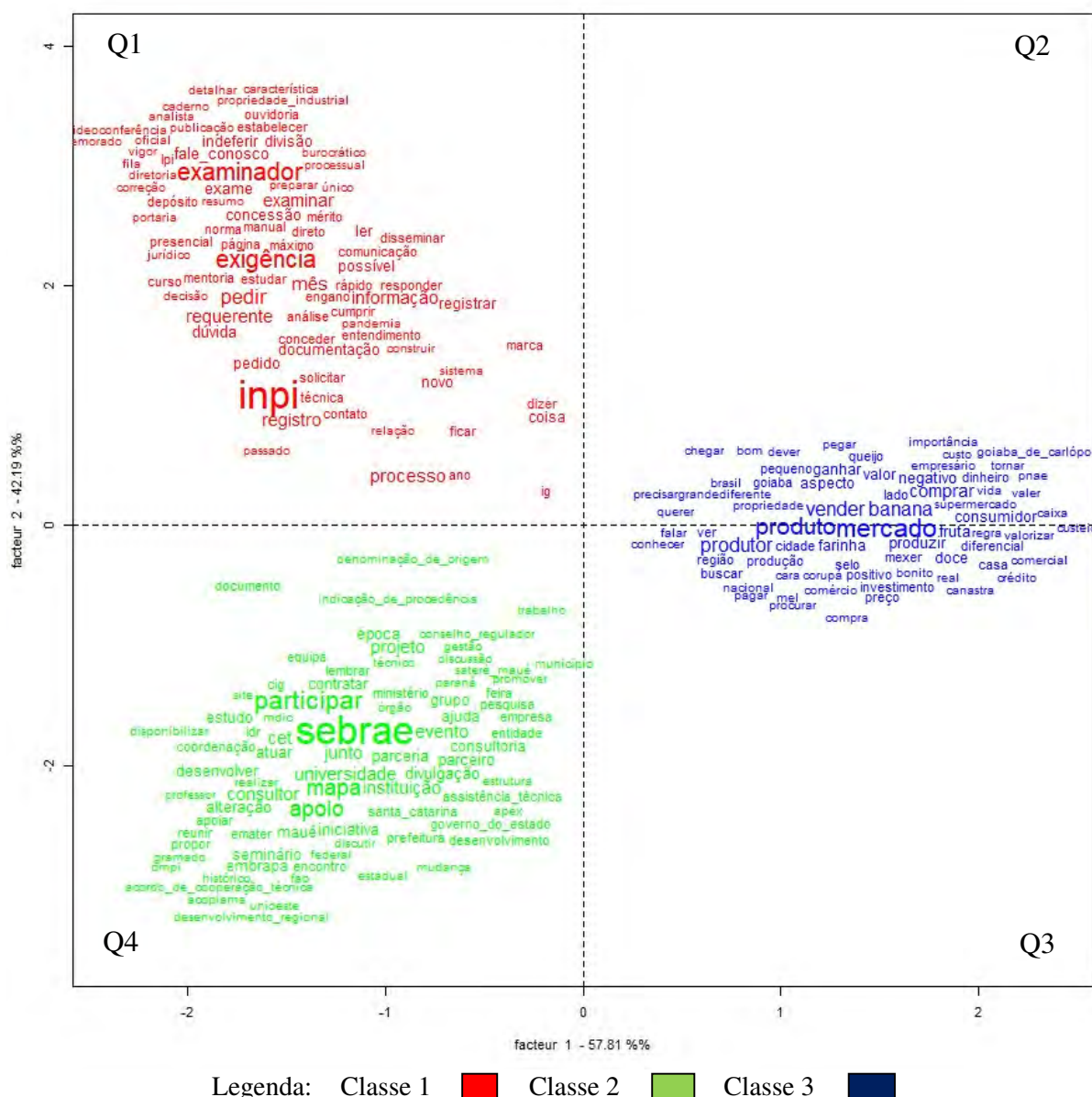
- Trecho 11: Destaca que as tratativas do INPI para a ratificação eventual do Acordo pelo Brasil promoveram a aquisição de know-how pela equipe.

Se para o INPI... nós temos, a gente adquiriu um caso de know-how, né? (Entrevistado\_018 \*Segmento\_INPI \*Pessoa\_Servidor02).

Essas são algumas das falas mais significativas dos entrevistados, destacando suas opiniões e preocupações em relação ao impacto do Acordo de Livre Comércio entre a UE e o Mercosul nas Indicações Geográficas. Enquanto alguns entrevistados veem benefícios potenciais para as IGs do Brasil, outros destacam desafios e incertezas associados ao acordo. Essa análise demonstra a complexidade do tema e a necessidade de avaliar cuidadosamente as implicações práticas do acordo nas IGs e na Propriedade Industrial brasileiras.

#### 4.4 AFC E ANÁLISE GRÁFICA DAS REPRESENTAÇÕES DAS CLASSES

Na sequência, foi realizada a Análise Fatorial por Correspondência (AFC), em que as palavras, considerando-se sua incidência de frequência nas classes, foram representadas em um plano cartesiano, conforme Figura 16.



**Figura 16.** Análise Fatorial por Correspondência (AFC) – Brasil. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.

Na Figura 16, observa-se no fator 1 (eixo horizontal) uma contraposição entre as classes 1 (vermelho) e 2 (verde) do lado esquerdo e a classes 3 (azul) do lado direito; o que indica um contraste entre INPI e as demais instituições, sobretudo o Sebrae, em relação a IG no mercado. Tal representação corresponde ao isolamento das classes, mostrando, neste caso, a falta de integração entre elas. Frisa-se que esta percepção é relevante tendo em vista que as instituições aqui envolvidas deveriam apresentar alguma integração com o mercado, sobretudo com os produtores que acessam os serviços prestados por elas.

Chama a atenção o isolamento do INPI no quadrante (Q1) e a reunião das demais instituições como Sebrae, Mapa, Universidades, Embrapa no quadrante (Q4), onde também constam *denominação\_de\_origem* e *indicação\_de\_procedência*, apesar de IG pertencer ao mesmo quadrante do INPI. Isso demonstra a concentração dos esforços do INPI com as questões relacionadas com o processo de registro, enquanto as demais instituições estão se ocupando efetivamente em difundir os tipos de IG.

A palavra *município* em cima do eixo que separa os quadrantes (Q4) e (Q3) é a única que estabelece uma relação entre eles, indicando que através dela há uma conexão. Assim, por meio dos municípios, instituições do quadrante (Q4) e produtores definem vínculos, que podem se efetivar por meio de consultoria e assistência técnica.

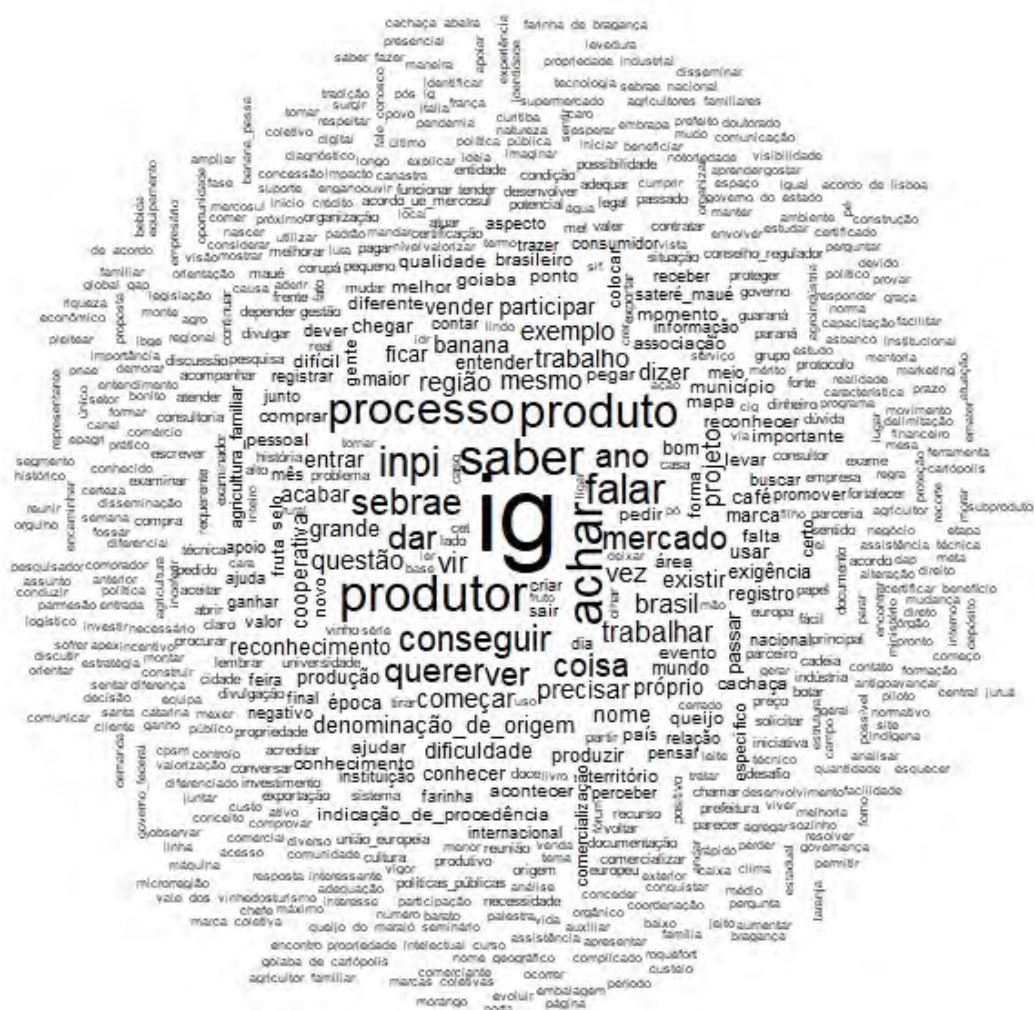
Visando obter uma visão mais ampla do corpus textual, diante da Análise de Similitude (Figura 17) tem-se o núcleo central representado pela palavra IG do qual surgem ramificações que descendem. Os ramos que apresentam maiores graus de conexão com o núcleo são representados por aquelas palavras que aparecem circuladas em azul-escuro. Uma dessas ramificações direcionam para *agricultura\_familiar*, demonstrando uma aproximação entre as duas temáticas.

Outros seis núcleos são igualmente relevantes: Saber, Produtor, Produto, Processo, Sebrae e INPI. A associação entre o termo Saber e as palavras *comprar* e *difícil* aponta para uma carência de compreensão sobre o conceito de IG no mercado, o que por sua vez dificulta a aquisição de produtos com essa característica. Em Produtor, encontramos as formas de associação: cooperativa e associação. Em Produto, encontram-se os termos relevantes associados a ele: mercado, produção, qualidade e consumidor. Processo remete às palavras *instituição* e *exigência*, indicando a relevância dos processos para as instituições e as preocupações em torno das exigências feitas pelos examinadores do INPI durante o processo de registro da IG. Em Sebrae evidencia-se a ajuda e o apoio oferecido pela instituição em conjunto com o MAPA através do Município. Em INPI, as palavras *junto* e *relação* indicam a necessidade de uma aproximação do Instituto com os demais atores.

Em menor escala, destacam-se os clusters nas cores lilás, amarela e cinza. Na cor lilás, encontra-se uma ramificação contendo as palavras *dificuldade* e *comercialização*, apontando o desafio da comercialização dos produtos com IG. Em amarelo, destacam-se os tipos de indicação geográfica: *denominação de origem* e *indicação de procedência*. E, em cinza, *ano* e *mês* se referem ao tempo para a concretização do registro da IG no INPI.







**Figura 18.** Nuvens de palavras – Brasil. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.

A nuvem de palavras visa trazer uma avaliação abrangente dos termos mais utilizados pelos entrevistados, além disso, representa a perspectiva de amplitude e alinhamento, acentuando a importância dos processos da IG para as instituições como o INPI e o Sebrae, assim como produto para o mercado.

Desse modo, percebe-se que a construção das análises permite a compreensão abrangente de todo o conteúdo explorado durante as entrevistas, mostrando a significativa percepção dos entrevistados em relação as principais questões discutidas em torno das IGs.

No item 4.5 (a seguir) deste Capítulo I, serão apresentados os resultados da análise de conteúdo dos segmentos de texto processados no software IRaMuTeQ, contextualizando-os com o referencial teórico da pesquisa.

#### 4.5 PERSPECTIVAS E DESAFIOS DAS IGS NO BRASIL

A análise de conteúdo pela metodologia de Bardin proporciona uma visão aprofundada sobre o conteúdo de textos, permitindo a identificação de convergências, divergências, afirmações positivas e negativas, bem como a determinação dos textos mais significativos num conjunto de dados. A partir do conjunto de segmentos de textos processados no IRaMuTeQ, sobressaíram as discussões em torno da IG, revelando diversas perspectivas e desafios enfrentados pelos produtores, consultores e servidores do INPI envolvidos nesse contexto.

As convergências e divergências destacam-se claramente nos trechos analisados. É evidente que a IG é vista como uma oportunidade de agregar valor aos produtos no mercado. Em consonância com os aspectos apontados por Bruch e Vieira (2016), muitos entrevistados reconhecem aspectos positivos, como a valorização dos produtos locais, a melhoria dos preços e o orgulho dos produtores sobre a atividade que desenvolvem.

No entanto, divergências surgem em relação à conscientização dos consumidores, que muitas vezes não compreendem o valor da IG e não estão dispostos a pagar mais por esses produtos, corroborando com a visão de Champredonde e Matos (2019) sobre as limitações que envolve o baixo nível de conhecimento dos consumidores sobre a IG.

Afirmações positivas prevalecem nas discussões. Os entrevistados ressaltam a importância da IG na diferenciação de produtos, na promoção do turismo regional e na garantia de qualidade aos consumidores, confirmando as teses de autores como Vieira et al. (2016), Dallabrida (2014), Medeiros e Passador (2015) e Medeiros et al. (2020). A IG também é vista como uma oportunidade para os produtores se empoderarem e negociarem preços mais justos. Além disso, menciona-se que a IG cria um senso de comunidade entre os produtores locais, fortalecendo a cooperação entre eles, conforme mencionado por Martins e Vasconcelos (2020).

No entanto, conforme mencionado anteriormente por Champredonde e Matos (2019), há afirmações negativas relacionadas à falta de conhecimento dos consumidores sobre a IG, que muitas vezes não reconhecem o valor dos produtos com IG, indicando que as IGs ainda não alcançaram o objetivo de reduzir a assimetria de informação que há no mercado, apesar de autores como Niederle (2015), Pereira et al. (2017) e Vieira et al. (2016) apontarem para essa capacidade. Além disso, alguns trechos mencionam a concorrência com produtos similares sem IG, vendidos a preços mais baixos. Isso cria um desafio para os produtores das IGs que ainda não foi abordado pela literatura.

No que diz respeito às falas mais significativas, aquelas que destacam a valorização dos produtos e do orgulho local são particularmente relevantes e confirmam as teorias de Sayago (2007) e Bruch e Vieira (2016), assim como os trechos que abordam o desafio de conscientizar os consumidores sobre a IG e a necessidade de os produtores se profissionalizarem para competir no mercado.

Em suma, a análise de conteúdo Bardiniana revela um panorama complexo em relação a produtos com IG. Embora haja reconhecimento dos benefícios, como a valorização dos produtos locais e o empoderamento dos produtores, existem desafios significativos a serem superados, incluindo a conscientização dos consumidores e a competição com produtos sem IG. Para avançar nesse campo, é necessário um esforço conjunto de produtores, consultores, INPI e demais instituições para disseminar o conhecimento sobre IG para o público, demonstrando a sua importância e garantir o reconhecimento e a valorização dos produtos com IG no mercado.

#### 4.5.1 A relação entre a Agricultura Familiar e as Indicações Geográficas

Apesar de os temas da agricultura familiar e das indicações geográficas não terem representado uma forte conexão na análise realizada pelo software IRaMuTeQ, os entrevistados apresentaram pontos interessantes que merecem ser comentados.

Primeiramente, o acesso ao crédito foi questão recorrente, assim como apontado por Pereira et al (2017). Os entrevistados reconhecem a importância do crédito como um facilitador para o desenvolvimento agrícola. Há menção sobre o acesso ao crédito ser obtido por meio de órgãos como a Conab, destacando que, embora essas fontes de financiamento sejam vitais, houve desafios, como atrasos nos pagamentos devido a problemas decorrentes da pandemia da Covid-19. Isso ressalta a necessidade de sistemas de crédito flexíveis para atender às demandas do setor agrícola. Outro ponto relevante é a importância do associativismo, como bem verificou Martins e Vasconcelos (2020) e Niederle (2009). Os entrevistados enfatizam que trabalhar associativamente oferece benefícios significativos, como acesso a crédito, mercado e extensão. O associativismo permite que os agricultores enfrentem desafios de mercado e questões técnicas de maneira mais eficaz. Além disso, eles mencionam que a certificação de produtos agrícolas, como os orgânicos, é mais viável quando realizada em grupo.

A discussão sobre o mercado torna-se relevante enquanto os entrevistados reconhecem desafios e oportunidades, como a volatilidade dos preços e a importância de programas que pagam melhor pelos produtos. Tais programas contribuem para a valorização dos produtos agrícolas e melhora a renda dos produtores, assim como verificou Niederle (2009). Adicionalmente, foi mencionada a necessidade de explorar diferentes mercados e de adaptar-se às mudanças do mercado.

O debate sobre políticas públicas enfatizou a importância delas para o setor agrícola, especialmente para pequenos produtores da agricultura familiar. Os entrevistados mencionam programas como o Pronaf, PAA, Pnae como uma grande ajuda para os agricultores, proporcionando taxas de juros baixas, apoio financeiro para investimentos e acesso a mercados. Isso destaca a importância de políticas que visam apoiar e impulsionar a agricultura familiar e o setor agrícola, em geral, conforme apontado por diversos autores como Favareto (2014), Sabourin (2018) e Grisa e Schneider (2014). Por outro lado, evidenciou o desvio de função de algumas políticas, como na obtenção da DAP para acesso a outros benefícios. Essa análise revelou a complexidade das dinâmicas envolvidas na implementação e na eficácia das políticas públicas para a agricultura familiar.

Essas políticas criam um elo entre a agricultura familiar e as indicações geográficas. Os efeitos das políticas públicas para a agricultura familiar alcançam as IGs ao possibilitarem aos produtores condições melhores de produção, melhorias de qualidade dos produtos, que envolve, sobretudo, a segurança alimentar dos produtos por meio da obtenção do SIF, conforme mencionado por Grisa e Schneider (2014).

As entrevistas apontaram que a IG é um mecanismo eficaz para promover produtos de qualidade e que os produtos com IGs têm uma reputação que facilita a venda no mercado, em alguns casos, conforme indicado por Poulton, Dorward e Kydd (2010 apud PEREIRA et al. 2017 e Samper (2017 apud EMBRAPA, 2018). Portanto, a análise reflete a importância das políticas públicas e das IGs na promoção de produtos de alta qualidade e destaca a necessidade de conformidade rigorosa com regulamentações específicas do setor (por exemplo, cachaça, queijo). Isso pode indicar a importância de continuar a apoiar e promover essas políticas para beneficiar os produtores e promover a qualidade dos produtos agrícolas.

Sobre o registro das IGs no INPI, o foco recai mais sobre a formalização do pedido do que na promoção de iniciativas específicas para a agricultura familiar. A falta de projetos específicos voltados para esse público no INPI e a natureza burocrática e cartorial do processo de registro de IGs podem indicar a necessidade de maior atenção e apoio a esse setor por parte

das instituições governamentais. Espera-se que o projeto de mentoria em IGs, que se iniciou em 2023, possa beneficiar este público.

Em geral, os entrevistados enfatizaram a interconexão de fatores-chave para o sucesso da agricultura familiar, como acesso ao crédito, políticas públicas específicas, associativismo e adaptação ao mercado. Foram destacados os desafios enfrentados pelos produtores rurais, ao mesmo tempo, em que é reconhecida a importância de políticas e programas que visam melhorar a vida no campo e impulsionar o setor agrícola.

#### **4.5.2 Indicações Geográficas: garantindo a autenticidade e desafios de reconhecimento**

As IGs desempenham um papel importante para a proteção da origem e a promoção da autenticidade. No entanto, a compreensão e o reconhecimento limitado das IGs no mercado ainda são desafios enfrentados por produtores e consumidores, como evidenciado pelas entrevistas realizadas com os participantes da pesquisa e apontado por autores como Champredonde e Matos (2019).

As divergências de opinião entre os entrevistados refletem a complexidade das IGs. Alguns enfatizam a importância das IGs como um selo de qualidade, que garante a autenticidade e a procedência de um produto. Essa preocupação com a autenticidade dos produtos é mencionada por Molina (2020a) no contexto argentino, mas se revelou igualmente importante para os participantes brasileiros, para quem o nome de uma região, como Roquefort, Canastra, Abaíra, é sinônimo de qualidade e valor, independentemente de o consumidor compreender completamente o conceito de IG. Essa percepção realça o poder das IGs em criar marcas geográficas reconhecíveis e desejáveis.

Por outro lado, alguns destacam os desafios associados à falta de conscientização sobre as IGs. Muitos consumidores não entendem o significado dessas indicações e, por vezes, escolhem produtos com base apenas no preço, sem considerar sua origem. Isso levanta questões sobre a eficácia das IGs em um contexto em que a compreensão do consumidor sobre o tema é limitada, contrariando a ideia de que a IG contribui para reduzir a assimetria de informação, conforme mencionado por Vieira et al. (2016) e Pereira et al. (2017).

A educação e a disseminação de informações surgem como elementos cruciais para resolver esse dilema, conforme apontado por Vieira et al. (2016). Vários entrevistados apontaram a necessidade de informar os consumidores sobre o valor das IGs, não apenas como garantia de autenticidade, mas também como uma maneira de agregar valor aos produtos. Além disso, a conscientização sobre as IGs pode ajudar a proteger as tradições e os métodos de produção locais, fortalecendo as economias regionais.

No entanto, os desafios persistem. Além da conscientização do consumidor, há a questão da fiscalização e proteção das IGs, conforme apontado por Medeiros et al. (2020). Muitos entrevistados mencionaram a falta de apoio governamental e os obstáculos enfrentados pelos produtores na busca pelo reconhecimento de IGs no mercado. A criação de estratégias de fiscalização eficazes e o estabelecimento de parcerias entre governo, produtores e consultores podem ser medidas importantes para superar esses desafios.

A análise da Análise Fatorial de Correspondência (AFC) e das representações gráficas do software IRaMuTeQ oferece uma compreensão abrangente das dinâmicas e relações entre as instituições relacionadas às IGs, destacando a importância dos processos de registro, a atuação de diversas instituições e a interconexão por meio dos municípios. Isso contribui para uma compreensão mais abrangente das questões relacionadas às IGs. No entanto, foi identificada uma limitação na integração do INPI com as demais instituições envolvidas. Conforme observado por Valente et al. (2012), é essencial estabelecer uma rede de atores que atuem integradamente e estruturada para que o processo de implementação de uma IG se concretize, sugerindo-se, assim, uma maior aproximação do INPI com as demais instituições.

Por outro lado, notou-se a integração de outras instituições, tais como o Sebrae, o Mapa, Universidades e a Embrapa, ao se constatar o agrupamento de todas no mesmo quadrante (Q4). Essa demonstração sugere que essas instituições desempenham um papel mais abrangente na promoção e disseminação das IGs. Porém, é importante lembrar que foi identificada estreita relação entre o INPI e o Sebrae, especialmente pelo papel dos consultores do Sebrae como intermediários entre os produtores e o INPI no processo de registro das IGs, assim como na elaboração de material de divulgação e na formulação dos selos nacionais de IG.

Portanto, conclui-se que as Indicações Geográficas desempenham um papel vital na garantia da autenticidade dos produtos e na promoção das tradições regionais. No entanto, a conscientização e o reconhecimento das IGs continuam sendo desafios a serem enfrentados. Educação, conscientização do consumidor e colaboração entre os interessados são essenciais para fortalecer o valor das IGs e garantir que produtos de alta qualidade sejam devidamente reconhecidos e valorizados.

#### **4.5.3 Uma análise do INPI: reflexões sobre o registro das IGs e o acordo UE x Mercosul**

O processo de registro de IG é complexo e envolve uma série de desafios, tanto para os requerentes quanto para os examinadores do INPI. Um ponto de convergência destacado pelos entrevistados é a falta de informação. Tanto os requerentes quanto os examinadores enfrentam dificuldades devido à escassez de conhecimento sobre as IGs. Alguns requerentes não compreendem totalmente o que uma IG representa e buscam obter o registro sem um entendimento adequado. Isso resulta em processos muitas vezes incompletos e em exigências frequentes por parte do INPI. Os examinadores, por sua vez, muitas vezes se deparam com documentação insuficiente ou mal preparada, tornando seu trabalho de análise mais desafiador.

Outro desafio comum mencionado é a quantidade de documentação nos processos de IG. Alguns processos chegam ao INPI com centenas de páginas, demandando tempo e esforço significativos por parte dos examinadores para analisar e validar os pedidos. Isso também pode contribuir para a demora no processo de registro de uma IG.

No entanto, há divergências em relação aos desafios específicos enfrentados pelos examinadores. Alguns mencionam a dificuldade de lidar com produtos dos quais possuem um conhecimento limitado em sua área de especialização, enquanto outros destacam a complexidade de comprovar características específicas de produtos ou onexo causal em Indicações de Procedência ou Denominações de Origem. Essas divergências sugerem que os desafios podem variar dependendo do tipo de IG e do conhecimento dos examinadores.

É importante destacar que o INPI tem se esforçado para melhorar o processo de registro de IGs. Foram feitas alterações normativas e a capacitação dos examinadores é uma prioridade. Além disso, a colaboração com diversos setores da sociedade tem sido uma estratégia para aprimorar a disseminação sobre as IGs e tornar o processo mais eficiente. Projetos como o de Mentoria em PI e PI nas Escolas possuem potencial para disseminar as IGs no Brasil.

Nesse contexto, a obtenção do registro de IG no INPI se revelou um processo desafiador que envolve diversos obstáculos, incluindo a falta de domínio do conhecimento por parte dos examinadores em razão de suas formações acadêmicas, o volume de documentação a ser analisada e as especificidades de cada caso. No entanto, a busca por soluções e melhorias contínuas demonstra o comprometimento em fortalecer a proteção e a promoção das IGs.

Sobre as questões que envolvem o Acordo de Livre Comércio entre a União Europeia e o Mercosul, a análise fornece compreensões importantes sobre como esse acordo afetará o cenário brasileiro da Propriedade Industrial, sobretudo das IGs.

Especificamente no contexto das IGs é importante notar que todas os entrevistados convergem na ideia de que o Acordo terá algum tipo de impacto nas IG e na Propriedade Industrial. No entanto, há divergências em relação à magnitude desse impacto. Enquanto alguns

entrevistados acreditam que o impacto será relativamente limitado, outros demonstram incerteza e enfatizam a necessidade de informações adicionais para avaliar precisamente as implicações do Acordo.

Ao mesmo tempo, em que foi mostrada a preocupação com o impacto nas marcas brasileiras, especialmente no que se refere ao uso de termos como "parmesão," destacou-se a importância das IGs europeias e como o acordo beneficiará esses produtos, sobretudo no que diz respeito as facilidades de entrada no mercado brasileiro, conforme apontado por Martins e Burnquist (2020). Essa divergência ilustra as complexidades das negociações comerciais internacionais, onde diferentes partes têm interesses e preocupações distintas, assim como foi constatado por Wild (2018).

Uma convergência expressiva nas entrevistas é a ideia de que o impacto principal recairá sobre as IGs brasileiras. Por um lado, sugere-se que o impacto pode ser positivo, à medida que as IGs brasileiras ganham visibilidade no mercado internacional. No entanto, são mencionados desafios, como a necessidade de renomear produtos tradicionalmente conhecidos no Brasil, como o queijo parmesão, conforme mencionado por Cunha Neto e Carvalho (2021). Essa convergência sugere que as IGs brasileiras precisarão se adaptar e competir com produtos europeus, o que pode ser um processo complexo, respaldando as preocupações de Casnati (2019) e Mineiro et al. (2021).

Além disso, a divergência nas regulamentações da UE e do Brasil pode criar desafios legais e comerciais para produtos que usam nomes com menção à tipo, como "tipo gorgonzola". Isso destaca a importância de alinhar as regulamentações de Propriedade Industrial, especialmente as Indicações Geográficas, para garantir uma implementação eficaz do Acordo, conforme destacado por Martins e Burnquist (2020).

Uma questão importante citada é a iminência da proteção de IGs de serviço por parte da UE, o que é visto de maneira positiva. Essa extensão de proteção é percebida como uma conquista importante, permitindo que o Brasil proteja um número maior de produtos na UE. Além disso, a capacidade de adaptar a legislação para incluir nomes genéricos nas IGs é vista como um aprimoramento positivo, abrindo caminho para proteger produtos com base em nacionalidades.

No entanto, as entrevistas também revelam preocupações legais e operacionais. A falta de clareza sobre como implementar o Acordo e o que fazer com as IGs reconhecidas é uma preocupação compartilhada por alguns entrevistados. Isso destaca a necessidade de diretrizes claras e procedimentos definidos para lidar com as implicações práticas do Acordo e confirma o aspecto sigiloso mencionado por Wild (2018).

Outro ponto importante é a resistência encontrada na adaptação da definição de Indicação de Procedência (IP) para alinhá-la com a definição de IG da UE. Essa resistência mostra que a harmonização legal entre as partes envolvidas no Acordo pode ser um desafio, conforme apontado por Wild (2018) e Cunha Neto e Carvalho (2021).

Finalmente, as entrevistas enfatizam a importância da disseminação de informações sobre as IGs e como as fichas técnicas podem ser uma ferramenta valiosa para facilitar a compreensão sobre elas, embora seja necessário investigar se realmente de fato estão sendo acessadas com esse fim.

Portanto, a análise das entrevistas demonstra que o Acordo de Livre Comércio entre a UE e o Mercosul tem o potencial de afetar significativamente as IGs e a Propriedade Industrial no Brasil. Embora haja divergências de opinião e preocupações sobre o impacto, a convergência em torno da necessidade de adaptação e avaliação cuidadosa é evidente. Deste modo, o futuro das IGs e da Propriedade Industrial brasileira dependerá da capacidade de enfrentar os desafios e explorar as oportunidades que o acordo trará.

## **5. CAPÍTULO II**

### **ARGENTINA**



## 5.1 MARCOS LEGAIS DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA ARGENTINA

Na Argentina, a Constituição Nacional faz menção à Propriedade Industrial, embora indiretamente. O artigo 17 da Constituição argentina estabelece a inviolabilidade da propriedade privada e estipula que "todo autor ou inventor é proprietário exclusivo de sua obra, invenção ou descobrimento, pelo prazo que estabeleça a lei" (CAMPOS, 2018).

Assim como o Brasil, a Argentina também ratificou a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial de 1883, incorporando-a ao seu ordenamento jurídico interno por meio da Lei 17.011/1966. Poucos anos depois, o país promulgou o Código Alimentar Argentino (CAA) em 1969, que permanece em vigor até hoje. Este foi o primeiro instrumento legal argentino a conter disposições relacionadas a indicações de procedência e denominações de origem (MOLINA, 2020b).

Molina (2020b) observa que essas disposições estabeleceram uma regra geral sobre o uso de DO e IP, mas não regulamentaram seu reconhecimento, registro e proteção. No entanto, a IP Carne Ovina Patagônica foi implementada<sup>20</sup> em 1993, antes mesmo da adesão da Argentina ao Acordo TRIPS, tornando-se assim a primeira Indicação Geográfica argentina para produtos agroalimentares e servindo como precedente para o subseqüente reconhecimento da IG Cordeiro Patagônico.

A Argentina, membro originário da OMC e do TRIPS desde o primeiro dia de sua vigência, em 1º de janeiro de 1995, optou por não ser parte do Acordo de Madri de 1891 nem do Acordo de Lisboa de 1958 (CAMPOS, 2018). No âmbito das leis que versam sobre a proteção das IGs na Argentina, Campos (2018, p. 117) destaca a existência de duas categorias distintas. A primeira trata das IGs para vinhos e bebidas destiladas de origem vínica sendo regulamentada pela Lei de Vinhos (Lei n.º 25.163/1999). A segunda categoria abrange IGs de produtos agroalimentares sendo regulamentada pela Lei n.º 25.966/2004. Não há previsão de registro de IGs para artesanato ou serviços, embora a Resolución n.º 13/2021 (ARGENTINA, 2021a) tenha admitido produtos da classe 22 da nomenclatura de Nice, que engloba principalmente materiais têxteis (WIPO, 2023), indicando a possibilidade de registro de IGs para produtos de artesanato.

A regulamentação dessas leis ocorre por meio de Decretos Presidenciais, onde o Decreto n.º 57/2004 regula a Lei de Vinhos, e o Decreto n.º 556/2009 regula a Lei de Produtos Agroalimentares. Dado que esses decretos tratam exclusivamente dos detalhes do registro de IGs, Campos (2018) sugere que esse fato indica a relevância conferida pelo Estado ao tema.

Os tipos de registro aplicados a vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica argentinos englobam as Indicações de Procedência (IPs), as Indicações Geográficas (IGs) e as Denominações de Origem Controlada (DOC). A responsabilidade pela gestão desse sistema de registro recai sobre a Autoridad de Aplicación, que, conforme estipulado na legislação vinícola, corresponde à Secretaria de Agricultura, Ganadería y Pesca do Ministério da Economia. Esta entidade atua por meio do Instituto Nacional de Viticultura (INV). Vale ressaltar que o INV é o órgão técnico-administrativo encarregado de regulamentar o registro de IPs, IGs e DOC para vinhos argentinos. Além disso, ele é responsável por estabelecer as condições e regulamentações referentes ao registro e à produção de vinhos no país (CAMPOS, 2018).

Em relação à definição dos tipos de registro para vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica argentinas, a Lei de Vinhos não fornece uma definição de IG. No entanto, tal definição é apresentada no Decreto n.º 57/2004, que estabelece a IG como o nome que identifica a

---

<sup>20</sup> Segundo Molina (2020b), a IP Carne Ovina Patagônica foi implementada pelas Resoluções 45 (1993) da SAGyP e 1.367 (1993) do Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (SENASA), mas não é considerada uma IG reconhecida nacionalmente, já que não se encontra na relação de IGs reconhecidas da Secretaría de Alimentos, Bioeconomia y Desarrollo Regional, diferente da IG Cordeiro Patagônico.

procedência de um produto originário de uma área geográfica menor do que o território nacional. Esta área é expressamente definida e reconhecida pelo Instituto Nacional de Viticultura (INV), considerando os limites administrativos e/ou políticos de referência. A IG pode ser utilizada em rótulos exclusivamente para os vinhos mencionados no artigo 3º da Lei n.º 25.163, se cumprirem as condições de produção e elaboração estabelecidas (CAMPOS, 2018).

Por sua vez, a Lei n.º 25.163/1999 conceitua IP, IG e DOC da seguinte forma:

ARTICULO 3º — El empleo de una indicación de procedencia queda reservado exclusivamente para los vinos de mesa o vinos regionales. El procedimiento para la determinación del área geográfica de una Indicación de Procedencia, las condiciones de empleo y el control de esta categoría del régimen, es competencia exclusiva de la Autoridad de Aplicación de la presente ley.

ARTICULO 4º — A efectos de la presente ley, se entiende por Indicación Geográfica (IG): el nombre que identifica un producto originario de una región, una localidad o un área de producción delimitada del territorio nacional no mayor que superficie de una provincia o de una zona interprovincial ya reconocida, la IG sólo se justificará cuando determinada calidad y las características del producto sea atribuible fundamentalmente su origen geográfico.  
(...).

ARTICULO 13. — A los efectos de la presente ley, se entiende por Denominación de Origen Controlada (DOC) el nombre que identifica un producto originario de una región, de una localidad o de área de producción delimitada del territorio nacional, cuyas cualidades o características particulares se deben exclusiva o esencialmente al medio geográfico, abarcando los factores naturales factores humanos. (ARGENTINA, 1999).

Assim, Campos (2018) afirma que a Lei de Vinhos confirma que, no caso de vinhos e destilados, apenas se aceita registro de indicações geográficas para produtos produzidos no país; a segunda é que não necessariamente a IG protege apenas o nome geográfico, não havendo nenhuma restrição ao registro de nomes que, ainda que não seja o nome da localidade específica, remeta à mesma — como os gentílicos.

Outros pontos destacados por Campos (2018) entre os tipos de registro previstos na Lei de Vinhos são: não podem ser registrados os nomes genéricos (entendidos como aqueles que passaram a ser utilizados como o nome comum do produto pelo público); não podem ser registrados os nomes das uvas; e não poderão ser registradas como IPs, IGs e DOCs as marcas já registradas para produtos de origem vitivinícola, salvo se com autorização do titular da marca. Também não se podem registrar esses signos para produtos não oriundos da região mencionada, mas que utilizem termos retificativos, como “tipo”, “estilo”, “gênero” ou outros, o que está conforme o art. 23 do TRIPS (ARGENTINA, 1999; CAMPOS, 2018).

Diferentemente das IGs vitivinícolas, a Ley n.º 25.380/2001, alterada pela Ley n.º 25.966/2004 (ARGENTINA, 2001, 2004a) define apenas dois tipos de proteção para as IGs de produtos agroalimentares: a Indicação Geográfica (IG) e a Denominação de Origen (DO). Neste caso, a Autoridade Executora definida pela legislação é a Secretaria de Agricultura, Ganadería y Pesca (SAGyP), cabendo o registro ao Ministerio da Agricultura, Ganadería y Pesca (MAGyP) (Resolução 587, 2010) (MOLINA, 2020b).

Assim, a Ley n.º 25.380/2001, apresenta a IG e a DO dessa forma:

ARTICULO 2° A los efectos de esta ley se entiende por:

a) Indicación geográfica: aquella que identifica un producto como originario, del territorio de un país, o de una región o localidad de ese territorio, cuando determinada calidad u otras características del producto sean atribuibles fundamentalmente a su origen geográfico (Inciso sustituido por art. 2° de la Ley N° 25.966 B.O. 21/12/2004).

b) Denominación de Origen: El nombre de una región, provincia, departamento, distrito, localidad o de un área del territorio nacional debidamente registrada que sirve para designar un producto originario de ellos y cuyas cualidades o características se deban exclusiva o esencialmente al medio geográfico, comprendidos los factores naturales y los factores humanos (ARGENTINA, 2001).

Em complementação, a referida Lei traz os artigos 3° e 4° com as seguintes disposições específicas para cada caso:

ARTICULO 3° — La determinación y registro de las indicaciones geográficas de productos agrícolas y alimentarios podrán ser solicitadas ante la Autoridad de Aplicación por cualquier persona física o jurídica dedicada a la extracción, producción o fabricación del mismo en la zona respectiva. Los requisitos y procedimientos para la determinación del área de producción y el control de los productos pertenecientes a esta categoría se establecerán en el decreto reglamentario de la presente ley. (Artículo sustituido por art. 3° de la [Ley N° 25.966](#) B.O. 21/12/2004).

ARTICULO 4° — A los efectos del artículo 2°, inciso b) se considerará producto agrícola y/o alimentario amparable por una denominación de origen, a aquellos originarios de una región, provincia, departamento, localidad, área o zona, de reconocida tipicidad y originalidad que, producido en un entorno geográfico determinado, desarrolla cualidades particulares que le confieren un carácter distinto al resto de los productos del mismo origen, aun en condiciones ecológicas y con tecnologías similares, por la influencia del medio natural y del trabajo del hombre (ARGENTINA, 2001).

Por essas definições, Campos (2018) infere haver possibilidade de registros de IGs com nomes derivados na Argentina, como os gentílicos. Também observa que os nomes registrados devem corresponder aos nomes das respectivas áreas a serem protegidas.

Además, rentemente, o Anexo III da Resolución n° 13/2021 veio esclarecer a diferença entre os tipos de indicações geográficas agroalimentares argentinas:

Así para el reconocimiento de las DO, y dando por supuesto que todas las etapas del proceso productivo se realizan en el lugar delimitado, se deberá justificar la “calidad específica” atribuible tanto por el factor natural como por el factor humano a través de los conocimientos locales, procesos o técnicas de producción típicas. Por otro lado, para acreditar el vínculo para el reconocimiento de una IG se deben presentar trabajos de investigación y estudios que demuestren que la cualidad o característica diferencial o reputación del producto a diferenciar provienen de los factores naturales pudiendo estar presentes, además, factores humanos (práctica productiva, técnica de manejo o productiva). El concepto de denominación de origen es, entonces, un caso específico de indicación geográfica en el cual los factores humanos y culturales juegan un rol fundamental (ARGENTINA, 2021a).

Assim sendo, evidencia-se que a conceituação de DO estabelecida pela Resolución n° 13/2021 amalgamou as disposições delineadas no artigo 2° b com as do artigo 4°. Entretanto, no que tange à definição de IG, a regulamentação vai além das prescrições da Lei ao destacar a relevância dos elementos naturais na determinação da qualidade e das características do produto. Ademais, permite a consideração de fatores humanos, o que acaba por criar uma interseção confusa com a definição de DO. Adicionalmente, a resolução inclui a reputação do produto como um elemento justificativo para a vinculação com a origem geográfica. Esse critério é adotado pela normativa em conformidade com a definição de IG estabelecida no Acordo de Lisboa, do qual a Argentina ainda não é signatária. Essas inclusões ampliam o escopo da IG e destaca a intrincada relação entre as diretrizes internas e as normas internacionais. Isso evidencia a necessidade de uma análise mais aprofundada para assegurar clareza e consistência conceitual.

Em suma, tendo em vista a complexidade com que a matéria é tratada na Argentina, é possível observar no Quadro 20 como as indicações geográficas se dividem no país.

**Quadro 20.** Indicações Geográficas na Argentina.

<b>Produtos</b>	<b>Legislação Correlata</b>	<b>Ativos protegidos</b>	<b>Instituição responsável pelo registro</b>
Vinhos e Bebidas destiladas de origem vínica	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Lei n.º 25.163/1999;</li> <li>● Decreto 57/2004;</li> <li>● Lei n.º 14.878/1959, modificada pela Lei n.º 22.667/1982.</li> <li>● Lei 22.802/1983 (Lei de Lealdade Comercial);</li> <li>● Lei 22.362/1980 (proibiu o registro como marca de DOs nacionais e estrangeiras);</li> <li>● Lei 18.284/1969 CAA (prevê disposições sobre IP e DO).</li> </ul>	IP, IG e DOC	INV
Produtos Agroalimentares	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Lei n.º 25.966/2004</li> <li>● Lei 25.380/2000 (regulamentada pelo Decreto 556/2009);</li> <li>● Lei 22.802/1983 (Lei de Lealdade Comercial);</li> <li>● Lei 22.362/1980 (proibiu o registro como marca de DOs nacionais e estrangeiras);</li> <li>● Lei 18.284/1969 CAA (prevê disposições sobre IP e DO).</li> </ul>	IG e DO	Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional

Fonte: Elaborado a partir de Campos (2018) e Molina (MOLINA, 2020a, 2020b).

Cendón e Bruno (2018) acrescentam que com a regulamentação da Lei n.º 25.380 (modificada pela Lei n.º 25.966/04), por meio do Decreto Regulamentar n.º 556/2009, foi criada a figura da Oficina de Registro de Indicaciones Geográficas y Denominaciones de Origen (OR) no âmbito do Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca (Resolução n.º 587/10) e se constituiu a Comissão Nacional de Assessoramento de Indicações Geográficas e Denominações de Origem (CNA) (RN n.º 587/10).

A OR foi criada para promover o reconhecimento de novos produtos, receber solicitações, fomentar as ferramentas e acompanhar as partes interessadas com assessoramentos legais e técnicos. Por sua vez, o CNA, é composto por representantes das províncias e

instituições competentes em diversos temas relacionados à qualidade alimentar (INTI<sup>21</sup>, SENASA<sup>22</sup>, INTA<sup>23</sup>, IPAF<sup>24</sup>), que se reúnem anualmente para avaliar os pedidos, nos quais são proferidas observações e recomendações às partes interessadas, informando-se à autoridade de execução sobre a aprovação dos selos (CENDÓN; BRUNO, 2018).

Há ainda na Argentina, o Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária (INTA) sendo uma autarquia que funciona de forma descentralizada com independência operacional e financeira, vinculada ao Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca. Criada em 1956, desde então, desenvolve inovações em pesquisa e extensão, nas diferentes cadeias produtivas de valor, regiões e territórios, para melhorar a competitividade, o desenvolvimento rural sustentável do país e as condições de vida da família rural (INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGÍA AGROPECUARIA, 2016).

O INTA possui várias áreas de atuação que promovem ações de pesquisa e diagnóstico de potencialidades para a construção e obtenção de Indicações Geográficas, a exemplo do Projeto “Diferenciação e Valorização de Alimentos com Identidade Territorial”, que contribuiu para o estabelecimento da IG para um produto típico, o salame de Colonia Caroya (CHAMPREDONDE; BENEDETTO, 2010).

Entre os diversos temas desenvolvidos pelo INTA, destaca-se o de Desenvolvimento Econômico e Social, que abrange ações voltadas para Agricultura Familiar e Hortas; Desenvolvimento Territorial; Alimentos; Prospectivas e Políticas Públicas e por fim Turismo Rural (MINISTERIO DA AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA – MAGYP, 2018).

Como pode ser observado no Quadro 21, em geral, na Argentina, os processos de qualificação DO / IG são processos coletivos, mas apresentam diferenças no grau de envolvimento e participação dos atores envolvidos, bem como na sua contribuição para o desenvolvimento territorial. Esses processos coletivos são catalisados em maior ou menor grau por instituições – principalmente INTA, Municípios e Universidades (CENDÓN; BRUNO, 2018).

---

<sup>21</sup> Instituto Nacional de Tecnologia Industrial (INTI).

<sup>22</sup> Serviço Nacional de Saúde e Qualidade Alimentar (SENASA).

<sup>23</sup> Instituto Nacional de Tecnologia Agropecuária (INTA).

<sup>24</sup> Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Pequena Agricultura Familiar (IPAF).

**Quadro 21.** Indicações Geográficas de produtos agroalimentares na Argentina e instituições de apoio envolvidas.

	<b>Salame de Tandil</b>	<b>Chivito Criollo del Norte Neuquino</b>	<b>Alcaucil</b>	<b>Cordero Patagónico</b>	<b>Melón de Media Agua</b>	<b>Salame de Colonia Caroya</b>	<b>Yerba Mate</b>	<b>Membrillo Rubio de San Ruan</b>
Instituições envolvidas	UNICEN; Municipalidade, Ente Mixto de Turismo, Centro IDEB, Mesa Porcina Local, PEA Tandil, Junta de Estudos Históricos de Tandil, UBA, SEPYME, Ministérios de Agroindústria. PROCAL.	Municipalidade (Controle de qualidade), Instituições Educativas, INTA.	UNLP, INTA e PROSAP. Intercambio com produtores italianos e viagens para outras áreas produtoras.	Articulação para a formalização do registro: CA.FR.O.PAT, FIAS, Soc. Rural de Río Gallegos.	Escola Agrotécnica de Sarmiento, Municipalidade, INTA, MINCyT. Cambio Rural II, PROCAL, Projeto PRODEAR, PROSAP.	Município (Veterinaria) - INTI - FAO - INTA - UNQRIMISP - PROCAL.	INTA, UNaM e INYM. PROCAL - PROSAP - PRASY.	Escolas Agrotécnicas San Juan; UECPRA, Governo Provincial, INTA, IITMPyDE, UCCuyo. PROCAL.

Fonte: Adaptado de Cendón e Bruno (2018). Observação: Em 2021 foi reconhecida a DO Espárragos de Médano de Oro de San Juan e em 2022, a IG Kiwi Mar y Sierras e a DO Mendoza (ARGENTINA, 2023b).

No Mapa da Figura 19 é possível observar a distribuição das IGs agroalimentares no território argentino, reconhecidas em âmbito nacional, e a potencialidade do país para reconhecer muitos outros produtos visto que boa parte do território ainda não foi contemplado com IGs.



**Figura 19.** IGs agroalimentares na Argentina. Fonte: Elaborado no QGIS pela Autora (2023).

Molina (2020b) acrescenta ainda que os governos provinciais argentinos também sancionam regimes locais de DO e IP. A autora destaca dois exemplos pioneiros de regulamentação das indicações geográficas publicadas por províncias: a) a Lei IX-42 (1998) da província de Chubut, que permitiu o reconhecimento da DO Lã Camarões, conferido pelo governo provincial à Associação Civil Lã Camarões, composta por fazendeiros, mediante a Resolução 108 (2005) do Ministério da Produção dessa província; e b) a Lei 3.296 (1999) da província de Rio Negro sobre DO. Notadamente, como é ressaltado pela a autora, essas leis são anteriores ao ano de 2000, no qual foi sancionada a Lei Nacional 25.380 (2000) sobre indicações de origem geográficas.

Apesar de a Lei Nacional 25.380/2000 ter sido promulgada, Molina (2020b) ressalta que as províncias continuaram sancionando leis sobre DO ou IG, estando algumas delas inseridas em programas de promoção de produtos de qualidade e baixo impacto ambiental. Além disso, alguns regulamentos locais não estão conforme o regime nacional, estendendo-se a proteção até

mesmo para artesanato e serviços. Ainda, com relação às categorias de IGs, alguns incluem a DO, outros a DO e a IG e finalmente, outros a DO e a IP. Há, também, regulamentos que criaram um registro provincial ao estabelecer a exigência de formação de um órgão de gestão (Conselhos de IP e Conselhos de DO) como condição para a proteção e registro.

Um exemplo citado por Molina (2020b) de reconhecimento e proteção, declarada mediante lei, sem o trâmite administrativo preliminar de credenciamento dos pressupostos legais, é o caso da DO Maní de Córdoba<sup>25</sup> cuja representação gráfica está disposta na Figura 20.



**Figura 20.** Selo da DO Maní de Córdoba. Fonte: Camara Del Maní (2021).

Essas leis provinciais tem regulado as indicações de origem geográficas com um conteúdo mais flexível, e com maior alcance que a legislação nacional. Algumas inclusive preenche o vazio normativo frente a demora do Congresso Nacional para aprovar a Lei 25.380 (2000) e do Poder Executivo Nacional em sua regulamentação (Ibidem).

A autora afirma que o sistema jurídico de proteção das indicações geográficas argentinas é complexo e disperso nas normas nacionais e provinciais, com conteúdos diferentes (normas sobre selos de qualidade específicos, leis de promoção, propriedade, proteção do patrimônio cultural, etc.) e atribui essa característica à demarcação constitucional de jurisdição provincialização.

Adicionalmente, sendo o país uma república federativa, o controle de alimentos é descentralizado política e administrativamente. Assim, em âmbito nacional, a fiscalização da saúde e segurança alimentar (inocuidade) está a cargo do Sistema Nacional de Controle de Alimentos, que integra o Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (Senasa), vinculado ao Ministério de Agricultura, Ganadería y Pesca. Já ao nível local, cada província aplica o CAA em seu âmbito territorial (MOLINA, 2020b).

Além disso, o Instituto Nacional de la Propriedad Industrial (INPI) é a autoridade competente para o procedimento de registro de marcas, mas compete à Secretaria de Comércio aplicar a Lei 22.802/1983 (Lei de Lealdade Comercial), recentemente atualizada pelo Decreto 274/2019 (ARGENTINA, 2019b). Esse panorama é mais complexo ainda com respeito às IGs declaradas patrimônio cultural imaterial, como no caso da IG Yerba Mate, principalmente quando coexistem órgãos nacionais, provinciais e municipais competentes pelo reconhecimento do patrimônio cultural (MOLINA, 2020b).

Com relação à competência do INPI no campo das IGs na Argentina, Campos (2018, p.74) mostrou o escopo de atuação do Instituto não engloba os registros de IG. “Há relação direta entre a Autoridade de Aplicação e o órgão, mas a interação ocorre no sentido de se evitar o registro como IGs de sinais, que estejam registrados como marcas”. No mesmo sentido, não

---

<sup>25</sup> A Certificação “Maní de Córdoba – Origen certificado” foi reconhecida pela Lei Provincial nº 10.094/12 (ARGENTINA, 2012b).



serão registrados como marcas aqueles sinais já registrados como IG ou DO, comunicados ao INPI.

Molina (2020b) lembra ainda que na Argentina, além das indicações geográficas, há diversos outros instrumentos de identificação e valorização de produtos, como as marcas nacionais e provinciais, tendo, essas últimas, uma aplicação mais ampla, uma vez que podem ser utilizadas em todos os produtos que possuem uma qualidade específica, não apenas àqueles vinculados à origem geográfica, mas também a produtos orgânicos e tradicionais.

Com relação aos instrumentos de identificação nacional, a Lei 26.967/2014 criou o selo “Alimentos Argentinos, uma escolha natural” (Argentine Food a Natural Choice) e registrou o nome na SAGyP em várias classes de nomenclatura. Esse signo registrado funciona como uma marca país, cujo uso é autorizado às empresas que adaptam sua produção aos protocolos de qualidade específicos e sua observância é auditada (MOLINA, 2020b). A Figura 21 apresenta alguns exemplos de selos reconhecidos em âmbito nacional.



**Figura 21.** Selos Nacionais que remetem a origem Argentina. Fonte: Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca (2023) e Argentina (2021b).

Os signos distintivos das IGs de produtos agroalimentares foram instituídos pela Resolución 546/2011 (ARGENTINA, 2011). Quando foi publicada, havia em seu anexo a demonstração de dois signos, um para “Indicación Geográfica Registrada”, presente no quadro acima e outro para “Denominación de Origen Registrada”, conforme demonstração na Figura 22.



**Figura 22.** Signo Denominación de Origen Registrada. Fonte: Argentina (2023c).

Apesar de a Resolución 546/2011 não ter sido revogada, o seu anexo não se encontra mais disponível e os sites institucionais passaram a exibir apenas o signo de Indicación Geográfica Registrada, sendo possível encontrar o segundo eventualmente em documentos dos produtos já reconhecidos que ainda se encontram no site da Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía e Desarrollo Regional, bem como na página de solicitação de reembolso em função do Decreto 1341/16 para produtos orgânicos, produtos com selo Alimentos Argentinos e com IG e DO (ARGENTINA, 2023b, 2023d).

Com a publicação da Resolución nº 13/2021 (ARGENTINA, 2021a), foi instituído um selo único válido tanto para IG como para DO. Assim, o selo representado na Figura 23 passou a ser adotado em ambos os formulários, tanto no de pedido de IG quanto no de DO (Anexos I e II):

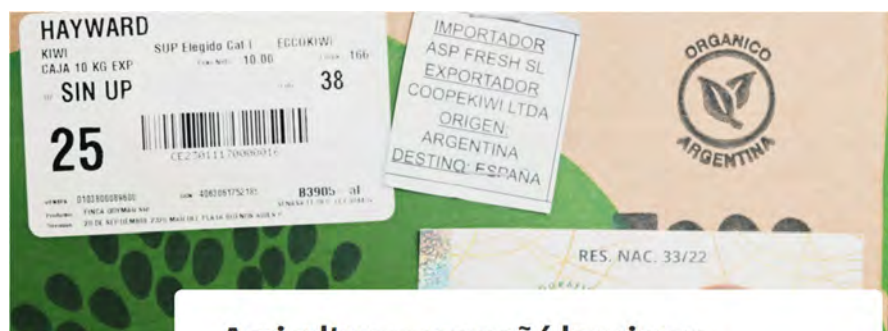


**Figura 23.** Selo Nacional de IG e DO. Fonte Argentina (2021a).

Após ter sido instituído na Argentina o dia do vinho argentino como bebida nacional no dia 24 de novembro de 2010, por meio do Decreto 1800/2010, o selo Vino Argentino – Bebida Nacional foi criado pela Ley 26.870/2013 e regulamentado pela Resolución 893/2011, atualmente regido pela Resolución 26/2021 (ARGENTINA, 2013, 2021b, 2010).

O selo Organico – Argentina foi criado pela Resolución 1291/2012 para distinguir os produtos orgânicos produzidos conforme as regras estabelecidas na Ley 25.127/2001 e seus decretos regulamentadores. A referida Ley também prevê a promoção e desenvolvimento de mercados interno e externo para produtos ecológicos, biológicos ou orgânicos (ARGENTINA, 2023a, 2012a).

Além de não estar claro se o selo nacional de Denominación de Origen Registrada foi descontinuado, a comunicação dos próprios órgãos do governo sobre o tema com aplicação dos selos é confusa. Conforme anunciado pela Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca, a pasta acompanhou a exportação de kiwis com IG, mas na imagem divulgada (Figura 24) o selo que aparece é o de Orgânico. No corpo na notícia é incluída a informação de que os produtos possuem ambas certificações (IG e Orgânico), ainda assim em nenhuma das imagens contidas na notícia aparece o selo da IG, tanto o selo nacional como o da própria IG. Portanto, a chamada faz referência à IG, mas destacou o selo de orgânico.



**Agricultura acompañó la primera exportación de kiwi con Indicación Geográfica a España**

**Figura 24.** Chamada de notícia sobre exportação de produto com IG. Fonte: 1 Argentina (2023o).

Até 13 de junho de 2023, conforme o INV, existem 110 IGs e 2 DOC para vinhos reconhecidas e protegidas na Argentina e segundo a Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca, há apenas 12 produtos agroalimentares reconhecidos em âmbito nacional (ARGENTINA, 2023b; INSTITUTO NACIONAL DE VITIVINICULTURA, 2023), conforme demonstrado na Figura 25.



**Figura 25.** Logomarcas das IGs agroalimentares argentinas. Fonte: Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca (2023b).

## 5.2 INSTITUIÇÕES QUE ORBITAM AS IGS ARGENTINAS

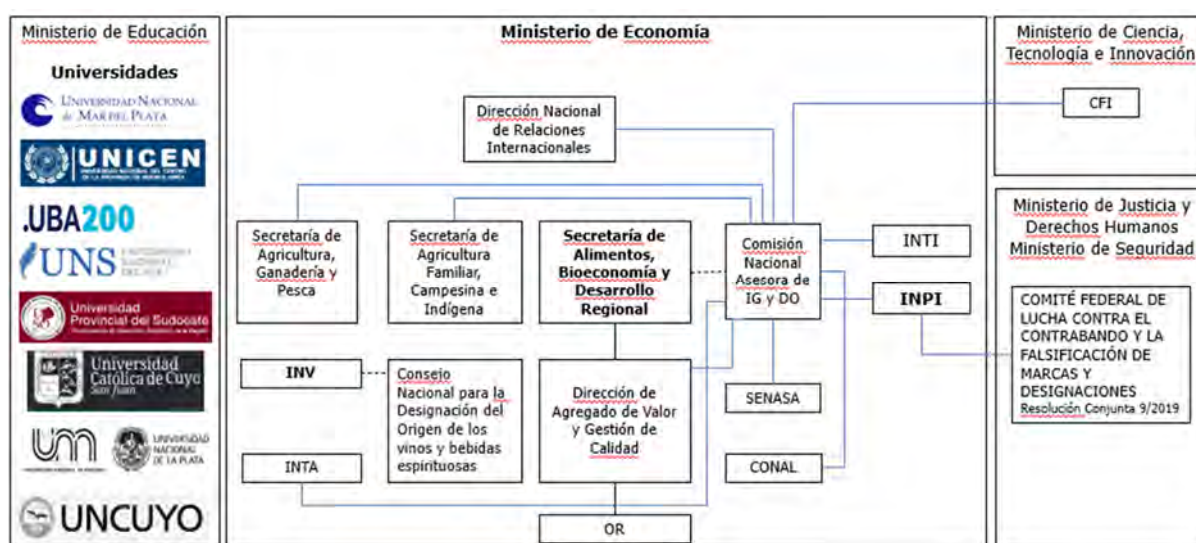
A fim de implementar novos objetivos e políticas de governo, foi publicado na Argentina o Decreto 451/2022, chamado de Ley de Ministerios, que transferiu as competências do Ministerio de Desarrollo Productivo e do Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca para o Ministerio de Economía, extinguindo os dois primeiros (ARGENTINA, 2022a). Deste modo, todos os organismos vinculados aos Ministerios extintos passaram a ser vinculados ao Ministerio de Economía, que deverá dar continuidade às atividades do Ministerio de Desarrollo Productivo e do Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, conforme previsto nos artigos 10 e 11 do referido Decreto, transcritos a seguir.

ARTÍCULO 10.- Transfiérense del ex-MINISTERIO DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA al MINISTERIO DE ECONOMÍA las unidades y organismos dependientes, las Empresas y Entes del Sector Público Nacional actuantes en su órbita, los créditos presupuestarios, bienes, personal con sus cargos y dotaciones vigentes a la fecha. El personal mantendrá su actual situación de revista.

ARTÍCULO 11.- El MINISTERIO DE ECONOMÍA es continuador a todos sus efectos del MINISTERIO DE DESARROLLO PRODUCTIVO y del MINISTERIO DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA, debiendo considerarse modificado por tal denominación cada vez que se hace referencia a las carteras ministeriales citadas en segundo término (ARGENTINA, 2022a).

Assim, instituições como INTA, INV, Senasa, Conal, Secretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional, que antes eram subordinadas ao Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca passaram a ser geridas pelo Ministerio de Economía. Ocorreu também assim com o INTI e o INPI, que antes estavam vinculados ao Ministerio de Desarrollo Productivo e agora passam a compor o Ministerio de Economía.

A partir de Cendón e Bruno (2018) e Molina (2020) identificaram-se os principais atores envolvidos no processo de registro das IGs argentinas, conforme demonstrado na Figura 26.



**Figura 26.** Principais atores envolvidos no processo de registro das IGs na Argentina. Fonte: Inspirado em Cendón e Bruno (2018), Argentina (ARGENTINA, 2021i) e Molina (2020).

Nos próximos subitens serão detalhadas as participações das instituições identificadas no quadro acima.

### **5.2.1 Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional**

A Subsecretaria de Alimentos, Bioeconomía e Desarrollo Regional está vinculada ao Ministerio de Economía e possui como missão o:

Desarrollo de estrategias, estudios, investigaciones, informes económicos, de inteligencia comercial y por cadena de valor, así como análisis prospectivos que fomenten la comercialización de productos alimentarios, coordinando con los organismos de la Administración Pública Nacional, pertinentes para incrementar la exportación de alimentos (ARGENTINA, 2023m).

A atuação da Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía e Desarrollo Regional está concentrada em 6 áreas principais: Alimentos y Bebidas, Bioeconomía, Comisión Nacional de Alimentos (Conal) e Programa Nacional de Agregado de Valor para Cooperativas Agroindustriales (CoopAr), Agroecología e Comisión Nacional Asesora de Biotecnología Agropecuaria (Conabia). Também participa do circuito para autorizar a comercialização de Organismos Genéticamente Modificados (OGM), é responsável por conceder o selo Bioproducto Argentino, e executa em conjunto com o Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria (INTA), o Programa Cambio Rural, que consiste em uma ferramenta de extensão rural e periurbana financiada pela Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca (ARGENTINA, 2023m, 2023n).

Além dessas atividades, conduz as Políticas Públicas para fortalecer o desenvolvimento da cadeia de produção apícola, compõe a Mesa Nacional de Algodón e orienta a implementação de BPA Frutihortícolas obligatorias (ARGENTINA, 2023m).

A área de Alimentos y Bebidas atua em 4 temáticas: Agregado de valor, Gestión de Calidad, Marco Regulatorio e Sistemas Alimentarios Sostenibles. Também é responsável pelo Plano Nacional de Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos (Ley Nacional 27.454/2018) e pelo PROCAL que é um projeto que visa contribuir para aumentar a eficiência e rentabilidade das PMEs agroalimentares (ARGENTINA, 2023e, 2023f, 2023g).

Em Agregado de valor são trabalhadas as ferramentas de diferenciação e agregação de valor que visam alcançar maior competitividade dos produtos nos mercados, tais como o selo Organico Argentina, o selo Alimentos Argentinos, uma elección natural e o selo de Indicación Geográfica Registrada. Além disso, presta orientações sobre o Sistema de reintegro para exportaciones, que permite o reembolso de 0,5% para produtos que possuem um desses três tipos de selos (ARGENTINA, 2023e; SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA, 2023).

Logo, as IGs são apresentadas na área de Alimentos y Bebidas como ferramentas de agregação de valor, assim como o Selo Alimentos Argentinos, uma selección natural e o selo Organico Argentino, conforme Figura 27.





**Figura 27.** Selos utilizados como ferramenta de agregação de valor. Fonte: Argentina (ARGENTINA, 2023e).

De acordo com a Resolución nº 13/2021<sup>26</sup> (2021a), a Subsecretaría<sup>27</sup> de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional é a Autoridad de Aplicación da Ley 25.380/2001. Como a Ley 25.380/2001 determina as funções da Autoridad de Aplicación, compete à esta Subsecretaría:

ARTICULO 35. — Son funciones de la Autoridad de Aplicación:

- a) Entender, aprobar o rechazar solicitudes de Indicación Geográfica y/o Denominaciones de Origen.
- b) Registrar las Indicación Geográfica, y expedir los certificados conforme lo determine la reglamentación;
- c) Registrar las Denominaciones de Origen de Productos Agrícolas y Alimentarios, en los términos establecidos por esta ley y expedir los certificados pertinentes;
- d) Fiscalizar el cumplimiento de las condiciones de producción y elaboración establecidas en cada reglamento de Denominación de Origen de Productos Agrícolas y Alimentarios y supervisar el control ejercido por parte de los Consejos.
- e) Registrar las autorizaciones de uso concedidas a los asociados por los Consejos de Denominación de Origen de Productos Agrícolas y Alimentarios, en los términos establecidos por esta ley.
- f) Registrar las Denominaciones de Origen de Productos Agrícolas y Alimentarios provenientes del extranjero y reconocidas de acuerdo a las previsiones de los tratados celebrados al respecto, y a la presente ley.
- g) Correr las vistas indicadas en los artículos 8º y 18 de la presente, y comunicar al Instituto Nacional de la Propiedad Industrial (Registro de Marcas Comerciales) las Denominaciones de Origen que se registren, en un término no mayor a los quince (15) días desde su registro definitivo.
- h) Brindar los informes que se soliciten, respecto de los nombres y autorizaciones de uso que se encuentren inscriptos, en la forma que establezca la reglamentación.
- i) Registrar las modificaciones y/o extinciones de las inscripciones de las Indicaciones de Procedencia y de las Denominaciones de Origen.
- j) Registrar las infracciones a la presente ley y sus normas reglamentarias, a los fines de establecer el carácter de reincidente del eventual infractor.

<sup>26</sup> Destaca-se que a redação da Resolución 13/2021 é confusa com relação aos tipos de Indicação Geográficas registradas, ora se referindo à Indicação Geográfica como Indicação de Procedência. Como no Guia para tramitar o formulário de registro aprovado e constante do Anexo III da Resolución 13/2021 as tipologias adotadas são “Indicación Geográfica” e “Denominación de Origen”, deduz-se que o termo “Indicación de Procedencia” foi indicado na referida resolución de forma equivocada.

<sup>27</sup> Tendo em vista a publicação do Decreto 451/2022, substituiu-se a nomenclatura Secretaría por Subsecretaría, utilizada originalmente na Resolución 13/2021.

- k) Ejercer el control de las resoluciones y actuaciones de los Consejos de Denominación de Origen.
- l) Recibir denuncias por eventuales infracciones, tramitar los sumarios pertinentes e imponer sanciones.
- m) Actuar como Alzada en los casos de conflictos entre Consejos.
- n) Elevar a la justicia las actuaciones cuando medien apelaciones a sanciones impuestas.
- o) Propiciar la celebración de acuerdos bilaterales o multilaterales para la protección y promoción de las Denominaciones de Origen de Productos Agrícolas y Alimentarios reconocidas por nuestro país.
- p) Celebrar convenios con autoridades provinciales y/o municipales, a los efectos del cumplimiento de la presente ley (ARGENTINA, 2001).

Por sua vez, a Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional delegou à Dirección de Agregado de Valor y Gestión de Calidad a função de registro.

O trâmite para solicitação de registro de indicação geográfica ou denominação de origem é gratuito e 100% digital (ARGENTINA, 2023h), embora haja previsão para cobrança de taxas de registro na Resolución n° 13/2021 (ARGENTINA, 2021a). O processo se inicia perante o escritório do Registro Nacional de Indicaciones Geográficas y Denominaciones de Origen de Productos Agrícolas e Alimenarios, criado pela Ley n.º 25.380 e suas alterações. Este escritório é vinculado à Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomia y Desarrollo Regional e é responsável por assessorar, verificar, controlar e defender o sistema de registros geográficas (ARGENTINA, 2021h).

O formulário de requerimento indica todos os requisitos estabelecidos na legislação nacional e dentro da documentação exigida encontra-se o parecer das autoridades competentes do respectivo governo provincial com o aval sobre o cumprimento das exigências requeridas pela legislação (ARGENTINA, 2021h). As etapas para a solicitação do registro de uma IG estão resumidas na Tabela 6.

**Tabela 6.** Etapas para o registro de IG/DO na Argentina.

<b>Pasos</b>	<b>Descripción</b>
Paso 1	Se debe completar la <i>Solicitud de Diagnóstico</i> para evaluar la potencialidad del producto que pretende ser protegido mediante una Indicación Geográfica (IG) o Denominación de Origen (DO).
Paso 2	La Oficina de Registro (OR) evalúa la potencialidad de la DO/IG. En esta etapa el equipo técnico contará con la Solicitud de Diagnóstico completa, pudiendo realizar una visita a la región o las investigaciones que considere, tanto en el área de influencia como mediante consultas específicas a organismos relacionados con el tema. En caso que la OR apruebe la etapa de diagnóstico se procede al paso 3.
Paso 3	Se debe presentar el formulario de la <i>Solicitud de Registro de la DO/IG</i> . Como ayuda para completar dicho formulario existe un documento que sirve de guía.
Paso 4	Una vez enviado el formulario a la OR se inicia el expediente y se evalúa el cumplimiento de los requisitos jurídicos y técnicos. En caso de considerar pertinente ampliar la información presentada se le solicita al grupo interesado el material o documentación que estime necesario pudiendo realizar interconsultas como en el paso 2.
Paso 4	Se realiza la verificación de marcas previas registradas, con nombres similares al solicitado, ante el Instituto Nacional de Propiedad Industrial (INPI) y se somete a consulta pública* a través del Boletín Oficial y un diario de amplia circulación de la zona.
Paso 5	Los técnicos de la Oficina de Registro realizan en la región una auditoría de verificación del cumplimiento del protocolo, de la Ley y del Decreto Reglamentario. Posteriormente se confecciona un informe conforme a los requisitos establecidos en los documentos antes mencionados.
Paso 6	En caso de cumplir con todos los requisitos indicados, el expediente junto con el informe de auditoría es evaluado por la Comisión Nacional Asesora de IG/DO la cual está conformada por representantes de todas las provincias, organismos de incumbencia (INTA, INTI, SENASA, INPI, CFI, CONAL) y diversas áreas del MAGyP <sup>28</sup> .
Paso 7	Una vez cumplidos los requisitos, realizada la auditoría y convocada la Comisión Nacional Asesora, la Autoridad de Aplicación reconoce, registra y protege la IG o DO, a través de la emisión de la resolución correspondiente firmada por el Secretario de Agricultura, Ganadería y Pesca.

Fonte: Argentina (2021i). \* La consulta pública es un mecanismo de participación por medio del cual se permite a los ciudadanos opinar sobre un proyecto de Norma por la que pueden estar alcanzados, antes de su aprobación.

### 5.2.2 Comisión Nacional Asesora de IG y DO de productos agrícolas y alimentarios

A Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional conta com o suporte da Comisión Nacional Asesora de IG y DO de produtos agrícolas y alimentarios, que é composta por representantes das Províncias de cujo território provém as indicações geográficas dos produtos agrícolas e alimentares, entidades públicas e privadas, organizações competentes na matéria e pelos Conselhos de Denominação de Origen. Assim, a Comisión Nacional Asesora de IG y DO é composta por integrantes do Ministerio de Economía, da Secretaría de

<sup>28</sup> Vale lembrar que, conforme mencionado anteriormente, o Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca (MAGyP) foi extinto pelo Decreto nº 451 de 2022, transferindo-se suas atribuições para o Ministerio de Economía. Assim, onde se lê MAGYP no passo 6 do quadro, leia-se Ministério de Economía.



Agricultura, Ganadería y Pesca, da Secretaria de Agricultura Familiar, Campesina e Indígena (ARGENTINA, 2021a), do INTA, do Senasa, da Conal, do INTI e do INPI e de outras entidades como o CFI, vinculado ao Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación (ARGENTINA, 2009).

De acordo com o artigo 40 da Ley 25.380/2001, são funções da Comisión Nacional Asesora de IG y DO:

ARTICULO 40. — Serán funciones de la Comisión:

- a) Dictar su propio reglamento.
- b) Asesorar y promover la extensión de las Denominaciones de Origen, así como la constitución de Consejos de Promoción.
- c) Verificar el Registro Nacional de Indicaciones Geográficas y Denominaciones de Origen.
- d) Asistir en la fiscalización del cumplimiento de las condiciones de producción y elaboración establecidas en cada reglamento de Denominación de Origen.
- e) Promover la firma de acuerdos tecnológicos y/o de cooperación con organismos públicos y privados, nacionales o internacionales (ARGENTINA, 2001).

### 5.2.3 INPI

Na Argentina, a Ley 24.481/1995 (ARGENTINA, 1995) criou o Instituto Nacional de la Propiedad Industrial (INPI) como uma entidade autárquica - vinculada atualmente ao Ministerio de Economía – e lhe atribuiu a função de Autoridad de Aplicación das leis de proteção dos direitos de propriedade industrial, com exceção das IGs, como já mencionado. O artigo 93 da citada lei assim o criou:

ARTICULO 93. — Créase el Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, como organismo autárquico, con personería jurídica y patrimonio propio, que funcionará en el ámbito del Ministerio de Economía y Obras y Servicios Públicos. Será la autoridad de aplicación de la presente ley, de la Ley 22.362, de la Ley 22.426 y del Decreto-Ley 6.673 del 9 de agosto de 1963 (ARGENTINA, 1995).

A missão do INPI está disponível no site da web [www.inpi.gob.ar](http://www.inpi.gob.ar) e consiste em administrar e proteger os direitos de Propriedade Intelectual mediante um marco legal adequado às necessidades de inovação do empreendedor do século XXI, bem como assessorar e acompanhar o inovador, a fim de traduzir a transformação de suas inovações e desenvolvimentos em negócios que geram emprego e valor na economia argentina (ARGENTINA, 2019f). Diferente do INPI brasileiro, a função social<sup>29</sup> e a promoção do desenvolvimento não foram formalizadas em Lei ou em sua missão institucional.

---

<sup>29</sup> De acordo com Pieritz (2013), a função social das organizações e instituições está relacionada com o preceito de preservar o bem estar da coletividade. Carvalho Neto e Passarelli (2016) acrescentam que a função social das organizações está intimamente ligada ao direito de propriedade, que não é absoluto, visto que a Constituição Federal de 1988, por meio dos arts.5º (incisos XXII e XXIII) e 170 estabelecem que este direito deve atender a função social, visando o bem comum. Entretanto, os autores concluem que a função social se restringe ao atendimento da lei, não estando as organizações obrigadas a agir além do que a legislação estipula.

São objetivos do INPI na Argentina:

Registrar marcas, modelos e/ou desenhos industriais, patentes, modelos de utilidade e contratos de transferência de tecnologia.

Promover iniciativas e desenvolver atividades visando aprimorar o conhecimento e a proteção da propriedade industrial a nível nacional.

Prestar informação ao público em geral sobre os antecedentes e avanços tecnológicos dos direitos de propriedade industrial nos pedidos de patentes e modelos de utilidade, tanto a nível nacional como internacional; enquanto para os pedidos de marcas, modelos ou desenhos e respectivas concessões e transferências, apenas a nível nacional.

Participar de fóruns, tratados e acordos de cooperação internacional relacionados à propriedade industrial, com especial atenção à defesa dos interesses nacionais (traduzido livremente de Argentina (2019f).

O INPI concentra os procedimentos relativos à propriedade industrial (exceto indicações geográficas e denominações de origem, que estão a cargo do Ministerio de Economía), enquanto a Dirección Nacional de Derecho da Propriedade Autor (DNDA) gere os registros de direitos de autor e direitos conexos. Além disso, o registro do domínio web é feito em Nic Argentina (Dirección Nacional del Registro de Dominios de Internet) (ARGENTINA, 2019f).

Os serviços prestados pelo instituto são requeridos on line através do Portal de Trâmites. O atendimento presencial só é feito para serviços não disponíveis no portal, mediante solicitação prévia em sua unidade localizada na cidade de Buenos Aires ou por meio do e-mail [infoinpi@inpi.gob.ar](mailto:infoinpi@inpi.gob.ar). Ainda é possível entrar em contato via whatsapp com algumas áreas específicas do órgão, tais como Administración Nacional de Patentes, Dirección Nacional de Marcas, Dirección de Modelos y Diseños Industriales e a Subdirección de Información Tecnológica y Documentación (ARGENTINA, 2022k).

As atribuições do INPI argentino foram estabelecidas no artigo 95 de sua Lei de criação (Ley 24.481/1995), conforme transcrito a seguir.

ARTICULO 95. — El Instituto Nacional de la Propiedad Industrial tendrá las siguientes funciones:

- a) Asegurar la observancia de las normas de la presente ley y de las Leyes 22.362 y 22.426 y del Decreto-Ley 6.673/63;
- b) Contratar al personal técnico y administrativo necesario para llevar a cabo sus funciones;
- c) Celebrar convenios con organismos privados y públicos para la realización de tareas dentro de su ámbito;
- d) Administrar los fondos que recaude por el arancelamiento de sus servicios;
- e) Elaborar una Memoria y Balance anuales;
- f) Establecer una escala de remuneraciones para el personal que desempeñe tareas en el Instituto;
- g) Editar los Boletines de Marcas y Patentes y los Libros de Marcas, de Patentes, de Modelos de Utilidad y de los Modelos y Diseños Industriales;
- h) Elaborar un Banco de Datos;
- i) Promocionar sus actividades;
- j) Dar a publicidad sus actos (ARGENTINA, 1995).

Posteriormente, por meio do Decreto 260/1996 (ARGENTINA, 1996) é incorporada pelo INPI a função de registro de Transferência de Tecnologia, permanecendo ausente as IGs de suas atribuições.

Apesar de não ter sido atribuída ao INPI a competência para realizar os registros de indicações geográficas, o órgão é consultado para fins de informar se já existe marca registrada com o nome que se deseja registrar como IG. Portanto, antes de registrar uma Indicação Geográfica e/ou Denominação de Origem para produtos agroalimentares, é realizada consulta ao INPI que indica, por meio de relatório, se a denominação solicitada como indicação geográfica ou denominação de origem está registrada como marca nas classes 22, 29, 30, 31 e 32 conforme a Nomenclatura de Nice. Após o registro da IG/DO, o INPI deve ser informado em até 15 dias após a concessão. (ARGENTINA, 2021a).

Com relação às IGs de vinhos e bebidas espirituosas de origem vítica, é necessário comprovar que o nome geográfico que se planeja registrar não constitui marca registrada da classe 33, devendo para tanto anexar à solicitação de registro laudo emitido pelo INPI. Caso o INPI informe que existe uma marca composta pelo nome geográfico a ser registrado, também deverá ser anexado ao requerimento o consentimento expresso do titular para utilização da marca. O Decreto 57/2004 estabelece que ao receber solicitações de registro de marcas formadas por nomes geográficos para distinguir produtos na classe 33, o INPI requererá ao INV que informe se há algum obstáculo para o seu registro, já que não podem ser registradas como marca nomes que já tenham sido reconhecidos como IG (ARGENTINA, 2004b).

No que tange às Indicações Geográficas, é importante mencionar que o INPI participa também da Comisión Nacional Asesora de IG y DO, quando convocado<sup>30</sup>, e é membro do Comité Federal de Lucha contra el contrabando y la falsificación de Marcas y Designaciones (ARGENTINA, 2019c).

As funções do Comité estão dispostas na Resolución Conjunta 9/2019 (2019c), transcritas a seguir:

ARTÍCULO 5°. - El “COMITÉ FEDERAL DE LUCHA CONTRA EL CONTRABANDO Y LA FALSIFICACIÓN DE MARCA S Y DESIGNACIONES” tendrá las siguientes competencias:

- Establecer los procedimientos y mecanismos adecuados para tornar aún más efectiva la prevención y lucha contra el comercio ilegal, la fabricación, el comercio y tránsito transfronterizo de mercaderías piratas o con marcas falsificadas y el contrabando de mercaderías en general.
- Promover campañas de sensibilización de la población acerca del efecto nocivo que provoca el consumo de mercaderías piratas o falsificadas, tanto a la economía en general como a la seguridad o salud del consumidor o usuario en particular.
- Promover programas de educación dedicados a resaltar el valor que representa para la sociedad el comercio lícito, así como el daño económico y social que causa el comercio ilícito.
- Proponer programas de capacitación destinados a los agentes de organismos oficiales que por sus funciones pudieran contribuir a la prevención y lucha contra la fabricación, el comercio y el tráfico transfronterizo de mercaderías piratas o con marcas falsificadas.
- Proponer el dictado de las normas que resulten necesarias a los fines de dar cumplimiento con los objetivos perseguidos.
- Articular la participación de los organismos que integran el Comité a través del intercambio de información y la capacitación interinstitucional.
- Diseñar un plan estratégico a través del cual llevar adelante las funciones previstas por esta norma (ARGENTINA, 2019c).

---

<sup>30</sup> Apesar de não ter sido encontrado regulamentos que formalizam a participação do INPI como membro da Comisión Nacional Asesora de IG y DO, representantes do INPI estão presente nas últimas Atas de reunião da Comisión (Acta 9na Reunión: 17 de mayo de 2022 e Acta 8va Reunión: 25 de noviembre de 2020) (ARGENTINA, 2020a, 2022h).

Portanto, o INPI exerce um papel importante que envolve tanto o cuidado para que não haja conflitos envolvendo marcas e nomes geográficos como também o combate ao mal uso de marcas e designações que abarcam as indicações geográficas.

#### 5.2.4 INV

O Instituto Nacional de Vitivinicultura (INV) foi criado pela Ley General de Vinos, em 1959, alterada pela Ley 21.764/78 (ARGENTINA, 1959, 1978), para combater a produção fraudulenta de vinhos e minimizar o conflito de interesses entre os atores da cadeia produtiva, sendo conduzido por representantes de diversos setores da agroindústria vitivinícola (AIV) (HERNÁNDEZ, 2021). Assim, a Ley 14.878/59 indicou os integrantes do Instituto da seguinte forma:

- ARTICULO 4° — El Instituto Nacional de Vitivinicultura estará constituido:
- a) Por un presidente designado por el Poder Ejecutivo. Deberá ser argentino y poseer título habilitante en la materia, que durará cuatro años en sus funciones y podrá ser reelecto. El cargo será rentado e incompatible con el ejercicio de toda otra función pública o docente y de actividades privadas relacionadas con la producción o industria y comercio del vino y demás productos incluidos en la presente ley;
  - b) Por un Consejo Directivo integrado en la siguiente forma:
    - 2 representantes de la provincia de Mendoza.
    - 2 representantes de la provincia de San Juan.
    - 1 representante de la provincia de Río Negro.
    - 1 representante de la provincia de la Rioja.
    - 1 representante de los productores.
    - 1 representante de los industriales.
    - 1 representante de las cooperativas vitivinícolas.
    - 1 representante del resto de las provincias vitivinícolas por orden de producción.
    - 1 representante de los obreros vitivinícolas.
    - 1 representante de los fraccionadores de vino (ARGENTINA, 1959).

Trata-se de um organismo descentralizado, vinculado ao Ministerio de Economía, responsável pela aplicação das Leis: Ley Nacional de Vinos nº 14.878, Ley Nacional de Alcoholes nº 24.566 e Ley Nacional 25.163 (ARGENTINA, 2023i). A sede do instituto está localizada na cidade de Mendoza, local tradicionalmente conhecido pela produção de vinhos. O Instituto possui 17 unidades distribuídas nas principais áreas produtoras, contando com laboratórios em 13 dessas unidades (ARGENTINA, 2023i). A Figura 28 indica onde as unidades do INV estão localizadas no território argentino.

## PRESENTE EN TODO EL PAÍS

La Sede Central del INV está ubicada en la Ciudad de Mendoza y cuenta con 17 dependencias distribuidas en las principales zonas de producción y consumo del país, 13 de ellas con laboratorios.

En la provincia de Mendoza, el INV cuenta con 7 receptorías que se encuentran en municipalidades de departamentos con producción vitivinícola.



**Figura 28.** Unidades do INV na Argentina. Fonte: Argentina (2023i).

Sua lei de criação lhe conferiu a competência para viabilizar a promoção e o controle técnico da produção, da indústria e do comércio vitivinícolas. Para o cumprimento dessas funções, elabora normas que estabelecem procedimentos e aplicação de penalidades para assegurar a autenticidade dos produtos vitivinícolas, realiza pesquisas, assessora outras entidades, promove novas tecnologias, realiza ações de capacitação, registros de produção e de vinhedos e elabora relatórios estatísticos (HERNÁNDEZ, 2021).

Também participa em assuntos técnicos internacionais, é responsável pela aplicação do regramento vitivinícola do Mercosul, participa como organismo técnico em negociações internacionais para firmar acordos que facilitem o comércio exterior dos produtos vitivinícolas, representa a Argentina no Grupo Mundial do Comércio de Vinho (GMCV) e na Organización Internacional de la Viña y el Vino (OIV) e monitora a regulamentação vitivinícola vigente nos países a fim de intervir em casos de imposição de barreiras alfandegárias no âmbito da OMC

(ARGENTINA, 2023i). Acrescenta-se ao seu rol de competências, as atividades de fiscalização da produção vitivinícola, bem como o registro das Indicações Geográficas de vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica, conforme estabelecido pelas referidas leis.

De acordo com Molina (2020b), o INV foi dotado de amplas atribuições como autoridade administrativa para o reconhecimento, registro e fiscalização do sistema das IGs, tendo em vista os potenciais benefícios que elas podem trazer para a região e os prejuízos que o uso indevido ou fraudulento pode causar. Assim, a autora lembra que o Instituto possui ainda a prerrogativa de reconhecer e registrar de ofício IP e IG, bem como interpor ações judiciais que objetivam a defesa de sua reputação.

Sobre a sua função normativa, estabelece regras sobre padrões de etiquetagem para identificar produtos da indústria vitivinícola liberados para consumo. No que diz respeito a essa atividade, a instituição vem publicando normas que visam atualizar e simplificar os procedimentos de etiquetagem, estabelecendo regras para menções obrigatórias e optativas nos rótulos dos produtos, entre as quais citam-se o selo *Vino Argentino – Bebida Nacional*, marca do produto e origem.

Entretanto, as últimas normativas emitidas pelo órgão sobre etiquetagem trazem mudanças significativas com relação às menções de marca e origem dos produtos. A Resolución 14/2019 (ARGENTINA, 2019e) estabelecia como obrigatória a figuração destacadamente da marca do produto e consignava optativamente a origem, incluindo as menções de IG, IP e DOC.

Durante a vigência da Resolución 14/2019, foram constatadas dificuldades na implementação decorrentes da inclusão das marcas como menção obrigatória, o que teria gerado conflitos de competências entre o INV e o INPI. Assim, sob os argumentos de que no país não há obrigatoriedade de consignar marcas nos rótulos de alimentos e que nos acordos internacionais de que faz parte com a OIV e o GMCV a menção à marca no rótulo dos produtos é considerada facultativa, é publicada a Resolución 20/2020, incluindo a marca no rol de menções optativas, com a origem (ARGENTINA, 2020b).

Alguns desses problemas foram identificados por Molina (2020b, 2017) tais como: marcas formadas por topônimos coexistindo com alguns sinais compostos pelo mesmo toponímico na classe 33 da Nomenclatura de Nice; nomes geográficos registrados como IG ou DO coexistindo com marcas registradas; outros signos marcários compostos integrados por DO estrangeiras (DO Toro, Rioja, Margaux, etc); e diversas marcas formadas por DO estrangeiras que passaram a ser nome genéricos na Argentina (Jerez, Oporto, Champagne).

Contudo, permaneceram as dificuldades para a implementação das regras sobre expressões marcárias e de denominação dos produtos, sendo necessário definir parâmetros para a apresentação das marcas a serem utilizadas. E, assim, entrou em vigor a atual Resolución 26/2021 (ARGENTINA, 2021b) que mantém a faculdade sobre a utilização da marca nos rótulos dos produtos, advertindo, porém que esta não deve ser confundida com a origem, safra, nome do produto, variedade ou qualquer outra menção obrigatória, ou facultativa disposta na citada resolução.

Ao que tudo indica, as dificuldades sobre essa questão não cessaram, visto que em 2022 o INV publicou uma nota sobre a necessidade de apresentação de um certificado de análise, tipicidade e origem, o qual deve conter as informações de lote e marca, para atender as exigências do Governo brasileiro para a exportação de vinhos ao Brasil (ARGENTINA, 2022i). Neste certificado são exigidas tais informações (ARGENTINA, 2022i), que, se já constassem nos rótulos, poupariam a emissão de certificado pelo não atendimento dos padrões de identidade e qualidade brasileiros, conforme estabelecido no § 3.º do art. 17 da Instrução Normativa n.º 67/2018 do Mapa (BRASIL, 2018).

Destaca-se ainda que esta norma do Mapa determina que quando constatada desconformidade com os parâmetros analíticos brasileiros, os produtos estrangeiros estão passíveis de cumprir os procedimentos previstos para análise de fiscalização, podendo ser



devolvidos ou reexportados, excetuando aqueles com indicação geográfica, desde que elas constem no certificado de origem ou outro documento oficial. Portanto, considerando que o Brasil é o quarto maior mercado consumidor do vinho argentino (ARGENTINA, 2022j), as normas e procedimentos de etiquetagem argentinas ainda demandarão ajustes pelo INV, a fim de se adequar aos padrões de identidade de tão importante parceiro comercial.

No que tange as suas competências em relação às IGs de vinhos e bebidas de origem vínica, o INV divide a matéria em dois tipos de serviços: direito de uso de IG e reconhecimento, registro e proteção de IG. Assim, há 4 tipos de requerimento de IG/DOC que podem ser feitos virtualmente (ARGENTINA, 2021e), mediante o pagamento de taxas, previamente estipuladas na Resolución 28/2021 (ARGENTINA, 2021c):

- Direito de uso de uma indicação geográfica para estabelecimentos vitivinícolas;
- Direito de uso de uma indicação geográfica para vinhedos;
- Reconhecimento, registro e proteção de uma nova Indicação Geográfica;
- Reconhecimento, registro e proteção de uma nova Denominação de Origem Controlada;

Com relação às IGs e IPs reconhecidas de ofício, como aquelas relacionadas nas Resolución C 32/02 e Resolución C 37/02 (ARGENTINA, 2002a, 2002b), não foi encontrado o trâmite para solicitar o uso destas, especificamente. Por tal razão, foi solicitada essa informação através do email [solinfo@inv.gob.ar](mailto:solinfo@inv.gob.ar) (ROBY, 2023), onde se obteve o passo a passo do requerimento para obtenção do direito de uso de uma IG, tanto para estabelecimentos vitivinícolas como para vinhedos, não sendo mencionada a IP. Acredita-se que essa situação decorre de o INV conceder aos produtores locais das regiões reconhecidas como IP o direito de uso sem exigir concessão ou autorização administrativa, conforme estipulado na Resolución C 11/2004 (ARGENTINA, 2004c).

Um ponto importante a se destacar é que a Ley 25.163 especifica que os vinhos com IG e DOC se referem a produtos originários de uma região, os quais são definidos na lei como aqueles provenientes de cepas de *Vitis vinífera* L., produzidas, colhidas e envasadas na mesma área geográfica, destinando à IP para vinhos de mesa e regionais, definidos pela Resolución C 71/92 do INV como:

a) VINOS DE MESA<sup>31</sup>: Son vinos elaborados según prácticas enológicas lícitas, sin más estacionamiento que el indispensable para su estabilización. Los mismos pueden ser carbonicados hasta un contenido de UNA (1) atmósfera de presión a VEINTE GRADOS (20°) centígrados en el momento del expendio, lo que deberá quedar convenientemente aclarado en el marbete respectivo. El grado alcohólico mínimo lo determinará anualmente el Instituto Nacional de Vitivinicultura de acuerdo a la maduración de la uva y una vez finalizada la cosecha en todo el país.

b) VINOS REGIONALES: Son los vinos elaborados según prácticas enológicas lícitas, que se elaboren dentro de la región productora de las uvas que los originan, sin cortes o mezclas con vinos o uvas de otras procedencias, fraccionados para la venta al público en el lugar de producción; su edulcoración deberá hacerse con mostos de la misma zona. Los mismos pueden ser carbonicados hasta un contenido de una (1) atmósfera de presión a VEINTE GRADOS (20°) centígrados en el momento del expendio, lo cual deberá quedar convenientemente aclarado en el marbete respectivo. El grado alcohólico será fijado anualmente por el Instituto Nacional de Vitivinicultura, de acuerdo al proceso y control de maduración de la uva y una vez finalizada la cosecha en todas las regiones (ARGENTINA, 1992).

---

<sup>31</sup> Expressão suprimida pela Resolución 12/03.

Adicionalmente, o Decreto 57/04 especifica que os vinhos de mesa só poderão utilizar IP se pelo menos 80% de seu conteúdo provenham de uvas produzidas e processadas na área que levam o nome (ARGENTINA, 2004b). Tanto a lei como o decreto não indicam o tipo de cepas para a produção de vinhos com IP, assim, supõe-se que não há obrigatoriedade de serem produzidos com uvas *Vitis vinifera* L., podendo ser produzidos sem menção varietal. Portanto, conforme Molina (2020), vinho regional é a designação utilizada para vinhos produzidos em determinadas regiões indicadas pelo INV, sem a necessidade de apresentarem uma qualidade específica proveniente de sua origem geográfica ou influência de fatores humanos ou naturais.

Por outro lado, os vinhos de IG e DOC, além de serem produzidos obrigatoriamente por uvas desse tipo e cumprirem com os requisitos estipulados pela lei para cada uma, são destinadas para vinhos de qualidade, definidos no Anexo II do Decreto 57/04 como sendo:

VINO DE CALIDAD: Es el elaborado con uvas *Vitis vinifera* L. de variedades autorizadas en el presente Anexo, cuya elaboración y crianza deberán ser las normales y apropiadas para obtener vinos de calidad, utilizando prácticas enológicas aprobadas (ARGENTINA, 2004b).

Recentemente, por meio da Resolución 21/2021 (ARGENTINA, 2021f), o INV publicou a relação de variedades *Vitis Vinifera* L. aptas para a elaboração de vinhos de qualidade, fazendo referência à legislação que estabelece as normas gerais para a designação de vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica no país e ressaltando que a utilização de IG e DOC é reservada para vinhos de qualidade. Deste modo, os vinhos provenientes de IP são colocados em um nível inferior de qualidade, se comparados com aqueles com IG e DOC.

A discussão envolvendo a interpretação sobre o termo qualidade será abordada no item 5.3 deste capítulo, mas, especificamente com relação ao conceito de qualidade dos vinhos na Argentina, Molina (2020a) afirma que eles devem ser fundamentalmente seguros para o consumo e autênticos. Com o advento da Ley 25.163, foi criado um patamar de qualidade superior vinculado a atributos de origem geográfica (tipicidade) que foram discriminados pelo Decreto 54/2004 por meio da definição do tipo de uva *Vitis vinifera* L. de determinadas variedades aprovadas pelo INV, bem como por meio de métodos de produção, onde se estabeleceu duas categorias: vinhos de qualidade para IG e vinhos de qualidade superior para DOC.

A substituição de varietais para a produção de uvas finas visando a exportação de vinhos de qualidade é explicada por Hernández (2021) e se inicia na década de 1980, quando a diminuição do consumo do mercado interno e o excedente de estoque provocaram a baixa de preços, favorecendo o surgimento de políticas de redução e controle da oferta por parte do Governo o qual destinava a produção remanescente para o mercado externo. Posteriormente, com o fortalecimento do neoliberalismo, essas políticas foram substituídas por outras que privilegiaram a liberação dos mercados, incentivando a produção de vinhos finos para a exportação. Sob a ideologia neoliberal, diversas instituições estatais argentinas tiveram suas funções reduzidas, restando ao INV apenas o controle de qualidade, além de ter perdido sua independência financeira, dependendo das verbas destinadas e ele pelo orçamento nacional.

Após a crise econômica argentina em 2001 e diante dos novos mercados de exportação que surgiram após a desvalorização cambial, foi elaborado o Plano Estratégico Vitivinícola Argentina 2020 (PEVI), conduzido pelo INTA32, visando inserir vinhos varietais nos mercados

---

<sup>32</sup> De acordo com Hernández (2021), há uma sobreposição de temas entre algumas instituições. No que tange à pesquisa no âmbito da vitivinicultura, participam o INV, a COVIAR (Corporación Vitivinícola Argentina) e o INTA.



do norte, estimular o mercado argentino e latino-americano e promover a integração dos pequenos produtores (HERNÁNDEZ, 2021).

De fato, há uma tendência à valorização dos vinhos varietais. Conforme dados do INV, no ano de 2021, os vinhos varietais representam 78% do volume exportado e 20,8% corresponde a vinhos sem menção varietal. Nesse período, os vinhos varietais registraram um aumento de 2,3% no volume exportado, se comparado com o ano anterior, que totalizaram o valor FOB de 805.023.000 dólares, correspondendo a 89,7% do valor FOB. Já os vinhos sem menção varietal diminuíram 48,5% em volume exportado e contabilizaram um FOB de 74.286.000 dólares, valor, 2% menor comparado ao ano de 2020 (ARGENTINA, 2022j).

Com relação às exportações de vinhos com indicação geográfica, em 2021 foram produzidos 20.311.451 L, dos quais 335.196 L são provenientes apenas da DOC Lujan de Cuyo e 19.976.255 L de 31 IGs (ARGENTINA, 2022m). Como os vinhos com DOC e IG são varietais, do total de 262.160.000 L de vinhos varietais exportados em 2021, 7,75% são derivados de vinhos com indicação geográfica.

Com o fortalecimento do papel do Estado, após a mudança na orientação da política econômica nacional, em 2003, por meio do Decreto 1279 (ARGENTINA, 2003) as competências do INV foram reformuladas e destinou-se mais pessoal e recursos ao Instituto para a execução das atividades de controle de qualidade. Apesar de não ter lhe sido conferido um papel regulador da oferta, algumas de suas ações surtem efeitos econômicos sobre os atores do mercado, como, por exemplo, as previsões de colheita, a definição dos níveis alcoólicos mínimos, a data de liberação dos novos vinhos, entre outras (HERNÁNDEZ, 2021). Portanto, a qualidade é algo que permanece permeando as atividades do órgão.

### **5.2.5 Consejo Nacional para la Designación del Origen de los vinos y bebidas espirituosas de naturaleza vínica**

O INV, na qualidade de Autoridad de Aplicación da Ley 25.163, conta com a assessoria do Consejo Nacional para la Designación del Origen de los vinos y bebidas espirituosas de naturaleza vínica, que possui as seguintes atribuições:

- ARTICULO 41. Funciones. Será competencia del Consejo Nacional para la Designación del Origen de los vinos y bebidas espirituosas de naturaleza vínica:
- a) Contribuir a la delimitación de las áreas geográficas y áreas de producción para las DOC;
  - b) Verificar el Registro Nacional de Denominaciones de Origen Controladas reconocidas y protegidas y de los productos y productores amparados por el sistema de designación del origen los vinos y de las bebidas espirituosas de naturaleza vínica, en los términos establecidos por ley y sus reglamentaciones, constatando los requisitos exigidos para cada caso y exponiendo observaciones a la autoridad de aplicación;
  - c) Asesorar y promover el sistema, así como constitución de los Consejos de Promoción cada Denominación de Origen Controlada, brindando apoyo técnico y jurídico en todo lo relativo a la aplicación de esta ley y a las reglamentaciones que en su consecuencia se dicten;
  - d) Ejercer el control de las resoluciones y actuaciones de los Consejos de Promoción de DOC reconocidas y/o usuarios de este sistema, proponiendo la cancelación del uso de una DOC cuando no se cumplan las normas establecidas conforme a esta ley y sus reglamentaciones;
  - e) Contribuir en la gestión de acuerdos bilaterales y/o multilaterales, fundados en los principios de reciprocidad y no discriminación, para el reconocimiento, la protección y el registro de las Indicaciones Geográficas y Denominaciones de Origen Controladas, nacionales y extranjeras;

- f) Cumplir toda otra función que determine Autoridad de Aplicación o el decreto reglamentario de esta ley.
- g) Actuar como asesor, conciliador y/o mediador en los casos de conflicto o desacuerdos entre los Consejos de Promoción de las DOC (ARGENTINA, 1999).

Das funções estabelecidas pela lei, observa-se que compreendem atividades que podem ser realizadas antes e após o registro. Para as primeiras se destinam aquelas referentes à delimitação das áreas geográficas e de produção, ao cumprimento dos requisitos exigidos para solicitação de cada tipo IG e ao apoio técnico oferecido para a formação de Consejos de Promoción de DOC. As últimas estão relacionadas com o controle das atividades dos Consejos de Promoción de DOC, podendo inclusive propor o cancelamento da DOC em caso de descumprimento das regras impostas pela legislação.

Durante o processo de solicitação da IG e da DOC, de acordo com Molina (2020a), o Consejo Nacional participa de duas etapas. Na etapa inicial, verificando o cumprimento das formalidades regulamentares e na etapa de impugnação, intervindo em caso de oposição de registro.

A composição do Consejo Nacional para la Designación del Origen de los vinos y bebidas espirituosas de naturaleza vínica é aquela determinada pela Ley 25.163 e pela sua regulamentação, que determinam serem membros do Consejo:

1. Los Poderes Ejecutivos de las Provincias vitivinícolas que se incorporen al sistema.
2. Las casas de altos estudios, universidades, entidades y/u organismos públicos y privados, interesados en el funcionamiento del sistema y relacionados con la industria vitivinícola, que puedan contribuir a la investigación, promoción y aplicación del mismo.
3. Los Consejos de Promoción de las DOC que accedan al sistema (ARGENTINA, 1999).

Além de abranger instancias políticas, observa-se que o Consejo Nacional é composto por entidades que detém conhecimento específico sobre o setor vitivinícola, como Universidades e entidades públicas e privadas. A presença dos Consejos de Promoción de las DOC em sua composição oferece ao Consejo Nacional um aspecto de espaço de participação.

### 5.2.6 Universidades

As Universidades argentinas oferecem apoio por meio de estudos técnicos, como análises sensoriais, estudos de qualidade, preferência de consumo local, entre outros. Cendón e Bruno (2018) identificaram a rede de promoção e inovação que envolve as IGs agroalimentares argentinas e apontaram entre as instituições envolvidas na rede de inovação da DO salame de Tandil a Unicen e a UBA que ajudaram a implementar procedimentos de controle de qualidade. Outro exemplo citado pelas autoras é UNLP que contribuiu para a implantação de BPA na IG Alcauciles platenses.

No caso recente<sup>33</sup> de reconhecimento da IG Mendoza para azeite de oliva, destaca-se a participação da Universidad Nacional de Lanús e da Universidad Nacional de Cuyo. A primeira contribuiu desenvolvendo estudos e análises que permitiram identificar características sensoriais e organolépticas nos azeites das regiões de San Juan, Mendoza e Córdoba, indicando o cumprimento das condições necessárias para o reconhecimento de denominação de origem

---

<sup>33</sup> A IG Mendoza para azeite de oliva foi reconhecida por meio da Resolución nº 31/2022 de 03/06/2022 (ARGENTINA, 2022n).

para essas regiões (MARAULO; ALDERETE, 2020), embora tenha sido concedida uma IG. Já a segunda, realizou, no período de 2019 a 2021, o projeto intitulado “Evaluacion de la Calidad Diferencial del Aceite de Oliva Virgen obtenido en la Provincia de Mendoza, Argentina, con vistas a registrar una Indicación Geografica (ARANITI; MIRÁBILE QUIROGA, 2021).

A Universidad Nacional de Cuyo possui um papel de destaque com relação às IGs de vinhos e bebidas espirituosas, por constar expressamente nas resoluções do INV como uma das instituições, assim como o INTA, autorizada para a emissão de documentação prévia para a solicitação de registro de uma DOC ou IG. As universidades constam ainda na Ley 25.163 (ARGENTINA, 1999) como um dos possíveis integrantes do Conselho Nacional para designação de origens de vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica.

Na Argentina, as universidades possuem um relacionamento estreito com as instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, como o INTA, INTI, Senasa por meio dos programas de capacitação que essas entidades realizam em conjunto.

### 5.2.7 INTA

Criado em 1956 pelo Decreto-Lei 21.680/56, o Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria (INTA) é um organismo público descentralizado com independência operacional e financeira, vinculado à Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca do Ministerio de Economía. Está inserido no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação Nacional para desenvolver ferramentas para o setor agroindustrial participando de redes que promovem a cooperação interinstitucional, gerando conhecimento e tecnologias para diferentes setores da sociedade argentina, por meio de seus sistemas de extensão, informação e comunicação (ARGENTINA, 2018a).

Desta forma, está encarregado de realizar pesquisas envolvendo tecnologia agropecuária e desenvolvimento rural, além de ser responsável por desenvolver a extensão rural em todo território nacional. Reunir as atividades de pesquisa e extensão rural em uma única instituição foi algo inovador, se comparado com seus pares internacionais, conforme dito por Gárgano (2021):

La combinación de los servicios de investigación y extensión rural en una misma institución, mediante la descentralización de los servicios técnicos del Ministerio de Agricultura y Ganadería y la radicación de profesionales en las áreas rurales, fue la mayor novedad que conllevó su creación (GÁRGANO, 2021, p. 574). Com relação à organização das atividades de pesquisa e extensão, Grosso (2021) explica que:

Las actividades de investigación se organizaron agrupando los planes de trabajo en Programas (por producto o por disciplina) y se conformaron con la participación de destacados especialistas de las universidades y de la actividad privada. En tanto, la extensión se estableció para atender las necesidades de las familias rurales (ubicando casi una AER por Departamento o Partido, al menos en la región pampeana), divulgar las nuevas técnicas y detectar los problemas sobre los que deberían trabajar las EEAs (GROSSO, 2021, p. 580).

O INTA é formado por 15 Centros Regionais, 50 Estações Experimentais Agropecuária (EEA), 360 Agencias/Unidades de Extensão (AER) e 6 Centros de Pesquisa (Tabela 7), com 22 Institutos de pesquisa<sup>34</sup> apresentando ampla cobertura nacional, como pode ser observado no mapa da Figura 29.

---

<sup>34</sup> Dados extraídos de Argentina (2019g). Entretanto, é importante destacar que, de acordo com Alvarez e Seles (2019), devido a restrições orçamentárias, o INTA vem reduzindo o número de unidades por meio da junção de várias agências de extensão, razão pela qual o quantitativo informado pode ter sofrido alterações.

**Tabela 7.** Centros regionais e de pesquisa do INTA por Região.

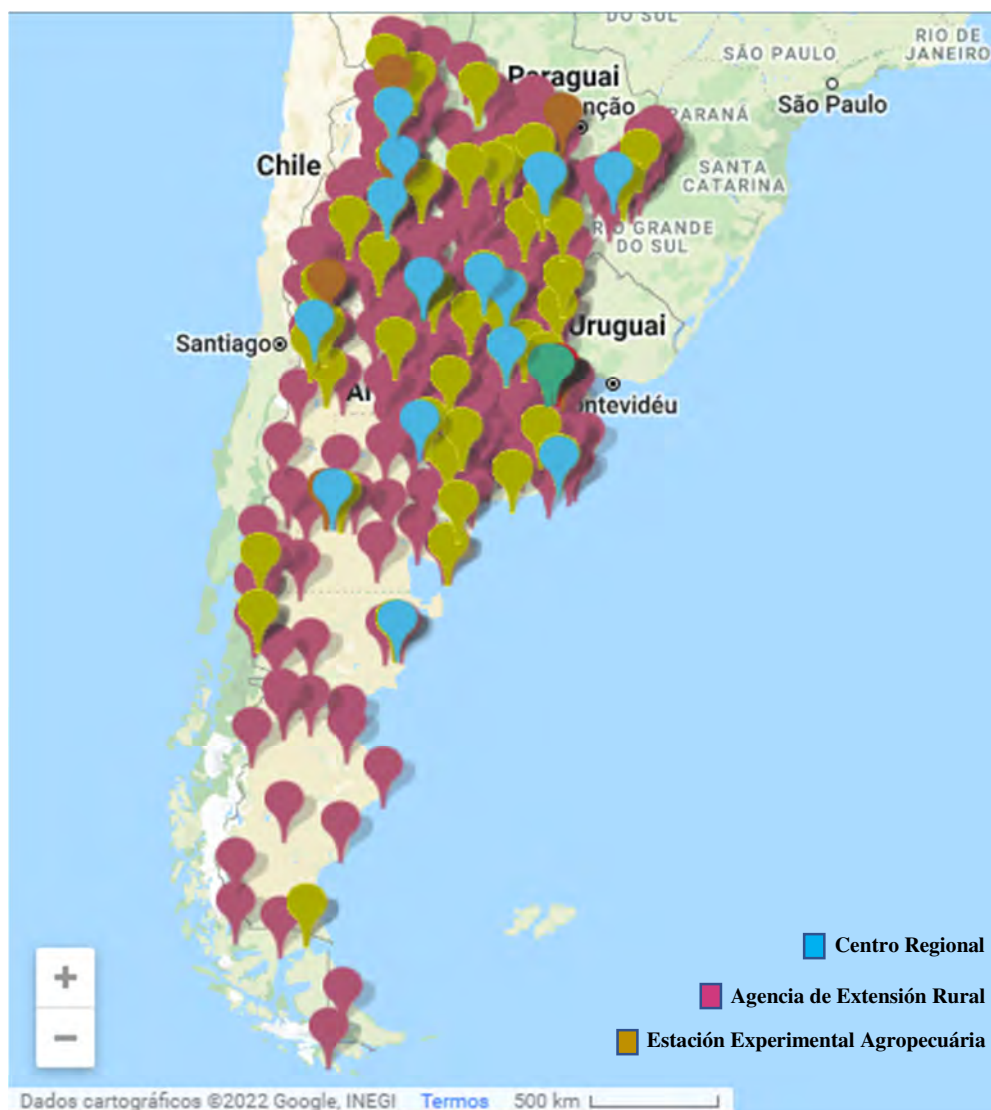
<b>Centros Regionais do INTA</b>	
Buenos Aires Norte	Mendoza - San Juan
Buenos Aires Sur	Misiones
Catamarca - La Rioja	Patagonia Norte
Chaco - Formosa	Patagonia Sur
Córdoba	Salta - Jujuy
Corrientes	Santa Fe
Entre Ríos	Tucumán - Santiago del Estero
La Pampa - San Luis	

<b>Centros de Pesquisa do INTA</b>
Agroindustria
Ciencias Políticas, Económicas y Sociales
Ciencias Veterinarias y Agronómicas
Investigación y Desarrollo Tecnológico para la Agricultura Familiar
Investigaciones Agropecuarias
Recursos Naturales

Fonte: Argentina (2016b).

Na Figura 29, é possível visualizar as unidades do INTA sobre o território argentino:



**Figura 29.** Unidades do INTA no território argentino. Fonte: Dados cartográficos © 2022 Google, INEGI.

De acordo com Gárgano (2021), a presença territorial do INTA aumentou o reconhecimento social da instituição, contribuindo assim para o desenvolvimento de projetos voltados para a solução de problemas vividos em âmbito local. O alcance da instituição é percebido inclusive nas redes sociais, onde acumula 111 mil seguidores no instagram e 53,9 mil inscritos no seu canal do YouTube<sup>35</sup>.

Por meio da implantação de projetos, as demandas locais são atendidas e priorizadas com base em uma agenda acordada entre Centros, Programas Nacionais e Redes Nacionais. A intervenção no território é realizada integrando pesquisa, transferência, extensão, relacionamento institucional articulação público-privada e tecnológica (ARGENTINA, 2016b). Os temas abordados nos Programas e Redes Nacionais podem ser observados na Tabela 8 a seguir.

<sup>35</sup> Dados consultados no Instagram e YouTube em 20/11/2023.

**Tabela 8.** Programas e redes nacionais executados pelo INTA.

<b>Programas Nacionales</b>	<b>Redes Nacionales</b>
Agroindustria y Agregado de Valor	Agroecología
Agua	Ecofisiología Vegetal
Apicultura	Recursos Genéticos
Biotecnología	
Cereales y Oleaginosas	
Cultivos Industriales	
Forestales	
Frutales	
Hortalizas, Flores y Aromáticas	
Producción Animal	
Protección Vegetal	
Recursos Naturales, Gestión Ambiental y	
Ecorregiones	
Salud Animal	
Suelo	
Territorios, Economía y Sociología, Prospectiva y	
Políticas Públicas	
Programa Federal de Apoyo al Desarrollo Rural	
Sustentable (ProFeDer)	

Fonte: Argentina (2016b).

Para facilitar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, foi criado do “Grupo INTA” formado pela Función ArgenINTA e a sociedade anônima Innovaciones Tecnológicas (INTEA S.A). A Fundación ArgenINTA foi criada para o desenvolvimento da pesquisa como Unidade de Vinculação Tecnológica (UVT) voltada para a gestão de fundos de terceiros e ações de promoção e gestão dos convênios. Já ao INTEA S.A se destinou a gestão, promoção e assinatura de convênios em nome do INTA onde o objetivo principal era a geração de negócios baseados na comercialização de tecnologias, bens e patentes de sua propriedade ou confiados por terceiros, aplicáveis nos setores agrícola, agroindustrial, e agroalimentar (ARGENTINA, 2016b, 2016c; GROSSO, 2021).

O INTA é conduzido por um Conselho Diretivo (CD) composto por representantes do setor público e do setor privado, com participação ativa do setor produtivo e acadêmico na definição e priorização de políticas, bem como na controle social de suas ações (ARGENTINA, 2016b). Os integrantes do CD, indicados pelo Poder Executivo Nacional, são representados por:

- Asociación Argentina de Consorcios Regionales de Experimentación Agrícola (AACREA).
- Confederación Intercooperativa Agropecuaria Cooperativa Limitada (CONINAGRO).
- Confederaciones Rurales Argentinas (CRA).
- Federación Agraria Argentina (FAA).
- Sociedad Rural Argentina (SRA).
- Facultades de Agronomía de Universidades Nacionales (AUDEAS).
- Facultades de Veterinaria de Universidades Nacionales (CONADEV) (ARGENTINA, 2016b, p. 11).

A diversidade de seu corpo gerencial favorece o relacionamento do instituto com diversas outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, mantendo uma relação estreita com as universidades, permitindo-lhe participar de redes de conhecimento. Como resultado da complementaridade e reciprocidade, o INTA posiciona-se na fronteira do conhecimento em pesquisa e extensão. Como parte desta estratégia e por meio de inovações institucionais foram criados o INCUINTA<sup>36</sup> e o LABINTEX<sup>37</sup>, entre outras (ARGENTINA, 2016b). A Figura 30 retrata a proximidade do INTA com a Universidad Nacional de Mar del Plata.



**Figura 30.** Entrada da Unidade INTA Balcarce e da Facultad de Ciencias Agrarias da Universidad Nacional de Mar del Plata. Fonte: Acervo próprio (2022).

O Instituto realiza iniciativas de capacitação remota por meio do projeto PROCADIS, por meio do qual oferece uma ampla variedade de cursos, oficinas e seminários que abordam temas diversos. Um exemplo notável é o MOOC Agroecología, que atrai a participação de estudantes de diversas nacionalidades. As aulas ao vivo são transmitidas no canal do YouTube INTA Procadis, o qual já acumula 306.370 visualizações distribuídas em 176 vídeos<sup>38</sup> disponíveis no canal.

É importante destacar que no momento de sua criação, tendo em vista a necessidade de capacitação de seus pesquisadores e extensionistas, os profissionais do INTA foram capacitados em países como EUA, Reino Unido, França e Austrália e criou-se um programa nacional de pós-graduação em temáticas agropecuárias em parceria com as Universidades Estatais (GROSSO, 2021). Assim, é de se esperar que a instituição tenha recebido alguma influência desses países em seus projetos e programas, o que também ocorre por meio da cooperação internacional.

<sup>36</sup> Plataforma técnica organizacional para o desenvolvimento de projetos tecnológicos.

<sup>37</sup> Laboratório do INTA em Montpellier, França.

<sup>38</sup> Dados consultados no canal do YouTube @INTA Procadis em 20/11/2023.

Além de favorecer o intercâmbio de recursos humanos, o desenvolvimento da inovação e a captação de recursos orçamentários, por meio cooperação internacional, o INTA estabelece alianças estratégicas, internacionalmente, respondendo às orientações da política externa, mediante acordos institucionais (memorandos de entendimento, acordos de cooperação científica, técnica e acadêmica, entre outros), projetos, redes e /ou atividades de cooperação técnica e científica. Para isso, o instituto mantém vínculos com organismos multilaterais, como FAO, IICA, PROCISUR<sup>39</sup>, União Europeia, UNASUL<sup>40</sup>, BID<sup>41</sup> e FONTAGRO<sup>42</sup>, entre outros, e com organizações e instituições de 39 países. Existem atualmente 33 acordos multilaterais e 152 bilaterais<sup>43</sup> (ARGENTINA, 2016c).

A Cooperação Argentina é norteada pelos princípios da Cooperação Sul-Sul e executada pelo Fondo Argentino de Cooperación Internacional (FO.AR), que desde sua criação em 1992 desenvolve projetos de cooperação favorecendo o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias e melhores práticas que contemplam temas relacionados com a agroindústria, inovação, ciência e tecnologia, saúde, meio ambiente, gestão pública, justiça e direitos humanos, entre outros. O FO.AR atua em conjunto com uma rede de instituições argentinas, entre as quais encontram-se o INTA, INTI e o Senasa (ARGENTINA, 2019g).

Desta forma, o INTA, através do FO.AR, participa de ações de cooperação técnica com diversos países da América Latina, Caribe, Ásia e África, entre as quais destacam-se as principais no Quadro 22:

**Quadro 22.** Ações de cooperação técnica do INTA.

	<b>Países</b>			
	<b>França</b>	<b>França e Brasil</b>	<b>China</b>	<b>Brasil</b>
Instituições envolvidas	INTA – AGROPOLIS – INRA – CIRAD	INTA – Universidades Argentinas (UNLP, UNMdP, UNS) – Instituições francesas (INRA, CIRAD, IRD, SupAGRO, Universidad de Toulouse Le Miral) – Universidade Federal do Pará (Brasil)	INTA–CAAS (Academia Chinesa de Ciências Agrícolas)	INTA–EMBRAPA
Projetos	Sustentabilidade ambiental de sistemas pastoris intensificados;	Desenvolvimento e implementação do laboratório “AGRITERRIS”;	Apicultura;	Agroenergia e biotecnologia; Alimentos probióticos;

Continua...

<sup>39</sup> PROCISUR - Programa Cooperativo para o Desenvolvimento Tecnológico Agroalimentar e Agroindustrial do Cone Sul.

<sup>40</sup> UNASUL - União de Nações Sul-Americanas.

<sup>41</sup> BID- Banco Interamericano de Desenvolvimento.

<sup>42</sup> FONTAGRO - Fundo Regional de Tecnologia Agropecuária.

<sup>43</sup> Dados relativos a 2016.



Continuação do **Quadro 22.**

	Países			
	França	França e Brasil	China	Brasil
Projetos	Ferramentas para concepção de novos alimentos contendo ingredientes funcionais naturais; Genes envolvidos na resposta ao estresse ambiental nas plantas	Desenvolvimento territorial e dinâmica dos territórios rurais e periurbanos; Transformações territoriais e agricultura familiar; Sistemas agroalimentares localizados	Fusariosis em trigo e Inocuidade de carne	Agricultura familiar/ Agroecologia; Segurança fitossanitária e melhoramento vegetal; Segurança zoonosológica

Fonte: Elaborado a partir de Argentina (2016c).

Espina (2019) explica que no final de 2018, iniciou-se um debate no INTA sobre os novos projetos a serem desenvolvidos pela instituição nos anos seguintes, entre os quais encontram-se as temáticas de valor agregado e comercialização de produtos, tendo em vista as demandas de exportação de produtos com sistemas de rastreabilidade e a problemática da perda de valor por parte dos produtores ao longo das cadeias produtivas voltadas para o mercado interno, associados a pequenos e médios produtores, onde se encontra a agricultura familiar.

Deste modo, Viteri, Dumrauf e Moricz (2019) citam diversas iniciativas que abordam essas temáticas, como o projeto denominado “Agricultores Familiares, Innovación y Mercados” para estudar os aspectos comerciais e estratégias de inovação na Argentina, Bolívia e Espanha, o qual foi financiado pelo FONTAGRO. Também foram organizados cursos para facilitadores comerciais realizados em conjunto com o Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura (IICA) e a Fundación Argen-INTA.

No âmbito do Proyecto Específico Mercados y Estrategias Comerciales, do Programa Nacional de Desarrollo y Sustentabilidad de los Territorios, realizado no período de 2014 a 2018, foi explorado a temática de Circuitos Curtos de Comercialização que incluía a utilização de denominações de origens em produtos locais, em particular o salame de Tandil, onde foi identificado uma forte ligação com toda a rede produtiva, comercial e turística da região (VITERI; DUMRAUF; MORICZ, 2019).

De acordo com Winter (2021), a promoção de alimentos regionais para incentivar o consumo local se iniciou a partir da implementação do “Proyecto Rutas y Circuitos Alimentarios Argentinos”, conduzido pela então Secretaría de Agricultura em 1999. Através do projeto identificou-se rotas alimentares de diversos produtos típicos onde era possível conhecer processos produtivos, realizar degustações e conhecer práticas locais. O sucesso da iniciativa despertou o interesse do setor privado, que em conjunto com organismos públicos, fizeram surgir novas rotas visando oferecer serviços e atividades associados a produtos como bodegas, hospedagens, guias turísticos, spas e restaurantes. Algumas rotas incluíam produtos certificados como bens de interesse histórico nacional ou com denominação de origem, como a província de Mendoza que conta com a DO Luján de Cuyo.

Destaca-se a participação do INTA nesse projeto, que em conjunto com empreendimentos agrários e outros atores estatais, viabilizou a implantação da Rota do Leite na Província de Santa Fe, cujo território é caracterizado pela imigração e pela produção láctea, que inclui a IG Queso Humbertino (WINTER, 2021).

Mas foi em 2005, sob orientação de organismos internacionais como a FAO que defendiam a soberania alimentar, a conservação dos recursos naturais e conhecimentos tradicionais, que se intensificou a certificação de alimentos por meio do Programa Nacional de

Agregado de Valor, conduzido pelo Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca que visava gerar maior competitividade para produtores e territórios.

Conforme apontado por Cendón e Bruno (2018), o INTA está presente na maioria dos estudos que envolvem as indicações geográficas na Argentina, sendo uma instituição referência no assunto. Entretanto, a instituição encontra-se em um momento sensível, visto que de acordo com Alvarez e Seles (2019), desde 2015, o INTA vem passando por restrições orçamentárias que levaram a instituição a redesenhar alguns de seus programas, condicionando a sobrevivência da instituição à sua capacidade permanente de revisão, recriação e transformação de seus projetos de extensão. Contudo, como desde 2003 até hoje, a abordagem extensionista que predomina no instituto é a territorial, as novas metodologias, formas organizacionais e propostas de trabalho que surgem no atual cenário de ajuste, terão enfoque a partir desta abordagem que deverá ser transformadora, sistêmica, participativa, multidimensional, interinstitucional e interdisciplinar.

As alterações também se manifestam no site oficial do INTA. Ao longo dos últimos quatro anos, tornou-se perceptível não apenas a atualização referente à vinculação institucional, mas também uma dificuldade em manter as informações, especialmente aquelas relacionadas às temáticas, devidamente atualizadas. Observou-se que tais informações passaram a direcionar para um mesmo vídeo disponível no YouTube, intitulado "El rol del INTA en la Argentina y el mundo" (MINISTERIO DA AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA – MAGYP, 2018). Contudo, é importante ressaltar que as notícias concernentes às iniciativas empreendidas pela instituição são facilmente acessíveis e amplamente divulgadas, inclusive por meio das plataformas de redes sociais.

Apesar de ter sofrido diversas mudanças ao longo de sua existência (ALVAREZ; SELIS, 2019; GÁRGANO, 2021; GROSSO, 2021), tendo em vista os momentos políticos econômicos pelos quais passou, o INTA permanece sendo a única instituição pública responsável pela geração e transferência de tecnologia agropecuária na Argentina (GROSSO, 2021).

## **5.2.8 Outras entidades (Senasa, INTI, CFI)**

### **a) Senasa**

O Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (Senasa) é um organismo descentralizado, vinculado à Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca do Ministerio de Economía, responsável por executar as políticas nacionais sanitárias e fitossanitárias, bem como fiscalizar o cumprimento das normas vigentes sobre a matéria de sua competência (ARGENTINA, 2018b).

Também controla o tráfego federal, as importações e exportações de produtos de origem animal e vegetal, fármaco-veterinários, agroquímicos e fertilizantes. Em suma, o Senasa é a instituição responsável pelo planejamento e execução dos programas específicos que regulamentam a produção, visando a obtenção de alimentos seguros para o consumo humano e animal (ARGENTINA, 2018b).

O Senasa oferece atividades de capacitação para usuários internos e externos. No período de janeiro de 2020 a julho de 2021, foram disponibilizados 131 cursos para usuários internos e 70 cursos para usuários externos. O viés educativo da entidade contribui com a formação secundária e com a oferta de bolsas para carreiras técnicas, de licenciatura e de pós-graduação (ARGENTINA, 2018f, 2018g). Há, portanto, uma cooperação e vinculação interinstitucional entre Senasa e Universidades, como é o caso Universidad Nacional de La Plata (UNLP) (GONZÁLEZ; GIORDANO, 2023).

Devido às particularidades locais, regionais e o tamanho do setor que compreende a Agricultura Familiar, o Senasa também se dedica a esta temática por meio da elaboração de normas específicas, as quais contemplam a realidade dos produtores, visando assegurar a produção de alimentos seguros para o consumo no mercado interno (ARGENTINA, 2018c).

A instituição oferece orientações e capacitação para este setor e possui em sua estrutura a Comisión de Agricultura Familiar del Senasa (SENAF) que congrega entidades públicas, universidades e organizações da Agricultura Familiar, Campesina e Indígena visando, em conjunto, elaborar normas que regulem a produção de alimentos contemplando as características próprias do setor, promovendo a melhoria da qualidade dos produtos (ARGENTINA, 2018e).

Assim como no Brasil há o Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (RICAFA), na Argentina existe o Registro Nacional de Agricultores y Agricultoras Familiares (ReNAF) a cargo da Secretaría de Agricultura, Ganadería y Pesca que permite o acesso às políticas públicas específicas voltadas para o Setor da Agricultura Familiar, Campesina e Indígena (ARGENTINA, 2023l).

Através do Senasa, o Estado assegura a implementação do Sistema Integrado Sanitário e Fitossanitário Nacional, envolvendo as instâncias nacional, provincial e municipal, por meio do qual exerce a fiscalização e o controle sobre os processos e não apenas dos produtos finais (ARGENTINA, 2018c).

Além das suas competências regimentais, de acordo com Hallak et al. (2021), o Senasa desenvolveu sistemas de rastreabilidade para algumas cadeias de produção, especialmente para frutas como limão (SITC), peras, maçãs e mirtilos (SIGTRAZA) e para carnes bovinas para exportação para UE (SIGSA). Tais sistemas atendem as demandas das autoridades sanitárias e de clientes de outros países e permitem orientar a construção de sistemas de rastreabilidade avançados que atendam as necessidades de obtenção de informações por parte dos consumidores.

O Senasa conta com 14 Unidades Regionais Estratégicas que visam fortalecer as ações zoofitosanitárias no território. As 14 Unidades são: Buenos Aires Norte, Buenos Aires Sur, Chaco-Formosa, Córdoba, Corrientes-Misiones, Cuyo, Entre Ríos, La Pampa-San Luis, Metropolitano, Noa Norte, Noa Sur, Patagonia Norte, Patagonia Sur e Santa Fe (ARGENTINA, 2018d).

Atualmente, a instituição passa por processos de mudanças em decorrência da reforma ministerial ocorrida recentemente na Argentina, mas também de fortalecimento e modernização que estão em curso em virtude da Carta de Entendimento celebrada entre o Senasa e o IICA através de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições (IICA; KROTSCH, 2022).

No que tange às Indicações Geográficas, já foi apontado por Molina (2020b) que antes mesmo de a Argentina aderir a TRIPS foi implementada a IP Carne Ovina Patagônica por meio da Resolución 45 (1993) da SAGyP e da Resolución 1.367 (1993) do Senasa, que buscava promover o consumo interno e a exportação, tendo em vista a perda da competitividade do setor.

Traçando um paralelo com a realidade brasileira, as competências do Senasa se aproximam daquelas desempenhadas pelo Ministerio da Agricultura, no sentido de garantir a produção de alimentos seguros ao consumo. Deste modo, possui igualmente um papel importante para produtores envolvidos com as indicações geográficas, visto que os produtos devem ser certificados como seguros para o consumo interno e externo.

## b) INTI

Criado em 1957, o Instituto Nacional de Tecnología Industrial (INTI) é a entidade vinculada ao Ministério de Economía, competente em matéria de tecnologia e metrologia na Argentina. Possui como missão o desenvolvimento da indústria através da geração e transferência de tecnologia, certificação de processos, produtos e pessoas, garantindo a qualidade dos bens e serviços produzidos no país (ARGENTINA, 2019d).

Nesse sentido, é responsável por elaborar padrões nacionais de medida relacionadas com o cuidado com o meio ambiente, a saúde, a alimentação, a segurança pública, a equidade no comércio e a qualidade da produção industrial (ARGENTINA, 2019d).

As políticas públicas relacionadas com serviços industriais, metrologia, inovação e assistência regional constituem a sua base de atuação (ARGENTINA, 2023j). Os objetivos de tais políticas estão dispostos no Quadro 23:

**Quadro 23.** Objetivos das Políticas Públicas por temática.

Serviços Industriais	Metrologia	Inovação	Assistência Regional
<ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecer a competitividade da indústria nacional por meio de ações que visem a melhoria da qualidade das matérias-primas e insumos, processos, produtos e serviços.</li><li>Adaptar os serviços oferecidos pelo INTI às necessidades dos setores produtivos e da comunidade, adotando o perfil de uma organização flexível que aprende e antecipa mudanças no ambiente e na tecnologia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a rastreabilidade metrológica e a confiabilidade dos resultados entregues, ampliando as capacidades de medição para todas as áreas de interesse promovendo o desenvolvimento da indústria nacional.</li><li>Manter o reconhecimento internacional dos serviços prestados de medição no âmbito do Acordo de Reconhecimento Mútuo entre Institutos Nacionais de Metrologia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura empresarial que promova a inovação tecnológica, a partir de uma abordagem multidisciplinar, ética e sustentável.</li><li>Gerenciar a inovação de forma sistêmica, monitorando ativamente o ambiente, distribuindo adequadamente os recursos, facilitando a ligação entre os atores e promovendo a formação de redes público-privadas.</li></ul>	<p>Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas regionais, priorizando a agregação de valor, a geração de emprego de qualidade e a inserção nos mercados internacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecer as capacidades regionais para o desenvolvimento das pequenas e médias empresas, promovendo a melhoria contínua em termos de produtos, serviços e processos.</li></ul>

Fonte: Elaborado a partir de Argentina (2023j).

O Instituto possui uma estreita ligação com o quadro produtivo em todo o país, visando a melhoria competitiva das pequenas e médias empresas, bem como o fortalecimento das cadeias de valor, a substituição de importações, o desenvolvimento de fornecedores, a consolidação de um sistema produtivo sustentável, a inovação para promover exportações com valor agregado e a adoção do paradigma da indústria 4.0 (ARGENTINA, 2019d).

É importante destacar que além dos cursos de curta duração, por meio do Instituto de Calidad Industrial (INCALIN), o INTI em parceria com a Universidad de San Martín, oferece capacitação em níveis de Graduação, Pós-graduação e Extensão Universitária nas áreas de Medições, Testes Industriais, Padronização e Gestão Integral de Processos (ARGENTINA, 2021d).

O INTI está presente nas 5 ecorregiões do país (Noroeste, Noreste, Cuyo, Pampeana e Pagagônia), possui 23 centros regionais que oferecem assistência regional e uma rede de laboratórios específicos para a Indústria automotiva, chamada de RELIAU (ARGENTINA, 2021g, 2023k).

Conforme apontado por Cendón e Bruno (2018), o INTI participou como agente de promoção e inovação no caso da IG do salame de Colonia Caroya. Apoiou também o processo de reconhecimento da IG Mendoza para azeite de oliva (ARGENTINA, 2022p) e vem contribuindo para a elaboração de protocolos de produtos aptos a utilização do selo Alimentos Argentinos, como, por exemplo, do doce de leite, conforme apontado por Castro e Perez Winter (2019).

Recentemente, um estudo financiado pelo Banco Mundial, desenvolvido por um Consórcio que reuniu diversas instituições argentinas<sup>44</sup> entre as quais encontra-se o INTI, resultou em um diagnóstico sobre a Bioeconomia do Norte argentino, onde identificaram-se tendências, possibilidades e áreas de intervenção governamental no âmbito da ciência, tecnologia e inovação. Entre as áreas estratégicas tecno-produtivas levantadas encontram-se: alimentos e bebidas, biomassa, biorrefinaria, bioenergia, bioprodutos, bioinsumos. Especificamente relacionado à área de alimentos e bebidas, é sugerido o desenvolvimento de marcas distintivas por qualidade que favorecem a obtenção de selos como os de IG e DO (BOCCHETTO et al., 2020).

### c) CFI

Criado em 1959, o Consejo Federal de Inversiones (CFI) é uma instituição concebida para gerar conhecimento, fornecer assistência técnica e financeira, considerando os interesses das províncias argentinas, buscando articular com o governo nacional o desenvolvimento de pesquisas e projetos de infraestrutura (ANDREU, 2020).

O CFI aparece vinculado à Red de Organismos Provinciales de Promoción de I+D+i da Agencia Nacional de Promoción de la Investigación, el Desarrollo Tecnológico y la Innovación, no site do Ministerio de Ciencia, Tecnología y Innovación. O CFI desenvolve e coloca à disposição das províncias argentinas ferramentas técnico-financeiras que lhes permitem enriquecer o potencial em produtividade, comércio exterior, gestão governamental, inovação tecnológica, indústrias culturais (ARGENTINA, 2022o).

O CFI está localizado na Cidade Autônoma de Buenos Aires e atua em cinco frentes de trabalho: Relações Internacionais, Capacitação, Setores Produtivos, Produção de Informação e Financiamento (ARGENTINA, 2022o).

Em Relações Internacionais, a organização promove a inclusão das províncias argentinas no plano internacional para potencializar suas exportações, agregar valor, facilitar o acesso a novos mercados e fortalecer o vínculo com atores estratégicos globais. Para lograr esses objetivos, o CFI promove as exportações por meio da participação das PyMEs em feiras e rodas de negócios; articula a cooperação internacional, realizando convênios com instituições para facilitar o intercâmbio e a transferência de conhecimentos para a formação de recursos humanos das províncias argentinas no exterior; oferece assistência técnica e capacitação e visa atrair investimentos (ARGENTINA, 2022c).

A Capacitação é realizada por meio de programas de formação voltados para a Gestão de Políticas Públicas, a Inovação e ao Desenvolvimento Produtivo, tais como: Programa Federal de Formación “Gestion para el Desarrollo”, Escuela de Desarrollo y Políticas Públicas,

---

<sup>44</sup> O Consórcio mencionado no estudo é composto pelo Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria (NTA), Instituto Nacional de Tecnología Industrial (INTI), Universidad Nacional del Nordeste (UNNE), Universidad Nacional de Salta (unas) e Universidad Nacional de Santiago del Estero (UNSE).

Diplomatura em Federalismo y Derecho Público Provincial, Programa de Formación em Industrias Culturales e Innovación, Programa de Formación em Destinos Turísticos Inteligentes, Programa de Formación em Gestión Integrada de los Recursos Hídricos (ARGENTINA, 2022d).

O CFI oferece assistência técnica e financeira para os setores produtivos que visam a exportação. Em conjunto com as províncias, o CFI elabora projetos voltados para frutas, vinho e alimentos, turismo, indústria têxtil e madeireira, indústrias culturais e criativas, entre outros (ARGENTINA, 2022e).

A Produção de informação se dá através da produção de informes, estudos e projetos executivos para o desenvolvimento de infraestrutura, energias renováveis, logística, gestão de recursos naturais, entre outros temas (ARGENTINA, 2022f).

Com relação ao Financiamento, o CFI promove o acesso ao financiamento para micro, pequenas e médias empresas (PyMEs) dos setores produtivos das províncias argentinas para diversos fins como: investimentos, exportação, irrigação e eficiência hídrica, energias renováveis e certificações de qualidade (ARGENTINA, 2022g).

Conforme constatado por Andreu (2020) e Almorón (2019), o CFI desempenha um importante trabalho para a promoção de desenvolvimento regional na Argentina. No que tange às Indicações Geográficas, sua atuação é limitada como membro consultivo na Comisión Nacional Asesora de IG y DO, já que não foram encontrados estudos relacionando a sua atuação mais efetiva com as IGs, embora suas áreas de atuação tenham grande potencial para serem exploradas para possibilitar o desenvolvimento de projetos de IG/DO com diversos produtos, incluindo rotas turísticas.

### 5.3 PECULIARIDADES DE ARGENTINA E BRASIL SOBRE AS IGS

Antes de apontar as principais diferenças sobre o tratamento da matéria nos países e para entender as razões pelas quais elas existem, é preciso compreender o posicionamento de Argentina e Brasil frente à legislação internacional sobre as IGS.

Quando a OMC instituiu o regime de proteção das IGS por meio de TRIPS, a legislação gerou uma disputa entre o Velho e o Novo Mundo. De um lado, a UE e os países que empregam o seu modelo, conhecidos como ‘Países do Velho Mundo’ ou ‘amigos da IG’, defendem que a qualidade, as características e a reputação dos produtos com IG estão vinculadas aos seus locais de origem e, portanto, não podem ser reproduzidos em outros lugares. Além disso, pressupõe que o conceito de terroir promove um sistema de IG que confere um alto nível de proteção a itens agroalimentares. Do outro lado, encontram-se os Estados Unidos e muitos outros países, como Austrália, Argentina, Canadá e Chile, conhecidos como ‘Países do Novo Mundo’ ou ‘Grupo Cairns’. Esses países adotam o sistema de marcas, nos quais a IG é uma categoria utilizada para proteger a propriedade comercial e conferir valor e exclusividade aos produtos. Neste caso, aqueles que possuem os direitos apropriados podem produzir livremente gêneros com IG. Assim, esse sistema prioriza o reconhecimento da marca, já que os produtos agroalimentares com IG se distinguem pela qualidade e reputação de suas marcas (BONANNO; SEKINE; FEUER, 2019).

Existe um terceiro grupo de países, onde se inclui o Brasil, que adota um sistema diferente dos demais, o chamado sistema *sui generis*, em que as IGS “são distintas de marcas ou qualquer outro sistema de direitos de propriedade institucionalizado”. No caso específico do Brasil, foi desenvolvido um arranjo institucional flexível e híbrido que conta com a participação de entes públicos e privados nas três esferas de governo, que possuem diferentes motivações para investir em uma IG e possuem entendimentos divergentes sobre sua natureza, seja ela pública, coletiva ou privada (NIEDERLE; WILKINSON; MASCARENHAS, 2019, p. 158). Portanto, no Brasil, as IGS dependem dos ‘compromissos políticos’ acordados em cada região, resultando em modelos institucionais peculiares, embora haja regulamentações nacionais e internacionais (WILKINSON, CERDAN, DORIGON; 2017 APUD NIERDELE, WILKSON E MASCARENHAS, 2020).

Apesar de integrar o grupo do Novo Mundo, a Argentina, inspirada no modelo europeu, publicou a Ley n.º 25.163 que instituiu um regime de proteção *sui generis* para indicações geográficas de vinhos e bebidas espirituosas, cinco anos após aderir ao ADPIC em 1994 (MOLINA, 2020a). Um ano depois, aprovou a Ley 25.380, que passou a regular as indicações geográficas para os produtos agroalimentares (MOLINA, 2020b).

A Argentina é membro do Grupo Mundial do Comércio de Vinhos (GMCV, ou WWTG, sigla em inglês) e o presidiu de 2018 a 2019. Esse grupo, fundado em 1998, visando promover o comércio internacional de vinhos através da eliminação de barreiras comerciais, é composto por representantes de governos e da indústria dos países produtores de vinho dos Estados-membros, que atualmente são Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Geórgia, Nova Zelândia, África do Sul, Estados Unidos e Uruguai (WWTG, 2023).

Molina (2020a) explica que a adoção de critérios metodológicos na Ley 25.163 semelhantes aqueles utilizados nas normas da UE, diferentes dos critérios adotados pela legislação dos Estados que fazem parte do GMCV, gerou contradições na legislação vitivinícola e por conseguinte dificultou a sua interpretação.

Como já apontado por Campos (2018), Brasil e Argentina tratam a matéria das IGS de formas distintas. Enquanto o Brasil consolida as regras em uma lei geral que trata de propriedade industrial, dedicando alguns poucos artigos ao tema das IGS, a Argentina destina o regimento das IGS a leis específicas, separando o tema entre os setores agroalimentar e vinícola. Champredonde e Matos (2019) apontam como possível motivação para essa separação

a complexidade que envolve a produção do vinho. Assim, conforme os autores, a Argentina seguiu o modelo dos países europeus, criando um instituto separado para a proteção e a fiscalização das IGs de vinhos, se diferenciando da metodologia predominante no direito latino-americano que designa a competência sobre a matéria ao órgão de propriedade intelectual ou industrial (Molina, 2020b). Molina (2020a) lembra ainda que na Argentina, a legislação sobre as IGs se dispersa entre leis nacionais e provinciais, gerando confusão entre consumidores e produtores.

Molina (2020b) e Campos (2018) destacam uma sutileza relacionada com o reconhecimento de IGs estrangeiras, visto que a Ley 25.163 que protege vinhos e bebidas espirituosas de origem vínica se limita à proteção de nomes geográficos argentinos. Por outro lado, a Ley 25.380 que protege os produtos agroalimentares omite essa limitação, sendo possível encontrar na lista de solicitações os pedidos de registro de três IGs internacionais: uma para o queijo Parmigiano Reggiano (Itália), uma para turrón de Alicante e outra para turrón Jujona (Espanha), os quais apresentam o status de arquivado (não há preenchimento do campo correspondente ao número da resolução, assim deduz-se que não houve registro das três IGs internacionais) (ARGENTINA, 2023c).

Na legislação brasileira não há óbice a proteção de IGs estrangeiras, constando como registradas no INPI, 9 Denominações de Origem internacionais: Região dos Vinhos Verdes, Porto (Portugal), Cognac, Champagne, Roquefort (França), Franciacorta, San Daniele (Itália), Napa Valley (USA) e Tequila (México) (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023c).

Com relação às definições dos tipos de IGs utilizadas por Brasil e Argentina, estas foram abordadas nos itens 4.1 e 5.1. Assim, neste tópico serão levantadas algumas questões levando-se em consideração o conhecimento prévio sobre o assunto.

A respeito da IP, no caso brasileiro, Champredonde e Matos (2019) afirmam que a definição de IP escolhida pelo legislador brasileiro se aproxima da definição estabelecida pela OMPI e pelo Acordo do Mercosul, firmado em 1997 (BRUCH; BARBOSA, 2013, NIERDELE, WILKINSON, MASCARENHAS, 2019). Devido à preponderância de interesses no Mercosul, o Brasil optou por uma conceituação *sui generis* em relação à UE e outros países (NIERDELE, WILKINSON, MASCARENHAS, 2019).

A Argentina, inicialmente adotando o conceito de IP na Lei n.º 25.380 de 2001, optou por substituí-lo pela IG com a promulgação da Lei n.º 25.966/2004. Tal mudança foi motivada pela percepção de que a IP se mostrava neutra em relação à qualidade, conforme observado por Schiavone (SCHIAVONE, 2009 apud CHAMPREDONDE; MATOS, 2019). Nessa transição, a Argentina passou a prever a obrigatoriedade de atributos de qualidade ou características de origem geográfica (CHAMPREDONDE; MATOS, 2019). No entanto, vale ressaltar que o conceito de IP permanece na Ley 25.163, conforme evidenciado por Molina (2020b), servindo apenas para identificar a origem geográfica dos vinhos, sem uma real vinculação a atributos de qualidade. Igualmente, a observação de que a IP no contexto brasileiro não guarda uma relação intrínseca com atributos de qualidade, sendo percebida como hierarquicamente inferior à DO, foi reconhecida pelo GIPI como um desafio a ser superado. (GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, 2023).

Sem estabelecer uma definição, o termo "tipicidad" é referido no artigo 4º da Ley 25.380/01 para caracterizar os produtos agroalimentares protegidos por uma DO. Molina (2020a) chama de tipicidade os atributos vinculados a origem geográfica e explica que o termo "típico" se refere a bens com características que os tornam inconfundíveis. Já a tradicionalidade faz referência à vinculação do produto com as gerações precedentes, enquanto a tipicidade se refere a uma diferenciação com outros produtos similares.



A Resolución n° 13/2021, em seu Anexo III, estabelece a definição de tipicidade, incorporando características técnicas, sociais e culturais ao conceito, o qual é apresentado da seguinte forma:

Tipicidad: la tipicidad de un producto agrícola o alimenticio es una característica que pertenece a una categoría de productos que puede ser reconocida por expertos, con base en los atributos específicos de dichos productos. Asimismo, expresa la posibilidad de que se puede distinguir de otros de una categoría similar o comparable. Por lo tanto, forma la base de la identidad del producto. Ello comprende un cierto grado de variabilidad interna dentro del tipo del producto, pero que no pone en juego su identidad. Las propiedades del producto se describen por un conjunto de características (técnicas, sociales y culturales) determinadas y definidas por un grupo de personas en base al saber compartido entre los diferentes actores que participan en la cadena alimentaria: los productores de materias primas, los procesadores, los reguladores y los consumidores (ARGENTINA, 2021a).

Uma definição mais ampla de tipicidade como a empregada na mencionada Resolución pode ter levado Champredonde e Matos (2019) a questionar a legitimidade da Indicação Geográfica brasileira Porto Digital. Os autores argumentam que essa IP não demonstra uma conexão substancial com os princípios fundamentais associados ao conceito de IG e não possui uma trajetória histórica de pelo menos 20 anos, fatores que, segundo eles, justificariam a sua posição. Em que pese as críticas sobre esse caso, nas normas que regem a IG, inclusive na Argentina, não há delimitação de tempo de existência como critério de registrabilidade ou para fins de comprovação de notoriedade ou tradicionalidade.

No Brasil, o termo tipicidade não é empregado no ordenamento jurídico das IGs. Atributos de qualidade são mencionados na definição da Lei para a DO, mas as qualidades que se reconhece são as características específicas que o produto adquire em decorrência dos fatores humanos e naturais provenientes do meio geográfico. Assim como bem definiu a Portaria INPI/PR n° 4/2022, para comprovar qualidade, o produto deve apresentar atributos tecnicamente comprováveis (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2022a). Não se trata de atestar a qualidade dos produtos, no sentido de cumprir padrões de qualidade que os definam como de qualidade superior, não necessariamente um produto proveniente de uma DO será considerado de qualidade superior se comparado a outro similar sem DO, mas suas características provenientes no meio geográfico o diferenciam dos demais provenientes de outras regiões. Seria interessante realizar estudos comparativos com o fim de comprovar essa relação.

O termo qualidade gera diferentes interpretações quando o assunto envolve IG. Na Argentina, a Resolución n° 13/2021 define qualidade genericamente como:

Calidad específica/particular: la calidad específica es un conjunto de características asociadas a un bien o servicio reconocidas como aspectos distintivos en comparación con productos estándares, que pueden provenir de unas condiciones de producción o comercialización determinadas. Esas características dan la posibilidad de diferenciar el producto en el mercado en base a un proceso voluntario por parte de los actores económicos, una vez cumplidos los requisitos en cuanto a las normas de calidad genérica (es decir relativa a la protección del consumidor y normas del mercado) (ARGENTINA, 2021a).

Essas vicissitudes em torno do termo qualidade que pesa sobre os produtos e serviços com IG merece uma atenção maior, cabendo algumas considerações.

Primeiro, conforme a OMPI, a qualidade, reputação ou outra característica de um produto com IG resulta de sua origem geográfica. Esses atributos podem estar relacionados a diferentes fatores como a dimensão do local, as exigências relativas à localização da produção, transformação e/ou embalagem do produto, sendo imprescindível a relação do produto com o local, de modo que não seja possível usar a mesma indicação com um produto do mesmo tipo ou similar produzido em outro lugar (WIPO, 2002).

Segundo, para a FAO o conceito de qualidade abarca duas ideias: 1) a de cumprimento de padrões estabelecidos para o alcance de características ou atributos de superioridades valoradas no mercado como tamanho, cor ou propriedades organolépticas e 2) a de segurança dos alimentos que requer que estejam apropriados para o consumo (FAO, 2005).

Por fim, envolvendo a produção agroalimentar, Quaranta e Brignardello (2019) apresentam a noção de qualidade com múltiplos significados, havendo, todavia, duas formas principais de conceituá-la:

por un lado, los abordajes que focalizan la definición en los atributos del producto y en la normalización de los procesos productivos y, por otro, aquellos que priorizan el criterio de las denominaciones de origen, que definen la calidad a partir de la conjunción de condiciones agroecológicas, formas de producir, normas e identidades culturales, etc (QUARANTA; BRIGNARDELLO, 2019, p. 251).

Além dessas definições, Quaranta e Brignardello (2019) acrescentam outra com um sentido mais amplo. Conforme os autores, a qualidade está associada às relações sociais que impactam a organização da produção e do trabalho, resultando processos de reestruturação. Sob esta ótica, a complexidade das relações e as estratégias dos atores são responsáveis pela ocorrência de processos de reestruturação associados a rigorosos padrões de qualidade.

Assim, no cenário vitivinícola argentino, por exemplo, a qualidade está atrelada às relações sociais que compõem os processos de reestruturação agrícola, que envolve a articulação entre as vinícolas, os estabelecimentos primários e os produtores de uvas. As vinícolas transformam as normas e qualidades em procedimentos para organizar a produção, os quais devem ser cumpridos pelos produtores que fornecem as uvas. Para se inserir na produção de vinhos de qualidade é necessário contar com determinada variedade de uva. Essa estrutura varietal de qualidade serve de base para a conformação de denominações de origem, mas não é nada definitivo, visto que se adequa em função das exigências e preferências do mercado. Por conseguinte, as vinícolas, por terem uma determinada estrutura varietal, exigem que os produtores de uvas realizem diferentes tarefas, conforme as suas necessidades produtivas e dependendo do segmento onde o produtor está inserido. À medida que aumenta o nível de exigência, as cotas para os produtores diminuem, porque a proporção dos que se dedicam à variedade de qualidade mais elevada, é inferior à dos ligados às uvas de qualidade base (QUARANTA; BRIGNARDELLO, 2019).

Em suma, estes autores concluem que a qualidade é conformada a partir das relações sociais que emanam ações orientadas em condições específicas de estruturação, sendo necessário admitir a sua diversidade de significados enquanto componente dos processos de reestruturação da agricultura, a fim de se evitar interpretações distorcidas que acabam negligenciando as relações sociais e as desigualdades que permeiam a organização produtiva da atividade. Portanto, a noção de qualidade se reveste de uma complexidade inerente das relações humanas e por isso difícil de serem superadas.

No Brasil, a definição de qualidade também se confunde, embora a legislação brasileira mencione o termo apenas para DO. Um exemplo de que isso ocorre é citado por Niederle et al. (2019) e trata-se do caso da IP Vale dos Vinhedos. Conforme os autores, critérios de qualidade

foram considerados para o reconhecimento desta IP, o que teria contribuído para o surgimento da ideia de que a IP é uma etapa para alcançar a DO. Por conseguinte, o fato de a legislação brasileira permitir que coexistam IGs homônimas, já que a IP não expira após o reconhecimento da DO, acaba gerando confusão e o enfraquecimento do Sistema de proteção de IG.

Esse problema de homônimos também ocorre na Argentina, para IGs de vinhos como DOC e IG San Rafael, DOC e IG Luján de Cuyo e IG e IP Mendoza. Com relação às IGs agroalimentares, o registro de uma DO constituída pelo topônimo de uma IG resulta o cancelamento desta (MOLINA, 2020a).

De acordo com Niederle et al. (2019) houve uma tentativa de regular as IGs brasileiras por meio da adoção de normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o qual é um organismo privado membro da Organização Internacional de Normalização (ISO). Tal iniciativa se revestiu de conflitos, dificultando o avanço da propositura de uma nova legislação. Entretanto, seguindo as diretrizes da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é a modernização dos marcos legais da PI no Brasil (BRASIL, 2021b), o GIPI vem discutindo propostas de melhoria do marco legal sobre IGs no país, as quais preveem incluí-las em um sistema de garantia de qualidade voltada à preservação da tipicidade dos produtos e serviços inclusive alterando as definições vigentes, uma vez que elas apresentam limitações quanto ao seu lastro objetivo à qualidade do produto e do serviço (GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPIEDAD INTELECTUAL, 2023). No entanto, é necessário abordar essas mudanças com cautela, considerando os desafios práticos enfrentados pelos produtores e garantindo que as regras sejam acessíveis e viáveis para todos os envolvidos.

Atualmente, questões relacionadas com a especificação do produto são discrepantes nas legislações brasileira e argentina. A normativa argentina é mais detalhista, incluindo condições ecológicas e tecnológicas e requer a apresentação de Declaração de volume de negociação que permite estimar a oferta de produto com IG no mercado, visando acumular informações para a elaboração de estratégias de marketing e implementação de políticas públicas de apoio pelo Estado, que, no entanto, acaba tornando o processo mais burocrático. A ausência desse requisito na legislação brasileira pode ter levado ao fracasso de algumas IP, como a IP Vale dos Sinos, IP Pedro II e a IP Pampa Gaúcho, visto que não conseguiram elevar o preço dos produtos com a implementação da IG, na visão de Champredonde e Matos (2019).

Com relação à documentação exigida, na legislação argentina, o Decreto 556/2009 estabelece a mesma documentação para IG e DO com exceção da especificação contida no art. 4º da Ley 25.966/2004 para DO. Já a legislação brasileira não especifica os tipos de documentos, mas no caso da DO, embora haja semelhança com a definição argentina, não se exige comprovação de diferenças em relação a produtos similares, o que faz com que estes autores concluam que o vínculo com a região é mais importante para o Brasil do que a presença de certa qualidade específica (CHAMPREDONDE; MATOS, 2019).

Entretanto, o item 7.1.10 do Manual de Indicações Geográficas publicado pelo INPI em 2021 adverte que outros documentos além daqueles previstos na IN 95/18 podem ser apresentados durante o requerimento de registro, tratando-se de uma faculdade do requerente para a comprovação dos requisitos. Mas ao apresentá-los poderão ser objeto de exigência durante o exame (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2023a).

Para Champredonde e Matos (2019), com exceção do mapeamento das regiões da IP e DO e dos critérios de qualidade para obter o reconhecimento da DO, não há exigência e avaliação externa de outros documentos, tornando o reconhecimento da IG no Brasil algo meramente formal e burocrático. Tal fato explicaria o cenário classificado como crônico pelos autores, o qual se evidencia após o reconhecimento das IPs brasileiras, já que muitas se encontram estagnadas.

A representação gráfica da IG não é obrigatória no Brasil, como no caso da IP Canastra, IP Região do Cerrado Mineiro, IP Vale das Uvas Goethe, entre outras. Já na Argentina, as representações gráficas são obrigatórias para IGs agroalimentares, havendo representações para IGs de vinhos apenas quando o Consejo de la DOC definir (ARGENTINA, 1999).

Diferente do Brasil, a logo nacional das IGs e a logo da IP e da DO dos produtos vem acompanhada da marca, permitindo que os mesmos sejam reconhecidos pelos consumidores. Para a utilização do selo nacional, o governo argentino impõe obrigações aos produtores para os protocolos firmados serem cumpridos. Para Champredonde e Matos (2019), o INPI brasileiro apenas entrega o certificado de registro à associação responsável pela IG, sem nem exigir a apresentação da representação gráfica, que, segundo a lei brasileira, também é protegida com o registro, embora não seja obrigatória. Por isso, os autores afirmam que não havendo uma representação gráfica nacional, o consumidor não tem como identificar os produtos e ainda favorece a transferência da reputação da IG para as marcas privadas das associações<sup>45</sup>, sendo, portanto, um fator que fragiliza o mecanismo de proteção das IGs no Brasil.

Por outro lado, Molina (2020b) afirma que os diversos instrumentos de identificação nacional, como os selos de “Indicação Geográfica Argentina”, “Denominação de Origem Argentina” e “Alimentos Argentinos, uma escolha natural”, sobrepostos aos demais selos, fornecem um excesso de informação que pode gerar confusão no mercado consumidor. No caso deste último, o governo preocupou-se em registrar a proteção do nome na SAGyP, mas é competência do INPI o registro da marca. Isso indica que o tema é confuso inclusive na esfera governamental.

Recentemente, o Brasil passou a adotar Selos Nacionais de Indicações Geográficas, os quais foram lançados no dia 08 de dezembro de 2021 e podem ser observados na Figura 31.



**Figura 31.** Selos nacionais de indicações geográficas brasileiras. Fonte: SILVA (2021).

Ao apresentarem o exemplo da IP Salinas, Champredonde e Matos (2019) declaram ser evidente o uso da IP na logomarca da Associação e reclamam sobre a falta de inspeção do uso da marca por parte do INPI, apesar deste órgão não possuir competência regimental para fiscalizar.

Outro caso semelhante, observado pelos autores, é o da IP Canastra, reconhecida em 2012, mas a sua identidade visual surgiu apenas em 2019, com a etiqueta de caseína incluindo a expressão “Indicação de Procedência”. Concomitantemente, a associação registrou as marcas coletivas e de serviços, em 2014 e 2016, respectivamente. Como a IP tem como representação apenas o nome “Canastra”, o desenho da marca foi utilizado anulando o nome de IP registrado, o que permite limitar o seu uso por parte de qualquer produtor da região, ficando restrito aos

<sup>45</sup> Para exemplificar o caso de transferência da reputação da IG para marcas privadas das Associações, Champredonde e Matos (2019) citam os casos da Canastra e Salinas, demonstrando as representações dessas IGs da forma como foram registradas e a forma como são empregadas em sites de vendas.

produtores associados. Concluem os autores, que a notoriedade da região está sendo aproveitada por um número reduzido de produtores.

Portanto, os autores concluem que a ausência de obrigatoriedade de registro de uma representação gráfica favorece essas distorções, o que seria agravado pelo fato de não haver um prazo limite para a utilização dos selos por parte dos produtores, prejudicando o reconhecimento por parte dos consumidores.

Apesar de considerarem o modelo argentino semelhante ao da UE, e mais efetivo para proteger e manter selos de qualidade comparativamente ao modelo brasileiro, Champredonde e Matos (2019) reconhecem que a legislação argentina não solucionou todos os problemas como a alta informalidade dos produtores, a exclusão de produtores, a ignorância da população sobre IG e a falta de pessoal técnico capacitado para monitorar a implementação e o pós-registro, entre outros (CHAMPREDONDE, BENEDETTO, 2017; INHAN MATOS, LAROVERE, 2018; NIERDELE, WILKSON, MASCARENHAS, 2019; OLIVEIRA, MOREIRA, 2018 apud CHAMPREDONDE; MATOS, 2019).

Uma limitação da legislação argentina é que a proteção não alcança o uso exclusivo da denominação que se planeja proteger com a IG, estando previsto apenas a proteção exclusiva da logomarca. Assim, permite-se que os produtos portem o nome do território, mesmo que não formem parte da IG. Enquanto no Brasil qualquer produtor na área protegida pode utilizar o nome de uma IG se cumprir com os termos do CET, na tentativa de se evitar a imposição de barreiras por parte da associação ou dos associados contra os produtores não associados, a exemplo do que ocorreu com a IP Canastra, onde por meio das manobras para a utilização da marca apenas 23 dos mais de 700 produtores estabelecidos na região, cumpriram os requisitos (CHAMPREDONDE, MATOS, 2019).

A lei argentina especifica quais são os processos que devem ser realizados na região da IG, enquanto a lei brasileira não detalha, mas limita e impõe o controle mediante o Caderno de Especificações Técnicas (CET), não havendo nenhum requisito de controle externo, por parte de um organismo oficial. Além dessa questão, o controle sanitário dos produtos alimentícios é realizado de forma genérica, sem nenhum tipo de inspeção sobre os produtos não alimentícios (CHAMPREDONDE; MATOS, 2019). Entretanto, para a comercialização de produtos de origem animal, os mesmos devem apresentar o SIF que impõe aos produtores o cumprimento de rígidas regras para assegurar a segurança alimentar.

Com relação ao controle externo das IGs brasileiras, compete ao Ministério da Agricultura a função de fiscalizar as atividades relacionadas às IGs conforme estabelecido no Decreto n.º 11.332 de 1º de janeiro de 2023 (BRASIL, 2023a), mas não há referências sobre a realização dessa atividade. Atualmente, o controle é realizado pela própria entidade representativa da IG (associação), responsável pelo cumprimento das normas contidas no Caderno de Especificações Técnicas. Na Argentina, além do controle realizado pelos Conselhos das DOs e Câmaras da IG, o cumprimento das condições de produção e das atividades dos Conselhos são fiscalizados pela DAVGC. Já as IGs de vinhos são fiscalizadas pelo INV e apenas a DOC possui Conselho de promoção, responsável pelo controle (ARGENTINA, 1999, 2021a).

Os autores alegam que embora seja necessário apresentar a descrição do processo produtivo, não se exige diferenciar os produtos de seus semelhantes. Também constatam que basta a região ter se tornado conhecida, sem delimitar o alcance desse conhecimento (NIERDELE, 2015). Concluem, assim, que a propriedade intelectual neste caso não é nada que garante para o consumidor a origem do produto (CHAMPREDONDE; MATOS, 2019).

Champredonde e Matos (2019) veem que as instituições de promoção das IGs no Brasil procuram enaltecer os atributos de uma região, independente de que tipo de processo esteja sendo tratado, uma vez que o levantamento das tradições históricas locais faz parte tanto da IP como da DO (CERDAN et al., 2011). A IP Socol é um exemplo apresentado pelos autores, pois

além de especificar a cadeia de produção, investiu-se em pesquisa para caracterizar sua identidade e os requisitos de qualidade (SANTIAGO et al., 2019).

Champredonde e Matos (2019) acreditam que as discrepâncias do modelo brasileiro têm origem no padrão elaborado pela Embrapa para reconhecer as IGs do setor vitivinícola, que se iniciou com Vale dos Vinhedos. Conforme os autores, a empresa brasileira teria sido motivada a desenvolver um padrão de qualidade para os vinhos tendo em vista a ameaça que o Mercosul representava para o setor por meio da concorrência dos vinhos importados. Tal padrão passou a ser adotado pelas instituições que atuavam e atuam para implementar as IGs no Brasil, especialmente para as DOs (NIERDELE, WILKINSON, MASCARENHAS, 2019, INHAN MATOS, 2016 E NIERDELE; GELAIN, 2013 apud CHAMPREDONDE; MATOS, 2019).

Segundo os autores, o modelo aplicado pela Embrapa teria sido baseado em um artigo de Yravedra de 1994, onde é apresentado um quadro que explica as diferenças entre IP/DO da Lei n.º 9.279/96, considerando as variáveis ambiente, renome, produto, regime de produção, características constantes e volume de produção. Como Yravedra defende a utilização de critérios objetivos para a delimitação da área de produção, diferente do que ocorre na Europa, Champredonde e Matos (2019) acreditam que embora seja necessário apresentar uma história e tradição local, as instituições adotaram critérios objetivos de qualificação para reconhecer as DOs no Brasil.

Entretanto, os autores não consideram que até o advento da Lei 9.279/96 não havia um procedimento de registro de IGs instituído no Brasil e que o INPI poderia não possuir servidores capacitados para realizar as análises. A experiência exitosa da Embrapa no caso do Vale dos Vinhedos, certamente, serviu de exemplo para outros casos e ajudou a construir o conhecimento sobre as IGs, que foi difundido em várias instituições, como as Universidades. É importante lembrar que o reconhecimento da IP Vale dos Vinhedos, reconhecida em 2002, levou 6 anos para ser registrada, visto que a Embrapa já vinha trabalhando sobre a questão antes mesmo da vigência da Lei 9.279/96 (TONIETTO, 2005) e passados 10 anos é reconhecida como DO. Passados 26 anos desde a publicação da LPI, o INPI brasileiro já acumula conhecimento relevante sobre o tema e promove a disseminação do conhecimento oferecendo cursos, palestras e publicando artigos.

No site do INPI Brasil é possível consultar os custos dos trâmites para solicitação de IGs (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2019). Na Argentina, ainda não se estabeleceu custos para solicitação do registro das IGs agroalimentares, embora a Resolución n.º 13/2021 (ARGENTINA, 2021a) preveja que o Departamento de Valor Agregado e Gestão da Qualidade, da Secretaria de Alimentos, Bioeconomia e Desenvolvimento Regional proponha as taxas para os trâmites de obtenção das indicações geográficas. Mas até o momento, não há definição de custo para a solicitação de IGs agroalimentares. No caso da IGs para vinhos, a Resolución 28/2021 (ARGENTINA, 2021c) estabelece todos os custos referente aos serviços prestados pelo INV, inclusive os de solicitação de utilização de IG e DOC.

No Brasil, não há incentivos financeiros. Na Argentina o Decreto n.º 1341/2016 (ARGENTINA, 2016a) estabelece a restituição de 0,5% do valor FOB das exportações de produtos com IG ou DO.

Champredonde e Matos (2019) consideram que a legislação argentina é superior à brasileira, tendo em vista as especificidades dos detalhes da norma e pela exclusividade da legislação, já que no Brasil a legislação sobre IG aparece junta com outros ativos de propriedade industrial. Entretanto, não parece um caso passível de julgamento, ao que tudo indica a qualidade é o cerne da questão. Brasil e Argentina definiram regras com objetivos diferentes: no Brasil valorizam-se qualidades distintivas e a fama das regiões produtoras, não se vincula o reconhecimento da IG a padrões de qualidade e na Argentina sim. Ao tratarem a matéria de formas distintas, não há como as normas e procedimentos serem semelhantes, assim como também não cabe julgar a superioridade de uma frente a outra.

Molina (2020b) demonstrou as fragilidades da legislação argentina sobre a proteção das IGs de vinhos e bebidas espirituosas, apontando diversos vazios normativos que dificultam a interpretação do regime jurídico e geram insegurança jurídica. Tais problemas estão relacionados à indeterminação da titularidade sobre o nome geográfico, a coexistência de categorias de indicações geográficas sobre o mesmo topônimo, a definição de IP de vinhos dissociada daquela fixada no âmbito do Mercosul e a falta de previsão normativa de um órgão de gestão para IG.

Em suma, ainda há desafios a serem superados pelos dois países. Em comum, precisam fazer um esforço maior para ampliar o conhecimento sobre as Indicações Geográficas entre os consumidores. A falta de disseminação sobre o conceito das IGs prejudica a valorização dos produtos por parte do consumidor e limita a atuação dos produtores, que carecem de uma cultura associativa. Além disso, é necessária uma sinergia maior entre as instituições de apoio para otimizar esforços em prol da conquista do sucesso das IGs.

Na Figura 32, no comparativo demonstrado é possível verificar como os dois países lidam de formas distintas sobre diversos aspectos.

			
	IGs	IGs Agro	IGs Vinhos
Registro	INPI	SABYDR	INV
Classificação	IP e DO	IG e DO	IP, IG e DOC
Reconhecimento	Nacional	Província e Nacional	Nacional
Legislação	Geral	Específica	Específica
Custo	R\$2.135,00 DO e R\$590,00 IP	Não há	\$800 - \$1500
Controle externo	MAPA	DAVGC	INV
Controle interno	CET	Consejo DO/Cámaras IG	DOC: Consejo de Promoción IP e IG: ?
Representação gráfica	Opcional	Obrigatória	Não há*
Selos nacionais de IGs	Opcional	Obrigatória	Não há
Incentivos financeiros	Não há	Decreto nº 1341/2016	Não há

\* A Ley 25.163 establece que o Regimento Interno da DOC deve conter, entre outras cláusulas, normas sobre designação e apresentação do produto (etiquetas, selos ou rótulos).

**Figura 32.** Comparação entre Brasil e Argentina. Fonte: Elaborada pela Autora.

## 5.4 RESULTADOS USANDO O IRAMUTEQ

### 5.4.1 Construção do corpus

No corpus da Argentina, as 08 entrevistas foram organizadas em forma de textos individuais, mas, neste caso, considerando o número reduzido de entrevistados e a falta de padronização das perguntas, tendo em vista as diferentes ocupações dos entrevistados, todas as respostas foram condensadas em uma única resposta (-\*P1), conforme a configuração definida no próximo subitem.

### 5.4.2 Variáveis características

No corpus da Argentina, foi adotada a seguinte configuração:

```
**** Entrevistado_001 *Segmento_(Produtor/Consultor/Instituição) *IG_(nome da IG)
*Pessoa_Produtor01
-*P1
```

Onde as variáveis são:

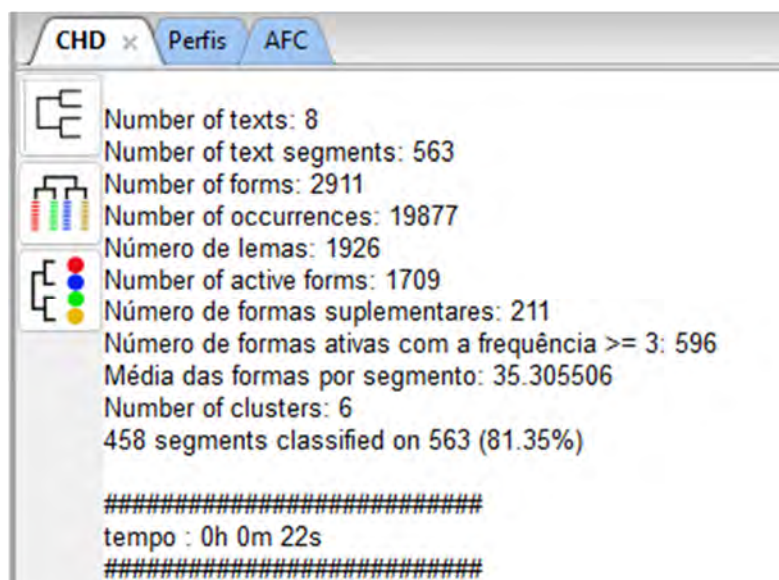
Entrevistado: variável ordinal;

Segmento: Produtor/Consultor/Instituição;

IG: identificação da IG;

Pessoa: identificação do respondente como produtor/inspetor/analista (INTA).

### 5.4.3 Processamento no IRaMuTeQ



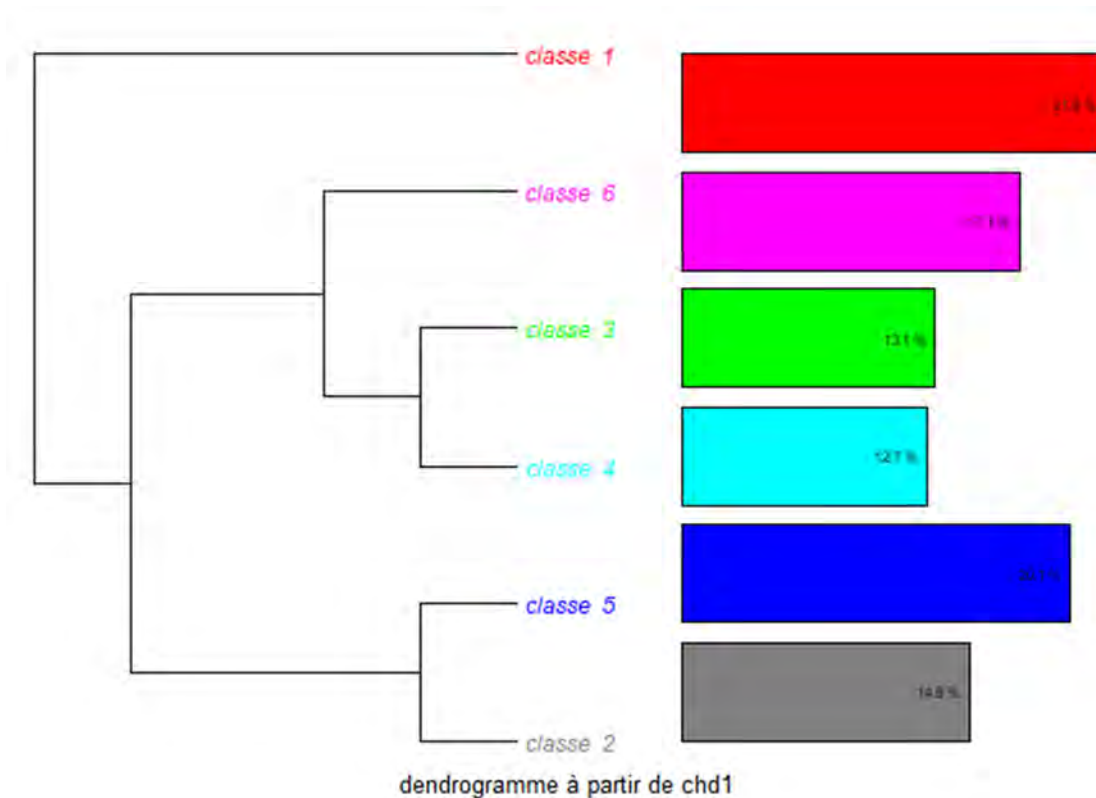
**Figura 33.** Resultado do processamento do corpus da Argentina no IRaMuTeQ. Fonte: Extraído do software IRaMuTeQ.

O corpus analisado foi composto por 8 entrevistas referentes às respostas das perguntas realizadas a partir do roteiro semiestruturado, sendo dividido pelo IRaMuTeQ em 563 segmentos, os quais continham 2911 formas (palavras ou expressões) distintas que ocorreram 19877 vezes.



A CHD reteve 458 das 563 STs, sendo considerada para classificação 81,35%, portanto 18,65% foram rejeitadas após a análise.

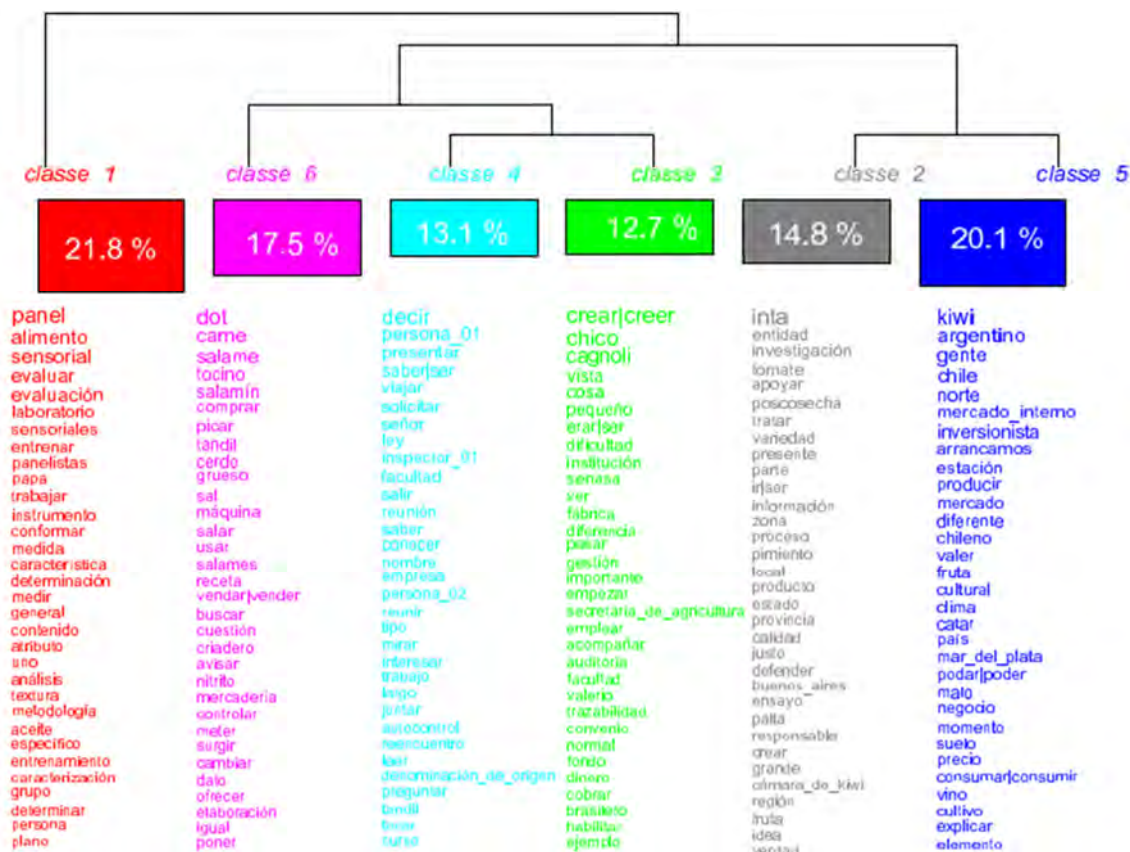
#### 5.4.4 Análise das classes



**Figura 34.** Dendrograma das Classes identificado no corpus da Argentina. Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos no software IRaMuTeQ.

Para a composição da CHD, o programa dividiu, no primeiro momento, o corpus em dois subcorpora, distinguindo as classes 1 das demais. A segunda partição separou as classes 6, 3 e 4 das classes 2 e 5. E, por fim, a classe 6 foi separada das classes 3 e 4. Isto significa dizer, portanto, que as classes 2 e 5 possuem maior proximidade ou relação entre si, assim como as classes 3 e 4.

Neste caso, foram apresentados: 1) frequência maior do que a frequência média do conjunto de palavras da totalidade do corpus (neste caso, 19877 ocorrências divididas por 1926 formas distintas, resultando no valor de 10,32) e 2) ter um qui-quadrado igual ou maior que 3,84 ( $p < 0,05$ ), dando maior confiabilidade ao resultado da análise, visto que o cálculo para este teste é definido segundo grau de liberdade 1 e significância 95%.



**Figura 35.** Classificação Hierárquica Descendente – Corpus Argentina. Fonte: Elaboração própria a partir dos dados gerados no software IRaMuTeQ.

Observando a representação das classes com base na porcentagem de palavras, a classe 1 se destacou com a maior incidência, abrangendo cerca de 21,8% do corpus analisado. Em seguida, a classe 5 contribuiu com 20,1%, a classe 6 com 17,5%, a classe 2 com 14,8%, a classe 4 com 13,1% e a classe 3 com 12,7%. Essa análise revela que a classe 1, com a maior representação, está relacionada a uma atividade realizada pelo INTA, a análise sensorial e caracterização de produtos, e se diferencia das demais classes. A classe 2 também se alinha a atividades do INTA, especialmente relacionadas ao contexto do kiwi, uma vez que se aproxima da classe 5, destacando a importância do painel sensorial para a instituição em pesquisas que permitem a diferenciação de produtos. Já as classes 3, 4 e 6 estão vinculadas ao contexto do salame de Tandil. A classe 3 aborda os desafios no reconhecimento da DOT, a classe 4 representa o caráter motivacional por trás do projeto da DOT e a classe 6 discute os procedimentos de elaboração do salame de Tandil.

#### a) Análise da Classe 1 (Vermelho) – O uso de painéis sensoriais na avaliação de Kiwi

Este segmento de texto apresenta a conversa com o Entrevistado 006, centrada no tema da avaliação sensorial do kiwi na Argentina. Os pontos-chave abordados neste segmento incluem a importância dos painéis sensoriais, treinamento de painéis, desafios na avaliação da textura do kiwi, colaboração entre o INTA e os produtores, e a necessidade de caracterizar sensorialmente o kiwi argentino.

Por meio de uma série de respostas e comentários, o segmento fornece informações detalhadas sobre como os painéis sensoriais são usados para objetivamente avaliar as características sensoriais do kiwi, incluindo sabor, textura e aroma. O painel sensorial é

destacado como um instrumento valioso para a medição desses atributos e a comparação com outros kiwis importados.

Além disso, a colaboração entre os produtores de kiwi e o INTA é mencionada como uma iniciativa importante para melhorar a qualidade e a competitividade do kiwi argentino. O segmento também destaca a complexidade de treinar painéis sensoriais e garantir que eles consigam avaliar consistentemente os atributos sensoriais do kiwi.

Em resumo, esta classe permite compreender o processo de avaliação sensorial do kiwi argentino realizado pelo INTA e como os painéis sensoriais desempenham um papel fundamental na caracterização sensorial deste produto, contribuindo para sua promoção e diferenciação no mercado.

**Quadro 24.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 1.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
Há convergência em relação à importância da capacitação para ter um painel sensorial para caracterizar sensorialmente os alimentos.	Divergência em relação à avaliação de textura, onde se menciona ser difícil uma pessoa avaliá-la e, por outro lado, se enfatiza a importância de treinar as pessoas para avaliar a textura adequadamente.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 25.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 1.

<b>Afirmações positivas</b>	<b>Afirmações Negativas</b>
A existência de um laboratório bem equipado para realizar avaliações sensoriais.	Dificuldade em avaliar a textura dos alimentos.
A importância do treinamento adequado do painel sensorial.	Desafios em obter a mesma caracterização sensorial de diferentes painéis sensoriais.
A correlação entre medidas sensoriais e instrumentais.	Complicações em alcançar uma denominação de origem com base em avaliações sensoriais.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**- Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 1**

- Trecho 1: Cita a existência de um laboratório bem equipado na Unidade INTA Balcarce.

Para lo que es, eee, evaluación sensorial de alimentos, eem, nuestro laboratorio, que es este, en el que estamos, está bien equipado, con todos los materiales e insumos necesarios para poder llevar adelante la evaluación sensorial tanto en consumidores, como panelistas entrenados, como jueces expertos, como panel experto, tenemos todo lo necesario (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

- Trecho 2: Cita a importância do treinamento adequado do painel sensorial para a caracterização dos alimentos.

Así que bueno, esa fue la forma de, es la forma de trabajar con un panel entrenado que me permite, una vez de estar entrenado, ser un instrumento de medida y caracterizar sensorialmente a los alimentos, en este caso, al kiwi. Esta

caracterización sensorial, que es objetiva, ya, porque tenemos nuestro panel que trabaja como nuestro instrumento de medida, también, paralelamente, se le hizo una... un ensayo en consumidores (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

- Trecho 3: Demonstra a dificuldade em avaliar a textura dos alimentos.

Las características en cuanto la evaluación sensorial, que es lo que venimos trabajando, lo más difícil es poder, eee, digamos, evaluar la textura, porque la textura del alimento no es un parámetro, la textura (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

- Trechos 4, 5, 6 e 7: Mencionam complicações em alcançar uma denominação de origem com base em avaliações sensoriais e explica a metodologia aplicada.

Hace un par de años, venimos queriendo conformar un panel sensorial para evaluar las características sensoriales del kiwi y, digamos, posicionarlo o medir sus características y hacer, digamos, compararlo contra otros kiwis provenientes de afuera, del exterior, como son los de Grecia, los de Chile o también compararlos con los del sudeste, que es esta zona, sudeste bonaerense, frente al norte o noreste de la provincia de Buenos Aires o el país (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

[...] Esto fue antes de la pandemia. Se las seleccionó, se las empezó a entrenar en alimentos en general, porque una persona tiene que saber cuáles son los sentidos, cómo utilizarlos, cómo evaluar cada uno de los alimentos. El líder del panel, en este caso, éramos las del grupo del laboratorio, les enseña las personas cómo leer, cómo evaluar, cómo medir la textura, cómo ver el color, de todo... en el alimento en general (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

Las agarramos al azar en supermercados, en ferias o las convocamos al laboratorio. Eso es un tipo de panel. Tenemos otro tipo de panel que mide ya la caracterización sensorial del alimento (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

Entonces, bueno, se armó este gran proyecto para ver todo lo que es la tipificación y la... lo que están evaluando las chicas de economía. Entonces, bueno, nos invitaron a participar y a conformar un panel de evaluación sensorial en kiwi, para ver las características sensoriales y poder decir, bueno, el kiwi proveniente del sudeste bonaerense tiene estas características y los del norte o los importados provenientes de Grecia o Chile, en este caso, tiene tal característica. Y hacer una, digamos, eee, denominación de origen de la zona del kiwi (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

Trecho 8: Aponta a correlação entre medidas sensoriais e instrumentais.

En cambio, una determinación química o física me va a determinar un parámetro, nada más. Esto es una ventaja que tenemos de trabajar con un panel sensorial, aparte me está dando los atributos sensoriales que, si bien se puedan hacer instrumentalmente, acá trabajamos con personas (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

Esses trechos destacam a importância do painel sensorial como instrumento de medida na caracterização sensorial de alimentos, bem como os desafios e vantagens associados a esse tipo de avaliação sensorial para alcançar uma denominação de origem.

**b) Análise da Classe 2 (Cinza) – Importância do INTA na pesquisa e promoção de produtos regionais**

**Quadro 26.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 2.

<b>Convergência</b>	<b>Divergências</b>
<p>Os entrevistados mencionam o INTA positivamente, destacando seu papel na pesquisa, desenvolvimento e apoio aos produtores.</p> <p>Há uma convergência geral de que o INTA desempenha um papel importante no desenvolvimento e apoio à produção agrícola, especialmente no caso do kiwi e da batata.</p>	<p>Alguns entrevistados expressam preocupações com a presença e o apoio do Estado, sugerindo que o INTA e outras instituições enfrentam desafios que limitam seu orçamento e, conseqüentemente, sua atuação</p>

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 27.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 2.

<b>Afirmações positivas</b>	<b>Afirmações negativas</b>
<p>Várias citações destacam o papel fundamental do INTA na pesquisa e desenvolvimento de variedades agrícolas, como kiwi e batata.</p> <p>Os entrevistados expressam gratidão pelo apoio do INTA, considerando-o uma entidade importante.</p> <p>Alguns entrevistados destacam as pesquisas realizadas pelo INTA para o reconhecimento de Denominações de Origem.</p>	<p>Algumas citações mencionam preocupações com a presença escassa do Estado, sugerindo que o INTA e outras entidades precisam de mais apoio e recursos.</p> <p>Em algumas passagens, os entrevistados mencionam dificuldades em obter recursos do INTA ou do Estado para seus projetos.</p>

Fonte: Elaborado pela Autora.

**- Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 2**

- Trecho 1 e 2: Destacam o papel fundamental do INTA na pesquisa e desenvolvimento de variedades agrícolas e menciona que o projeto para o reconhecimento da denominação de origem da batata envolve diversas províncias com a colaboração de empresas locais.

Dentro de este proyecto, están todas estas provincias que tienen sus investigaciones en papa, entonces nos van parecer interesante poder comparar nuestros productos de papa con papa, con variedades regionales, variedades creadas por el INTA como es Pampeana INTA, Frital INTA, Newen INTA, muchas variedades creadas por el INTA, y poder hacer nuestros productos que sean, digamos, con denominación de origen y también poder involucrar

empresas, como decíamos ayer, que están trabajando con estas variedades o que son locales, de la zona y compararlas con variedades o con papas de otras regiones (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

Queríamos averiguar, hacían variedad de tomate, el Platense INTA se le había puesto y unas variedades espectaculares. Y a ver, ahí es a dónde tiene que apuntar, de que siga, siga saliendo, este, información de una entidad que la única que la puede brindar es ella (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 3: Menciona preocupações com a presença escassa do Estado, sugerindo que o INTA e outras entidades precisam de mais apoio e recursos.

Yo, porque escucho hablar a ellas, la verdad que el Estado está bastante poco presente, tanto con INTA, como también con Senasa. Con Senasa también es una entidad a la cual dependemos mucho de ellos, ¿está? (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 4: Aponta pesquisas em desenvolvimento pelo INTA para o reconhecimento da DO para batata de Balcarce.

Nuestra idea es poder hacer una tipificación o una denominación de origen, eee, de la papa de Balcarce con las distintas variedades, que son creadas acá en el INTA, en la parte de mejoramiento genético (Entrevistado\_006 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista03).

- Trecho 5: Relata o início da trajetória do entrevistado, profissional do INTA, desenvolvendo trabalhos com diversas variedades de frutas.

Empecé trabajando en el INTA de San Pedro, que es otra ciudad que queda al norte de la provincia Buenos Aires, en dónde entré como becario y, eee, allí empecé a trabajar en poscosecha, eee, en naranja, duraznos, eee, con tomates (Entrevistado\_004 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista01).

- Trechos 6 e 7: Destacam a relevância do INTA para a execução de diversas atividades, tais como ensaios e avaliação do kiwi, ressaltando a proximidade da instituição com os produtores por meio de acompanhamento contínuo.

De INTA el apoyo es, eee, en un montón de ensayos, este, que fue, fueron avalados y la única pers... la única entidad que nos puede, que puede avalar un, un ensayo en kiwi es INTA, ¿está? No porque nosotros hagamos individualmente o por Cámara de Kiwi (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

[...] Todo eso ellos estuvieron, INTA estuvo siempre, este, siempre ayudándonos a todo eso. [...] Siempre estuvo muy presente, este, en el acompañamiento con el productor, ¿no? Lo hacía hasta con el tomate y pimiento cuando tenía antes. Siempre, siempre tuvimos muy, muy ligados. Algunos productores más que otros. En caso nuestro personal, siempre (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

Esses trechos destacam a importância do INTA na pesquisa e desenvolvimento de variedades agrícolas, na promoção de produtos com denominação de origem e na colaboração

com produtores locais. Além disso, mencionam a falta de presença do Estado em algumas áreas e a necessidade de apoio contínuo do INTA para o sucesso da agricultura na região. Estas passagens representam os trechos mais significativos com uma variedade de informações sobre o INTA, desde sua contribuição para a pesquisa agrícola até preocupações sobre o apoio do Estado à Instituição.

### c) Análise da Classe 3 (Verde) – desafios da DOT na indústria do Salame de Tandil

**Quadro 28.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 3.

Convergências	Divergências
Vários trechos mencionam a importância da Denominação de Origem para as empresas, especialmente para Cagnoli, que já tinha uma estrutura de controle de qualidade. Essa convergência destaca como a denominação de origem impactou positivamente as empresas.	Há divergências nos trechos sobre a dificuldade enfrentada pelas pequenas empresas. Alguns trechos apontam problemas administrativos de gestão como a principal dificuldade, enquanto outros mencionam a necessidade de atender a requisitos regulatórios, como os estabelecidos pelo Senasa.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 29.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 3.

Afirmações positivas	Afirmações negativas
Vários trechos ressaltam os aspectos positivos da Denominação de Origem, como a visibilidade das fábricas menores, a abertura de portas para pequenas empresas e a colaboração entre produtores.	Algumas afirmações negativas incluem as dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas na implementação de sistemas de controle de qualidade e a falta de apoio financeiro de instituições.

Fonte: Elaborado pela Autora.

#### - Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 3

- Trechos 1 e 2: Apontam a dificuldade das pequenas empresas na implementação de sistemas de qualidade e rastreabilidade para participar do projeto da DO.

Yo creo que al principio fue en las empresas chicas, eee, la...estoy hablando por lo que escuché, la dificultad era que ellos no tenían una, una estructura de gestión de la calidad, ¿sí? Cagnoli no tuvo ese problema, porque Cagnoli ya tenía otra estructura de controlar todos sus productos (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

O sea, la dificultad que hubo para las fábricas chicas fue una cuestión de... administrativa, de gestión tuvieron que armar todo el sistema de control de trazabilidad y eso (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trechos 3: Menciona que o quantitativo reduzido de integrantes dificultou o reconhecimento da DO Salame de Tandil.

[...] yo iba a preguntar de otra manera a la Secretaría, hasta que un día les dije, digo, porque ¿viste? eran trabas, trabas, trabas. Y yo digo: ¿qué es lo que pasa? ¿qué es lo que falta? Y bueno, [...], me dice una de las cosas que pasa acá es que hay muy pocos integrantes (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 4: Destaca que após o reconhecimento da DO houve maior colaboração entre os produtores.

Una de las cosas que favoreció esta denominación de origen, que no se ve es que acá antes de la denominación de origen, cada uno trabajaban solos. [...] Y hoy en día trabajan así, aún con que puede haber diferencias ¿no? Porque es normal, pero eso fue lo que logró la denominación, que yo creo que es lo más importante (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 5: Aponta a maior visibilidade alcançada pelas empresas menores após o reconhecimento da DO.

Yo creo que una de las cosas que también se logró acá, eee, fue, eee, visibilizar más las fábricas chicas (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 6: Destaca a notoriedade e a promoção do turismo após o reconhecimento da DO.

[...] pero desde el municipio nos empezaron a considerar, desde provincia, eee, la televisión empezó a aparecer [...] la promoción ayudó también a la parte turística de Tandil. Del Potro, que era el tenista con el salamin iban de la mano (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 7: Enfatiza que o reconhecimento da DO promoveu participativamente a organização do Festival do Salame de Tandil.

El tema del festival que se hace del salame, tenemos el salame más largo, nosotros. O sea, tenemos el record del salame más largo del mundo. Eso también los llevó a esto porque antes no se hacía. Y acá es, acá es como ahora es un protocolo porque se elabora el salame más grande del mundo, la gente participa, toda la gente, todos están, o sea, con el atado, con el secado, el cuidado de ese salame, llevarlo hasta allá, hasta el festival (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Produtor02).

Esses trechos abordam a importância do reconhecimento da denominação de origem, as dificuldades enfrentadas pelas pequenas empresas, a visibilidade das fábricas menores após o reconhecimento e o impacto positivo na promoção turística de Tandil. Esses textos são significativos tendo em vista que abordam aspectos importantes relacionados aos benefícios da denominação de origem, desafios enfrentados pelas empresas e a falta de apoio financeiro.



**d) Análise da Classe 4 (Azul Claro) – A trajetória da DO Salame de Tandil sob a ótica do Inspetor\_001**

**Quadro 30.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 4.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
Vários trechos mencionam o desejo de que o projeto seja bem-sucedido e o esforço dedicado a ele.	Algumas divergências surgem em relação à opinião sobre a necessidade do reconhecimento da denominação de origem e o grau de comprometimento com o projeto.
Há uma convergência em torno do objetivo de alcançar a denominação de origem para produtos específicos, como o salame de Tandil.	Em alguns trechos, há incerteza quanto ao sucesso do projeto, enquanto outros mostram otimismo.
	Há divergências sobre a importância de pessoas específicas no processo.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 31.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 4.

<b>Afirmações positivas</b>	<b>Afirmações negativas</b>
Alguns trechos destacam o entusiasmo e a alegria em relação ao projeto, bem como a importância de sua realização.	Alguns trechos mencionam incertezas e desafios relacionados ao projeto.
Alguns trechos indicam que o projeto teve sucesso e alcançou seus objetivos.	Alguns trechos indicam que pessoas ou entidades não estavam dispostas a apoiar o projeto inicialmente.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**- Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 4**

- Trecho 1 – Menciona a incerteza sobre a participação de uma pessoa que o entrevistado considera importante para o sucesso do projeto.

Nosotros venimos trabajando hace 15, 16 años en esto, me dice, vos me presentás este proyecto, dice, y todo. Mirá, Persona\_01, le digo, yo voy a hacer una reunión, yo no sé si esto va a salir, se querés acercarte. Era el viernes, suponete, hoy es martes, era viernes, el viernes estaban todos menos Persona\_01 ¿viste? Yo digo, no van a venir los que a mí más me interesaban, ¿viste? (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 2 e 3 – Destaca o entusiasmo do Entrevistado\_003 sobre o projeto.

¿Vos sabés, la primera reunión, la tengo en la cabeza? La primera reunión que hice en la facultad, yo presenté el proyecto y digo, mira, yo voy hacer este proyecto, digo me gustaría reunirlos y contarles de qué se trata (Entrevistado\_003).

Todo ese detalle, eee, y bueno fue trabajo largo, pero yo creo que valió la pena (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 4 – Sugere a influência política no êxito do reconhecimento da DOT.

O sea, se juntaron los, ¿cómo se dice? los astros y salió, se reglamentó la ley, todo. Pero ese hombre fue el...yo siempre me acuerdo, [...], dijo esto tiene que salir, dice, esto es un beneficio para Tandil. [...] No sé si tocó o fue por esa vía o por otra. Lo que pasa es que también había una decisión política de Julián Domínguez (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trechos 5 e 6 – Apontam a dificuldade sobre a definição do tipo de IG (IG ou DO), a predileção pela DO por parte dos requerentes e a demora para o reconhecimento da DOT.

Para ser DOT, que nos decían hagan identificación geográfica, era que los cerdos no se faenaban en Tandil. La primera presentación que se hizo por el DOT fue en 2009, fue rechazada. En el 2011, si la aprueba. Y la defensa que tuvo el consorcio de acá, fue que el hecho de que se faenen en otro lado no cambiaba la calidad (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

[...] En su momento, cuando se presentó en el 2009 la primera, la primera presentación, les dijeron: ustedes reúnen las condiciones para una identificación geográfica y el consejo dijo no, queremos DO. Dice sí, pero no pueden, ustedes no están faenando acá. Entonces ellos, con trabajo técnico e información dijeron no hay cambio de la, no hay cambio de la carne si yo la faeno en Azul o en Balcarce, dice, la genética no cambia si es tratado de esta manera, de bienestar animal, descanso, sangrado. O sea, ellos querían la denominación de origen (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 7 – Aponta o cumprimento de normas sanitárias como critério de seleção de produtores.

Yo desde el punto de vista técnico de la bromatología, no se podría vender un producto hecho en una chacra. No se puede comercializar, la ley dice que vos para comercializar y lucrar y ganar dinero, tenés que tener mínimo ciertas cosas de cuestiones higiénicas. Está en el, en el código alimentario. [...] Entonces nosotros lo que hicimos fue, los que estén habilitados entran, aparte estaban dentro del escudo de la facultad (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 8 – Aponta dificuldades sobre a definição do organismo de controle.

Entonces, primero, eee, cuando sale la DOT, decís, ¿quién va a auditar? Querían que audite una empresa, eee, una empresa privada, carísimo, era carísimo. Una certificadora, no se podía por el costo, porque era, el valor de la certificadora que había que ponerlo en el salame. Eee, y bueno, figuraron la facultad y ¿quien lo va a hacer por la facultad? (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

Esses trechos representam os momentos mais relevantes da entrevista em relação ao desenvolvimento e impacto do projeto da DOT Salame de Tandil, bem como a relação entre os envolvidos. Esses são alguns dos trechos mais significativos no conjunto de dados, abordando a evolução e os desafios do projeto, bem como as relações pessoais envolvidas.

**e) Análise da Classe 5 (Azul Escuro) – Concorrência e desafios na produção de Kiwi na Argentina: Desafios e Oportunidades**

**Quadro 32.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 5.

Convergências	Divergências
Vários trechos mencionam a competição entre o kiwi nacional e o kiwi importado, destacando a presença significativa do kiwi chileno no mercado interno argentino.	Há divergências quanto à percepção sobre a qualidade e o valor do kiwi nacional em comparação com o kiwi importado.
Em alguns trechos, há menção a importância do clima e do solo na produção de kiwi. Isso é uma convergência porque ambos reconhecem que esses fatores podem afetar a qualidade do kiwi produzido.	Alguns entrevistados enfatizam a concorrência desfavorável de preço, enquanto outros destacam a qualidade do kiwi produzido localmente.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Observações:**

Para a análise desta classe, o IRaMuTeQ utilizou os segmentos de textos das falas do Entrevistado\_001 e do Entrevistado\_004. Assim, alguns pontos merecem ser comentados:

1. Os entrevistados têm perspectivas diferentes: o Entrevistado\_001 é um produtor de kiwi, enquanto o Entrevistado\_004 é um analista do INTA. Isso pode explicar as diferentes ênfases em seus comentários.
2. O Entrevistado\_001 parece estar mais preocupado com a competitividade do kiwi argentino em relação ao kiwi importado e com a falta de reconhecimento dos produtores locais, enquanto o Entrevistado\_004 concentra-se mais em questões técnicas relacionadas à produção e pesquisa de kiwi.
3. O Entrevistado\_001 menciona a história do cultivo de kiwi em Mar del Plata e a sua evolução do mercado, enquanto o Entrevistado\_004 fornece informações sobre a pesquisa e as análises realizadas pelo INTA.
4. O Entrevistado\_001 fala sobre a necessidade de melhorar a informação e a promoção do kiwi argentino, enquanto o Entrevistado\_004 menciona os desafios de comunicar informações precisas aos consumidores.

Desta forma, ambos os entrevistados estão preocupados com a situação do mercado de kiwi na Argentina, mas têm perspectivas e focos ligeiramente diferentes em relação ao assunto, devido às suas diferentes funções e papéis. Enquanto o produtor de kiwi está preocupado com a concorrência e o reconhecimento no mercado, o analista do INTA se concentra mais em questões técnicas e de pesquisa relacionadas à produção de kiwi.

**Quadro 33.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 5.

<b>Afirmações Positivas</b>	<b>Afirmações Negativas</b>
Alguns entrevistados destacam a qualidade do kiwi argentino e a preferência por ele em comparação com o kiwi importado.	Alguns trechos mencionam a dificuldade de promover o kiwi argentino no mercado devido à falta de informação.
Também há menções positivas sobre a colaboração entre os produtores e o INTA para melhorar a qualidade do kiwi argentino.	Os entrevistados expressam preocupações sobre a dificuldade de competir com o kiwi importado, especialmente o kiwi chileno, que é percebido como mais barato.
Destaca-se o esforço em fazer comparações e análises sensoriais entre o kiwi nacional e o kiwi importado, sugerindo um interesse em melhorar a qualidade do kiwi local.	Há críticas em relação à falta de reconhecimento do kiwi argentino, tanto pelos consumidores quanto pela mídia.
-	Alguns trechos mencionam desafios financeiros enfrentados por produtores, como altos custos de produção.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**- Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 5**

- Trecho 1 – Enfatiza o esforço em fazer comparações e análises sensoriais entre o kiwi nacional e o kiwi importado, sugerindo um interesse em melhorar a qualidade do kiwi local.

Entonces, bueno, hay toda una información que se recopiló, eee, se hizo, además, eee, a pedido también de la gente del ministerio, eee, un panel entrenado de, de kiwi para poder, eee, hacer cata, comparando kiwis producidos en nuestra zona respecto al importado que está temporalmente en el mismo momento, digamos, eee, en el mercado interno, en los mercados mayoristas, eee, eso se hizo durante, bueno, en plena, encima plena pandemia, fue, fue medio complicado, pero bueno, lo pudimos hacer (Entrevistado\_004 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista01).

- Trecho 2 – Relata a falta de reconhecimento do kiwi argentino pelos consumidores locais.

La gente es la que dice que somos diferentes. Y como ni siquiera la gente sabe que hay producción en Argentina. Ya ahí tenemos el primer contra. Recién hoy hay gente que está sabiendo que el kiwi se produce en Argentina [...] (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 3 – Destaca problemas de concorrência e de escala para aumentar a participação no mercado.

Lo que pasa que nosotros producimos nada más que un cuarenta, ¿estaremos? 40% de lo que se consume. Después viene en contra estación, Italia, viene el de Chile en la misma época, este, en la misma época vende más Chile que Argentina (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 4 – Destaca a distinção do kiwi de Mar del Plata frente ao de outras regiões e enfatiza o alto custo de produção.

Y ya empezó a marcar una diferencia. Lo que se plantaba en la parte, en la parte norte de, de la provincia, este, que es todo Baradero, San Pedro, La Plata, este, una diferencia con lo que era Mar del Plata. Cultivos abandonados, cultivos que no tenían los productores, primero y principal no eran productores, eran inversionistas, porque para hacer kiwi es caro, entonces el único que entraba en el negocio era el inversionista (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 5 – Destaca a concorrência do kiwi de Mar del Plata com o importado do Chile por questões de sazonalidade.

Entonces la del norte tiene competencia, digamos, con la fruta importada de Europa y el nuestro tiene competencia con el mercado, en el mercado interno con la de Chile, con la fruta de Chile (Entrevistado\_004 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista01).

- Trecho 6 – Aponta para a possibilidade de diferenças na composição do kiwi produzido em diferentes regiões da Argentina, sugerindo uma influência do solo na qualidade do kiwi.

Te doy un ejemplo que puede pasar acá también en kiwi, que, a lo mejor en estos suelos, eee, la composición mineral de las frutas sea diferente a la que se produce, a lo mejor del kiwi que se produce en el norte, que es un suelo totalmente distinto (Entrevistado\_004 \*Segmento\_INTA \*Pessoa\_Analista01).

- Trecho 7 – Aponta que o preço do kiwi nacional é determinado pelo preço do importado.

En realidad, el precio no lo pone Argentina, lo pone Chile. Nosotros vendemos, depende lo que venda Chile. Hoy todavía dependemos del precio chileno. Y, si el chileno vale diez, nosotros estamos ahí en diez (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 8 – Destaca a demanda crescente pelo kiwi argentino e a necessidade de promover esse produto. Também enfatiza a dificuldade de se destacar no mercado devido à baixa escala.

Este, pero nos están pidiendo fruta. El que consume la fruta argentina, la vuelve a repetir y la quiere volver a repetir. Entonces, nuestra promoción es la misma fruta. Lo que tenemos tan poco volumen en el mercado, que no nos hacemos ver

(Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras  
\*Pessoa\_Produtor01).

- Trecho 9 – Destaca a conquista relacionada com a diminuição do tempo de produção através de pesquisas universitárias.

[...] Y me acuerdo cuando, este, vino la gente del, de la facultad, que los primeros, este, eee, lo primero que se, se sabía de kiwi se tardaba siete años en producir. Entonces, hoy estamos en el tercer año ya produciendo kiwi. ¿Cuánto avanzamos? Cuatro años (Entrevistado\_001 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Kiwi\_Mar\_y\_Sierras \*Pessoa\_Produtor01).

Esses trechos foram selecionados por sua relevância na discussão sobre a produção e o mercado de kiwi na Argentina, abordando questões como qualidade, competição e desafios enfrentados pelos produtores locais.

**f) Análise da Classe 6 (Rosa) – A DOT do Salame de Tandil: uma análise da produção e seu impacto econômico na região**

**Quadro 34.** Convergências e Divergências encontradas no conjunto de trechos da Classe 6.

<b>Convergências</b>	<b>Divergências</b>
Os entrevistados mencionam a importância do conhecimento e da técnica na produção do salame de Tandil.	Os entrevistados têm abordagens diferentes para a discussão da DOT. O Entrevistado_003, parece focar mais na qualidade e no controle do produto, enquanto o Entrevistado_002, fala mais sobre o processo de produção e a história da DOT.
Ambos mencionam a necessidade de picar o toucinho de uma forma específica para a produção da DOT.	Alguns entrevistados mencionam que muitas pessoas desconhecem o que é a DOT, enquanto outros afirmam que houve cursos e promoção para informar o público.
Muitos trechos destacam o impacto da DOT na economia local e no turismo em Tandil.	Há divergências sobre o volume de produção da DOT com uma estimativa mencionada de 200 kg por mês e outra mencionando que o produto é vendido principalmente para turistas de fora.

Fonte: Elaborado pela Autora.

**Quadro 35.** Afirmações positivas e negativas destacadas no mesmo conjunto de trechos da Classe 6.

<b>Afirmações Positivas</b>	<b>Afirmações Negativas</b>
Ambos os entrevistados destacam a importância do conhecimento e da técnica na produção da DOT.	Não há afirmações nitidamente negativas nos trechos fornecidos.
Mencionam que a DOT impulsionou a produção de carne de porco e a economia local.	

Fonte: Elaborado pela Autora.

### - Textos mais significativos no conjunto de trechos da Classe 6

Os textos mais significativos no conjunto de trechos são aqueles que fornecem informações-chave sobre a DOT Salame de Tandil e seu impacto. Com base nos trechos analisados no IRaMuTeQ, os textos mais significativos são:

- Trecho 1: Menciona o início das discussões sobre a seleção do produto que viria a ser reconhecido como o Salame de Tandil.

[...] o sea, primero se reunieron a ver qué tipo de producto iba a ser DOT: el picado fino, el picado grueso. El fino no, el grueso. El salame de Tandil es picado grueso. El tamaño de la carne, el picado. Bueno, picado grueso. Identificamos. Eso nos llevó cinco reuniones. Cuál es, qué sí, qué no, bueno, y cuánta sal le ponés [...] (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 2: Destaca o impacto econômico positivo da DOT na criação de empregos e no desenvolvimento da indústria de carne de porco em Tandil, em que se observa o aprimoramento da qualidade da carne na região, refletindo, por conseguinte, em um incremento no padrão de excelência dos produtos elaborados a partir desse insumo.

Y hoy hay toda una cadena, el que produce el maíz y esto, quesos, elaboradores... Hay mucha gente involucrada, eso genera trabajo. Lo que ha crecido después del DOT, la producción de cerdo en Tandil, no sé, no, no tengo... [...] Se levantó el nivel de calidad de carne. Porque el DOT es un producto, pero vos con ese cerdo haces todos los otros (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 3: Descreve o processo de controle sanitário que envolve a produção de carne de porco para a produção do salame.

Tenemos el sanitario de... o sea, los papeles de cerdo cuando se cría en el criadero, desde que sale del criadero hasta la faena, de la faena se, desde que llega a los corrales, hasta que lo matan, hasta que lo faenan, hasta que sale el cerdo para el desposte. Del desposte, todo el desposte, los cortes que salen de ese desposte, se identifica la pulpa de paleta, que es la que usamos para el DOT, el tocino y ese despacho acá a la planta [...] (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Produtor02).

- Trecho 4: Destaca significativa importância do toucinho produzido na área demarcada pela DOT, que desempenha um papel fundamental como ingrediente no processo de elaboração do salame de Tandil.

Vos haces un salame y mínimo necesitás 20% en tu receta de tocino, la carne la podés conseguir, porque se produce carne, lo que no se produce es tocino [...] es el tocino de los cerdos producidos en esta área (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 5: Destaca que as festividades para promover a carne e os salames produzidos na região surgiram após o reconhecimento da DOT Salame de Tandil.

Todas esas fiestas que se generan hoy, que tienen que ver con la producción de carne de cerdo, de carne, de salamines, surge a partir del DOT. Antes no se hacía (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 6: Menciona que os consumidores não sabem reconhecer as diferenças entre o salame comum e o salame da DOT e destaca a necessidade de controlar o uso indevido do nome.

Cagnoli ofrece sus picadas y la gente come el salamín común como el DOT, no saben. Entonces ahí empezaron, che, ¿qué es el DOT? Y, ¿por qué? ¿qué significa? Detrás de esto, [...], hay una cuestión legal también. Hasta el DOT, cualquiera podía poner tipos “tandilero”. Ahora no lo podés, aunque algunos lo hacen, porque, viste, no se controla (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 7: Menciona a preocupação com a higiene das máquinas utilizadas na fabricação do salame de Tandil para que não haja vestígios de ingredientes não permitidos.

[...] bueno, cuando se elabora DOT, se elabora DOT y capaz que se hace al principio de la línea para que no se mezcle. Generalmente, eee, las máquinas, si vos estás haciendo salame picado grueso, no se lava entre partida y partida, si no se lavan cuando cambian de producción, o van a hacer otro tipo de salamín (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Produtor02).

- Trecho 8: Cita a necessidade de seguir um processo específico a fim de alcançar o resultado que propicia a clara diferenciação entre o toucinho e a carne no salame de Tandil.

Entonces, vos podés ver el tocino blanco con la carne roja. Pero si vos la metés en una máquina picadora como esta que picas, el tocino en lugar de salirte cubeteado te sale... entonces, te ofrece menos caras o una cara más débil para que se junte (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 9: Menciona que o processo de elaboração do salame de Tandil é especial e envolve um sentimento de carinho por parte dos produtores.

Eee, por ahí lo que tiene es...el tema de su maduración...que por ahí es distinto... o lo especial que le dan acá, o sea, que lo hacen con otro, no sé cómo te lo puedo



decir...lo hacen con otro cariño (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Produtor02).

- Trecho 10: Menciona que a partir da DOT cursos foram oferecidos para locais turísticos em Tandil, destacando esforços educacionais relacionados ao produto.

Igual el DOT ha hecho cursos para los lugares turísticos de Tandil, donde se venden, los ha capacitado en que significa el DOT. Porque el turista, muchas veces el turista viene a preguntar, o sea, el turista que sabe viene a ver si es cierto. Pero vos no decís yo trabajo allá, que sé yo, entonces vienen y dice, cómo han viajado muchos saben lo que es el champagne, el roquefort, lo que fuere, entonces vienen a preguntar si, que saben en el pueblo (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 11: Aponta a dificuldade de dispor de informações técnicas sobre a produção do salame no momento da solicitação da DOT.

Que, es más, una de las cuestiones en la primera denominación, en el 2009, nos cuestionaban un estudio técnico del salame (Entrevistado\_003 \*Segmento\_Inspector \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Inspector01).

- Trecho 12: Descreve o processo de produção e o controle da rastreabilidade da carne de porco utilizada na fabricação da DOT.

Del desposte, todo el desposte, los cortes que salen de ese desposte, se identifica la pulpa de paleta, que es la que usamos para el DOT, el tocino y ese despacho acá a la planta. Y de acá todo, desde que entra, se pica, se elabora, después se hacen los controles microbiológicos, fisicoquímicos, hasta que el producto está listo para su liberación. Y después tenemos el control del despacho de la mercadería que sale. Ahí ya termina nuestra trazabilidad (Entrevistado\_002 \*Segmento\_Produtor \*IG\_Salame\_de\_Tandil \*Pessoa\_Produtor02).

A análise de conteúdo pela metodologia de Bardin envolve a categorização e a interpretação de diferentes elementos do texto, como palavras-chave, temas, sentimentos e entre outros. Assim, os textos fornecem informações relevantes sobre a DOT e seu contexto, tornando-os os mais significativos no conjunto de trechos. Essas falas representam pontos-chave no texto que abordam aspectos significativos relacionados à produção e ao impacto da DOT em Tandil.



para o *corpus* textual que necessita ser tratada em separado das demais classes. Essa representação corrobora com os dados do Dendrograma apresentados na Figura 33.

Diante da Análise de Similitude (Figura 36) tem-se *hacer* como o tronco central e dele seus ramos subsequentes, como *produtor*, *inta*, *facultad* e *información*. *Facultad* está intimamente ligada a *hacer*, evidenciando uma forte conexão entre ambas e destacando a proximidade das instituições acadêmicas em relação ao tema. Além disso, *ig* e *denominación\_de\_origen* são desdobramentos de *hacer*, apontando para a necessidade de ações a serem empreendidas nesse contexto específico.

*Decir*, *trabajar* e *kiwi* estabelecem uma relação forte com *hacer* e, por sua vez, apresentam novas ramificações. Em *trabajar*, destacam-se as palavras *proyecto* e *alimento* seguido de *evaluar* apontando para a importância do trabalho de avaliação dos alimentos, sobretudo o projeto que envolve a pesquisa com batata (*papa*). Em *decir*, as palavras *tandil* revela uma relação desse cluster com a produção de salame, onde ocorreu uma aproximação com fábricas de grande porte como *Cagnoli* e empresas menores (*chico*). E, em *kiwi*, sua ramificação com *argentino* está relacionada com a necessidade de reconhecimento da produção da fruta no mercado nacional.

Três clusters menores são destacados nas cores lilás, amarelo e verde. Em lilás, *sensorial*, *panel* e *evaluación* destacam a importância do painel sensorial realizado pelo INTA para a avaliação de produtos. Através desta atividade, estabelece-se uma relação com o cluster amarelo, formado pelas palavras *producto* e *calidad*, demonstrando serem temas tratados associativamente e enfatizando o papel determinante do painel sensorial para assegurar a qualidade dos produtos. Por fim, em verde, a palavra *gente* remonta a *hacer* e sua conexão com saber reforça a importância de informar as pessoas sobre a produção local.





## 5.6 PERSPECTIVAS E DESAFIOS DAS IGS NA ARGENTINA

A análise de conteúdo pela metodologia de Bardin consiste em uma abordagem para desvelar significados subjacentes e identificar padrões em um conjunto de textos. Com base nos segmentos de textos das classes identificadas pelo software IRaMuTeQ, foi possível observar diversas convergências, divergências e temas recorrentes que lançam luz sobre a produção do kiwi na Argentina e a complexidade das questões culturais e econômicas que envolvem a DOT do Salame de Tandil.

Sobre o caso específico do kiwi, a análise abarcou os principais pontos abordados nas entrevistas, destacando questões de concorrência, percepção do consumidor sobre o kiwi argentino, parcerias e desafios enfrentados pelos produtores.

Uma convergência significativa nos trechos analisados é a competição acirrada entre o kiwi argentino e o kiwi importado, notadamente com o do Chile e o da Itália. Os entrevistados destacam que o kiwi chileno é mais barato, o que cria desafios para os produtores argentinos, que lutam para acompanhar os preços praticados pelo kiwi importado. A sazonalidade da produção apontou ser um fator que define o concorrente, sendo ao norte o kiwi da Itália e ao sul o do Chile.

Há uma divergência sobre a percepção variada sobre o kiwi argentino. Em alguns momentos os entrevistados enfatizam a qualidade e o sabor superiores do kiwi argentino, incentivando a preferência por ele em relação ao importado. No entanto, os entrevistados mencionam a falta de reconhecimento do kiwi argentino por parte dos consumidores e da mídia local. A falta de conhecimento sobre a produção nacional de kiwi na Argentina é um desafio que afeta a demanda e a valorização desse produto, assim como foi apontado por Champredonde e Matos (2019).

A análise também revela a colaboração estreita entre os produtores de kiwi e o INTA. Esse órgão desempenha um papel importante na melhoria da qualidade do kiwi argentino, fornecendo suporte técnico e pesquisa. Essa colaboração indica um esforço conjunto para enfrentar os desafios e melhorar a competitividade do kiwi argentino no mercado, confirmando as teses de Juk e Fuck (2015), Valente et al. (2012) e ITC (2009).

Os trechos analisados também lançam luz sobre os desafios financeiros enfrentados pelos produtores de kiwi na Argentina. O cultivo do kiwi envolve um custo alto de produção, limitando a entrada de novos produtores no mercado, conforme mencionado por Cendón e Bruno (2018). É mencionada a dificuldade de acesso a crédito para aquisição de materiais necessários para a produção. Há também a dificuldade de diferenciar o kiwi argentino dos demais nos mercados locais. Além disso, a sazonalidade da produção de kiwi e as flutuações de oferta e demanda também são citadas como desafios.

A falta de conhecimento sobre o kiwi argentino é um tema recorrente. Os entrevistados expressam a necessidade de promover o kiwi nacional e informar os consumidores sobre sua qualidade e valor. Eles ressaltam que, muitas vezes, a mídia não compreende a complexidade da produção de kiwi e contribuem para a má percepção do setor.

Nas imagens da Figura 38, são demonstrados o kiwi, as embalagens utilizadas para transportá-lo, as máquinas e as instalações de armazenagem da produção e dos equipamentos de um dos produtores da IG do Kiwi de Mar y Sierras.





**Figura 28.** Kiwi de Mar y Sierras. Fonte: Acervo próprio (2022).

### 5.6.1 Sabor e tradição: uma análise sobre a produção de salame em Tandil

A análise dos segmentos de texto processados no software IRaMuTeQ oferecem uma visão intrigante do mundo da produção de salame em Tandil, uma região conhecida por sua tradição na fabricação desse produto de charcutaria. A discussão é enriquecida pelo envolvimento de várias partes interessadas, incluindo consultor, produtor de salame e profissionais do INTA. A análise de conteúdo revela várias dimensões importantes relacionadas ao processo de produção de salame, sua evolução ao longo do tempo e o impacto que teve na economia e na cultura da região.

Primeiramente, a análise indicou que a produção de salame em Tandil é uma atividade altamente especializada e detalhada. Os entrevistados discutem detalhes como o tamanho do picado da carne, o uso de ingredientes específicos, como o toucinho, e a necessidade de manter padrões rigorosos de qualidade. Isso reflete a paixão e o conhecimento profundo que os produtores de salame têm sobre seu ofício, mas desperta preocupação em relação às questões de exclusão apontadas por Cendón e Bruno (2018), Dallabrida (2014), Quaranta e Brignardello (2019) já que o rigor das normas de produção pode afastar a participação de novos produtores.

Além disso, a discussão sobre a origem e a evolução da DOT é abordada com riqueza de detalhes. Os entrevistados mencionam que antes da DOT, a produção de salame na região era diferente, sugerindo que esse produto específico trouxe uma mudança significativa na forma como o salame é feito em Tandil. Isso ressalta a importância da inovação na indústria alimentícia, conforme apontado por Wild (2018) e Martins e Burnsquist (2020). Essa inovação é resultado de um esforço conjunto que envolveu os produtores que conseguiram cumprir as

normas sanitárias e de elaboração da DOT, destacando a importância do associativismo, mencionado por Martins e Vasconcelos (2020) e indicando que houve exclusão de produtores que não conseguiram cumprir as normas sanitárias, como já apontado por Cendón e Bruno (2018), Dallabrida (2014) e Quaranta e Brignardello (2019).

Também é evidente que a produção de salame em Tandil não é apenas uma questão de negócios, mas tem implicações culturais e econômicas mais amplas. Os entrevistados mencionam o impacto da DOT na produção de carne de porco na região, gerando empregos e estimulando o crescimento econômico. Além disso, a DOT parece ter se tornado um produto de destaque na cultura local, promovido em festivais e atrativos para turistas, confirmando a importância das festividades para a promoção dos produtos, como bem apontado por Cendón e Bruno (2018).

A relevância desse produto para a região é tão significativa que foi erguido um monumento em sua homenagem. Nas butiques que vendem produtos regionais, o salame DOT é destaque notável, exibido acompanhado de um artefato que reproduz sua representação gráfica. Há placas que sinalizam claramente a presença dos produtos da DOT nos estabelecimentos. No entanto, é importante ressaltar que esses produtos são vendidos exclusivamente nestas butiques, tornando-os relativamente inacessíveis para o público. Na Figura 39, as imagens ilustram a placa que indica a presença da DOT, o monumento dedicado ao salame DOT em Tandil, como são expostos, uma das butiques onde podem ser adquiridos e a variedade de salames produzidos e oferecidos por uma das fábricas habilitadas para DOT.



**Figura 39.** Imagens da DOT em Tandil. Fonte: Acervo próprio (2022).

Outro aspecto intrigante é a discussão sobre o desconhecimento do consumidor comum sobre a DOT. Os entrevistados indicam que muitos consumidores podem não estar cientes do que diferencia o salame da DOT de outros tipos de salame. Isso destaca um possível desafio de



marketing que os produtores podem enfrentar para promover esse produto exclusivo, conforme mencionado por Molina (2020b).

A rastreabilidade e os padrões de qualidade também são discutidos nas entrevistas. Os entrevistados destacam a importância de manter as máquinas limpas e a necessidade de cumprir regulamentos rigorosos para garantir a qualidade do salame DOT. Isso ressalta o compromisso com a segurança alimentar e a satisfação do cliente.

A análise de conteúdo pela metodologia de Bardin nos segmentos de texto analisados ofereceu uma visão profunda dos desafios e oportunidades enfrentados pela produção do kiwi na Argentina e revelaram uma visão fascinante do mundo da produção da DOT salame de Tandil.

A competição com o kiwi importado, a percepção do produto, as colaborações entre produtores e INTA e os desafios financeiros são temas centrais. A necessidade de promover e informar o consumidor também é uma questão crítica. Essas informações podem ser úteis para orientar estratégias futuras para o setor e promover o kiwi argentino nos mercados internos e externos.

Com relação à produção do salame tandileiro, os entrevistados destacaram não apenas os aspectos técnicos da fabricação, mas também as dimensões culturais, econômicas e de marketing envolvidas. Essa análise de conteúdo revela o compromisso dos produtores com a qualidade e a inovação em uma tradição, com um profundo impacto na região.

A AFC e a análise gráfica das representações das classes do IRaMuTeQ confirmam haver muito a ser feito no desenvolvimento das IGs na Argentina, destacando as ações que precisam ser tomadas e a importância de diversos temas relacionados à produção de alimentos e à relação entre instituições e produtores.

## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Os resultados apresentados neste trabalho apontam para questões importantes não apenas para o reconhecimento de uma Indicação Geográfica, mas o fortalecimento das relações entre os atores envolvidos (instituições, consultores e produtores).

A pesquisa revelou as instituições que mantêm uma relação mais estreita com os produtores de IGs, principalmente os agricultores familiares, e a necessidade de fortalecer vínculos com outras entidades. No contexto brasileiro, o Sebrae desempenha um papel central na promoção e disseminação das IGs, estabelecendo conexões profundas com os produtores, desde o estágio da concepção até o acompanhamento pós-registro. Por outro lado, o INPI assume um papel secundário, atuando predominantemente na função de registro. Isso não se deve à falta de comprometimento de seus servidores, mas sim a restrições orçamentárias que direcionam o órgão para priorizar outras atividades.

No Brasil, a escassez de recursos alocados para as instituições ligadas às Indicações Geográficas, como o INPI e o Mapa, representa um obstáculo significativo que prejudica uma colaboração mais próxima entre essas entidades e os produtores. A disseminação de conhecimento sobre as IGs é limitada devido à falta de recursos financeiros que possibilitem a participação dos servidores do INPI em atividades presenciais nas regiões produtoras. No que diz respeito ao Mapa, a fiscalização sobre produtos falsificados é prejudicada pela ausência de recursos destinados ao envio de fiscais para atuar *in loco*.

No cenário argentino, o INTA desempenha um papel fundamental no apoio aos produtores rurais, apesar dos inúmeros desafios que enfrenta ao longo de sua existência. Sua popularidade é evidenciada pelos milhares de seguidores que mantém em suas redes sociais e também pela presença expressiva em todo território argentino. Durante a pesquisa de campo, foi notável a dedicação e comprometimento dos profissionais do instituto, muitas vezes recorrendo a recursos próprios (combustível, carro, etc.) para atender as demandas dos produtores no campo.

Apesar de contar com recursos financeiros limitados, o INTA continua a fornecer serviços e assistência de alta qualidade aos produtores, incluindo pesquisas para a conservação do kiwi, análises sensoriais e o desenvolvimento de novas variedades de plantas. No entanto, a questão que permanece em aberto é por quanto tempo a instituição conseguirá manter essas atividades, especialmente após a recente reestruturação que rebaixou o Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca à condição de Secretaria, vinculada ao Ministério de Economía.

O eventual esgotamento do INTA pode ter impactos negativos na sua relação com os produtores. A colaboração estreita entre os produtores de kiwi e o INTA é claramente visível e demonstra a relevância do suporte técnico e das pesquisas oferecidas pela instituição para a melhoria da qualidade do kiwi argentino e para superar os desafios. Portanto, é preciso que a instituição seja fortalecida, a fim de manter e aprimorar a assistência essencial que oferece aos produtores e garantir a sustentabilidade e o crescimento contínuo do setor de produção de kiwi na Argentina.

A concorrência acirrada entre o kiwi argentino e o kiwi importado, vindo principalmente do Chile e da Itália, representa um desafio significativo para os produtores. A dificuldade de competir em termos de preço afeta a rentabilidade dos produtores argentinos, uma vez que os preços são muitas vezes determinados em função dos concorrentes estrangeiros. A sazonalidade da produção também exerce influência na concorrência, com o kiwi italiano ao norte e o chileno ao sul. Nesse contexto, o apoio do governo desempenha um papel crucial, já que políticas podem proteger a indústria local por meio de tarifas de importação ou subsídios para produtores locais.

Além dos desafios financeiros, como o alto custo de produção e a competição com kiwis importados, os produtores de kiwi na Argentina enfrentam dificuldades de acesso a crédito e a falta de diferenciação no mercado. Nesse sentido, a formulação de políticas públicas se faz necessária para criar programas de crédito especiais com taxas de juros acessíveis, especialmente voltados para agricultores familiares.

Apesar da ênfase na qualidade e sabor superiores do kiwi argentino, há uma falta de reconhecimento por parte dos consumidores e da mídia local. Isso destaca a necessidade de promover e disseminar informações sobre o kiwi argentino para o público. Investir em estratégias de marketing local que associem a origem argentina do kiwi aos benefícios de apoiar a produção local, como a redução da pegada de carbono e o desenvolvimento da economia local, como a iniciativa alimentos km0, pode ser uma alternativa viável.

Quanto à produção do salame de Tandil, altamente especializada, evidenciou-se a paixão e o profundo conhecimento dos produtores sobre os procedimentos de elaboração, nos quais a tradição e a qualidade desempenham um papel significativo. A qualidade do salame DOT é assegurada por meio de regulamentos rigorosos com ênfase na rastreabilidade, que incluem a limpeza das máquinas antes da produção para a eliminação de qualquer vestígio de ingredientes não habilitados para a produção da DOT, garantindo a origem de todos os itens da receita.

A produção da DOT em Tandil gera um impacto econômico significativo na região, criando empregos e estimulando o crescimento econômico local. No entanto, o salame DOT pode ser um produto de difícil acesso, vendido principalmente para turistas em butiques especializadas. Essa questão pode estar relacionada ao fato de que os consumidores locais não estão cientes das características que diferenciam o salame DOT de outras variedades. Isso sugere um desafio de marketing e a necessidade de informar os consumidores sobre as particularidades do produto.

Embora o salame de Tandil possa ser considerado mais caro em comparação com os salames não certificados com IG, a estratégia de comercializá-lo em seções especiais, como aquelas destinadas a produtos gourmet, pode proporcionar vantagens significativas. Essa abordagem não apenas confere ao produto uma presença mais destacada nos mercados, aumentando sua visibilidade entre os consumidores locais, mas também desperta a curiosidade, incentivando-os a explorar e apreciar as características únicas desse salame de qualidade diferenciada.

Problemas relacionados à falta de conhecimento do consumidor sobre as IGs e a concorrência com produtos sem IGs são desafios comuns tanto no Brasil quanto na Argentina. Portanto, a promoção e a divulgação do conceito de IG são necessárias. Documentários e propagandas em TV e rádio podem ajudar a aumentar a conscientização sobre o tema. Além disso, é preciso realizar estudos para verificar se os selos das IGs estão sendo utilizados apropriadamente e desenvolver embalagens que ajudem a identificar os produtos com IG.

Relacionada a essa questão, a pesquisa evidenciou ser mais fácil identificar a IG em produtos minimamente processados que contenham embalagens. Entretanto, a problemática da diferenciação de produtos com IG em comparação aos produtos convencionais, notadamente no caso de frutas, emergiu como um desafio tanto no contexto brasileiro (como observado com a goiaba e a banana) quanto no argentino (especificamente com o kiwi). Diante disso, é recomendável serem realizados estudos específicos destinados a abordar essa dificuldade, uma vez que ela impacta substancialmente os produtores envolvidos nessa atividade.

Uma maneira de fazer com que mais pessoas entendam o que são as IGs é realizar campanhas de informação em todas as regiões do país. Isso ajuda a explicar por que as IGs são importantes e o que elas significam. Também é possível trabalhar com a mídia, como a televisão

e as redes sociais, com pessoas influentes que possam falar sobre as IGs e torná-las mais conhecidas. Além disso, é importante ensinar sobre as IGs nas escolas e faculdades, para as pessoas aprenderem sobre elas desde cedo. Um exemplo desse tipo de iniciativa é o projeto chamado "PI nas escolas", promovido pelo INPI brasileiro, visando difundir a PI no cotidiano das pessoas. Criar materiais informativos acessíveis e de fácil compreensão sobre IGs, promover a colaboração com instituições acadêmicas e especialistas em propriedade intelectual para compartilhar conhecimentos e manter portais institucionais atualizados também ajudarão a disseminar o conhecimento sobre as IGs e sua importância.

A relação entre a agricultura familiar e as IGs foi explorada, ressaltando a relevância do acesso ao crédito, políticas públicas, associativismo e adaptação ao mercado. A colaboração entre instituições, produtores e consultores desempenha um papel fundamental na promoção do setor agrícola, em particular da agricultura familiar. Essa parceria é essencial para impulsionar o crescimento e a sustentabilidade desse setor tão importante.

A necessidade de formulação de políticas públicas específicas para IG se torna cada vez mais evidente diante da redução da promoção de feiras oferecidas pelo governo e da ausência de incentivos para produtos com essa característica distintiva. Para preservar e promover os produtos que carregam o selo de IG, é imperativo que o Estado atue de maneira estratégica. Sugere-se, portanto, a implementação de políticas públicas que busquem revitalizar feiras tradicionais e criar novas, fomentando a exposição desses produtos únicos. Além disso, é crucial oferecer incentivos financeiros e fiscais para os produtores das IGs, incentivando a valorização das tradições locais e o desenvolvimento econômico sustentável das regiões. Ao fazê-lo, o governo pode fortalecer a identidade cultural e econômica das regiões envolvidas, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores que buscam produtos autênticos e de qualidade.

O prejuízo decorrente da falsificação de produtos com IG é uma questão grave, exacerbada pela falta de fiscalização dos produtos ilegais e clandestinos. Para enfrentar esse desafio, é fundamental implementar políticas públicas que reforcem a fiscalização, bem como combatam a falsificação de tais produtos. Uma das sugestões essenciais consiste em aprimorar os mecanismos de controle e vigilância, promovendo a presença das autoridades em feiras, mercados e comércios. Além disso, é necessário promover a conscientização dos consumidores sobre a importância de adquirir produtos autênticos com o selo da IG, tornando-os menos suscetíveis à aquisição de produtos falsificados.

As dificuldades em obter o Serviço de Inspeção Federal (SIF) para alguns produtos com indicação geográfica representam um obstáculo significativo para os produtores. Para resolver esse problema, é importante considerar a necessidade de atualizar a legislação relacionada à concessão do SIF, tornando o processo mais acessível e eficiente para os produtores que cumprem as diretrizes de qualidade e segurança alimentar. Além disso, uma medida eficaz envolve a punição rigorosa de estabelecimentos clandestinos e outras instalações que operam sem seguir as regulamentações necessárias. Ao tornar o acesso ao SIF menos burocrático e, ao mesmo tempo responsabilizar aqueles que operam irregularmente, as políticas públicas podem promover a segurança alimentar e incentivar o desenvolvimento sustentável das regiões produtoras.

A necessidade de o governo conhecer e investir nos ativos específicos dos territórios é essencial para promover o desenvolvimento econômico e cultural das regiões. Para isso, o governo deve priorizar conhecer os produtos locais, suas tradições e potencialidades. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias com instituições de pesquisa, bem como pela alocação de recursos para enviar técnicos e consultores que auxiliem os produtores na melhoria de suas práticas e na inovação. Além disso, é fundamental fornecer apoio técnico contínuo para aprimorar a qualidade e a competitividade dos produtos locais. Ao adotar essas medidas, o governo pode desempenhar um papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural, na

geração de renda e no estímulo ao desenvolvimento sustentável das comunidades locais, valorizando e promovendo as riquezas únicas de cada região.

As universidades têm o potencial para desempenhar um papel significativo na execução de algumas dessas funções. Nos casos estudados, as instituições de ensino superior estão envolvidas em atividades relacionadas à realização de estudos técnicos visando à caracterização e diferenciação dos produtos, tanto no contexto brasileiro quanto no argentino. No entanto, é necessário que as universidades ampliem seu escopo de atuação, considerando outras demandas essenciais dos produtores envolvidos com Indicações Geográficas, como a prestação de serviços de consultoria em gestão, marketing, E-commerce, assessoria jurídica e comunicação.

A complexidade do processo de registro de IGs no INPI é um processo que também envolve uma série de desafios, tanto para os requerentes quanto para os examinadores do INPI. Por um lado, os requerentes dependem dos serviços de consultoria oferecidos pelo Sebrae para capacitação, reunião da documentação comprobatória, formalização do pedido junto ao INPI e a divulgação dos produtos. Esses serviços podem envolver um custo elevado para os produtores familiares quando não é assumido por organismos governamentais.

Por outro lado, a análise dos pedidos das IGs é realizada por examinadores que se especializam em áreas específicas, o que sugere que cada examinador tem um conhecimento mais aprofundado sobre o tema de sua responsabilidade, tornando a capacitação algo indispensável para preencher a lacuna de conhecimento dos examinadores. O volume excessivo de documentos a ser analisado e a construção da IG a partir das exigências feitas por eles tornam ainda mais desafiador o trabalho do examinador, mas são reflexo da falta de conhecimento dos requerentes sobre a devida instrução processual e no que consiste a própria IG.

Esses desafios indicam a necessidade de capacitação dos consultores que, muitas vezes, são interlocutores entre os produtores e o INPI na formalização dos pedidos de IG. Outra demanda consiste em oferecer serviços gratuitos de consultoria em IG para produtores que buscam registrar IGs, mas também estreitar o relacionamento do INPI com os produtores familiares para obterem autonomia sobre o processo de registro. Recomenda-se realizar visitas técnicas, workshops e cursos de capacitação para produtores e consultores para garantir uma melhor assimilação sobre o processo de registro, contribuindo ainda para a melhor compreensão dos examinadores sobre as diferentes realidades locais, compreendendo as perspectivas diversas.

Foi identificado que o INPI carece de iniciativas direcionadas de forma específica à agricultura familiar. Até o momento, somente o programa de mentoria em PI que incluiu o tema das Indicações Geográficas em 2023 possui o potencial de beneficiar esse setor. Diante desse cenário, torna-se fundamental investigar se tal projeto terá, de fato, a capacidade de atender às necessidades desse público-alvo. A análise criteriosa dessa questão pode proporcionar percepções acerca da eficácia dessa iniciativa.

Quanto ao Acordo UE x Mercosul, há preocupações e oportunidades. Existe a percepção de que o impacto sobre as IGs brasileiras será significativo, tanto em termos de visibilidade internacional quanto de desafios de harmonização legislativa. Como foi sugerido nas entrevistas, o ideal seria realizar pesquisas e análises de impacto para entender as implicações específicas do acordo sobre as IGs brasileiras. Há perspectivas positivas, mas há incertezas sobre a implementação prática do Acordo. Deste modo, evidencia-se a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a implementação do acordo e oferecer treinamento para os examinadores do INPI lidar com as mudanças.

Neste trabalho as IGs mostraram que desempenham um papel crucial para garantir a autenticidade dos produtos, mas enfrentam desafios de reconhecimento e conscientização tanto no Brasil como na Argentina. O Acordo UE x Mercosul se apresenta com o potencial de

impactar significativamente as IGs e a Propriedade Industrial no Brasil, exigindo adaptação e avaliação cuidadosa. Entretanto, para avançar, é essencial o esforço conjunto de todas as partes envolvidas para enfrentar desafios e explorar oportunidades. Criar a sinergia nessa constelação de atores é o ponto mais complexo.

A pesquisa demonstrou as principais preocupações e sugestões dos entrevistados em relação à indicação geográfica e políticas públicas associadas a ela, bem como a importância de reconhecer a diversidade geográfica e cultural do Brasil e da Argentina. No geral, as conclusões da pesquisa destacam a complexidade das questões relacionadas à produção com IG da agricultura familiar e fornecem dados que permitem orientar estratégias futuras e melhorar a competitividade desses produtos nos mercados interno e externo em ambos os países.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas conclusões da pesquisa, apresentam-se a seguir recomendações direcionadas ao INPI, Sebrae, INTA, Universidades e aos Governos Brasileiro e Argentino, considerando as questões pertinentes às Indicações Geográficas e às políticas públicas relacionadas a essas iniciativas.

### a) Recomendações para o INPI:

1. Capacitação de examinadores: Investir na capacitação contínua dos examinadores, aprofundando o conhecimento sobre IGs e suas peculiaridades, considerando a especialização por região ou tipo de produto.

2. Mentoria para produtores: Expandir o programa de mentoria em IGs, oferecendo assistência técnica e capacitação aos produtores.

3. Adaptar a abordagem educacional dos cursos: considerar fatores como nível de conhecimento, aspectos culturais e a diversidade presente na agricultura familiar para tornar o conteúdo dos cursos mais acessíveis e aplicáveis à realidade dos produtores.

4. Atendimento especializado: Oferecer atendimento especializado para produtores que buscam registrar IGs, ajudando-os a compreender o processo e os requisitos necessários.

5. Incentivar relações com Agricultura Familiar: Estabelecer iniciativas específicas para apoiar a agricultura familiar, como o programa de mentoria, com acompanhamento para garantir que atendam às necessidades desse público.

6. Restabelecer a cooperação com o IBGE para atualização do mapa das IGs e inclusão das delimitações das áreas protegidas na INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais).

### b) Recomendações para o Sebrae:

1. Fomentar o acesso ao crédito: Trabalhar em parceria com instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito, especialmente para agricultores familiares envolvidos em IGs.

2. Promoção de IGs: Investir em estratégias de marketing local que associem a origem dos produtos às IGs, destacando os benefícios de apoiar a produção local.

3. Fornecer consultoria gratuita: Incluir no Diagnóstico de potenciais IGs, o estabelecimento de parcerias para patrocínio das despesas com o projeto até o registro.

4. Realizar estudos sobre o pós-registro para adequar estratégias e procedimentos.

### c) Recomendações para o INTA:

1. Busca de recursos: Sensibilizar o governo com a finalidade de obter recursos adicionais, seja por meio de parcerias ou de subsídios, para manter as atividades de alta qualidade oferecidas aos produtores.

2. Parcerias estratégicas: Incrementar as parcerias com universidades e outras instituições de pesquisa ampliando o escopo de serviços oferecidos, como consultoria em gestão, marketing e assessoria jurídica.

3. Divulgação das atividades: Promover de forma ativa e eficaz as atividades do INTA para sensibilizar o público e as autoridades governamentais competentes sobre a importância de seu trabalho.

#### **d) Recomendações para Universidades brasileiras e argentinas:**

1. Parcerias com produtores: Reforçar a colaboração com produtores locais e instituições envolvidas com IGs, oferecendo serviços de consultoria em áreas como gestão, marketing, E-commerce, assessoria jurídica e comunicação.

2. Capacitação de estudantes: Introduzir cursos relacionados a IGs e propriedade intelectual nos currículos acadêmicos para preparar os futuros profissionais.

3. Pesquisas sobre IGs: Realizar pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e o reconhecimento das IGs em suas regiões de atuação.

4. Selo de IG em embalagens: Desenvolver pesquisas para a elaboração de embalagens que facilitem a identificação de produtos com IGs, tornando a diferenciação mais clara para os consumidores.

5. Diferenciação de produtos: Realizar estudos específicos para abordar a dificuldade de diferenciação de produtos com IGs em comparação aos produtos convencionais.

#### **e) Recomendações para o Governo Brasileiro:**

1. Conscientização e educação: Realizar campanhas de informação e conscientização em todas as regiões, utilizando mídia, influenciadores e programas educacionais para explicar a importância das IGs.

2. Políticas Públicas específicas para IGs: Desenvolver políticas públicas direcionadas para IGs, incluindo apoio financeiro, feiras e exposições, e incentivos fiscais para os produtores, tais como redução do Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), alíquotas reduzidas de ICMS para circulação de mercadorias com IG e redução do frete para comercialização de produtos em *e-commerce*.

3. Investimento em infraestrutura: disponibilizar recursos financeiros para desenvolvimento de infraestrutura agrícola como armazéns, centros de processamento e distribuição.

4. Conhecimento dos ativos específicos do território: Investir em parcerias com instituições de pesquisa e alocação de recursos para enviar técnicos e consultores que auxiliem os produtores na melhoria de suas práticas e inovação, promovendo o associativismo, fortalecendo assim o desenvolvimento econômico e cultural das regiões locais.

5. Fiscalização e combate à falsificação: Reforçar a fiscalização de produtos falsificados e promover a conscientização dos consumidores sobre a importância de adquirir produtos autênticos com selos de IGs.

6. Capacitação dos técnicos dos ministérios envolvidos direta ou indiretamente com IGs.

7. Impacto do Acordo UE x Mercosul: Estabelecer diretrizes claras para a implementação do acordo e oferecer treinamento para os examinadores do INPI para lidar com as mudanças que possam surgir em relação às IGs.

#### **f) Recomendações para o Governo Argentino:**

1. Conscientização e educação: Realizar campanhas de informação e conscientização em todas as regiões, utilizando mídia, influenciadores e programas educacionais para explicar a importância das IGs.

2. Feiras e exposições: Investir na revitalização de feiras tradicionais e na criação de novas exposições para promover a exposição de produtos únicos com IGs.



3. Apoio à Agricultura Familiar: Priorizar a agricultura familiar nas políticas públicas, oferecendo programas de crédito especiais com taxas de juros acessíveis e outros incentivos para esse grupo de produtores.

4. Formulação de políticas públicas específicas para Agricultura familiar: criar programas de crédito especiais com taxas de juros acessíveis, especialmente voltados para agricultores familiares.

5. Proteção da indústria local: criação de tarifas de importação ou subsídios para produtores locais.

Por fim, a implementação de políticas públicas estratégicas, o fortalecimento da educação e a conscientização do público são essenciais para garantir o sucesso das Indicações Geográficas no Brasil e na Argentina.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABDI/ICNA/SEBRAE **Chamada Pública 01/2023 – Inovação Tecnológica**. 2023. Em: <<https://www.worldlabs.org/cdn/storage/files/3wvGk6XhbFBpa9jJ4/original/3wvGk6XhbFBpa9jJ4.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2023.
- ACOSTA, G. G. Armonización normativa agroalimentaria en la República Argentina: desafíos locales y de integración, caso MERCOSUR. In: BUDZINOWSKI, R. (Ed.). XV World Congress of Agricultural Law contemporary challenges of Agricultural Law among globalization, regionalization and locality. **Annals...** Poznan, Poland: UAM, p. 513-520. 2018.
- AGUIAR, M. E. A.; MELLO, A. H.; SANTOS, S. C.; SILVA, F. J. S. Indicação Geográfica do Cacau de Tomé-Açu Como Indutora do Desenvolvimento e da Proteção de Comunidades Locais. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 3, 24 out. 2021.
- ALENCAR, T. DE O. S.; NASCIMENTO, M. A. A. DO; ALENCAR, B. R. Hermenêutica dialética: uma experiência enquanto método de análise na pesquisa sobre o acesso do usuário à assistência farmacêutica. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 25, n. 2, p. 243–250, 30 jun. 2012.
- ALVAREZ, A.; SELIS, D. **La extensión rural en el INTA: Enfoque Territorial**, 2019. Em: <[https://aulavirtual.agro.unlp.edu.ar/pluginfile.php/55333/mod\\_resource/content/1/Apunte%20U.1%20-%20La%20extensi%C3%B3n%20rural%20en%20el%20INTA%20-%20Enfoque%20Territorial.pdf](https://aulavirtual.agro.unlp.edu.ar/pluginfile.php/55333/mod_resource/content/1/Apunte%20U.1%20-%20La%20extensi%C3%B3n%20rural%20en%20el%20INTA%20-%20Enfoque%20Territorial.pdf)>. Acesso em: 9 set. 2023.
- ANDREU, M. C. Integración latinoamericana: Actores políticos y cuadros administrativos. Rol del Consejo Federal de Inversiones en Argentina | **Revista Central de Sociología**. 2020.
- ANGELIS, F. DE; PEREZ, L. M. Acuerdo de asociación entre la Unión Europea y el MERCOSUR, un análisis de las medidas comerciales establecidas en el sector agroalimentario. **Rev. secr. Trib. perm. revis.**, p. 100-116, 17 ago. 2020.
- ANJOS, L. C. DOS. **Indicações Geográficas: Tradição e Desenvolvimento**. 1a edição ed. [s.l.] Intia Via Editora, 2020.
- ARANITI, E. V.; MIRÁBILE QUIROGA, M. **Evaluacion de la Calidad Diferencial Del Aceite de Oliva Virgen Obtenido en la Provincia De Mendoza, Argentina, con Vistas A Registrar Una Indicación Geografica**. 2021.
- ARGENTINA. **Decreto 260/1996**. 1996.
- ARGENTINA. **Decreto 57/2004**. 2004 b.
- ARGENTINA. **Decreto 1341/2016**. 2016 a.
- ARGENTINA. **Decreto N° 242/2019**, de 1 de abril de 2019. 2019 a.
- ARGENTINA. **Decreto N° 274/2019** de 17 de abril de 2019. 2019 b.
- ARGENTINA. **Decreto 451/2022**. Ley de Ministerios - Published-place: Buenos Aires. 2022 a.
- ARGENTINA. **Ley 14.878/1959**. 25 nov. 1959.

ARGENTINA. **Ley N° 24.481** del 20 de septiembre del 1995. 1995.

ARGENTINA. **Ley N° 25.163** del 6 de octubre del 1999. 1999.

ARGENTINA. **Ley N° 25.380** de 9 de enero del 2001. 2001.

ARGENTINA. **Ley N° 25.966** de 17 de noviembre del 2004. 2004 a.

ARGENTINA. **Ley 26.870** de 3 de julio de 2013. Em: <<https://www.argentina.gob.ar/>>. Acceso em: 9 jun. 2023.

ARGENTINA. **Resol-2021-26-APN-INV-MAGYP.pdf.** Disponible em: <[https://pinot.inv.gov.ar/web\\_inv/pdf/RESOL-2021-26-APN-INV-MAGYP.pdf](https://pinot.inv.gov.ar/web_inv/pdf/RESOL-2021-26-APN-INV-MAGYP.pdf)>. Acceso em: 9 jun. 2023b.

ARGENTINA. **Resolución Conjunta no 9** de 27 de noviembre de 2019. 2019 c.

ARGENTINA. **Resolución N° 658/2009.** 2009.

ARGENTINA. **Resolución 546/2011.** 2011.

ARGENTINA. **Resolución 13/2021.** Resol-2021-13-APN-SABYDR#MAGYP. 2021 a.

ARGENTINA. **Resolución 28/2021.** Resol-2021-28-APN-MAGYP. 2021 c.

ARGENTINA. **Resolución 33/2022.** 6 jun. 2022 b.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Dirección de Agregado de Valor y Gestión de Calidad.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/>>. Acceso em: 28 ago. 2023e.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Indicación Geográfica y Denominación de Origen.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/productos-reconocidos.php>>. Acceso em: 9 jun. 2023b.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Indicación Geográfica y Denominación de Origen.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/>>. Acceso em: 28 ago. 2023h.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Indicación Geográfica y Denominación de Origen.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/comision-asesora.php>>. Acceso em: 30 ago. 2023c.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Orgánicos.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/organicos/legislacion.php>>. Acceso em: 30 ago. 2023a.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Plan Nacional de Reducción de Pérdidas y Desperdicio de Alimentos.** Disponible em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/PDA/>>. Acceso em: 28 ago. 2023g.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Procal.** Disponível em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/Procal/>>. Acesso em: 28 ago. 2023f.

ARGENTINA ALIMENTOS Y BEBIDAS **Solicitud de Certificado de Reintegro en función del Decreto N° 1341/16.** Disponível em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/reintegro-exportacion/v2/>>. Acesso em: 30 ago. 2023d.

ARGENTINA, C. CFI **Financiamiento.** Disponível em: <<https://cfi.org.ar/financiamiento>>. Acesso em: 30 ago. 2023g.

ARGENTINA, C. CFI **Formación.** Disponível em: <<https://cfi.org.ar/formacion>>. Acesso em: 30 ago. 2023d.

ARGENTINA, C. CFI **Producción de la información.** Disponível em: <[https://cfi.org.ar/produccion\\_de\\_informacion](https://cfi.org.ar/produccion_de_informacion)>. Acesso em: 30 ago. 2023f.

ARGENTINA, C. CFI **Relaciones Internacionales.** Disponível em: <[https://cfi.org.ar/relaciones\\_internacionales](https://cfi.org.ar/relaciones_internacionales)>. Acesso em: 30 ago. 2023c.

ARGENTINA, C. CFI **Sectores productivos.** Disponível em: <[https://cfi.org.ar/sectores\\_productivos](https://cfi.org.ar/sectores_productivos)>. Acesso em: 30 ago. 2023e.

ARGENTINA, C. DE I. Y D. **Acta N° 8,** 25 nov. 2020a. Disponível em: <[https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/actas/ACTA\\_08\\_2020.pdf](https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/actas/ACTA_08_2020.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ARGENTINA, C. DE I. Y D. **Acta N° 9,** 17 maio 2022h. Disponível em: <[https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/actas/Acta\\_09\\_05\\_2022.pdf](https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/actas/Acta_09_05_2022.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ARGENTINA, I. **Certificado de análisis para Brasil.** 2022i. Disponível em: <[https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/02/nuevo\\_analisis\\_para\\_brasil.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/02/nuevo_analisis_para_brasil.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2023.

ARGENTINA, I. **Compromiso INTI con la Calidad en la Gestión.** 2023j. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/compromiso-inti-2023.pdf>>. Acesso em: 6 set. 2023.

ARGENTINA, I. **¿Conocés el INTI?** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inti/conoces-el-inti>>. Acesso em: 6 set. 2023d.

ARGENTINA, I. **Contacto.** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inpi/contacto>>. Acesso em: 10 set. 2023k.

ARGENTINA, I. **Decreto 1279/2003.** 2003.

ARGENTINA, I. **Folleto Labor Institucional.** 2023i. Disponível em: <[https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/11/inv\\_folleto\\_labor\\_institucional-triptico.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/11/inv_folleto_labor_institucional-triptico.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ARGENTINA, I. **Incalin.** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inti/incalin>>. Acesso em: 6 set. 2023d.

ARGENTINA, I. **Informe Ley N° 25.163**, ago. 2022m. Disponível em: <[https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe\\_ig\\_y\\_doc\\_2019\\_al\\_2021.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe_ig_y_doc_2019_al_2021.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2023.

ARGENTINA, I. **Mercado externo de vinos y mostos 2021**. 2022j. Disponível em: <[https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2018/10/informe\\_anual\\_exportaciones\\_2021\\_definitivo.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2018/10/informe_anual_exportaciones_2021_definitivo.pdf)>. Acesso em: 13 set. 2023.

ARGENTINA, I. **Nuevo certificado analítico exclusivo para Brasil agiliza las exportaciones argentinas de vino**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/noticias/nuevo-certificado-analitico-exclusivo-para-brasil-agiliza-las-exportaciones-argentinas-de>>. Acesso em: 12 set. 2023l.

ARGENTINA, I. **Plan Estratégico Institucional 2015-2030: un INTA comprometido con el Desarrollo Nacional**. 2016b. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/pei-inta2015-2030.pdf>>. Acesso em: 6 set. 2023.

ARGENTINA, I. **¿Qué hacemos en el INTA?** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inta/quehacemos>>. Acesso em: 6 set. 2023a.

ARGENTINA, I. **Reliau**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inti/reliau>>. Acesso em: 6 set. 2023g.

ARGENTINA, I. **Resol-2019-14-APN-INV#MAGYP**. 3 dez. 2019 e.

ARGENTINA, I. **Resol-2020-20-APN-INV-MAGYP**. 19 maio 2020 b.

ARGENTINA, I. **Resol-2021-21-APN-INV#MAGYP**. 8 set. 2021 f.

ARGENTINA, I. **Resolución C 71/92**. 3 fev. 1992.

ARGENTINA, I. **Resolución C 37/02**. 2002 a.

ARGENTINA, I. **Resolución C 32/02**. 2002 b.

ARGENTINA, I. **Resolución C 11/2004**. 13 maio 2004 c.

ARGENTINA, I. **Trámites y servicios del INV**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inv/tramites-y-servicios-del-inv>>. Acesso em: 29 ago. 2023e.

ARGENTINA, I. N. DE LA P. I. **El INPI**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inpi/institucional/el-inpi>>. Acesso em: 28 maio. 2023f.

ARGENTINA, M. **Guía para tramitar el formulario de registro de una Indicación Geográfica o Denominación de Origen, Modelo de Aval Provincial y Glosario**. 2021h. Disponível em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gob.ar/HomeAlimentos/igdo/pdf/1Guia-de-solicitud-2021.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2023.

ARGENTINA, M. D. A. **Resolución 319-E/2017**. 2017.

ARGENTINA, M. DE A. **Indicaciones Geográficas y Denominaciones de “Origen en la Argentina”**. 2021i.

ARGENTINA, M. DE A. **Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria**. 2016c. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/inta-presentacion.pdf>>. Acceso em: 9 set. 2023.

ARGENTINA, M. DE A. Ganadería y Pesca. **RENAF**. Disponible em: <<https://renaf.magyp.gob.ar/>>. Acceso em: 5 set. 2023l.

ARGENTINA, M. DE A. Ganadería y Pesca. **Resolución 31/2022** - Resol-2022-31-APN-SABYDR#MAGYP. 3 jun. 2022 n.

ARGENTINA, M. DE C. **Tecnología y Innovación. Consejo Federal de Inversiones - CFI**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/ciencia/agencia/red-opp/recursos/consejo-federal-de-inversiones-cfi>>. Acceso em: 30 ago. 2023o.

ARGENTINA, M. DE E. **Subsecretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/agricultura/alimentos-y-bioeconomia>>. Acceso em: 26 ago. 2023m.

ARGENTINA, M. DE E. Y F. P. **Resolución 1291/2012**. 2012 a.

ARGENTINA, M. DE J. Y D. H. **Ley 10.094/2012**. 2012 b.

ARGENTINA, M. DE R. E. Y C. **Cooperación Argentina**. Disponible em: <[https://www.cancilleria.gob.ar/userfiles/ut/publicacion-paba-es\\_0.pdf](https://www.cancilleria.gob.ar/userfiles/ut/publicacion-paba-es_0.pdf)>. Acceso em: 9 set. 2023g.

ARGENTINA, P. E. N. **Decreto 1800/2010**. 2010.

ARGENTINA, P. E. N. **Ley 21.764/1978**. 13 mar. 1978.

ARGENTINA, P. G. DE M. **La denominación en origen del aceite de oliva extra virgen mendocino ya es una realidad**: Prensa Gobierno de Mendoza. Disponible em: <<https://www.mendoza.gov.ar/prensa/la-denominacion-en-origen-del-aceite-de-oliva-extra-virgen-mendocino-ya-es-una-realidad/>>. Acceso em: 10 set. 2023p.

ARGENTINA, S. **Agricultura familiar**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/programas-sanitarios/agricultura-familiar>>. Acceso em: 5 set. 2023e.

ARGENTINA, S. **Capacitación**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/capacitacion>>. Acceso em: 5 set. 2023f.

ARGENTINA, S. **Centros Regionales**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/que-es-el-senasa/centros-regionales>>. Acceso em: 31 ago. 2023d.

ARGENTINA, S. **¿Qué es el Senasa?** Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/que-es>>. Acceso em: 31 ago. 2023b.

ARGENTINA, S. **Historia**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/que-es/historia>>. Acceso em: 31 ago. 2023c.

ARGENTINA, S. **Información**. Disponible em: <<https://www.argentina.gob.ar/senasa/capacitacion/informacion>>. Acceso em: 5 set. 2023g.

ARGENTINA, S. DE A. **Bioeconomía y Desarrollo Regional. Programa Cambio Rural.** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/agricultura/alimentos-y-bioeconomia/programa-cambio-rural>>. Acesso em: 26 ago. 2023n.

ARGENTINA, S. DE A. Ganadería y Pesca. **Agricultura acompañó la primera exportación de kiwi con Indicación Geográfica a España.** Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/noticias/agricultura-acompano-la-primera-exportacion-de-kiwi-con-indicacion-geografica-espana>>. Acesso em: 30 ago. 2023o.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** 1ª edição ed. São Paulo: Almedina, 2016.

BELAS, C. **Renda de Divina Pastora:** Interfaces entre a indicação geográfica e a salvaguarda cultural. Em: *Divina pastora: caminhos da renda Irlandesa.* Rio de Janeiro: IPHAN/CNFCP, p. 43-64. 2013.

BENENCIA, R. R.; FERNANDEZ, E. M. Calidad, Tecnología y mercado de trabajo. Em: GIAYETTO, O. (Ed.). **El cultivo del Maní en Córdoba.** 2ª. ed. Las Higueras, Córdoba (Argentina): Universidad Nacional de Río Cuarto, p. 464. 2017.

BIZZO, H. **Maior geração de valor a partir da biodiversidade brasileira.** 2022.

BOCCHETTO, R.; GAUNA, D.; BRAVO, G.; GONZÁLEZ, C.; REARTE, M.; MOLINA TIRADO, L.; HILBERT, J.; EISENBERG, P.; LECUONA, R.; TARABORELLI, D.; PAPAGNO, S.; VAUDAGNA, S. **Bioeconomía del Norte Argentino:** situación actual, potencialidades y futuros posibles. Proyecto “Bioeconomía Argentina: Construyendo un Futuro Inteligente y Sustentable para el Norte Argentino 2030”. Buenos Aires: MINCyT - INTA-INTIUNNE-UNSa-UNSE, 2020.

BONACELLI, M. B.; FUK, M. P.; CASTRO, A. C. O Sistema de Inovação Agrícola: Instituições, competências e desafios no contexto brasileiro. Em: BUAINAIN, A. M.; BONACELLI, M. B. M.; MENDES, C. I. C. (Eds.). **Propriedade Intelectual e Inovações na Agricultura.** Rio de Janeiro: CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, p. 380, 2015.

BONANNO, A.; SEKINE, K.; FEUER, H. N. (EDS.). **Geographical Indication and Global Agri-Food:** Development and Democratization. Londres: Routledge, 2019.

BRANDÃO, C. **Território e Desenvolvimento:** as Múltiplas Escalas Entre o Local e o Global. 2a edição ed. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 5 out. 1988.

BRASIL. **Decreto Nº 8.854,** de 22 de setembro de 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8854.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8854.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2023b.

BRASIL. **Decreto Nº 10.827,** de 30 de Setembro de 2021. Publiiser-Place: Brasília, Brasil. Sec. 1. 2021 b.

BRASIL. **Decreto Nº 11.207,** de 26 de Setembro de 2022. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11207.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11207.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2023a.

BRASIL. **Decreto Nº 11.231,** de 10 de outubro de 2022. 10 out. 2022 b.

BRASIL. **Decreto Nº 11.332**, de 1º de Janeiro de 2023. 1 jan. 2023 a.

BRASIL. **Lei Nº 5.648**, de 11 de dezembro de 1970. 11 dez. 1970.

BRASIL. **Lei Nº 9.279**, de 14 de maio de 1996. 1996.

BRASIL. **Lei Nº 9.649**, de 27 de Maio de 1998. 1998.

BRASIL. **Lei Nº 11.326**, de 24 de julho de 2006. 2006.

BRASIL. **Lei Nº 13.844**, de 18 de junho de 2019. 2019 b.

BRASIL. **Lei Nº 14.284**, de 29 de dezembro de 2021. 2021 a.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 2.143-36**, de 24 de agosto de 2001. 2001.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 726**, de 12 de maio de 2016. 2016 a.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 870**, de 1º de janeiro de 2019. 2019 a.

BRASIL. **Portaria Nº 11**, de 27 de janeiro de 2017 - Imprensa Nacional. Published-place: Diário Oficial da União, Sec. 1. 2017.

BRASIL, E. DO A. **Decreto Nº 4196** de 25 de setembro de 2019. 30 set, Sec. Governadoria do Estado. 2019 c.

BRASIL, I. **Manual de coleta de nomes geográficos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023b.

BRASIL, I. N. **Instrução Normativa Nº 67**, de 5 de novembro de 2018. 16 nov. 2018.

BRASIL, M. DO D. A. E A. F. **Chamada pública Expositor - São Paulo - APAS Experience**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/assuntos/chamadas-publicas-feiras/chamada-publica-expositor-sao-paulo-apas-experience>>. Acesso em: 11 set. 2023c.

BRASIL, S. **Acordo de Associação Mercosul-União Europeia**. [s.l: s.n.]. ????

BRASIL, S. G. **Mais R\$ 250 milhões para o Programa de Aquisição de Alimentos**. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2023/outubro/mais-r-250-milhoes-para-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos>>. Acesso em: 3 fev. 2024d.

BRUCH, K. L.; VIEIRA, A. C. P. Glocal: A Indicação Geográfica como Forma de Proteção aos Conhecimentos Tradicionais. **Revista de Propriedade Intelectual - Direito Constitucional e Contemporâneo**, v. 10, n. 2, p. 91-107, 12 jul. 2016.

CÁMARA DEL MANÍ. **Maní de Córdoba – Cámara Argentina del Maní**. Disponível em: <<https://camaradelmani.org.ar/mani-de-cordoba/>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ 2013**. Disponível em: <<http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software IRaMuTeQ (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et the Questionnaires)**. Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição - UFSC, , 21 nov. 2018. Disponível em: <[www.laccos.com.br](http://www.laccos.com.br)>. Acesso em: 23 ago. 2023.



CAMPOS, A. T. A. **Proteção das Indicações Geográficas nos Países do Mercosul**. Rio de Janeiro: Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, 2018.

CARTA CAPITAL. **O que a vitória de Milei na Argentina nos diz sobre o poder de articulação evangélico**. CartaCapital, 21 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/o-que-a-vitoria-de-milei-na-argentina-nos-diz-sobre-o-poder-de-articulacao-evangelico/>>. Acesso em: 17 dez. 2023.

CARTA CAPITAL. **Milton Rondó: Chances de prosperar o acordo Mercosul-UE são cada vez mais distantes - graças a Deus**. CartaCapital, 6 fev. 2024. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opinioao/chances-de-prosperar-o-acordo-mercosul-ue-sao-cada-vez-mais-distantes-gracas-a-deus/>>. Acesso em: 7 fev. 2024.

CARVALHO, M. A. DE. **Meio ambiente e patrimônio cultural: indicações geográficas de produtos e serviços amazônicos como elementos de proteção jurídica**. Amazonas: Universidade do Estado do Amazonas, 14 fev. 2011.

CARVALHO NETO, F. C.; PASSARELI, R. P. A Função Social da Empresa. **Prisma Jurídico**, v. 15, n. 2, p. 175-199, 2016.

CASNATI, G. O. **Acordo União Europeia - MERCOSUL: Uma tragédia que ainda pode ser evitada**. Disponível em: <<https://www.biodiversidadla.org/Noticias/O-Acordo-Uniao-Europeia-MERCOSUL-Uma-tragedia-que-ainda-pode-ser-evitada>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

CASTRO, H.; PEREZ WINTER, C. ¿ALIMENTOS CON IDENTIDAD? el dulce de leche como producto argentino. In: OLIVEIRA, M. A. S. A.; VANZELLA, E.; BRAMBILLA, A. (Orgs.). **Processos sociais: sistemas culinários em contexto de deslocamentos, construções de identidades, memórias e patrimônios**. Alimentação & Cultura. João Pessoa: Editota do CCTA, p. 235-60. 2019.

CAZELLA, A. A.; PAULA, L. G. N.; MEDEIROS, M.; TURNES, V. A. A construção de um território de desenvolvimento rural: recursos e ativos territoriais específicos. **Redes**, v. 24, n. 3, p. 49-74, 3 set. 2019.

CAZELLA, A. A.; CARRIÈRE, J. Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territorial. Em: **Eisforia**. Florianópolis: UFSC, 2006. v. 1p. 336.

CENDÓN, M. L.; BRUNO, M. P. **Indicaciones geográficas en Argentina: aportes metodológicos para el estudio de sus potencialidades y limitantes**. maio 2018.

CÉSAR, C. **A explicação da ex-presidente do IBGE para divergências entre a previsão e o resultado final do Censo 2022**. CartaCapital, 29 jun. 2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-explicacao-da-ex-presidente-do-ibge-para-divergencias-entre-a-previsao-e-o-resultado-final-do-censo-2022/>>. Acesso em: 11 set. 2023

CHAMPREDONDE, M. A.; MATOS, L. A. I. Las IG en Argentina y Brasil: una discusión sobre las promesas de calidad. DRd - **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 9, n. Ed. esp. 2, p. 134-165, 20 dez. 2019.

CHAMPREDONDE, M.; BENEDETTO, A. Riesgos y desafíos en la implementación de una indicación geográfica (IG) Las denominaciones de origen (DO) y las indicaciones geográficas

(IG) como herramientas para el desarrollo territorial rural con identidad cultural (DTR-IC). 116th Seminar. **Annals...** Parma, Italy, October 27-30, 2010.

COMISSÃO EUROPEIA. **Your guide to IP in Europe**. LU: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**. Disponível em: <<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/DetalheManifestacao.aspx>>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CUNHA NETO, L. B.; CARVALHO, S. M. P. DE. Indicação Geográfica no Acordo de Livre Comércio União Europeia e Mercosul. Em: **Anais...** 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (Sober) & 6º Encontro Brasileiro De Pesquisadores Em Cooperativismo (Ebpc). 2 set. 2021. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/soberebpc2021/343083-indicacao-geografica-no-acordo-de-livre-comercio-uniao-europeia-e-mercosul>>. Acesso em: 2 jul. 2023.

DALLABRIDA, V. R. Do debate teórico sobre desenvolvimento territorial aos desafios de sua prática: A Indicação Geográfica como alternativa. Em: DALLABRIDA, V. R. (Ed.). **Desenvolvimento territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a indicação geográfica como referência**. São Paulo: Editora LiberArs, p. 17-32. 2014.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, v. 50, n. 215, p. 304-328, 2015.

DALLABRIDA, V. R. TERRITÓRIO E GOVERNANÇA TERRITORIAL, PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: ESTRUTURA, PROCESSO, FORMA E FUNÇÃO NA DINÂMICA TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, 28 maio 2020.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L.; DENARDIN, V. F.; ARENHART, L. O. Abordagem territorial do desenvolvimento: categorias conceituais e pressupostos metodológicos. **Guaju**, v. 7, n. 1, p. 8, 5 ago. 2021.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 2, 28 jun. 2021.

DARRIBA, C. I. **Sobre definición legal de las “marcas de certificación” en la Argentina, y sobre la importancia de dichas marcas para los consumidores**. Disponível em: <<http://www.saij.gob.ar/claudio-iglesias-darriba-sobre-definicion-legal-marcas-certificacion-argentina-sobre-importancia-dichas-marcas-para-consumidores-dacf200029-2020-03-19/123456789-0abc-defg9200-02fcanirtcod?&o=13&f=Total%7CFecha%7CEstado%20de%20Vigencia%5B5%2C1%5D%7CTema/Actividades%20econ%F3micas%7COrganismo%5B5%2C1%5D%7CAutor%5B5%2C1%5D%7CJuridicci%F3n%5B5%2C1%5D%7CTribunal%5B5%2C1%5D%7CPublicaci%F3n%5B5%2C1%5D%7CColecci%F3n%20tem%E1tica%5B5%2C1%5D%7CTipo%20de%20Documento/Doctrina&t=134>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

DELGADO, N. G.; ROCHA, B. N. Governança territorial e gestão social: avanços e desafios da política territorial de desenvolvimento rural no Brasil. Em: MALUF, R. S.; FLEXOR, G.

(Eds.). **Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: E-Papers, p. 138-153. 2017.

DESLANDES, S. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. DE S. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade** - Série Manuais Acadêmicos. 1ª edição ed. [s.l.] Editora Vozes, 2016.

DIAS, F. DE O.; DIÓGENES, E. A.; QUEIROZ, L. DOS S. As indicações geográficas: uma abordagem dos aspectos jurídicos no âmbito da propriedade intelectual. Em: **Propriedade Intelectual e a Interdependência entre Ciência, Tecnologia e Inovação**. Aracajú: Backup Books Editora, 2021. p. 19-28. 2021.

ECHEVARRÍA, H. D. **Métodos de investigación e inferencias en Ciencias Sociales: una propuesta para analizar su validez**. 1. ed. Río Cuarto, Argentina: UniRío Editora, 2019.

EMBRAPA. **Visão 2030: O futuro da agricultura brasileira**. Brasília, DF: [s.n.]. ????

ESPINA, H. Prólogo. In: VITERI, M. L.; MORICZ, M.; DUMRAUF, S. (Eds.). **Mercados: diversidad de prácticas comerciales y de consumo**. Buenos Aires, Argentina: Ediciones INTA. p. 11-12. 2019.

EXAME. **Os 3 principais produtores de grãos do mundo**. Disponível em: <<https://exame.com/agro/os-3-principais-produtores-de-graos-do-mundo/>>. Acesso em: 21 dez. 2023.

FAO. CAF 05/05 Conferência Regional FAO/OMS sobre Inocuidade dos Alimentos em África. **Annais...** 2005. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/j6022pt/j6022pt.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2023.

FAO Y IFAD. **Decenio de las Naciones Unidas para la Agricultura Familiar 2019-2028. Plan de acción mundial**. Rome, Italy: FAO and IFAD, 2019.

FAPERJ. **Chamada Faperj Nº 21/2022 – Programa Apoio à Promoção de Indicações Geográficas no Estado do Rio de Janeiro**. 2022. Disponível em: <[https://www.faperj.br/tp/downloads/Edital\\_FAPERJ\\_N%C2%BA\\_21\\_2022\\_Programa\\_Apoio\\_%C3%A0\\_Promo%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Indica%C3%A7%C3%B5es\\_Geogr%C3%A1ficas\\_no\\_Estado\\_do\\_Rio\\_de\\_Janeiro.pdf](https://www.faperj.br/tp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_21_2022_Programa_Apoio_%C3%A0_Promo%C3%A7%C3%A3o_de_Indica%C3%A7%C3%B5es_Geogr%C3%A1ficas_no_Estado_do_Rio_de_Janeiro.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2023.

FAVARETO, A. Um contraponto à tese da “argentinização” do desenvolvimento rural no Brasil. In: **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília-DF: Embrapa, 2014. p. 1101-1124. 2014.

FERNANDES, B. **Manual Iramuteq**. 2016.

FERNANDES, C. F.; GUEDES, C. A. M. Geographical Indication in the Context of Agricultural Production in Brazil and its Potential. **Revista Indicação Geográfica e Inovação**, v. 5, n. 4, p. 1433-1453, 29 out. 2021.

FRIEDMANN, J. **Empowerment: The Politics of Alternative Development**. Cambridge, MA: Wiley-Blackwell, 1992.

FURTADO, C. G. DE M. Ruptura Democrática e Desmonte das Políticas Públicas no Brasil (2016-2018): O Começo do Fim: The Beginning of The End. **Revista Homem, Espaço e Tempo**. Revista Homem, Espaço e Tempo: Revista do Centro de Ciências Humanas, Universidade Estadual Vale do Acaraú, v. 14, p. 138-152, 2020.

GÁRGANO, C. Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria (INTA): Argentina, 1956-1983. En: MUZLERA, J.; SALOMÓN, A. (Eds.). **Diccionario del Agro Iberoamericano**. 3. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Jose Muzlera, p. 573-578. 2021.

GHEDIN, E.; FRANCO, M. A. S. **Questões de método na construção da pesquisa em educação**. 2ª edição ed. São Paulo: Cortez, 2015.

GONZÁLEZ, M. A.; GIORDANO, C. J. Colaboración técnica y formación académica. Fortalezas de la articulación interinstitucional Senasa-UNLP: Entrevista a Marcelo Pecoraro, Decano de la Facultad de Ciencias Veterinarias de la UNLP. **SNS**, v. 2, n. 11, 13 jun. 2023.

GOODMAN, D.; DUPUIS, E. M.; GOODMAN, M. K. **Alternative Food Networks: Knowledge, Practice, and Politics**. London (UK): Routledge, 2013.

GOVERNO DO BRASIL. **Produtores terão 60 dias para comprovar o uso prévio de nomes de indicações geográficas a serem protegidas sob o Acordo de Associação Mercosul - União Europeia**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/noticias/2021/12/produtores-terao-60-dias-para-comprovar-o-uso-previo-de-nomes-de-indicacoes-geograficas-a-serem-protetidas-sob-o-acordo-de-associao-mercosul-uniao-europeia>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

GOVERNO DO BRASIL. **Emitir o documento CAF-PRONAF**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-documento-caf-pronaf>>. Acesso em: 23 ago. 2023.

GRISA, C.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. A “produção invisível” na agricultura familiar: autoconsumo, segurança alimentar e políticas públicas de desenvolvimento rural. **Agroalimentaria**, v. 16, n. 31, p. 65-79, jul. 2010.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 125-146, 2014.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Brasil: dos décadas de políticas públicas para la agricultura familiar. In: **Políticas públicas e agriculturas familiares en América Latina y el Caribe: Nuevas perspectivas**. San José, Costa Rica: IICA, p. 77-111. 2015.

GROSSO, S. Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria (INTA): Argentina, 1983-2019. En: MUZLERA, J.; SALOMÓN, A. (Eds.). **Diccionario del Agro Iberoamericano**. 3. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Jose Muzlera, p. 579-588. 2021.

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPIEDAD INTELECTUAL. **Relatório 1 - Diálogo Técnico de Indicações Geográficas**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/arquivos-1/relatorio-1-dialogo-tecnico-ig.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2023.

GUEDES, C. A. M.; PÉREZ, M. R. S. Agri-food geographical indications, policies, and social management: Argentina, Brazil, and the Spanish experience in the European context. **Análise Social**, 1 jun. 2014.

HABERMAS, J. **Dialética E Hermenêutica - Para a Crítica da Hermenêutica de Gadamer**. Tradução: Alvaro Valls. 2. ed. São Paulo: L&PM, 1987.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EDUFF, 1997.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu Da Silva; Tradução: Guacira Lopes Louro. 12ª edição ed. [s.l.] Lamparina, 2019.

HALL, S.; WOODWARD, KATHRYN. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. DA (Ed.). **Identidade e diferença**: A perspectiva dos estudos culturais. 15ª edição ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, p. 7-72. 2014.

HALLAK, J. C.; TACSIR, A.; BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO. **Los sistemas de trazabilidad como herramientas de diferenciación para la inserción internacional de cadenas de valor agroalimentarias**. [s.l.] Inter-American Development Bank, nov. 2021. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/es/node/31583>>. Acesso em: 5 set. 2023.

HAN, B. C. **Hiperculturalidade**: Cultura e globalização | Amazon.com.br. Tradução: Gabriel Salvi Philipson. [s.l.] Editora Vozes, 2019.

HERNÁNDEZ, J. J. La promoción de la vitivinicultura argentina: seis décadas, una función, múltiples actores. **Mundo Agrario**, v. 22, n. 50, p. 169-169, ago. 2021.

IFES. **Edital N° 03/2022**, 21 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/chamadas-publicas/2023/chamadas-publicas-03-2022-igedital-retificado-02-05.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

IICA; KROTSCH, T. P. **Fortalecimiento y Modernización del Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (SENASA) en Argentina**. 2022.

INDEC. **Intercambio comercial argentino. Cifras estimadas de noviembre de 2023**. 2023.

INPI. **Abertas as inscrições para curso sobre uso da PI em negócios de base tradicional**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/abertas-as-inscricoes-para-curso-sobre-uso-da-pi-em-negocios-de-base-tradicional-1>>. Acesso em: 4 jan. 2024a.

INPI. Cebraspe será a organizadora do concurso do INPI. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/cebraspe-sera-a-organizadora-do-concurso-do-inpi>>. Acesso em: 28 set. 2023b.

INPI, A. **Boletín de Marcas N° 4525 - 8 de noviembre de 2017**. Disponível em: <[https://portaltramites.inpi.gob.ar/Uploads/Boletines/4525\\_3\\_.pdf](https://portaltramites.inpi.gob.ar/Uploads/Boletines/4525_3_.pdf)>. Acesso em: 17 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE - **Censo Agro 2017**. Disponível em: <<https://censoagro2017.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 28 maio. 2023a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE - **Resultados definitivos**. Disponível em: <[https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/pdf/agricultura\\_familiar.pdf](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf)>. Acesso em: 28 maio. 2023b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE - **Nota Técnica Sobre o Mapa das Indicações Geográficas – Convênio IBGE/INPI**. [s.l.: s.n.]. Em:

<[http://geoftp.ibge.gov.br/cartas\\_e\\_mapas/mapas\\_do\\_brasil/sociedade\\_e\\_economia/indicacoes\\_geograficas\\_2019\\_nota\\_tecnica.pdf](http://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_do_brasil/sociedade_e_economia/indicacoes_geograficas_2019_nota_tecnica.pdf)>. Acesso em: 14 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE - **Competências** Em: <<https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/competencias.html>>. Acesso em: 14 jun. 2023a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE **Indicações Geográficas** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/sociedade-e-economia/22920-indicacoes-geograficas.html>>. Acesso em: 14 jun. 2023b.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. Desmonte de políticas federais no Brasil. Evidências para Políticas Públicas, **Policy Brief**. v. 21, p. 1-13, dez. 2022.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACIÓN PARA LA AGRICULTURA. **Programa de desarrollo territorial y agricultura familiar**. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Instrução Normativa Nº 95**, de 28 de dezembro de 2018. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Tabela de retribuições dos serviços prestados pelo INPI**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/custos-e-pagamento/tabelaig.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Carta de serviços ao usuário do INPI**. 4. ed. Rio de Janeiro: INPI, 2021a.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Minuta da Portaria que instituirá os “Selos Brasileiros de Indicações Geográficas”**. Rio de Janeiro: [s.n.]. Disponível em: <[https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/consulta-publica/Resposta\\_Consulta\\_Publica\\_Selos\\_Brasileiros\\_de\\_IG.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/consulta-publica/Resposta_Consulta_Publica_Selos_Brasileiros_de_IG.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2023b.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Consultas Públicas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/consulta-publica>>. Acesso em: 26 maio. 2023c.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Portaria no 4 de 12 de janeiro de 2022 do INPI. Published-place: **Revista da Propriedade Industrial** Nº 2664, de 25 de janeiro de 2022. Sec. I. 2022 a.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Plano de Ação 2022**. Rio de Janeiro INPI, 2022b. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico/planejamento>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Participação Social**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/participacao-social>>. Acesso em: 26 maio. 2023c.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Manual de Marcas**. 3. ed. Rio de Janeiro: RPI, 2023a.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Identidade Institucional.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/identidade-institucional/identidade-institucional>>. Acesso em: 7 jun. 2023b.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASDENOMINAESDEORIGEMRECONHECIDAS.At29Nov2022.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2023c.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASINDICAESDEPROCEDNCIARECONHECIDAS.At23Mai2023.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2023d.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Plataforma Integrada de Atendimento.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento/plataforma-integrada-de-atendimento>>. Acesso em: 26 maio. 2023e.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **INPI Conecta Todos.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/inpi-conecta-todos/inpi-conecta-todos>>. Acesso em: 26 maio. 2023f.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Solicitação de Técnicos/Palestrantes do INPI.** Disponível em: <<https://epesquisa.inpi.gov.br/index.php/753547/lang-pt-BR>>. Acesso em: 15 jun. 2023g.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Plano Estratégico do INPI 2023-2026.** [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-publica-plano-estrategico-2023-2026/PlanejamentoEstrategico2326\\_v2.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-publica-plano-estrategico-2023-2026/PlanejamentoEstrategico2326_v2.pdf)>. Acesso em: 7 jun. 2023h.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Planilha de acompanhamento dos pedidos/registros de Indicações Geográficas.** Rio de Janeiro: [s.n.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/AcompanhamentodeIGs.RPI2736.13Jun2023.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2023i.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Pedidos de Indicação Geográfica no Brasil.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>>. Acesso em: 26 maio. 2023j.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Unidades Regionais.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/uso-estrategico-da-pi/relacoes-e-parcerias-nacionais/unidades-regionais>>. Acesso em: 26 maio. 2023k.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Contatos e Endereços.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/contatos-e-enderecos>>. Acesso em: 26 maio. 2023l.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Institucional**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/institucional>>. Acesso em: 20 ago. 2023m.

INSTITUTO NACIONAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL. **Marcas**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inpi/marcas>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGÍA AGROPECUARIA. **Presentación Institucional - INTA, 2016**. Em: <<https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/inta-presentacion.pdf>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE VITIVINICULTURA. Indicaciones geográficas y denominaciones de origen reconocidas y protegidas de la República Argentina. Argentina: [s.n.]. ????

INTERNATIONAL TRADE CENTRE. **Guía de Indicaciones Geográficas: Vinculación de los productos con su origen**. Genebra, Suíça: ITC, 2009.

IPHAN. **Apresentação**. Disponível em: <<https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/apresentacao>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

JUAREZ, P.; GISCLARD, M.; GOULET, F.; CITTADINI, R.; ELVERDIN, J.; PATROUILLEAU, M. M.; ALBALADEJO, C.; GONZÁLEZ, E. Argentina: Políticas Públicas, desarrollo rural e inclusión social (2003-2014). In: **Políticas públicas e familiares agrícolas na América Latina e no Caribe: novas perspectivas**. San José, Costa Rica: IICA, p. 43-75. 2015.

JUK, Y. V.; FUCK, M. P. Indicações Geográficas e Inovações: Um estudo de caso do Vale dos Vinhedos. Propriedade Intelectual e Inovações na Agricultura. In: **Propriedade intelectual e inovações na agricultura**. Rio de Janeiro: CNPq, FAPERJ, INCT/PPED, IdeiaD, p. 187-206. 2015.

KNICKKEL, K.; SCHILLER, S.; VIHINEN, H.; WEBER, A. New institutional arrangements in rural development. In: PLOEG, J. D. VAN DER P.; MARSDEN, T. (Eds.). **Unfolding Webs: The Dynamics of Regional Rural Development**. Netherlands: Royal VanGorcum, v. 74p. 111-128. 2008.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9ª edição ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.

LIMA, I. G. DE. Governança territorial. **GEOgraphia**, v. 21, n. 46, p. 131, 21 out. 2019.

MALUF, R. S.; PRADO, B. **Atuação brasileira na América Latina e Caribe relacionada com a soberania e segurança alimentar e nutricional**. p. 62, 2015.

MAPA. **Selos de Identificação Artesanal - selo ARTE e selo Queijo Artesanal**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/selo-arte-1>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

MAPA. **Selos de Identificação Artesanal**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/selo-arte>>. Acesso em: 26 ago. 2023.



MAPA. **Serviço de Inspeção Federal (SIF)**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/sif/servico-de-inspecao-federal-sif>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

MAPA, M. D. A. P. A. **Curso de Propriedade Intelectual & Inovação no Agronegócio: Módulo II, Indicação Geográfica**. 4. ed. Florianópolis: MAPA, 2014.

MARAULO, G. E.; ALDERETE, J. M. Estudio de la calidad sensorial en aceites de oliva argentinos para evaluar su posible posicionamiento comercial. **INNOVA UNTREF - Revista Argentina de Ciencia y Tecnología**, 5ª Edición., p. 15, 2020.

MARTINS, I. S. S.; VASCONCELLOS, A. G. A Relação entre o Regulamento de Uso das Indicações Geográficas e o Conhecimento Tradicional: o caso do guaraná envolvendo os territórios de Maués e da Terra Indígena Andirá-Marau. **Cadernos de Prospecção**, v. 13, n. 1, p. 293-293, 27 mar. 2020.

MARTINS, M. M. V.; BURNQUIST, H. L. **Panorama das medidas não tarifárias do mercosul e união europeia: uma análise comparativa**. Rio de Janeiro IPEA, 2020. Acesso em: 25 maio. 2022.

MARTINS, M. M. V.; SILVA, O. M. DA. As Notificações aos Acordos SPS e TBT pelos Países do BRICS: uma análise comparativa. **Reflexões Econômicas**, v. 2, n. 1, p. 105-122, 26 nov. 2016.

MATOS, L. A. I. O papel das instituições de ensino superior na implementação das indicações geográficas brasileiras. In: VIEIRA, A. C. P. (Ed.). **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim-RS: Editora Deviant, v. 2, p. 40-71. 2019.

MEDEIROS, M. DE L.; TERRA, L. A. A.; PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L. Geographical indication for territorial development: Critics and dimensions in the case of serro indication of provenance (Brazil). **Revista Brasileira de Gestao e Desenvolvimento Regional**, v. 16, p. 108-121, 1 set. 2020.

MEDEIROS, M. DE L.; PASSADOR, J. L. Indicações geográficas e turismo: Possibilidades no Contexto Brasileiro. **Perspectivas Contemporâneas**, v. 10, n. 3, p. 56-79, 14 dez. 2015.

MERCOSUL. **Dec. Nº 08/95 - MERCOSUL/CMC**. 1995.

MERCOSUL. **Dec. Nº 10/19**. MERCOSUL/CMC. 2019. Disponível em: <<http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Acordo-Indicacoes-Geograficas-MERCOSUL-PDF-Assinado.pdf>>. Acesso em: 28 maio. 2023.

MERCOSUL. **Países do MERCOSUL**. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/paises-do-mercosul/>>. Acesso em: 4 jul. 2023a.

MERCOSUL. **Organograma**. MERCOSUL, 2023b. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/quem-somos/organograma-mercosul/>>. Acesso em: 26 maio. 2023

MILANO, M. Z.; PRADO, F. H.; CAZELLA, A. A.; DESCONSI, C.; DORTZBACH, D. A Indicação Geográfica como instrumento para a criação de uma cesta de bens e serviços territoriais de bens: o caso da erva-mate do planalto catarinense: WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E PRODUTOS TRADICIONAIS, VIII. **Anais...** Florianópolis: Epagri, 2019. Disponível em:

<[https://biblioteca.epagri.sc.gov.br/consulta/busca?b=ad&id=129292&biblioteca=vazio&busca=\(autoria:%22CAZELLA,%20A.%20A.%22\)&qFacets=\(autoria:%22CAZELLA,%20A.%20A.%22\)&sort=titulo-sort&paginacao=t&paginaAtual=1](https://biblioteca.epagri.sc.gov.br/consulta/busca?b=ad&id=129292&biblioteca=vazio&busca=(autoria:%22CAZELLA,%20A.%20A.%22)&qFacets=(autoria:%22CAZELLA,%20A.%20A.%22)&sort=titulo-sort&paginacao=t&paginaAtual=1)>. Acesso em: 28 maio. 2023.

MILANO, M. Z.; CAZELLA, A. A. Environmental effects of geographical indications and their influential factors: A review of the empirical evidence. **Current Research in Environmental Sustainability**, v. 3, p. 100096, 1 jan. 2021.

MINEIRO, A.; MULLER, B.; ALVES, C.; CASNATI, G.; RODRÍGUEZ, G.; ECHAIDE, J.; GHIOTTO, L.; SALVÁTICO, N.; DOURADO, V. **10 motivos para dizer não ao Acordo Mercosul-UE**. [s.l.] REBRIP, 2021. Disponível em: <[https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/9af2f2b9-8829-40fc-b3d8-08df37c3b7df\\_10\\_motivos\\_para\\_dizer\\_N\\_\\_O\\_ao\\_Acordo\\_Mercosul\\_-\\_Uni\\_\\_o\\_Europeia\\_PT.pdf](https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/9af2f2b9-8829-40fc-b3d8-08df37c3b7df_10_motivos_para_dizer_N__O_ao_Acordo_Mercosul_-_Uni__o_Europeia_PT.pdf)>. Acesso em: 31 maio. 2023.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA – MAGYP. **Temáticas del INTA**. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/inta/tematicas>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Mercosul**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/mecanismos-internacionais/mecanismos-de-integracao-regional/mercosul>>. Acesso em: 31 maio. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. **GIPI - Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual**. Disponível em: <<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/mdic/inovacao/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>>. Acesso em: 31 maio. 2023.

MOLINA, M. S. Las indicaciones de origen geográfico de vinos en la legislación argentina. **Revista de la Facultad de Derecho**, n. 49, 2020a.

MOLINA, M. S. Las indicaciones geográficas y las denominaciones de origen de productos agroalimentarios en la República Argentina a veinte años de la sanción de la Ley N°25.380. **Revista de la Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 50, n. 133, p. 374-402, 15 dez. 2020b.

MOREIRA, V. R. **Desenvolvimento territorial e direito da propriedade intelectual: um estudo dos casos da denominação de origem protegida Queijo Serra da Estrela e da indicação de procedência Queijo Minas Artesanal do Serro**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas Comparadas) Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 160. 2016.

MOURA, M. A. DE; ARANA, A. R. A.; ULIANA, M. R. Políticas públicas de combate a fome no Brasil: o papel da agricultura familiar. **Revista Campo-Território**, v. 16, n. 41 Ago., p. 318-343, 2021.

NIEDERLE, P. Controvérsias sobre a noção de Indicações Geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. Congresso Brasileiro de Economia. **Anais...** 1 jan. 2009.

NIEDERLE, P. A. A institucionalização de um mercado para produtos com indicações geográficas no Brasil: uma abordagem sociológica. In: **Indicação Geográfica, Signos Coletivos e Desenvolvimento**. [s.l.] IBPI, 2015. p. 74-95.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, p. 85-102, mar. 2017.

NIEDERLE, P.; WILKINSON, J.; MASCARENHAS, G. The multilevel, multi-actor and multifunctional system of geographical indications in Brazil. Em: BONANNO, A.; SEKINE, K.; FEUER, H. N. (Eds.). **Geographical Indication and Global Agri-Food: Development and Democratization**. Londres: Routledge, p. 157-172. 2019.

NONNENBERG, M. J. B.; RIBEIRO, F. J. **Nota Técnica: Análise preliminar do acordo Mercosul - União Europeia: Carta de Conjuntura**. [s.l.] IPEA, 2019. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/190718\\_cc\\_44\\_nota\\_tecnica\\_acordo\\_mercosul.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/190718_cc_44_nota_tecnica_acordo_mercosul.pdf)>. Acesso em: 26 maio. 2023.

NORTH, D. C. **Instituciones, cambio institucional y desempeño económico**. Tradução: Agustín Bárcena. 1ª edição ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2006.

OLIVEIRA, A. A. DE; SANTOS, S. C. M. DOS. Território vale do Piranhas – PB: avanços, descontinuidade e desmonte das políticas públicas de desenvolvimento territorial. **Geografares**, n. 30, p. 133-154, 8 jul. 2020.

OMPI/INPI. **Propriedade Intelectual e Desenvolvimento: DL-101P BR: Curso Geral de Propriedade Intelectual**. [s.l.: s.n.]. ????

OMPI/INPI. **Módulo 4 – Marcas: DL-101P BR: Curso Geral de Propriedade Intelectual**. [s.l.: s.n.]. ????

PASQUALOTTO, N.; KAUFMANN, M. P.; WIZNIEWSKY, J. G. **Agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável**. Santa Maria, RS: UFSM, 2019.

PECQUEUR, B. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. Raízes: **Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 24, n. 1 e 2, p. 10-22, 2005.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Interações (Campo Grande)**, v. 20, p. 63–78, 21 mar. 2019.

PEREIRA, M.; LOURENZANI, A. E. B. S.; BANKUTI, S. M. S.; PIGATTO, G. A. S. Coordenação na agricultura familiar e o desenvolvimento territorial: o caso das indicações geográficas para o café. **Política & Sociedade**, v. 15, p. 131, 14 mar. 2017.

PEREIRA, M. E. B. DE G.; LOURENZANI, A. E. B. S.; WATANABE, K. Agricultura familiar e coordenação: o caso da indicação geográfica da Mantiqueira de Minas. In: VIEIRA, A. C. P.; LOURENZANI, A. E. B. S.; BRUCH, K. L.; LOCATELLI, L.; GASPAR, L. C. M. (Eds.). **Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional**. Erechim-RS: Editora Deviant LTDA, 2019. v. 2p. 319–347.

PEREZ, C. **É preciso usar bens naturais à luz da tecnologia da América Latina**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2016/11/1835724-e-preciso-usar-bens-naturais-a-luz-da-tecnologia-da-america-latina.shtml>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

PIERITZ, V. L. H. A função social das organizações e instituições. **Maiêutica - Serviço Social**, v. 1, n. 1, 7 nov. 2013.

PIÑEIRO, V.; SCOPONI, L.; DIAS, F. F. P., SCHEFER, S. **Presiones sobre calidad y marcas colectivas para el desarrollo territorial del sudoeste bonaerense (Argentina) bajo la perspectiva neoinstitucional**. v. 5, 2018.

PORTAL EMBRAPA. **Sobre a Embrapa - Portal Embrapa**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/sobre-a-embrapa>>. Acesso em: 24 ago. 2023a.

PORTAL EMBRAPA. **Unidades - Embrapa no Brasil**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/embrapa-no-brasil>>. Acesso em: 24 ago. 2023b.

PORTAL EMBRAPA. **Atuação internacional**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/atuacao-internacional>>. Acesso em: 24 ago. 2023c.

PORTAL EMBRAPA. **Temas**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/temas>>. Acesso em: 24 ago. 2023d.

PORTAL EMBRAPA. **Visão de Futuro**. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/visao-de-futuro>>. Acesso em: 24 ago. 2023e.

PORTO, P. C. DA R.; BARBOSA, D. B. O GIPI e a Governança da Propriedade Intelectual no Brasil. **Radar** nº 29. [s.l.] IPEA, 2013. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/131009\\_radar29\\_cap2.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/131009_radar29_cap2.pdf)>. Acesso em: 26 maio. 2023.

QUARANTA, G. J.; BRIGNARDELLO, M. Reestructuración vitivinícola, mercados de trabajo y trabajadores inmigrantes. In: GÓMEZ, M. J. S.; PÉREZ, F. T.; YOLDI, I. S.; MONTESINOS, M. E. G. (Eds.). **Relaciones sociales de “calidad” en la producción y el trabajo de la vitivinicultura de Cuyo, Argentina**. 1. ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, p. 249-272. 2019.

RAFFESTIN, C. **Por Uma Geografia do Poder**. 1ª edição ed. [s.l.] Atica Editora, 1993.

RAFFESTIN, C. Immagini e identità territoriali. In: DEMATTEIS, G.; FERLAINO, F. (Eds.). **Il Mondo e i Luoghi: geografie delle identità e del cambiamento**. Torino: IRES – Istituto di Ricerche Economico-Sociali del Piemonte, p. 3-11. 2003.

RECYT. **Avaliação Sobre a Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do Mercosul - Recyt, Brasil-Mercosul 2012**. Disponível em: <<https://www.recyt.mercosur.int/files/Recyt/XLVIIIReunion/AnexoX.pdf>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

RIBAS, F. S.; JUNIOR COSTA, A. A importância das boas práticas de governança corporativa para o fortalecimento do ambiente de negócios do Mercosul. In: RIBEIRO, L. B. DO V.; ADDOR, N. (Eds.). **Mercosul estudos sobre integração regional e desenvolvimento**. 1ª edição ed. Curitiba, Brasil: CRV, p. 184. 2020.

ROBINSON, D.; GIBSON, C. Governing Knowledge: Discourses and Tactics of the European Union in Trade-Related Intellectual Property Negotiations. **Antipode**, v. 43, n. 5, p. 1883-1910, 2011.

ROBY, J. L. **Re:** Solicitud de Informacion - claudiaffernandes@ufrj.br - E-mail de Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 31 ago. 2023. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/2/#inbox/FMfcgzGtwqPTnDlvXgBnJBwDnjZPxvbX?projector=1&messagePartId=0.1>>. Acesso em: 11 set. 2023.

ROCHA, I.; PEREIRA, A. M.; BEZERRA, F. A.; NASCIMENTO, S. Análise da produção científica sobre Teoria da Agência e Assimetria da Informação. **REGE - Revista de Gestão**, v. 19, n. 2, p. 329-341, 1 abr. 2012.

ROSA, M. V. DE F. P. DO C.; ARNOLDI, M. A. G. C. **A entrevista na pesquisa qualitativa - mecanismos para validação dos resultados**. 1ª edição ed. [s.l.] Autêntica, 2007.

SABOURIN, E.; SAMPER, M.; LE COQ, J. F.; SOTOMAYOR, O.; MASSARDIER, G.; MARZIN, J. Análisis Transversal de las políticas sobre agricultura familiar en América Latina. In: SABOURIN, E.; SOTOMAYOR, O.; SAMPER, M. (Eds.). **Políticas públicas y agriculturas familiares en América Latina y el Caribe nuevas perspectivas**. San José, Costa Rica: Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura (IICA), p. 400. 2015.

SABOURIN, E. Erosão, crise e desmonte de políticas para a agricultura familiar e agroecologia na América Latina. Conference\_item apresentado em **Anais** do Seminário “Políticas públicas para o meio rural brasileiro no período recente: mudanças, continuidades e rupturas. Rio de Janeiro/CPDA-UFRRJ, 2018. Disponível em: <<https://agritrop.cirad.fr/589798/>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

SABOURIN, E. Desmonte de políticas públicas de agricultura familiar e desenvolvimento rural no Brasil e no Mercosul. In: PERAFÁN, M. E. V.; SAUER, S.; LEITE, A. Z.; CANAVESI, F. de C.; ÁVILA, M. L. (Orgs.). **Desenvolvimento territorial, sistemas agroalimentares e agricultura familiar**. São Leopoldo: [s.n.]. p. 147-164. 2022.

SABOURIN, E.; CRAVIOTTI, C.; MILHORANCE, C. The Dismantling of Family Farming Policies in Brazil and Argentina. **International Review of Public Policy**, v. 2, n. 1, p. 45-67, 27 abr. 2020.

SALVADOR, D. S. C. DE O. A Geografia e o método dialético. **Sociedade e Território**, v. 24, n. 1, p. 97-114, 8 maio 2012.

SALVIATI, M. E. **Manual do aplicativo Iramuteq**: compilação, organização e notas. Planaltina: [s.n.]. ????

SANTOS, M. O território e o saber local: algumas categorias de análise. **Cadernos IPPUR**, p. 15-26, 1999.

SAQUET, M. A. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 20, n. 3, p. 479, 27 jul. 2018.

SAQUET, M. A.; BRISKIEVICZ, M. Territorialidade e identidade: um patrimônio no desenvolvimento territorial. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 1, n. 31, p. 3-16, 2009.

SAYAGO, D. Os Conselhos de Desenvolvimento Territorial: entre a participação e a representação. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 3, n. 4, 2007.

SCHIMITT, C. J.; MALUF, R. S. Soberania e segurança alimentar no Mercosul Ampliado: o lugar da agricultura camponesa e familiar. In: MOREIRA, R. J.; BRUNO, R. (Eds.). **Interpretações, Estudos Rurais e Política**. 1ª edição ed. [s.l.] Mauad X, p. 133-155. 2010.

SCHNEIDER, S. A pluriatividade e o desenvolvimento rural brasileiro. In: FILHO, F. B. B. (Ed.). **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: contribuições ao debate**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Núcleo de Estudos Agrários, p. 23-42. 2005.

SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P.; FILIPPI, E. E.; RÜCKERT, A. A.; RAMBO, A. G.; RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A. ; SPETCH, S. Analisis multidimensional y escalar del desarrollo territorial en brasil. **Eutopía: Revista de Desarrollo Económico Territorial**, n. 1, p. 25-49, 2010.

SCHNEIDER, S. Mercados e Agricultura Familiar: Desafios para o Desenvolvimento Rural. In: MARQUES, F. C.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. (Eds.). **Mercados e Agricultura Familiar: as múltiplas escalas entre o local e o global**. Florianópolis: UFRGS, p. 93-140. 2016.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no brasil e implicações para políticas públicas. In: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Eds.). **Agricultura Familiar Brasileira: Desafios e Perspectivas de Futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, p. 84-109. 2017.

SCHNEIDER, S.; TARTARUGA, I. G. P. Território e abordagem territorial: Raízes: **Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 23, n. 1 e 2, p. 99-116, 13 dez. 2005.

SEBRAE. **Explore as Indicações Geográficas Brasileiras**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/indicacoesgeograficas/>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SEBRAE. **Origens Paraná**. Disponível em: <<https://www.sebraepr.com.br/origens-parana/>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SEBRAE. **Quem somos**. Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_quemsomos](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos)>. Acesso em: 14 jun. 2023a.

SEBRAE. **Origens - Sebrae**. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/origens>>. Acesso em: 14 jun. 2023b.

SEBRAE. **Brasil para você - Sebrae**. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/origens/brasilparavoce>>. Acesso em: 14 jun. 2023c.

SEBRAE. **Microsoft Power BI**. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDA2MDk0M2YtYjBmYS00ZTFjLThiOWQtOGI1ZDQ0MTA3YWExliwidCI6Ijk3Mjk4Mjc4LTFiZDctNGFjNS05MzViLTg4YWRkZWY2MzZjYyIsImMiOiR9>>. Acesso em: 7 jun. 2023a.

SEBRAE. **Sebrae - A força do empreendedor brasileiro**. Disponível em: <[https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_quemsomos](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos)>. Acesso em: 24 ago. 2023b.

SEBRAE. **Panorama das IGs brasileiras registradas.** Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizDA2MDk0M2YtYjBmYS00ZTFjLThiOWQtOGI1ZDQ0MTA3YWVExIiwidCI6Ijk3Mjk4Mjc4LTFiZDctNGFjNS05MzViLTg4YWRkZWY2MzZjYyIsImMiOiR9>>. Acesso em: 14 jun. 2023c.

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESCA. **Alimentos y Bebidas - Alimentos Argentinos.** Disponível em: <<https://alimentosargentinos.magyp.gov.ar/HomeAlimentos/agregado-de-valor.php>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. **Edital Nº 63/2021.** 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

SECRETARIA DO MERCOSUL. **MERCOSUR - SM - UTECEM.** Disponível em: <<https://estadisticas.mercosur.int>>. Acesso em: 26 maio. 2023.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade.** Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, E. S. DA. **O processo de Integração no MERCOSUL:** possibilidades de harmonização jurídica em matéria de marcas e desafios para a criação de uma marca original. Rio de Janeiro: Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, 2011.

SILVA, T. C. **Manual de Identidade visual e uso dos selos brasileiros de Indicações Geográficas.** [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/manual\\_identidade\\_visual\\_selos\\_upt.pdf](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/manual_identidade_visual_selos_upt.pdf)>. Acesso em: 26 maio. 2023.

SOARES, P. B. D. **As indicações geográficas e o desenvolvimento territorial no Mercosul: os casos da carne caprina procedente da Região Patagônica e a bovina do Pampa gaúcho da Campanha Meridional do Rio Grande do Sul.** Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 15 dez. 2014.

SOBRINHO, M. H. F. **Indicação Geográfica como ferramenta do desenvolvimento territorial: o caso do café da Serra da Mantiqueira.** Seropédica, Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2019.

SOUSA, Y. S. O. ; GONDIN, S. M. G. ; CARIAS, I. A. ; BATISTA, J. S. ; MACHADO, D. C. M. O uso do software Iramuteq na análise de dados de entrevistas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 15, n. 2, p. 1-19, 4 jun. 2020.

SOUZA, J. M. L. DE; ÁLVARES, V. de S.; NÓBREGA, M. de S. **Indicação geográfica da farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul, Acre.** Brasília, DF: Embrapa, 2017.

SOUZA, M. A. DE; BUSSOLOTTI, J. M. Análises de Entrevistas em Pesquisas Qualitativas Com o Software IRAMUTEQ. **Revista Ciências Humanas**, v. 14, n. 1, 24 dez. 2021.

SOUZA, M. A. R. DE; WALL, M. L.; THULER, A. C. de M. C.; LOWEN, I. M. V.; PERES, A. M. O uso do software IRAMUTEQ na análise de dados em pesquisas qualitativas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 52, p. e03353, 4 out. 2018.

SUL 21. **Já passou da hora de virar a mesa! O Brasil precisa de um Ministério da Alimentação** (por Paulo Niederle). Disponível em: <<https://sul21.com.br/opiniaio/2021/07/ja->

passou-da-hora-de- virar-a-mesa-o-brasil-precisa-de-um-ministerio-da-alimentacao-por-paulo-niederle/>. Acesso em: 11 set. 2023.

THORSTENSEN, V.; TIRONI, L. F.; ARIMA JÚNIOR, M. K.; MEGALE, T. M. **Convergência regulatória na integração comercial Brasil-Argentina:** os impactos da regulação e da normalização técnica sobre o comércio internacional. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Acesso em: 25 maio. 2022.

TONIETTO, J. Experiências de desenvolvimento de certificações: vinhos da indicação de procedência Vale dos Vinhedos. In: LAGARES, L.; LAGES, V.; BRAGA, C. L. (Eds.). **Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade:** Indicações Geográficas e Certificações para competitividade nos negócios. 2. ed. Brasília, DF: Sebrae, p. 273. 2005.

UNIÃO EUROPEIA. **História da União Europeia – 1970-79.** Disponível em: <[https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/history-eu/1970-79\\_pt](https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/history-eu/1970-79_pt)>. Acesso em: 17 dez. 2023.

VALENTE, M. E. R.; PEREZ, R.; RAMOS, A. M.; CHAVES, J. B. P. Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, v. 42, n. 3, p. 551-558, 2012.

VEIGA, J. E. DA. **Para entender o desenvolvimento sustentável.** 1ª edição ed. São Paulo, SP, Brasil: Editora 34, 2015.

VIEIRA, A.; BUAINAIN, A. M.; BRUCH, K. L.; ZILLI, J. C. Mecanismo organizacional para minimizar a assimetria de informação: a indicação geográfica. 54º Congresso da Sociedade de Economia, Administração e Sociologia Rural. **Anais...** v. 1, 15 ago. 2016.

VITERI, M. L.; DUMRAUF, S.; MORICZ, M. Introducción: Múltiples mundos de comercialización y consumo. In: VITERI, M. L.; MORICZ, M.; DUMRAUF, S. (Eds.). **Mercados:** diversidad de prácticas comerciales y de consumo. Buenos Aires, Argentina: Ediciones INTA, p. 13-26. 2019.

WHITACKER, T. M. **Por que há um boicote ao Censo e ao IBGE no governo Bolsonaro.** Jornal da Unesp, 6 maio 2021. Disponível em: <<https://jornal.unesp.br/2021/05/06/por-que-ha-um-boicote-ao-censo-e-ao-ibge-no-governo-bolsonaro/>>. Acesso em: 11 set. 2023.

WILD, H. C. Convenio MERCOSUR-UNIÓN EUROPEA: Estado actual y consecuencias. Em: BUDZINOWSKI, R. (Ed.). XV World Congress of Agricultural Law contemporary challenges of Agricultural Law among globalization, regionalization and locality. **Annals...** Poznań: Wydawnictwo Naukowe Uniwersytetu im. Adama Mickiewicza, p. 91-98. 2018.

WINTER, C. P. Rutas Alimentarias: Argentina, 1990-2020. In: MUZLERA, J.; SALOMÓN, A. (Eds.). **Diccionario del Agro Iberoamericano.** 3. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Jose Muzlera, p. 929-934. 2021.

WIPO. World Intellectual Property Organization. SCT/9/5 Meeting. Geographical indications and the territoriality principle. **Annals...** 2002. Disponível em: <[https://www.wipo.int/meetings/en/doc\\_details.jsp?doc\\_id=2309](https://www.wipo.int/meetings/en/doc_details.jsp?doc_id=2309)>. Acesso em: 19 set. 2023.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Nice Classification - 12 Edition, Version 2023,** 2023. Disponível em: <<https://www.wipo.int/classifications/nice/nclpub/en/fr/pdf->



download.pdf?lang=en&tab=&viewMode=flat&dateInForce=20230101&classNumber=22>. Acesso em: 30 ago. 2023.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **DL001P:** Curso inicial de Propriedade Intelectual. [s.l: s.n.]. 2023.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **DL-730:** Curso Executivo de Propriedade Intelectual e Exportações: DL-730 Curso Executivo de Propriedade Intelectual e Exportações. [s.l: s.n.]. 2023.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Módulo 2 – Obtenção de direitos no exterior:** DL-730: Curso Executivo de Propriedade Intelectual e Exportações. [s.l: s.n.]. 2023.

WWTG. **World Wine Trade Group.** Disponível em: <<https://www.wwtg-gmcv.org>>. Acesso em: 9 jun. 2023.

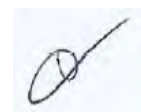
## 9. APÊNDICES

### 9.1 Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

#### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

O Sr.(a) está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa “O INPI como agente transformador na gestão dos territórios no Mercosul: as ações institucionais relativas às Indicações Geográficas na Argentina e no Brasil”, da Pesquisadora Claudia Ferreira Fernandes, orientada pelo Prof. Dr. Cezar Augusto Miranda Guedes. A seguir, as informações do projeto de pesquisa com relação a sua participação neste projeto:

1. O estudo se destina a analisar em que medida o INPI tem estimulado a inovação e a competitividade a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico no Brasil e na Argentina, por meio da proteção da propriedade industrial, particularmente por meio das Indicações Geográficas.
2. A importância deste estudo está relacionada com a possibilidade de comprovação de que as Indicações Geográficas podem proporcionar aos agricultores familiares alcançar sistemas agrícolas diversificados, inovadores e dinâmicos que lhes permitam aumentar a disponibilidade de alimentos nutritivos e com maior valor agregado, resultando em ganhos econômicos que promovam melhoria da qualidade de vida.
3. Os resultados que se desejam alcançar são os seguintes: estimular a criação de políticas públicas voltadas especificamente para a agricultura familiar e confirmar o protagonismo do INPI como propulsor de políticas que estimulam o desenvolvimento local por meio das indicações geográficas.
4. A coleta de dados terá início em maio e terminará em agosto de 2023 (período estimado).
5. O estudo será feito da seguinte maneira: pesquisa de campo, realização de entrevistas orais ou por meio de questionário.
6. A sua participação será na etapa de entrevistas.
7. Eventualmente, as entrevistas podem gerar algum desconforto no sentido de impor a necessidade de interromper o seu trabalho por um período de tempo, a ser combinado, que não ultrapassará o limite de 2h para responder às perguntas.
8. Ao participar desta pesquisa o Sr.(a) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, espera-se que este estudo contribua com informações importantes que deve acrescentar elementos importantes à literatura, onde a pesquisadora se compromete a divulgar os resultados obtidos.
9. O Sr.(a) poderá contar com a seguinte assistência: em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a pesquisadora a qualquer tempo, por meio de telefone ou e-mail, disponíveis ao final deste Termo.
10. O Sr.(a) será informado(a) sobre as fases de desenvolvimento da pesquisa (encerramento e/ou interrupção) e sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo, por meio do e-mail da pesquisadora, o qual estará disponível para acompanhamentos posteriores.
11. A qualquer momento, o Sr.(a) possui plena liberdade de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem que isso lhe traga qualquer penalidade ou prejuízo.
12. A pesquisadora tratará a sua identidade com padrões profissionais de sigilo em todas as fases da pesquisa. Os resultados da pesquisa serão enviados para o Sr.(a) e permanecerão confidenciais. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão.



O Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma cópia deste consentimento informado será arquivada e outra será fornecida a você.

13. O estudo não acarretará nenhuma despesa para o Sr.(a) e não será disponível nenhuma compensação financeira adicional.
14. O Sr.(a) será indenizado(a) por qualquer dano que venha a sofrer com a sua participação na pesquisa (nexo causal).
15. O Sr.(a) receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por todos.
16. A presente pesquisa envolverá apenas a participação de indivíduos adultos.
17. A pesquisadora, responsável por esta pesquisa, expressa o cumprimento das exigências contidas nos itens acima.

Eu.....  
tendo compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades, dos riscos e dos benefícios que a minha participação implicam, concordo em dele participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.

**Endereço da equipe da pesquisa:**

Instituição: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Endereço: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) Sala 115 do Pavilhão Central do Campus da UFRRJ.  
Complemento: BR 465 km 7.  
Cidade/CEP: Seropédica / 23.890-000 - RJ  
Telefone: (21) 2682-4707/4708/4709. Direto na coordenação: (21) 2682-2940

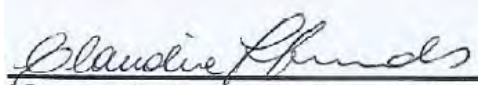
**Contatos da pesquisadora:** Sr(a). Cláudia Ferreira Fernandes

Endereço: Rua Comendador Manuel de Azevedo Falcão, nº 135, Bl.1/ap.403  
Piratininga/Niterói  
- RJ.  
CEP 24358-390.  
Telefone: 21 994362946 E-mail: claudiafferndes@gmail.com

**ATENÇÃO:** O Comitê de Ética da UFRRJ analisou e aprovou este projeto de pesquisa por meio do Processo: 23083.065940.2021-18. Para obter mais informações a respeito deste projeto de pesquisa, informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo, dirija-se ao:

Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
Telefone: (21) 2681-4707; 2682-1220. Atendimento de segunda à sexta-feira, de 09 às 11:30h e de 13:00 às 16:00h. E-mail: eticacep@ufrj.br

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2022



Assinatura ou impressão datiloscópica d(o,a) voluntári(o,a) ou responsável legal e rubricar as demais folhas

Nome e Assinatura do Pesquisador pelo estudo (Rubricar as demais páginas)

## **9.2 Guia de Entrevistas para o Brasil**

### **9.2.1 Questionário para requerentes de IGs (Produtores)**

1. Qual é o seu nome, sua idade e sua formação acadêmica?
2. Qual Associação/Cooperativa o senhor(a) representa? De qual IG?
3. A associação/cooperativa é beneficiária de alguma política pública voltada para AF?
4. Poderia comentar sobre a importância dessas políticas para os produtores?
5. Por que os produtores buscaram o reconhecimento da IG?
6. Poderia descrever como foi o processo de registro da IG no INPI?
7. Foi solicitado algum tipo de assistência técnica ao INPI com relação ao processo de registro?
8. Quais foram as facilidades e as dificuldades encontradas durante o processo de registro junto ao INPI?
9. Houve ajuda de outras instituições no processo de registro da IG?
10. Como foi a escolha do tipo de IG (IP ou DO)? Os produtores sabiam as diferenças?
11. E após o registro, há algum tipo de suporte oferecido por alguma instituição?
12. Poderia descrever os aspectos negativos e/ou positivos observados após o reconhecimento da IG?
13. A Associação/Cooperativa planeja fazer alterações no CET?
14. Já participou de alguma iniciativa de disseminação das IGs promovida pelo INPI?
15. Já foi solicitado o reconhecimento da IG em outros países?
16. Poderia comentar sobre as dificuldades ou facilidades para solicitar o reconhecimento da IG em outros países?
17. Como é feita a divulgação e comercialização dos produtos?
18. Alguma instituição ajuda ou ajudou a promover os produtos?
19. Na sua opinião, que tipo de iniciativas o Estado poderia oferecer para ajudar no processo de reconhecimento das IGs brasileiras?

### 9.2.2 Questionário para os Consultores

1. Qual é o seu nome, sua idade e sua formação acadêmica?
2. Qual instituição o senhor(a) representa?
3. A associação/cooperativa é beneficiária de alguma política pública voltada para AF?
4. Poderia comentar sobre a importância dessas políticas para os produtores?
5. Por que os produtores buscaram o reconhecimento da IG?
6. Poderia descrever como foi o processo de registro da IG no INPI?
7. Foi solicitado algum tipo de assistência técnica ao INPI com relação ao processo de registro?
8. Quais foram as facilidades e as dificuldades encontradas durante o processo de registro junto ao INPI?
9. Houve ajuda de outras instituições no processo de registro da IG?
10. Como foi a escolha do tipo de IG (IP ou DO)? Os produtores sabiam as diferenças?
11. E após o registro, há algum tipo de suporte oferecido por alguma instituição?
12. Poderia descrever os aspectos negativos e/ou positivos observados após o reconhecimento da IG?
13. A Associação/Cooperativa planeja fazer alterações no CET?
14. Já participou de alguma iniciativa de disseminação das IGs promovida pelo INPI?
15. Já foi solicitado o reconhecimento da IG em outros países?
16. Poderia comentar sobre as dificuldades ou facilidades para solicitar o reconhecimento da IG em outros países?
17. Como é feita a divulgação e comercialização dos produtos?
18. Alguma instituição ajuda ou ajudou a promover os produtos?
19. Na sua opinião, que tipo de iniciativas o Estado poderia oferecer para ajudar no processo de reconhecimento das IGs brasileiras?
20. Poderia comentar como começou a sua atuação com os produtores da IG....?

### 9.2.3 Questionário para o Examinador de pedidos de IGs (INPI)

1. Qual é o seu nome, sua idade e sua formação acadêmica?
2. Há quanto tempo examina pedidos de reconhecimento de IGs?
3. Qual é a estimativa de tempo para a conclusão de uma análise de pedido de registro de IG?
4. Quais são os principais desafios para o examinador durante esse processo?
5. Como se dá a comunicação com o requerente?
6. O INPI trabalha em conjunto com outras instituições para viabilizar o registro das IGs? Com quais Instituições?
7. O INPI pode oferecer algum suporte após o registro da IG?
8. De que forma o INPI promove a disseminação das IGs no país?
9. Existem projetos desenvolvidos com produtores rurais? Quais?
10. Você conhece o conceito de agricultura familiar?
11. Existem projetos específicos relacionados ao tema das IGs voltados para esse público?
12. O INPI sabe quais são as IGs com participação da agricultura familiar?
13. Qual é a importância do registro da Indicação Geográfica? Por que registrar?
14. Como ocorre o reconhecimento de uma IG brasileira no exterior? Quais são os incentivos e os obstáculos? O INPI pode ajudar nesse processo?
15. Existe algum mecanismo de proteção de IGs para o Mercosul?
16. No que diz respeito às IGs, qual o impacto do Acordo UE x Mercosul para o INPI?
17. Qual o impacto do Acordo UE x Mercosul para as IGs brasileiras?
18. Existe uma política de incentivos à exportação de produtos com IG? Qual?
19. Na sua opinião, quais são os desafios que precisam ser superados para que haja um reconhecimento maior de IGs brasileiras?
20. Na sua opinião, que iniciativas o Estado poderia oferecer para promover o reconhecimento das IGs brasileiras?

## **9.3 Guia de Entrevistas para a Argentina**

### **9.3.1 Preguntas para investigadores de INTA**

1. ¿Podrías decirme su nombre, su formación académica y su rol en INTA?
2. ¿Cuál es su relación laboral en INTA y en qué temas trabaja?
3. ¿En qué proyectos relacionados con el tema de las indicaciones geográficas ha trabajado?
4. ¿En qué actividades, análisis o estudios participó para la presentación de la indicación geográfica?
5. ¿Los productores estaban organizados en algún tipo de asociación?
6. ¿Existen otras instituciones además de INTA o gobiernos involucrados ofreciendo algún tipo de apoyo o acompañamiento en el proceso? ¿Qué tipo de apoyo tienen los productores?
7. Actualmente, ¿cuál es el ámbito de comercialización de los productos, local, nacional o de exportación?
8. ¿Cuál es la principal herramienta utilizada para promocionar la calidad diferencial de producto?
9. ¿Cuáles son las principales dificultades encontradas durante el proceso de reconocimiento de la indicación geográfica?
10. ¿Por qué los productores eligieron el tipo indicación geográfica y no denominación de origen?
11. ¿Cuáles son los éxitos obtenidos hasta el momento?

### **9.3.2 Preguntas a lo productor de Kiwi**

1. ¿Podría decirme su nombre, su formación académica y su ocupación?
2. ¿Cuándo se dieron cuenta los productores de que podían trabajar con IG? Ya tenían la noción de que estaban trabajando con algo diferenciado?
3. ¿Por qué los productores eligieron el tipo IG?
4. ¿Cuáles son las particularidades del producto que los diferencia de otros de su tipo de otro lugar?
5. ¿Están organizados en algún tipo de asociación de productores? ¿Cómo se compone esta asociación?
6. ¿Existe alguna institución involucrada (INTA, Universidad, Municipio, Ministerio) ofreciendo algún tipo de apoyo o acompañamiento? Y, ¿qué tipo de apoyo tienen?

7. ¿Tuvieron algún apoyo financiero de alguna institución para estas Cámaras, para construir estas Cámaras?
8. Actualmente, ¿cuál es el ámbito de comercialización de los productos? ¿Si es local, nacional, ya se exporta? ¿Cuál es la principal herramienta utilizada para promocionar el producto?
9. ¿Cuáles son las principales dificultades encontradas durante el proceso de reconocimiento de la indicación geográfica?
10. ¿En qué instancia del proceso se encuentra actualmente?
11. ¿Cuáles son los éxitos obtenidos hasta el momento?
12. ¿Qué tipo de iniciativas podría ofrecer el Estado para ayudar en el proceso de reconocimiento de la indicación geográfica?

### **9.3.3 Preguntas a lo productor y inspector del Salame de Tandil**

1. ¿Podría decirme su nombre, su formación académica y desde cuándo ha trabajado en relación con la DOT?
2. ¿Los productores contaron con apoyo de alguna institución durante el proceso de registro?
3. ¿Están organizados en algún tipo de asociación de productores?
4. ¿Por qué eligieron la denominación de origen y no la indicación geográfica?
5. Después del reconocimiento de la DOT, ¿identificaron los productores alguna dificultad en el manejo de la IG? Alguna dificultad después del reconocimiento.
6. ¿Hay intención de exportar a los productos la de DOT?
7. ¿Tiene algún tipo de seguimiento por parte de alguna institución, como universidades, ministerios u otras?
8. ¿Cuál es el rol del Consejo en la gestión de la DOT?
9. ¿Cuáles fueron los éxitos obtenidos después del reconocimiento de la IG? ¿hubo algún inconveniente?
10. ¿Hay alguna intención de proteger la DOT en otros países?
11. ¿Qué tipo de iniciativas podría ofrecer el Estado para ayudar a los productores que trabajan con Indicaciones geográficas?